INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

BSI Nº 03 de 31 de março de 2023
01 a 31 de março

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

SETOR DE PUBLICAÇÕES E PORTARIAS

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro: Imbuí.
CEP: 41.720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71)3186-0001 Fax: (71)3186-0011
http://www.ifbaiano.edu.br/portal/?page_id=1631

O Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal, elaborado pelo Setor de Publicações e Portarias do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, vinculado ao Ministério da Educação.

Presidente da República
Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação
Victor Godoy Veiga

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica
Tomás Dias SantAna

Reitor do IF Baiano
Aécio José Araújo Passos Duarte

Diretor Executivo
Marcelito Trindade Almeida

Chefe de Gabinete
Leila de Souza Lima

Diretoria de Gestão de Pessoas
Luciana Cleide da Cruz Damasceno

Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação
Robson Cordeiro Ramos

Procuradoria Federal
Osvaldo Almeida Neto

Pró-Reitoria de Administração
Leonardo Carneiro Lapa

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional
Hildonice De Souza Batista

Pró-Reitor de Ensino
Kátia de Fátima Vilela

Pró-Reitor de Extensão
Calila Teixeira Santos

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Rafael Oliva Trocoli

SUMÁRIO

1 – Portarias SIPPAG	05 a 150
2 – Portarias de Pessoal	151 a 272
3 – Portarias	273 a 343
4 – Instrução Normativa	344 a 345
5 – Resoluções CONSUP	346 a 613
6 – Relatório de diárias e viagens	614 a 637

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

Boletim de Serviço 03/2023

Março de 2023

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.
Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.
- Decreto n°. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.
Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0493/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.250404.2023-60**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **UILMA DOS SANTOS REIS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2045132**, SIAPECAD nº **01829149**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 23/07/2013 a 22/07/2018, pelo período de 07/03/2023 a 05/04/2023.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0494/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250202.2023-35**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **LAILA LOPES DA SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Tradutor Interprete de Linguagem Sinais, SIAPE nº **3000491**, SIAPECAD nº **02188986**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 13/12/2017 a 12/12/2022, pelo período de 07/03/2023 a 05/04/2023.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0495/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250443.2023-57**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ADEVANUCIA NERE SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3067695**, SIAPECAD nº **02249777**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa, e em exercício no(a) Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 15(quinze) dia(s), no período de 24/02/2023 a 10/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0496/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250341.2023-92**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D201** para **D301**, à servidora **EMANOELA BATISTA NEVES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3064881**, SIAPECAD nº **02246470**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **01 de março de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0497/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.250546.2023-48**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **DAISA VALVERDE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1267200**, SIAPECAD nº **02034800**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1(um) dia(s), em 16/02/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0498/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.250611.2023-14**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** à servidora **DANIELA SANCHES PINHEIRO**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **3040050**, SIAPECAD nº **02220646**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, de acordo com o art.81.I da Lei n° 8.112/90, por 3(tres) dia(s), no período de 22/02/2023 a 24/02/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0499/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250373.2023-58**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **NAYARA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1911029**, SIAPECAD nº **01740015**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1(um) dia(s), em 02/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0500/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250484.2023-02**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **ENOC LIMA DO REGO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1400120**, SIAPECAD nº **02406500**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1(um) dia(s), em 03/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0501/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250473.2023-63**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **HEVERTON SANTOS QUEIROZ**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1996667**, SIAPECAD nº **01783269**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 5(cinco) dia(s), no período de 27/02/2023 a 03/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0502/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250239.2023-97**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, à servidora **DEBORA SIMOES DE SOUZA MENDEL**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3148933**, SIAPECAD nº **02317773**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **06 de fevereiro de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0503/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250372.2023-01**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D202 para D203, à servidora **CLAUDIA SUANNY BRITO SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticinios, SIAPE nº **3086501**, SIAPECAD nº 02269509, lotado(a) no(a) Campus Uruçuca, relativo ao interstício de 22 de julho de 2020 a 21 de janeiro de 2022, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **22 de janeiro de 2022**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0504/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.250555.2023-39**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **VALERIA CARVALHO SAMPAIO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2393918**, SIAPECAD nº **02146050**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 3(tres) dia(s), no período de 28/02/2023 a 02/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0505/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23806.250137.2023-38**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, à servidora **CARLA SOUSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1399456**, SIAPECAD nº **02333203**, lotado(a) no(a) *Campus Xique-Xique*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **02 de fevereiro de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0506/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250411.2023-41**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **JESSICA DOS SANTOS GOMES**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1756960**, SIAPECAD nº **01531346**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1(um) dia(s), em 27/02/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0507/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250284.2023-24**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **MARIA ANTONIA CARVALHO LIMA DE JESUS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3033449**, SIAPECAD nº **02215619**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1(um) dia(s), em 02/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0508/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.250525.2023-32**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **DIEGO DE GOES MENEZES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **1212183**, SIAPECAD nº **01978607**, lotado(a) no(a) *Campus Santa Ines*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1(um) dia(s), em 16/02/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0509/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250409.2023-82**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **TAIZE SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3311081**, SIAPECAD nº **02410615**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 15(quinze) dia(s), no período de 22/02/2023 a 08/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0510/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250335.2023-85**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **TUIRA MAGALHAES DA SILVA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Psicologo Area, SIAPE nº **1902073**, SIAPECAD nº **02103678**, lotado(a) no(a) *Campus Valença*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 3(tres) dia(s), no período de 27/02/2023 a 01/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0511/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.251638.2022-24**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-III)** à servidora **JOCEMARA NASCIMENTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3028784**, SIAPECAD nº **02212647**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012); a Portaria MEC n° 491, de 10 de junho de 2013; a Resolução n° 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;o Parecer Técnico n° 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014; e a Resolução n° 8, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano. Efeitos financeiros a partir de **06 de maio de 2022**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0512/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.250593.2023-71**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, à servidora **VILZA MARQUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **1846596**, SIAPECAD nº **01624083**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12, alterada pela Lei nº 12.772/2012, Lei nº 11.784/2008, Decreto n° 5.824/2006, artigo 1º (parágrafos 2° ao 7°) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **01 de março de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0513/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250358.2023-90**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão E103 para E104, ao servidor **MARCELO MEDRADO BORGES**, ocupante do cargo de Medico Veterinario, SIAPE nº **3045051**, SIAPECAD nº 02225732, lotado(a) no(a) Campus Valença, relativo ao interstício de 09 de maio de 2021 a 08 de novembro de 2022, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **09 de novembro de 2022**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0514/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250378.2023-81**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **CARLY DA SILVEIRA REINALDO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **3311965**, SIAPECAD nº **02411647**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 2(dois) dia(s), no período de 07/03/2023 a 08/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0515/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250290.2023-81**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **GINALVA JESUS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1934602**, SIAPECAD nº **01950245**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1(um) dia(s), em 01/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0516/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.250699.2023-03**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **JOSIANE THETHE ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1733288**, SIAPECAD nº **01504626**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Santa Ines*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 30(trinta) dia(s), no período de 01/03/2023 a 30/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0517/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250390.2023-95**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **CESAR MARQUES BORGES QUERINO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1785522**, SIAPECAD nº **01561468**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1(um) dia(s), em 24/02/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0518/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250391.2023-30**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **CESAR MARQUES BORGES QUERINO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1785522**, SIAPECAD nº **01561468**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 5(cinco) dia(s), no período de 27/02/2023 a 03/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0519/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23806.250292.2023-54**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **JORDANA DE SANTANA ROCHA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2398418**, SIAPECAD nº **02151056**, lotado(a) no(a) *Campus Xique-Xique*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 30(trinta) dia(s), no período de 02/03/2023 a 31/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0520/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250276.2023-44**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **TAIZE SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3311081**, SIAPECAD nº **02410615**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 15(quinze) dia(s), no período de 03/02/2023 a 17/02/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0521/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250365.2023-10**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ROSANE SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1207207**, SIAPECAD nº **02410044**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 2(dois) dia(s), no período de 28/02/2023 a 01/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0522/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250140.2023-95**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, ao servidor **LEANDRO MATOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **3162052**, SIAPECAD nº **02333842**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **28 de janeiro de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0523/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250356.2023-19**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D202 para D203, ao servidor **JOAO MARCOS NASCIMENTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3162066**, SIAPECAD nº 02333803, lotado(a) no(a) Campus Uruçuca, relativo ao interstício de 27 de julho de 2021 a 26 de janeiro de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **27 de janeiro de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0524/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250179.2023-95**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D201** para **D301**, à servidora **MARIA AUXILIADORA FREITAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1038536**, SIAPECAD nº **01822023**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **07 de fevereiro de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0525/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250034.2023-61**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, ao servidor **JOAO MARCOS NASCIMENTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3162066**, SIAPECAD nº **02333803**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **27 de janeiro de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0526/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.250089.2023-00**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, à servidora **CLEOMAR FELIPE CABRAL JOB DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1569915**, SIAPECAD nº **02194185**, lotado(a) no(a) *Campus Santa Ines*, relativo ao interstício de 11 de janeiro de 2021 a 10 de janeiro de 2023 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **13 de janeiro de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0527/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23806.250157.2023-17**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, à servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO CASTRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3160868**, SIAPECAD nº **02332814**, lotado(a) no(a) *Campus Xique-Xique*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **14 de fevereiro de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0528/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23806.250156.2023-64**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **BENJAMIN LEONARDO ALVES WHITE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3162822**, SIAPECAD nº **02335240**, lotado(a) no(a) *Campus Xique-Xique*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **06 de fevereiro de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0529/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.250208.2023-14**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, à servidora **AMANDA VALENTE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1516368**, SIAPECAD nº **02334601**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **16 de fevereiro de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0530/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23807.250263.2023-82**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **VILMAR JOAQUIM DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Prof Ens Bas Tec Tecnológico - Substituto, SIAPE nº **1121966**, SIAPECAD nº **02373957**, lotado(a) no(a) *Campus Alagoinhas*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 5(cinco) dia(s), no período de 06/02/2023 a 10/02/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0531/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.250313.2023-55**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, à servidora **JESSICA CAROLINE BIGASKI RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3162595**, SIAPECAD nº **02334753**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Santa Ines*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de fevereiro de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0532/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250192.2023-19**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, à servidora **JOSIMARI REGINA PASCHOALOTO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1321672**, SIAPECAD nº **02334077**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **14 de fevereiro de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0533/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23806.250142.2023-41**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **WELITON FREIRE BEZERRA FILHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1242461**, SIAPECAD nº **02332982**, lotado(a) no(a) *Campus Xique-Xique*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de fevereiro de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0534/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.250224.2023-17**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, à servidora **EDILAINE ANDRADE MELO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3162062**, SIAPECAD nº **02333814**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Santa Ines*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **31 de janeiro de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0535/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.252476.2022-51**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-III)** à servidora **DEBORA FRANCINE GOMES SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3294382**, SIAPECAD nº **02397656**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012); a Portaria MEC n° 491, de 10 de junho de 2013; a Resolução n° 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;o Parecer Técnico n° 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014; e a Resolução n° 8, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano. Efeitos financeiros a partir de **09 de junho de 2022**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0536/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.250534.2023-01**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, à servidora **MARCELA DE SOUZA FARIAS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3162327**, SIAPECAD nº **02334387**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **23 de fevereiro de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0537/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250076.2023-01**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, à servidora **ALZIRA GABRIELLE SOARES SARAIVA SOUZA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3162773**, SIAPECAD nº **02333795**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **13 de fevereiro de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0538/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250249.2023-71**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **30%**, ao servidor **TIAGO MATOS SANTOS**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **1613927**, SIAPECAD nº **02325593**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12, alterada pela Lei nº 12.772/2012, Lei nº 11.784/2008, Decreto n° 5.824/2006, artigo 1º (parágrafos 2° ao 7°) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **08 de fevereiro de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0539/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.251870.2022-92**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, ao servidor **RONALD TAVARES LEAO MORET**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **3004935**, SIAPECAD nº **02192307**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12, alterada pela Lei nº 12.772/2012, Lei nº 11.784/2008, Decreto n° 5.824/2006, artigo 1º (parágrafos 2° ao 7°) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0540/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250209.2023-10**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **MARCOS CAJAIBA MENDONCA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1778253**, SIAPECAD nº **01553399**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, por haver concluído curso de **Doutorado**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **10 de fevereiro de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0541/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250061.2023-51**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **ADELINO FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3030456**, SIAPECAD nº **02213793**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, por haver concluído curso de **Doutorado**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **22 de janeiro de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0542/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250315.2023-11**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **TIAGO MATOS SANTOS**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **1613927**, SIAPECAD nº **02325593**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 4(quatro) dia(s), no período de 14/02/2023 a 17/02/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0543/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250297.2023-60**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **EURILENY LUCAS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3030316**, SIAPECAD nº **02213700**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 15(quinze) dia(s), no período de 10/02/2023 a 24/02/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0544/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250317.2023-01**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **DEBORA FRANCINE GOMES SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3294382**, SIAPECAD nº **02397656**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 30(trinta) dia(s), no período de 14/02/2023 a 15/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0545/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250366.2023-25**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D405 para D406, ao servidor **JACSON PEREIRA DE JESUS**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **2245304**, SIAPECAD nº 02014319, lotado(a) no(a) Campus Catu, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2021 a 10 de fevereiro de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0546/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250365.2023-81**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D303 para D304, ao servidor **ANDERSON FELIPE FERREIRA LOPES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1065348**, SIAPECAD nº 02247218, lotado(a) no(a) Campus Catu, relativo ao interstício de 21 de agosto de 2021 a 20 de fevereiro de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **21 de fevereiro de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0547/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250367.2023-70**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D407 para D408, ao servidor **WALDECIR MACHADO FRANCA**, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticinios, SIAPE nº **1894249**, SIAPECAD nº 01677214, lotado(a) no(a) Campus Catu, relativo ao interstício de 20 de setembro de 2020 a 19 de março de 2022, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **20 de março de 2022**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0548/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250305.2023-68**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D304** para **D404**, ao servidor **ANDERSON FELIPE FERREIRA LOPES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1065348**, SIAPECAD nº **02247218**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0549/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250363.2023-91**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão C405 para C406, ao servidor **MARCELINO PIMENTEL DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **1978675**, SIAPECAD nº 01763742, lotado(a) no(a) Campus Catu, relativo ao interstício de 06 de julho de 2021 a 05 de janeiro de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **06 de janeiro de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0550/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250302.2023-35**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** à servidora **ROSELY PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1784162**, SIAPECAD nº **01559854**, lotado(a) no(a) *Campus Valença*, de acordo com o art.81.I da Lei n° 8.112/90, por 2(dois) dia(s), no período de 07/02/2023 a 08/02/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0551/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250235.2023-49**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** ao servidor **ARIVAN COUTO MERCES**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administracao, SIAPE nº **2186357**, SIAPECAD nº **01965238**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, de acordo com o art.81.I da Lei n° 8.112/90, por 1(um) dia(s), em 14/02/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0552/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250213.2023-17**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, ao servidor **RODRIGO OCTAVIO DE CARVALHO JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3860851**, SIAPECAD nº **01788208**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, relativo ao interstício de 23 de fevereiro de 2021 a 22 de fevereiro de 2023 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **23 de fevereiro de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0553/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250353.2023-87**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **CLEIDIDA BARROS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2434673**, SIAPECAD nº **01324077**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1(um) dia(s), em 16/02/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0554/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250428.2023-60**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D202 para D203, ao servidor **LEANDRO MATOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **3162052**, SIAPECAD nº 02333842, lotado(a) no(a) Campus Guanambi, relativo ao interstício de 23 de julho de 2021 a 22 de janeiro de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **23 de janeiro de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0555/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250336.2023-30**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **MELINE CUNHA MELO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1966529**, SIAPECAD nº **01750109**, lotado(a) no(a) *Campus Santa Ines*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 4(quatro) dia(s), no período de 28/02/2023 a 03/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0556/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250429.2023-12**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D406 para D407, ao servidor **JOILSON AMORIM MOREIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **1047143**, SIAPECAD nº 01856282, lotado(a) no(a) Campus Guanambi, relativo ao interstício de 04 de maio de 2021 a 03 de novembro de 2022, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **04 de novembro de 2022**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0557/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23806.250264.2023-37**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **GERSONIAS TRINDADE DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **1576371**, SIAPECAD nº **02135058**, lotado(a) no(a) *Campus Xique-Xique*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1(um) dia(s), em 23/02/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0558/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.250500.2023-29**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D304** para **D404**, à servidora **KARMILE MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1778725**, SIAPECAD nº **02197632**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **27 de fevereiro de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0559/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250063.2023-56**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, à servidora **TATIANE TAGINO COMIN**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1242442**, SIAPECAD nº **02209545**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, relativo ao interstício de 28 de fevereiro de 2021 a 27 de fevereiro de 2023 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0560/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23806.250237.3022-83**,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 1225 de 07/07/2022, que trata de Progressão Funcional da servidora **DENISE DE JESUS LEMOS FERREIRA**, SIAPE Nº **1011975.**

Onde se lê:
"relativo ao interstício de 24 de junho de 2020 a 23 de junho de 2022 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de 24 de junho de 2022."

Leia-se:
"relativo ao interstício de 17 de março de 2021 a 16 de junho de 2023 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de 17 de março de 2023."

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0561/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.251628.2022-59**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D407 para D408, à servidora **YSLAI SILVA PEIXOUTO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1873022**, SIAPECAD nº 01650076, lotado(a) no(a) Campus Guanambi, relativo ao interstício de 08 de junho de 2020 a 07 de dezembro de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **08 de dezembro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0562/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250274.2023-99**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **JACIRA FERREIRA LOLA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2226842**, SIAPECAD nº **01996842**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 4(quatro) dia(s), no período de 23/02/2023 a 26/02/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0563/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23807.250233.2023-76**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **25%**, ao servidor **ADMILSON SANTOS DE SANTANA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **1212273**, SIAPECAD nº **00125156**, lotado(a) no(a) *Campus Alagoinhas*, com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12, alterada pela Lei nº 12.772/2012, Lei nº 11.784/2008, Decreto n° 5.824/2006, artigo 1º (parágrafos 2° ao 7°) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **23 de fevereiro de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0564/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250263.2023-86**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **30%**, à servidora **ARICELMA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **3322760**, SIAPECAD nº **02418440**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12, alterada pela Lei nº 12.772/2012, Lei nº 11.784/2008, Decreto n° 5.824/2006, artigo 1º (parágrafos 2° ao 7°) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **14 de fevereiro de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0565/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.250307.2023-16**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **QUEILA OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2344572**, SIAPECAD nº **02107430**, lotado(a) no(a) *Campus Itapetinga*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 3(tres) dia(s), no período de 27/02/2023 a 01/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0566/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250175.2023-64**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **52%** para **75%**, à servidora **SARA SOARES COSTA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1692494**, SIAPECAD nº **01673572**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12, alterada pela Lei nº 12.772/2012, Lei nº 11.784/2008, Decreto n° 5.824/2006, artigo 1º (parágrafos 2° ao 7°) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **10 de fevereiro de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0567/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250340.2023-97**,

RESOLVE

Conceder **Licença à Gestante** à servidora **ALINE SOARES DE LIMA**, ocupante do cargo de Psicologo Area, SIAPE nº **2344465**, SIAPECAD nº **02105574**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o art. 207 da Lei nº 8.112/90, por 120(cento e vinte) dia(s), no período de 11/02/2023 a 10/06/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0568/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250177.2023-52**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, à servidora **RAQUEL NUNES ALMEIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticinios, SIAPE nº **1860460**, SIAPECAD nº **01639396**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12, alterada pela Lei nº 12.772/2012, Lei nº 11.784/2008, Decreto n° 5.824/2006, artigo 1º (parágrafos 2° ao 7°) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **08 de fevereiro de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0569/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.250587.2023-13**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença à Gestante** à servidora **ALINE SOARES DE LIMA**, ocupante do cargo de Psicologo Area, SIAPE nº **2344465**, SIAPECAD nº **02105574**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60(sessenta) dia(s), no período de 11/06/2023 a 09/08/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0570/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.250210.2023-95**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão E411 para E412, à servidora **ARLENE LUTTIGARDS DE OLIVEIRA VAZ SAMPAIO**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **1549112**, SIAPECAD nº 01311428, lotado(a) no(a) Campus Santa Ines, relativo ao interstício de 23 de agosto de 2021 a 22 de fevereiro de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **23 de fevereiro de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0571/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250358.2023-99**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **KETCHEN PAMELA DOS SANTOS GOUVEIA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1817287**, SIAPECAD nº **02016751**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 14(quatorze) dia(s), no período de 14/02/2023 a 27/02/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0572/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.250141.2023-10**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **ROGERIO SOARES CORDEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1124659**, SIAPECAD nº **02294071**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Santa Ines*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **23 de janeiro de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0573/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250237.2023-81**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **JOSSANIEL DA SILVA CARNEIRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1661205**, SIAPECAD nº **02147992**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 14(quatorze) dia(s), no período de 08/02/2023 a 21/02/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0574/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250328.2023-01**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **EVA APARECIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3037589**, SIAPECAD nº **02218413**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 10(dez) dia(s), no período de 17/02/2023 a 26/02/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0575/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250221.2023-25**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **ROGERIO DA SILVA MATOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1783367**, SIAPECAD nº **01558831**, lotado(a) no(a) *Campus Valença*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 3(tres) dia(s), no período de 22/02/2023 a 24/02/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0576/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.250271.2023-42**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **30%**, ao servidor **MARCOS AURELIO BEZERRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1882263**, SIAPECAD nº **01663311**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12, alterada pela Lei nº 12.772/2012, Lei nº 11.784/2008, Decreto n° 5.824/2006, artigo 1º (parágrafos 2° ao 7°) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **08 de fevereiro de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0577/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23807.250244.2023-56**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **MARIANA CARNEIRO DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1976014**, SIAPECAD nº **01760978**, lotado(a) no(a) *Campus Alagoinhas*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 2(dois) dia(s), no período de 23/02/2023 a 24/02/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0578/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250294.2023-16**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **PAULA BACELAR LEITE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3033501**, SIAPECAD nº **02215648**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 4(quatro) dia(s), no período de 22/02/2023 a 25/02/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0579/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250272.2023-56**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **WALDECIR MACHADO FRANCA**, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticinios, SIAPE nº **1894249**, SIAPECAD nº **01677214**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 2(dois) dia(s), no período de 15/02/2023 a 16/02/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0580/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23807.250256.2023-81**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **MARCIA SILVEIRA NETTO MACHADO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1319439**, SIAPECAD nº **02215598**, lotado(a) no(a) *Campus Alagoinhas*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1(um) dia(s), em 24/02/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0581/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250255.2023-62**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ADRIELLE SOUZA LEAO MACEDO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2369345**, SIAPECAD nº **02128224**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1(um) dia(s), em 24/02/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0582/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250296.2023-42**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **PEDRO HENRIQUE SILVA SANTOS MACHADO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1160691**, SIAPECAD nº **02332586**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 2(dois) dia(s), no período de 23/02/2023 a 24/02/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0583/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23806.250292.2023-54**,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 0519, de 08/03/2023, que trata de Licença da servidora **JORDANA DE SANTANA ROCHA**, SIAPE Nº **2398418.**

Onde se lê:
"02/03/2023 a 31/03/2023"

Leia-se:
"06/03/2023 a 04/04/2023"

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0584/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250357.2023-71**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** à servidora **CAROLINA SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2679342**, SIAPECAD nº **01972241**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, de acordo com o art.81.I da Lei n° 8.112/90, por 1(um) dia(s), em 06/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0585/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250360.2023-69**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ROSILVA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, SIAPE nº **2380439**, SIAPECAD nº **02134114**, lotado(a) no(a) *Campus Valença*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 3(tres) dia(s), no período de 27/02/2023 a 01/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0586/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250328.2023-93**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **LIVIA SANTANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **3013153**, SIAPECAD nº **02201158**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 2(dois) dia(s), no período de 23/02/2023 a 24/02/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0587/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250447.2023-25**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **OSNI SANTOS PAZ**, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, SIAPE nº **2331124**, SIAPECAD nº **02091736**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 2(dois) dia(s), no período de 02/03/2023 a 03/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0588/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250369.2023-70**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** à servidora **ROSELY PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1784162**, SIAPECAD nº **01559854**, lotado(a) no(a) *Campus Valença*, de acordo com o art.81.I da Lei n° 8.112/90, por 2(dois) dia(s), no período de 26/02/2023 a 27/02/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0589/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250332.2023-84**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **FABIANA ARCANJA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **2274492**, SIAPECAD nº **02043321**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 2(dois) dia(s), no período de 06/03/2023 a 07/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0590/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250321.2023-11**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** à servidora **MARIA SALZA ARAUJO SILVA BATISTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, SIAPE nº **1107767**, SIAPECAD nº **00125609**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, de acordo com o art.81.I da Lei n° 8.112/90, por 8(oito) dia(s), no período de 10/02/2023 a 17/02/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0591/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.500034.2023-17**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **MARCELO GIOVANI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, SIAPE nº **1386551**, SIAPECAD nº **02333763**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 249(duzentos e quarenta e nove) dia(s), no período de 02/08/2022 a 07/04/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0592/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.250374.2023-22**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ANDRESSA SANTANA GONCALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administracao, SIAPE nº **2394715**, SIAPECAD nº **02147032**, lotado(a) no(a) *Campus Itapetinga*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 5(cinco) dia(s), no período de 08/03/2023 a 12/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0593/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.250651.2023-87**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** à servidora **ALINE NASCIMENTO PAZ**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **2393843**, SIAPECAD nº **02145926**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, de acordo com o art.81.I da Lei n° 8.112/90, por 1(um) dia(s), em 08/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0594/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250348.2023-97**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D202 para D203, à servidora **PAULA SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1154533**, SIAPECAD nº 02324699, lotado(a) no(a) Campus Serrinha, relativo ao interstício de 11 de maio de 2021 a 10 de novembro de 2022, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **11 de novembro de 2022**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0595/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250481.2023-08**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **LUIS GERALDO TEIXEIRA SORIA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1106451**, SIAPECAD nº **00125143**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 2(dois) dia(s), no período de 09/03/2023 a 10/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0596/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250400.2023-82**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **IVANILTON NEVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1829921**, SIAPECAD nº **01609359**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 3(tres) dia(s), no período de 22/02/2023 a 24/02/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0597/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250268.2023-07**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **GERFFESON SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2402141**, SIAPECAD nº **02154214**, lotado(a) no(a) *Campus Valença*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 13/07/2017 a 12/07/2022, pelo período de 21/03/2023 a 18/06/2023.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0598/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250598.2023-93**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **HEVERTON SANTOS QUEIROZ**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1996667**, SIAPECAD nº **01783269**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 2(dois) dia(s), no período de 14/03/2023 a 15/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0599/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.250328.2023-23**,

RESOLVE

Conceder **Licença à Gestante** à servidora **ROSIMIRA DOS SANTOS AMARAL**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1783262**, SIAPECAD nº **01558755**, lotado(a) no(a) *Campus Itapetinga*, de acordo com o art. 207 da Lei nº 8.112/90, por 120(cento e vinte) dia(s), no período de 02/03/2023 a 29/06/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0600/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.250782.2023-43**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença à Gestante** à servidora **ROSIMIRA DOS SANTOS AMARAL**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1783262**, SIAPECAD nº **01558755**, lotado(a) no(a) *Campus Itapetinga*, de acordo com o art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60(sessenta) dia(s), no período de 30/06/2023 a 28/08/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0601/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250604.2023-11**,

RESOLVE

Conceder **Licença à Gestante** à servidora **DEBORA FRANCINE GOMES SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3294382**, SIAPECAD nº **02397656**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o art. 207 da Lei nº 8.112/90, por 120(cento e vinte) dia(s), no período de 15/03/2023 a 12/07/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0602/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250607.2023-46**,

RESOLVE

Conceder **Licença à Gestante** à servidora **EURILENY LUCAS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3030316**, SIAPECAD nº **02213700**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o art. 207 da Lei nº 8.112/90, por 120(cento e vinte) dia(s), no período de 03/03/2023 a 30/06/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0603/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250608.2023-91**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença à Gestante** à servidora **EURILENY LUCAS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3030316**, SIAPECAD nº **02213700**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60(sessenta) dia(s), no período de 01/07/2023 a 29/08/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0604/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250423.2023-11**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ADRIANE DE OLIVEIRA COELHO NEVES**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **3087053**, SIAPECAD nº **02270204**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 2(dois) dia(s), no período de 13/03/2023 a 14/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0605/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.250784.2023-63**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **FRED DA SILVA JULIAO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1452880**, SIAPECAD nº **01578288**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Santa Ines*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 14(quatorze) dia(s), no período de 07/03/2023 a 20/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0606/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250609.2023-35**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **TAIZE SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3311081**, SIAPECAD nº **02410615**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 30(trinta) dia(s), no período de 09/03/2023 a 07/04/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0607/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.250906.2023-11**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **DALILA ALVES SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2267710**, SIAPECAD nº **02035389**, lotado(a) no(a) *Campus Santa Ines*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1(um) dia(s), em 16/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0608/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.250903.2023-88**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **CLAUDINEIA TRINDADE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **1981067**, SIAPECAD nº **01766408**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Santa Ines*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1(um) dia(s), em 14/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0609/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.250430.2023-29**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** à servidora **ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2080736**, SIAPECAD nº **01867813**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Itapetinga*, de acordo com o art.81.I da Lei n° 8.112/90, por 5(cinco) dia(s), no período de 09/03/2023 a 13/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0610/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250403.2023-26**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **CESAR MARQUES BORGES QUERINO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1785522**, SIAPECAD nº **01561468**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1(um) dia(s), em 22/02/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0611/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **17320.180802.2019-71**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** à servidora **MIRIAM BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **1529495**, SIAPECAD nº **01283802**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, de acordo com o art.81.I da Lei n° 8.112/90, por 60(sessenta) dia(s), no período de 27/02/2023 a 27/04/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0612/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250224.2023-29**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **JUDACIA DA SILVA PIMENTEL CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1792237**, SIAPECAD nº **01568908**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 25(vinte e cinco) dia(s), no período de 03/02/2023 a 27/02/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0613/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.250746.2023-80**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ELIS MARY AVELINA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **1213767**, SIAPECAD nº **00087410**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 2(dois) dia(s), no período de 13/03/2023 a 14/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0614/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.250785.2023-87**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ELIS MARY AVELINA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **1213767**, SIAPECAD nº **00087410**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 8(oito) dia(s), no período de 15/03/2023 a 22/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0615/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250567.2023-22**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ARIADENE FERREIRA JAMBEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1904531**, SIAPECAD nº **01688692**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1(um) dia(s), em 14/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0616/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.500037.2023-51**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** à servidora **ARIADENE FERREIRA JAMBEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1904531**, SIAPECAD nº **01688692**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, de acordo com o art.81.I da Lei n° 8.112/90, por 4(quatro) dia(s), no período de 14/03/2023 a 17/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0617/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250411.2023-95**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **FABIANA ARCANJA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **2274492**, SIAPECAD nº **02043321**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 3(tres) dia(s), no período de 15/03/2023 a 17/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0618/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.250888.2023-68**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ELIANE ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, SIAPE nº **2387610**, SIAPECAD nº **02139457**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 3(tres) dia(s), no período de 16/03/2023 a 18/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0619/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250437.2023-27**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ADRIANE DE OLIVEIRA COELHO NEVES**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **3087053**, SIAPECAD nº **02270204**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 3(tres) dia(s), no período de 15/03/2023 a 17/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0620/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250721.2023-27**,

RESOLVE

Conceder **Licença à Gestante** à servidora **JUDACIA DA SILVA PIMENTEL CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1792237**, SIAPECAD nº **01568908**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, de acordo com o art. 207 da Lei nº 8.112/90, por 120(cento e vinte) dia(s), no período de 28/02/2023 a 27/06/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0621/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250723.2023-16**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença à Gestante** à servidora **JUDACIA DA SILVA PIMENTEL CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1792237**, SIAPECAD nº **01568908**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, de acordo com o art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60(sessenta) dia(s), no período de 28/06/2023 a 26/08/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0622/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.252243.2022-49**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **VINICIUS GOMES DE ARAUJO LIMA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **1983085**, SIAPECAD nº **01768569**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 23(vinte e tres) dia(s), no período de 29/11/2022 a 21/12/2022.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0623/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250479.2023-21**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **WILSON FABIO DE OLIVEIRA BISPO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1552555**, SIAPECAD nº **01530817**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 3(tres) dia(s), no período de 08/03/2023 a 10/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0624/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250334.2023-21**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **SILVANA SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2383658**, SIAPECAD nº **02136112**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 5(cinco) dia(s), no período de 08/03/2023 a 12/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0625/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250035.2023-95**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2345864**, SIAPECAD nº **02108873**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 72(setenta e dois) dia(s), no período de 04/02/2023 a 16/04/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0626/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250442.2023-23**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **NORIVAL PEREIRA MAGALHAES FILHO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1889989**, SIAPECAD nº **01671398**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1(um) dia(s), em 10/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0627/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250372.2023-26**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **TICIA VIVIANI SOUZA GUIA DE BRITTO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3036080**, SIAPECAD nº **02217235**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 7(sete) dia(s), no período de 08/03/2023 a 14/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0628/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23807.250351.2023-84**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **RITA MARCIA AMPARO MACEDO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1876974**, SIAPECAD nº **01657456**, lotado(a) no(a) *Campus Alagoinhas*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 3(tres) dia(s), no período de 13/03/2023 a 15/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0629/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250407.2023-94**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **MALU OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Odontologo, SIAPE nº **3049527**, SIAPECAD nº **02229991**, lotado(a) no(a) *Campus Valença*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 8(oito) dia(s), no período de 12/03/2023 a 19/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0630/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250519.2023-34**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **GLEIDSON ANTONIO DA SILVA SA BARRETO**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **1791937**, SIAPECAD nº **01568526**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 7(sete) dia(s), no período de 09/03/2023 a 15/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0631/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250342.2023-76**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **DEISIANE MOREIRA NUNES**, ocupante do cargo de Medico Veterinario, SIAPE nº **2781451**, SIAPECAD nº **01655003**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 27/06/2016 a 26/06/2021, pelo período de 03/04/2023 a 01/07/2023.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0632/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.250855.2023-28**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **ICARO PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1297040**, SIAPECAD nº **02057578**, lotado(a) no(a) *Campus Santa Ines*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 10(dez) dia(s), no período de 13/03/2023 a 22/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0633/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.250848.2023-26**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **NELSON VIEIRA DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2476761**, SIAPECAD nº **01271123**, lotado(a) no(a) *Campus Santa Ines*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 2(dois) dia(s), no período de 09/03/2023 a 10/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0634/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250415.2023-67**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **RENATO BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1206241**, SIAPECAD nº **02156480**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1(um) dia(s), em 14/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0635/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.251661.2022-79**,

RESOLVE

Revogar a Portaria nº 2130, de 11/10/2022, que trata de "Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D303** para **D304**, à servidora **SAADIA ALVES SILVA DE MENEZES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2004952**, SIAPECAD nº **01790167**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Itapetinga*, relativo ao interstício de 27 de agosto de 2020 a 26 de agosto de 2022 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **30 de setembro de 2022**."

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0636/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.000713.2018-44**,

RESOLVE

Declarar **Estável** o servidor **CALIXTO JUNIOR DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1649666**, SIAPECAD nº **01415279**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, a partir de **10 de janeiro de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 208/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 1 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008**, CONSIDERANDO:**

- a Resolução Interna/CONSUP nº 28, de 24 de novembro de 2015;

- o teor do Processo n° 23333.251804.2022-22,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, de ofício, no interesse da administração, com fundamento no Art. 36, inciso I, a, da Lei nº 8.112/1990, o servidor abaixo indicado:

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
Sandro Ferreira de Lima	Professor EBTT	2082602	Campus Itaberaba	Campus Senhor do Bonfim	23333.251804.2022-22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 01/03/2023 11:22:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 409233
Código de Autenticação: daa83b6eba

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 209/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 1 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo 23332.250588.2023-99, de 01/03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, à partir de 01/03/2023, a servidora TÂNIA DE SANTANA NUNES, ocupante do cargo de Telefonista, Matrícula SIAPE n° 1213702, da Função de Apoio à Gestão no Núcleo de Comunicação e Eventos, Campus Santa Inês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 01/03/2023 21:59:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 409800
Código de Autenticação: a75a343b8a

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 214/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 2 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90**, CONSIDERANDO:**

- Resolução Consup IF Baiano nº 66/2020; e

- o teor do processo 23807.250167.2023-34,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar, no *Campus* Alagoinhas, a pedido, a Colaboração Técnica Intercampi do servidor DARLAN BISPO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE nº 1555644, lotado no *Campus* Catu, autorizada através da Portaria de Pessoal 1440/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 02/03/2023 18:24:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 409964
Código de Autenticação: 9ab67e1062

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 215/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 2 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.250170.2023-51,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, na PROPES/Reitoria, a Colaboração Técnica Intercampi Integral do servidor Josuel Ferreira dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE nº 2382082, lotado no *Campus* Valença, pelo período de 01 (um) ano, a contar da assinatura desta portaria.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 02/03/2023 18:26:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 409820
Código de Autenticação: 0917ee8500

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 224/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo 23327.250528.2023-45, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO JOSÉ BARRETO SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Arquivo, Matrícula SIAPE n° 2354805, para substituir o(a) titular da função de Chefe da Unidade de Mapeamento e Gestão documental, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG-01, Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 03/03/2023 20:35:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 410565
Código de Autenticação: 2070e6edae

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 225/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23333.250314.2023-90, de 03 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento integral do servidor VANDEMBERG SALVADOR DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3496593, lotado no Campus Senhor do Bonfim, para participação em Programa de Pós-Doutorado em Geografia, pela Universidade do Estado de São Paulo, nos termos do Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012 e Resolução nº 72/2020.

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 06/03/2023 até 15/09/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte** , **REITOR - CD1 - RET**, em 03/03/2023 13:50:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 410897
Código de Autenticação: bea534381a

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 227/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 8 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23330.251849.2022-27, de 06 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento integral do servidor BRUNO ANDRADE RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1424917, lotado no Campus Guanambi, para participação em Programa de Doutorado em Geografia, pela Universidade Federal de Sergipe, nos termos do Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012 e Resolução nº 72/2020.

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 03/03/2023 até 05/08/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte** , **REITOR - CD1 - RET**, em 08/03/2023 17:45:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 411392
Código de Autenticação: 5c30051c84

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 228/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 9 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23334.250367.2023-09, de 02 de março de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Dispensar o servidor DIRCEU BISPO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE n° 1123878, da substituição do(a) titular da Função de Apoio à Gestão de responsável pelo Núcleo de Estágios, Campus Teixeira de Freitas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 09/03/2023 09:13:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 411746
Código de Autenticação: 0211274a0d

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 230/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 9 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23331.250258.2023-11, de 17 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder reversão em integral da jornada de trabalho à servidora JANINE COUTO CRUZ MACEDO, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, Matrícula SIAPE nº 1182176, lotada no Campus Itapetinga, com fundamento no §3º, art. 5° da Medida Provisória n° 2.174-28, de 24/08/2001 (Processo 23331.250258.2023-11).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 09/03/2023 09:15:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 412291
Código de Autenticação: cb7d518090

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 231/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 9 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23337.250021.2023-72, de 07 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora LEONIZIA DE JESUS SENA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, Matrícula SIAPE nº 1983681, lotada no Campus Governador Mangabeira, para participação em Programa de Doutorado pela Universidade do Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A.

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 18/03/2023 a 18/02/2027..

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 09/03/2023 09:15:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 412425
Código de Autenticação: ac57f42157

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 232/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 9 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23334.250346.2023-85, de 27 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação de afastamento integral da servidora PATRÍCIA FERREIRA COIMBRA PIMENTEL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1733958, lotada no *Campus* Teixeira de Freitas, para participação em Programa de Doutorado, pela Universidade Federal do Sul da Bahia, nos termos do Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012.

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 30/03/2023 a 30/06/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 09/03/2023 09:16:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 412442
Código de Autenticação: db3a4c3765

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 233/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 9 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o que consta no Processo nº 23334.250197.2023-54, datado de 05 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação de afastamento integral do servidor MAXWELL FRANSCISO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1315910, lotado no *Campus* Teixeira de Freitas, para participação em Programa de Mestrado, pela Universidade Federal da Bahia, nos termos do Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012.

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 01/03/2023 a 27/12/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 09/03/2023 09:11:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 412445
Código de Autenticação: 597d9ab0a7

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 236/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 9 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor dos Processos n° 23330.250978.2022-06 e 23330.250015.2023-85 ; e

- o teor da Portaria de Pessoal 137/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 06 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 06 de fevereiro de 2023, a Portaria de Pessoal 773/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 06 de maio de 2022, que autorizou a alocação de 16 (dezesseis) horas da carga horária semanal do servidor ALENCASTRE HONÓRIO MOURA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1887952, lotado no Campus Guanambi, para participação no Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - PROFEPT, pelo Campus Catu, em razão da concessão de afastamento para participação em ação de desenvolvimento, conforme processo de afastamento nº 23330.250015.2023-85.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 09/03/2023 13:00:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 413042
Código de Autenticação: 68d71d0389

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 237/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 9 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- O Regulamento de Participação dos Servidores Técnico-Administrativos do IF Baiano em Programas de Pós-Graduação no País e no Exterior, conforme aprovado pela Resolução Consup nº 63/2020;

- A Instrução Normativa 34/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de julho de 2020, retificada pela Instrução Normativa 35/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de agosto de 2020;
- A Portaria nº 949/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO;
- O teor do Processo n° 23335.251553.2022-66

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a alocação de 16(dezesseis) horas da carga horária semanal da servidora Damaris Oliveira Souto, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE nº 2187800, lotada no campus Uruçuca, para participação em Programa de Mestrado em Economia Regional e Politicas Públicas, pela Universidade Estadual de Santa Cruz.

Art. 2º O período de alocação da carga horária será de 01/06/2022 a 10/12/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:
- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 09/03/2023 12:59:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 413049
Código de Autenticação: 78d60e231d

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 238/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 9 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- O Regulamento de Participação dos Servidores Técnico-Administrativos do IF Baiano em Programas de Pós-Graduação no País e no Exterior, conforme aprovado pela Resolução Consup nº 63/2020;

- A Instrução Normativa 34/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de julho de 2020, retificada pela Instrução Normativa 35/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de agosto de 2020;
- A Portaria nº 949/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO;
- O teor do Processo n° 23327.250498.2023-77

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a alocação de 12 (doze) horas da carga horária semanal da servidora ALINE SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 1661395, lotado na Reitoria, para participação em Programa de Mestrado em Literatura Comparada, pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Art. 2º O período de alocação da carga horária será de 13/03/2023 a 15/07/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 09/03/2023 12:59:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 413050
Código de Autenticação: 99b37e16c0

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 241/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 9 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23806.251582.2022-34, de 22 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria de Pessoal nº 227, de 08 de março de 2023, que autorizou o afastamento integral do servidor BRUNO ANDRADE RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1424917, lotado no Campus Guanambi, conforme errata a seguir:

ONDE SE LÊ: "Art. 2º O presente afastamento vigorará de 03/03/2023 até 05/08/2026."

LEIA-SE: "Art. 2º O presente afastamento vigorará de 27/03/2023 até 05/08/2026."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 09/03/2023 12:57:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 413258
Código de Autenticação: 6781f5ef9d

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 242/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 9 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23333.250429.2023-84, de 09 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 21 de março de 2023, a servidora MIRIAM BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE nº 1529495, da substituição do(a) titular da função de Chefe de Gabinete, Código FG-01, Campus Senhor do Bonfim,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:
- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 09/03/2023 12:56:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 413265
Código de Autenticação: a6610b0e2e

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 243/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 10 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23334.250197.2023-54, de 08 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria de Pessoal nº 233, de 09 de março de 2023, que autorizou a prorrogação de afastamento integral do servidor MAXWELL FRANSCISO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1315910, lotado no Campus Teixeira de Freitas, conforme errata a seguir:

ONDE SE LÊ: "Art. 2º O presente afastamento vigorará de 01/03/2023 a 27/12/2023."

LEIA-SE: "Art. 2º O presente afastamento vigorará de 01/03/2023 a 31/12/2023."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 10/03/2023 17:09:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 413391
Código de Autenticação: 4d17079048

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 244/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 10 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23334.250346.2023-85, de 08 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria de Pessoal nº 232, de 09 de março de 2023, que autorizou a prorrogação de afastamento integral da servidora PATRÍCIA FERREIRA COIMBRA PIMENTEL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1733958, lotada no *Campus* Teixeira de Freitas, conforme errata a seguir:

ONDE SE LÊ: "Art. 2º O presente afastamento vigorará de 30/03/2023 a 30/06/2023."

LEIA-SE: "Art. 2º O presente afastamento vigorará de 30/03/2023 a 09/06/2023."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 10/03/2023 17:11:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 413397
Código de Autenticação: fe114e8350

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 245/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 10 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23327.250712.2023-95, de 09 de Março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença paternidade ao servidor NIVALDO MOREIRA CARVALHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n°2458891, com exercício no *Campus* Guanambi, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 28/02/2023 até 04/03/2023, com prorrogação 05/03/2023 até 19/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra e vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 10/03/2023 13:48:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 413484
Código de Autenticação: 8de554d691

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 246/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 10 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23327.250708.2023-27, de 09 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença paternidade ao servidor ROGERIO MANGABEIRA VICENTE DE AQUINO, ocupante do cargo de Anaslista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE n° 2389298, com exercício na Reitoria, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 04/02/2023 até 08/02/2023, com prorrogação 09/02/2023 até 23/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra e vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 10/03/2023 13:31:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 413487
Código de Autenticação: e356297d2d

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 247/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 10 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23327.250702.2023-50, de 09 de Março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença paternidade ao servidor MARCOS VINICIUS BATISTA DOS REIS, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE n° 1793438, com exercício no *Campus* Governador Mangabeira, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 19/10/2022 até 23/10/2022, com prorrogação 24/10/2022 até 07/11/2022.

Art. 2º Esta portaria entra e vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 10/03/2023 13:29:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 413491
Código de Autenticação: 537cd759dc

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 248/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 10 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23327.250701.2023-13 de 09 de Março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença paternidade ao servidor FABRÍCIO SOUZA LOBO, ocupante do cargo de Economista, Matrícula SIAPE n° 3040490, com exercício no Campus Governador Mangabeira, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 26/10/2022 até 30/10/2022, com prorrogação 31/10/2022 até 14/11/2022.

Art. 2º Esta portaria entra e vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 10/03/2023 13:28:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 413499
Código de Autenticação: 5c54c3e888

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 249/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 10 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23330.251849.2022-27, de 08 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria de Pessoal nº 227, de 08 de março de 2023, que autorizou o afastamento integral do servidor BRUNO ANDRADE RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1424917, lotado no Campus Guanambi, conforme errata a seguir:

ONDE SE LÊ: "Art. 2º O presente afastamento vigorará de 03/03/2023 até 05/08/2026."

LEIA-SE: "Art. 2º O presente afastamento vigorará de 27/02/2023 até 05/08/2026."

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal nº 241, de 09 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte** , **REITOR - CD1 - RET**, em 10/03/2023 13:24:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 413504
Código de Autenticação: 4334947023

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 250/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 10 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23336.252227.2022-66, de 09 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento integral do servidor HELENADJA SANTOS MOTA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1008100, lotada no Campus Valença, para participação em Programa de Pós-Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática, pela Universidade Federal de Sergipe, nos termos do Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012 e Resolução nº 72/2020.

AArt. 2º O presente afastamento vigorará de 10/03/2023 até 23/12/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte** , **REITOR - CD1 - RET**, em 10/03/2023 13:22:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 413511
Código de Autenticação: 6ac197a395

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 251/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 10 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- a Resolução CONSUP nº 28, de 24 de novembro de 2015;

- o Edital de Remoção nº 65/2021;

- o Resultado da Chamada Pública de Remoção nº 27/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, nos termos do inciso III, alínea "c", art. 36, da Lei nº 8.112/90, o(a) servidor(a) abaixo indicado(a):

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
Benjamin Leonardo Alves White	Professor EBTT- Área de Biologia	3162822	*Campus* Xique-Xique	*Campus* Itaberaba	23327.250606.2023-10

Art. 2º O prazo para apresentação do(a) servidor(a) na nova sede será de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte** , **REITOR - CD1 - RET**, em 10/03/2023 13:26:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 413503
Código de Autenticação: 692d9336ac

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 252/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23327.250711.2023-41, de 09 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença paternidade ao servidor JEFERSON MATOS ANDRADE, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE n° 2337115, com exercício no Campus Itaberaba, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 18/02/2023 até 22/02/2023, com prorrogação 23/02/2023 até 09/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra e vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 13/03/2023 09:06:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 414063
Código de Autenticação: 15c64a71d6

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 255/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 21 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.250620.2023-13, de 03 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, na Propes/Reitoria, a Colaboração Técnica Parcial Intercampi do servidor DIOGO PINHO SANTOS MACEDO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1996076, lotado no *Campus* Senhor do Bonfim, de acordo o plano de trabalho anexo ao processo, no período de 03/03/2023 a 03/03/2025.

Art. 2º. Revogar a Portaria de Pessoal 241/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 24 de março de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 21/03/2023 18:53:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 414164
Código de Autenticação: b6d5e2b1ef

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 257/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 14 de março de 2023

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23333.250188.2023-73, de 13 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência em Serviço para o servidor JOSÉ DIONISIO BORGES DE MACEDO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1224149, Classe D, Padrão 404, lotado no Campus Senhor do Bonfim, com fundamento no artigo 8º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida**, **DIRETOR-EXECUTIVO - CD3 - RET-DIREX**, em 14/03/2023 11:44:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 414852
Código de Autenticação: 729991b5be

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 258/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 14 de março de 2023

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23337.250216.2023-12, de 23 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SANDRA OLIVEIRA MENESES, ocupante do cargo de Tradutor Intérprete de Linguagem Sinais, Matrícula SIAPE n° 2331223, para substituir o(a) titular da função de Chefe do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG-01, Campus Governador Mangabeira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:
- **Marcelito Trindade Almeida**, **DIRETOR-EXECUTIVO - CD3 - RET-DIREX**, em 14/03/2023 11:20:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 407577
Código de Autenticação: 331e0808ec

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 259/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 14 de março de 2023

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23332.250027.2023-90, 13 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora CINARA DE ANDRADE SILVA SANTANA, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE nº 3130398, lotado no Campus Santa Inês, para participação em Programa de Mestrado em Linguagens, Discursos e Sociedade, pela Universidade do Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A.

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 20/03/2023 a 20/03/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida**, **DIRETOR-EXECUTIVO - CD3 - RET-DIREX**, em 14/03/2023 12:01:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 414884
Código de Autenticação: 263823aea8

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 260/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 14 de março de 2023

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, no uso de suas atribuições legais**, CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23336.250371.2023-49, 13 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor GERFFESON SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 2402141, da substituição do(a) titular da função de Coordenador(a) de Pesquisa, Código FG-02, Campus Valença.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida**, **DIRETOR-EXECUTIVO - CD3 - RET-DIREX**, em 14/03/2023 12:02:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 414889
Código de Autenticação: 3db371679c

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 263/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 16 de março de 2023

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO:**

- Resolução CONSUP/IF Baiano n° 66/2020; e

- o teor do Processo Eletrônico n° 23807.250319.2023-07,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da colaboração técnica da servidora MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE LIMA , ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, Matrícula SIAPE nº 1331450, do Quadro de Pessoal do *Campus* Senhor do Bonfim, junto ao Campus A lagoinhas, no período de 07/03/2023 a 09/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida**, **DIRETOR-EXECUTIVO - CD3 - RET-DIREX**, em 16/03/2023 13:50:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 415266
Código de Autenticação: 2a5442ace2

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 265/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 15 de março de 2023

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**

- o teor do Processo n° 23337.250225.2023-11 , de 24 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 12 de janeiro de 2023, o servidor ARIOMAR DA LUZ OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1780783, da substituição do(a) titular da função de Coordenador(a) de Extensão, Código FG-02, *Campus* Governador Mangabeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida**, **DIRETOR-EXECUTIVO - CD3 - RET-DIREX**, em 15/03/2023 15:41:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 407957
Código de Autenticação: 4ba7ac89c8

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 266/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 15 de março de 2023

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23337.250225.2023-11, de 23 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS VINÍCIUS PAIM DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1567502, para substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) de Extensão, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG-02, *Campus* Governador Mangabeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida**, **DIRETOR-EXECUTIVO - CD3 - RET-DIREX**, em 15/03/2023 15:40:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 407965
Código de Autenticação: ff565e8f64

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 267/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 16 de março de 2023

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, no uso de suas atribuições legais**, CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23333.250717.2023-39, de 15 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor ROGÉRIO LUIZ FERNANDES, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2754903, da substituição do(a) titular da função de Chefe de Gabinete, Código FG-01, Campus Senhor do Bonfim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida**, **DIRETOR-EXECUTIVO - CD3 - RET-DIREX**, em 16/03/2023 13:50:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 415829
Código de Autenticação: 9bcd1dceb5

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 268/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 16 de março de 2023

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, no uso de suas atribuições legais**, CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23333.250717.2023-39, de 15 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor NADILSON OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, Matrícula SIAPE nº 3012874, para substituir o(a) titular da função de Chefe de Gabinete, nas ausências e impedimentos regulares, Código FG-01, Campus Senhor do Bonfim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida**, **DIRETOR-EXECUTIVO - CD3 - RET-DIREX**, em 16/03/2023 13:49:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 415831
Código de Autenticação: d74c222e08

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 269/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 15 de março de 2023

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar os atos praticados servidor ANTONIO JOSÉ BARRETO SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Arquivo, Matrícula SIAPE n° 2354805, como substituto do(a) titular da função de Chefe da Unidade de Mapeamento e Gestão, no período de 22/02/2023 a 03/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida**, **DIRETOR-EXECUTIVO - CD3 - RET-DIREX**, em 15/03/2023 15:38:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 415833
Código de Autenticação: a13f41695b

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 270/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 16 de março de 2023

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, no uso de suas atribuições legais**, CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23335.250274.2023-66, de 16 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora MILENA DOS SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1062481, lotada no Campus Uruçuca, para participar do Curso de Formação, decorrente de aprovação em Concurso para outro cargo da Administração Pública Federal, com fundamento no art. 20, da Lei 8.112/1990, com a percepção da remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 14, § 1° da Lei 9.624/98, no período de 06 de março de 2023 a 09 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida**, **DIRETOR-EXECUTIVO - CD3 - RET-DIREX**, em 16/03/2023 13:48:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 415865
Código de Autenticação: ce9ce33323

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 271/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 23 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23,

CONSIDERANDO:

- o teor do Processo n° 23336.252391.2022-73, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Jornada de Trabalho de 20H semanais para 40H semanais do servidor MARCELO MEDRADO BORGES, ocupante do cargo de Médico-Veterinário, Matrícula SIAPE nº 3045051, lotado no Campus Valença, conforme o previsto no art. 43, §2° da Lei n° 12.702, de 07 de Agosto de 2012.

Art. 2º A alteração entra em vigor a partir de 01 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 23/03/2023 12:59:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 415893
Código de Autenticação: 40084bdad9

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 273/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 16 de março de 2023

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, no uso de suas atribuições legais**, CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23330.253968.2022-14, de 15 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência em Serviço para o servidor CARLOS ELIZIO COTRIM, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1107114, Classe D, Padrão 501, lotado no *Campus* Guanambi, com fundamento no artigo 10º, §5° da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 26 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida**, **DIRETOR-EXECUTIVO - CD3 - RET-DIREX**, em 16/03/2023 16:11:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 416052
Código de Autenticação: f43723934f

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 275/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 16 de março de 2023

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, no uso de suas atribuições legais**, CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23790.250346.2023-06, 10 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora MARIA APARECIDA BRITO DE OLIVEIRA, ocupante do cago de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1249561, da função de Apoio à Gestão de responsável pela Coordenação do Núcleo de Estágio, *Campus* Serrinha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida**, **DIRETOR-EXECUTIVO - CD3 - RET-DIREX**, em 16/03/2023 16:10:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 416263
Código de Autenticação: dde0768d62

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 276/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 16 de março de 2023

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, no uso de suas atribuições legais**, CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23790.250346.2023-06, 10 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão relacionada no Art. 2º desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa do *Campus* Serrinha.

Art. 2º DESIGNAR a servidora abaixo denominada para exercer a respectiva Função de Apoio à Gestão do *Campus* Serrinha e, inclusive, responsabilizar-se, perante à Direção Acadêmica do referido *campus*, pela carga patrimonial dos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

Servidor(a)			**Função de Apoio à Gestão**	
Nome	**Matrícula Siape**	**Cargo**	**Denominação**	**Vinculação**
Leticia Lima de Sousa Fernandes	3000688	Tecnólogo em Cooperativismo	Coordenadora do Núcleo de Estágio	Diretoria Acadêmica

Art. 3º DETERMINAR, para a função acima mencionada, as seguintes atribuições:

I – promover eventos e ações com vistas a orientar previamente os alunos sobre o funcionamento e prática do estágio;

II – identificar e cadastrar as oportunidades de estágios junto às Unidades Concedentes;

III – divulgar as oportunidades de estágio;

IV – encaminhar às Unidades Concedentes os educandos candidatos ao estágio;

V – providenciar os demais documentos necessários para a efetivação, acompanhamento e finalização do estágio;

VI – assessorar o educando sempre que necessário;

VII – celebrar termos de compromisso para fins de estágio;

VIII – encaminhar o(a) estudante à Unidade Concedente para elaboração do plano de estágio em comum acordo com as partes envolvidas;

IX – assegurar a legalidade dos procedimentos formais de estágio;

X – manter contato com as Unidades Concedentes durante a vigência do convênio, na busca de novas vagas de estágios e do fortalecimento da parceria IF Baiano – Concedente;

XI – exigir a contratação de seguro contra acidentes pessoais para o estagiário, de acordo com a legislação em vigor;

XII – encaminhar mensalmente ao fiscal do contrato de seguro a relação de alunos estagiários; e

XIII – encaminhar ao coordenador de curso/área profissional, a relação dos estudantes em estágio, quando solicitado.

Art. 4º ESTABELECER que a atividade de apoio objeto desta Portaria deverá ser exercida respeitando as condições funcionais do cargo exercido pela servidora.

Art. 5º As atribuições relacionadas nesta Portaria têm natureza técnica, operacional e\ou burocráticas, e assim não ensejam gratificação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida**, **DIRETOR-EXECUTIVO - CD3 - RET-DIREX**, em 16/03/2023 16:10:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 416264
Código de Autenticação: 2f9173fcf7

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 277/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 16 de março de 2023

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, no uso de suas atribuições legais**, CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.250731.2023-11,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, na Reitoria/Assessoria Processual, a Colaboração Técnica Intercampi Integral do servidor MARCELO DA HORA FERREIRA SILVA, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE nº 3251657, lotado no *Campus* Itaberaba, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 22/03/2023 a 22/03/2025.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida**, **DIRETOR-EXECUTIVO - CD3 - RET-DIREX**, em 16/03/2023 16:11:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 416047
Código de Autenticação: 5d5d3f5ff3

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 278/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 16 de março de 2023

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, no uso de suas atribuições legais**, CONSIDERANDO:**

- o que consta no Processo nº 23333.251013.2022-01;

- a Portaria de Pessoal nº 757/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO; e

- a Resolução CONSUP nº 66/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Colaboração Técnica Intercampi do servidor PERECLES BRITO BATISTA, no *Campus* Senhor do Bonfim, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1910505, lotado no *Campus* Uruçuca, no período de Janeiro de 2023 a Janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida**, **DIRETOR-EXECUTIVO - CD3 - RET-DIREX**, em 16/03/2023 16:11:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 416021
Código de Autenticação: 582500c1b8

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 279/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 16 de março de 2023

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, no uso de suas atribuições legais**, CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23334.250197.2023-54, de 08 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria de Pessoal nº 233, de 09 de março de 2023, que autorizou a prorrogação de afastamento integral do servidor MAXWELL FRANCISCO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1315910, lotado no Campus Teixeira de Freitas, conforme erratas a seguir:

ONDE SE LÊ: "Art. 1º Autorizar a prorrogação de afastamento integral do servidor MAXWELL FRANSCISO DA SILVA..."

LEIA-SE: "Art. 1º Autorizar a prorrogação de afastamento integral do servidor MAXWELL FRANCISCO DA SILVA."

ONDE SE LÊ: "Art. 2º O presente afastamento vigorará de 01/03/2023 a 27/12/2023."

LEIA-SE: "Art. 2º O presente afastamento vigorará de 01/03/2023 a 31/12/2023."

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal nº 243, de 10 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida**, **DIRETOR-EXECUTIVO - CD3 - RET-DIREX**, em 16/03/2023 16:09:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 416279
Código de Autenticação: 8e41b67e76

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 280/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23335.250435.2023-11, de 13 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MICHELLE DO NASCIMENTO SILVA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Matrícula SIAPE nº 1983200, para substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) de Pesquisa e Inovação, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG-02, Campus Uruçuca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 17/03/2023 17:01:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 416365
Código de Autenticação: b11299369d

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 281/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° c23807.250308.2023-19, de 16 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor HENRIQUE REIS SERENO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1845887, para substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FCC, Campus Alagoinhas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 17/03/2023 17:02:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 416470
Código de Autenticação: 1219aeaec0

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 287/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23790.250302.2023-78, de 07 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora ELIANE SILVA DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 3012327, da substituição do(a) titular da função de Coordenador(a) de Ensino, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG-01, *Campus* Serrinha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 17/03/2023 17:03:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 416709
Código de Autenticação: 2d403079cb

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 289/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- a Resolução CONSUP nº 28, de 24 de novembro de 2015;

- o Edital de Remoção nº 65/2021;

- o Resultado da Chamada Pública de Remoção nº 14/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, nos termos do inciso III, alínea "c", art. 36, da Lei nº 8.112/90, a servidora abaixo indicada:

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
Cleber de Jesus Figueiredo	Professor EBTT	1703705	*Campus* Serrinha	*Campus* Governador Mangabeira	23327.250559.2023-04

Art. 2º O prazo para apresentação do(a) servidor(a) na nova sede será de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 20/03/2023 10:50:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 416736
Código de Autenticação: 9ce0637125

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 290/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo 23329.250433.2023-10, de 06 de Março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 21/03/2023, Licença para tratar de interesses particulares à servidora LIVIA PICCOLO RAMOS ROSSI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1741842, com exercício no Campus Catu, nos termos do processo nº 23329.250433.2023-10, obedecidas as disposições legais da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 34, de 24/03/2021 e Portaria Nº 641, de 12/08/2021, DOU de 13/08/2021, durante o período de 3 (três) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 20/03/2023 10:47:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 416983
Código de Autenticação: 4978f31a44

Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 291/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 23 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23332.250721.2023-15, de 16 de março 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a partir de 07 de março de 2023, o afastamento para participação em programa de Doutorado em Sociologia, pela Universidade Federal do Paraná, do servidor CARLOS MAGNO AUGUSTO SAMPAIO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1754901, lotado no Campus Santa Inês, concedido pela Portaria de Pessoal nº 39, de 10/01/2022 (Processo n° 23332.251057.2021-51), em razão da concessão de licença saúde a partir da referida data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 23/03/2023 12:57:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 417507
Código de Autenticação: 4b65cf09f5

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 292/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 23 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008**, CONSIDERANDO**:

- o teor do Processo n° 23337.251407.2020-59, de 20 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 01/02/2023, o afastamento para participação no Programa de Doutorado em Educação e Contemporaneidade, pela Universidade do Estado da Bahia, da servidora SARA SOARES COSTA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE n° 1692494, lotada no Campus Governador Mangabeira, concedido pela Portaria nº 380, de 08/03/2019, e prorrogado pela Portaria nº 106, de 08/02/2021, em razão de solicitação do servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 23/03/2023 13:02:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 417335
Código de Autenticação: 8d131bc2da

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 293/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 23 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.250628.2023-71, de 06 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, na Reitoria - Pró-reitoria de Extensão, a Colaboração Técnica Parcial Intercampi da servidora SANDRA CERQUEIRA DE JESUS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2505406, lotada no *Campus* Valença, com carga horária de 16 horas semanais, de acordo com o plano de trabalho anexo ao processo, no período de março/2023 a março/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 23/03/2023 12:48:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 417757
Código de Autenticação: 894fac8d82

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 294/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 23 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23806.250329.2023-44, de 14 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor CEZAR PARDO MEO POMPEO DE CAMARGO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3269657, da Função de Apoio à Gestão de responsável pela Coordenação de Estágio, Campus Xique-Xique.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 23/03/2023 12:29:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 418449
Código de Autenticação: f477b8887f

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 295/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 23 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23806.250343.2023-48, de 15 de março de 2023,

RESOLVE:

Art.1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão, relacionada no Art. 2º. desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa do IF Baiano Campus Xique-Xique.

Art. 2º DESIGNAR a servidora abaixo nominada para exercer a Função de Apoio à Gestão do *Campus* Xique-Xique e, inclusive, responsabilizar-se perante a Diretoria Acadêmica do referido *campus*, pela carga patrimonial dos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

Servidor(a)		Função de Apoio à Gestão		
Nome	Matrícula SIAPE	Cargo	Denominação	Vinculação
Thaise Karla Ribeiro Dias	3318485	Professor EBTT	Responsável pela Coordenação de Estágio do IF Baiano	Diretoria Acadêmica

Art. 3º DETERMINAR, para a função acima mencionada, as seguintes atribuições:

I – promover eventos e ações com vistas a orientar previamente os alunos sobre o funcionamento e prática do estágio;

II – identificar e cadastrar as oportunidades de estágios junto às Unidades Concedentes;

III – divulgar as oportunidades de estágio;

IV – encaminhar às Unidades Concedentes os educandos candidatos ao estágio;

V – providenciar os demais documentos necessários para a efetivação, acompanhamento e finalização do estágio;

VI – assessorar o educando sempre que necessário;

VII – celebrar termos de compromisso para fins de estágio;

VIII – encaminhar o(a) estudante à Unidade Concedente para que a mesma elabore o plano de estágio em comum acordo com as partes envolvidas;

IX – assegurar a legalidade dos procedimentos formais de estágio;

X – manter contato com as Unidades Concedentes durante a vigência do convênio, na busca de novas vagas de estágios e do fortalecimento da parceria IF Baiano – Concedente;

XI – exigir a contratação de seguro contra acidentes pessoais para o estagiário, conforme a legislação em vigor;

XII – encaminhar mensalmente ao fiscal do contrato de seguro a relação de alunos estagiários; e

XIII – encaminhar ao coordenador de curso/área profissional, a relação dos estudantes em estágio, quando solicitado.

Art. 4º ESTABELECER que a atividade de apoio objeto desta Portaria deverá ser exercida respeitando as condições funcionais do cargo exercido pela servidora.

Art. 5º As atribuições relacionadas nesta Portaria têm natureza técnica, operacional e\ou burocráticas, e assim não ensejam gratificação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 23/03/2023 12:26:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 418451
Código de Autenticação: aebcc59050

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 302/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 23 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do pProcesso n° 23327.250707.2023-82 de 09 de Março de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença paternidade ao servidor GLEIDSON ANTONIO DA SILVA SA BARRETO, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE n° 1791937, com exercício no Campus Catu, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 05/01/2023 até 09/01/2023, com prorrogação 10/01/2023 até 24/01/2023.

Art. 2º Esta portaria entra e vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 23/03/2023 12:25:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 418463
Código de Autenticação: 11382b8fef

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 303/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 23 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23327.250170.2023-51, de 18 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Localizar o exercício do servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	DE: UORG	PARA: UORG
Josuel Ferreira do Santos	Auxiliar de biblioteca	2382082	VAL-STB	RET-CGPG

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 23/03/2023 12:24:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 418468
Código de Autenticação: 745e8bf7d3

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 304/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 23 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o disposto nos artigos 45 e 46, da Resolução CONSUP IF Baiano n° 22, de 18 de março de 2019;

- o disposto na Instrução Normativa IF Baiano nº 26, de 04 de maio de 2020 e alterações; e

- o que consta no Processo Eletrônico nº 23333.250506.2023-04,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a alocação de 16 (dezesseis) horas da carga horária semanal do servidor SANDRO FERREIRA DE LIMA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 2082602, lotado no *Campus* Senhor do Bonfim, para participação no Programa de Mestrado Profissional em Matemática , pela Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Art. 2° O período da alocação da carga horária tem vigência de 17/03/2023 a 20/03/2025, podendo ser prorrogado nos termos do disposto nos §§ 1º a 4º, do Art. 46, da Resolução CONSUP IF Baiano n° 22, de 18 de março de 2019, e no § 3º, do art. 5º, da Instrução Normativa nº 26/2020/IF Baiano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 23/03/2023 12:33:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 418289
Código de Autenticação: 31a5ef8d33

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 305/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 24 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23332.250788.2023-41, de 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor FÁBIO OLIVEIRA BARRETO, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE Nº 1213771, da substituição do(a) titular da função de Chefe do Núcleo de Relações Institucionais, Código FG-02, Campus Santa Inês.

Art. 2º Esta portaria entra e vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 24/03/2023 15:13:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 418875
Código de Autenticação: d7586d0c2c

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 306/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 24 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23332.250788.2023-41, de 22 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARTA RIBEIRO FONSECA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1691878, para substituir o(a) titular da função de Chefe do Núcleo de Relações Institucionais, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG-02, Campus Santa Inês.

Art. 2º Esta portaria entra e vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 24/03/2023 15:13:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 418886
Código de Autenticação: e91ec177c9

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 307/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 24 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23329.250446.2023-81, de 07 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ANTONIO JOSÉ PRADO MARTINS SANTOS, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1744775, da substituição do(a) titular da função de Coordenador(a) do Curso de Agrimensura Subsequente ao Ensino Médio, Código FCC, *Campus* Catu.

Art. 2º Esta portaria entra e vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 24/03/2023 21:05:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 418906
Código de Autenticação: a603e30f48

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 308/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 24 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23329.250446.2023-81, de 07 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CHRISTIAN PEREIRA LOPES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1744775, para substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) do Curso de Agrimensura Subsequente ao Ensino Médio, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FCC, Campus Catu.

Art. 2º Esta portaria entra e vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 24/03/2023 21:06:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 418912
Código de Autenticação: ae1fd6f3d8

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 309/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 24 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23807.250367.2023-97, de 15 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor EDVAN DE ASSIS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE n° 2395688, da Função de Apoio à Gestão de responsável pela Coordenação da Unidade Educativas de Campo - CUEC, *Campus* Alagoinhas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 24/03/2023 15:15:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 418724
Código de Autenticação: cdd385ba60

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 310/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 24 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008**, CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23807.250367.2023-97, de 15 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão relacionada no Art. 2º desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa do *Campus* Alagoinhas.

Art. 2º DESIGNAR o servidor abaixo denominado para exercer a respectiva Função de Apoio à Gestão do *Campus* Alagoinhas e, inclusive, responsabilizar-se, perante à Direção Acadêmica do referido *campus*, pela carga patrimonial dos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

Servidor(a)			**Função de Apoio à Gestão**	
Nome	**Matrícula SIAPE**	**Cargo**	**Denominação**	**Vinculação**
Bruno da Silva	2389833	Técnico em Agropecuária	Responsável pela Coordenação da Unidade Educativa de Campo	Direção Acadêmica

Art. 3º DETERMINAR, para a função acima mencionada, as seguintes atribuições:

I - planejar, organizar e supervisionar de forma articulada com as coordenações de ensino, extensão e pesquisa o funcionamento e a utilização das unidades educativas de campo;

II - auxiliar e prover condições necessárias para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão;

III - planejar e propor ações de conservação, aquisição, manutenção e ampliação das unidades educativas de campo, em conjunto com as coordenações de curso;

IV - prover, acompanhar e controlar a produção e a logística dos produtos oriundos das unidades educativas de campo;

V - garantir as condições de higiene e segurança nas Unidades Educativas de Campo;

VI - desenvolver atividades adequadas de manejo e de destinação dos resíduos sólidos e líquidos, provenientes de unidades educativas de campo, conforme legislação vigente e preconizando a Educação Ambiental; e

VII - elaborar, propor e desenvolver projetos de produção em consonância com as áreas envolvidas.

Art. 4º ESTABELECER que, como à função mencionada no item Art. 2º desta Portaria não está vinculada gratificação, tal atividade deverá ser exercida respeitando-se as condições funcionais do cargo efetivo do servidor.

Art. 5º As atribuições desenvolvidas têm natureza técnica, operacional e\ou burocráticas, e assim não ensejam gratificação.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 24/03/2023 15:14:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 418729
Código de Autenticação: 719a265649

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 317/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23805.250434.2023-93, de 17 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora JULIANA CARVALHAIS BRITO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3028404, da Função de Apoio à Gestão de responsável pela Coordenação de Extensão, *Campus* Itaberaba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 27/03/2023 18:03:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 419154
Código de Autenticação: 66237e0620

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 318/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23805.250434.2023-93, de 17 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora CARLA FERREIRA DA SILVA MACHADO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3160948, da substituição do(a) titular da Função de Apoio à Gestão de responsável pela Coordenação de Extensão, *Campus* Itaberaba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 27/03/2023 18:04:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 419166
Código de Autenticação: 97d966dc73

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 319/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23805.250434.2023-93, de 17 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão relacionada no Art. 2º desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa do *Campus* Itaberaba.

Art. 2º DESIGNAR a servidora abaixo nominada para exercer a respectiva Função de Apoio à Gestão do *Campus* Itaberaba e, inclusive, responsabilizar-se, perante a Direção-Geral do referido campus, pela carga patrimonial dos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

Servidor(a)			Função de Apoio à Gestão	
Nome	**Matrícula SIAPE**	**Cargo**	**Denominação**	**Vinculação**
Lizziane Argolo Batista	1784851	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Responsável pela Coordenação de Extensão	Diretoria Acadêmica

Art. 3º DETERMINAR, para a função acima mencionada, as seguintes atribuições:

I - incentivar as ações de extensão no *campus*, bem como coordenar e apoiar o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e atividades de extensão;

II - registrar, acompanhar e manter de forma sistematizada as ações, programas, projetos e atividades de extensão, sem fomento ou com fomento interno/externo;

III - emitir relatórios semestrais das atividades do *campus* para a Direção-Geral e Pró-Reitoria de Extensão e consolidar informações do *campus* para o Relatório de Gestão referente às ações de extensão;

IV - estimular a publicação e promover a difusão das produções científicas, tecnológicas e culturais do campus, bem como as atividades de extensão desenvolvidas;

V - manter atualizado e divulgar o mapeamento dos arranjos produtivos, sociais e culturais do Território de

Identidade em que está localizado o *campus*;

VI - coordenar o programa de qualificação profissional e estimular a oferta de cursos e integração do egresso com o mundo do trabalho;

VII - articular ações, projetos e programas no *campus* referentes à extensão em parceria com outras instituições;

VIII - participar do planejamento, contribuindo com Plano de Ações e Metas referentes a ações de extensão e no planejamento pedagógico do *campus*;

IX - acompanhar e validar o registro das atividades no PIT e RIT dos docentes, em conformidade com os projetos de extensão cadastrados em andamento e/ou concluídos;

X - estimular a inserção da comunidade externa nas ações de extensão do *campus*;

XI - estimular, apoiar e acompanhar o processo de implantação de incubadoras, empresas juniores, cooperativas escolas e ações de empreendedorismo e economia solidária; e

XII - prospectar e acompanhar parcerias, convênios, cooperações e projetos no território de atuação do campus para desenvolvimento de ações de extensão.

Art. 4º ESTABELECER que a atividade de apoio objeto desta Portaria deverá ser exercida respeitando as condições funcionais do cargo exercido pelo servidor.

Art. 5° As atribuições relacionadas nesta Portaria têm natureza técnica, operacional e\ou burocráticas, e assim não ensejam gratificação.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 27/03/2023 18:05:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 419171
Código de Autenticação: bc9eabae00

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 320/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- O ter do Processo n° 23790.250341.2023-75, de 24 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência em Serviço para a servidora ANADEJE DE FRANÇA CAMPELO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1273430, Classe D, Nível 304, lotado no Campus Serrinha, com fundamento no artigo 8º, da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 09 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 27/03/2023 18:06:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 419200
Código de Autenticação: bb1b594b0a

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 322/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o que consta no Processo nº 23331.250205.2023-92, datado de 09 de fevereiro de 2023;

- ainda, o que estabelece o artigo 38, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de Adicional de Insalubridade à servidora CARLA AMANUELLE FERNANDES ALEIXO DIAS, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, Matrícula SIAPE n° 3161652, lotado no Núcleo de Laboratórios, vinculado à Diretoria de Desenvolvimento Educacional, do Campus Itapetinga, no percentual de 10% (grau médio) caracterizado por sua exposição aos riscos biológico, anexo 14 da NR-15, nas atividades que envolvem contato constante com agentes biológicos (fungos, bactérias e outros).

Art. 2º Os efeitos financeiros se iniciam a partir do dia 09/02/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 27/03/2023 12:03:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 419385
Código de Autenticação: 88e3a9fdb2

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 323/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 31 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o Regulamento de Participação dos Servidores Técnico-Administrativos do IF Baiano em Programas de Pós-Graduação no País e no Exterior, conforme aprovado pela Resolução Consup nº 63/2020;

- a Instrução Normativa 34/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de julho de 2020, retificada pela Instrução Normativa 35/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de agosto de 2020;

- a Portaria nº 949/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO;

- o teor do Processo n° 23807.250293.2023-99.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a alocação de 16 (dezesseis) horas da carga horária semanal da servidora MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE LIMA, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, Matrícula SIAPE n° 1331450, lotada no Campus Senhor do Bonfim, para participação em Mestrado Acadêmico em Ciências da Informação, pela Universidade Federal da Bahia.

Art. 2º O período de alocação da carga horária será de 06/03/2023 a 06/03/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte** , **REITOR - CD1 - RET**, em 31/03/2023 15:52:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 419957
Código de Autenticação: e7e817ac4f

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 324/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 31 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- a Resolução CONSUP nº 28, de 24 de novembro de 2015;

- o Edital de Remoção nº 65/2021;

- o Resultado da Chamada Pública de Remoção nº nº 25/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, nos termos do inciso III, alínea "c", art. 36, da Lei nº 8.112/90, a servidora abaixo indicada:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
Juliana Carvalhais Brito	Professor EBTT- Área de Biologia	3028404	*Campus* Itaberaba	*Campus* Valença	23327.250591.2023-81

Art. 2º O prazo para apresentação da servidora na nova sede será de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 31/03/2023 08:54:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 418590
Código de Autenticação: f7060af3ee

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 325/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 31 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- a Resolução CONSUP nº 28, de 24 de novembro de 2015;

- o Edital de Remoção nº Edital nº 65, de 16 de Junho de 2021; e

- o Resultado da Chamada Pública de Remoção nº 15/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, nos termos do inciso III, alínea "c", art. 36, da Lei nº 8.112/1990, a servidora abaixo indicada:

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
Eliane Silva de Queiroz	Técnico em Assuntos Educacionais	3012327	Campus Serrinha	Campus Catu	23327.250759.2023-59

Art. 2º O prazo para apresentação da servidora na nova sede será de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:
- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 31/03/2023 08:55:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 420214
Código de Autenticação: 7745a15ac7

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 328/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 31 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23790.250301.2023-23, de 07 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LETÍCIA LIMA DE SOUSA FERNANDES, ocupante do cargo de Tecnólogo em Cooperativismo, Matrícula SIAPE nº 3000688, para substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) de Pesquisa, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG-02, *Campus* Serrinha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte** , **REITOR - CD1 - RET**, em 31/03/2023 15:48:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 420593
Código de Autenticação: 53e21e7b59

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 334/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 31 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo Nº 23332.250516.2023-41, de 17 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora FABIANE BARRETO SOUZA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, Matrícula SIAPE nº 3012948, da substituição do(a) titular da função de Coordenador(a) de Extensão, Código FG-02, Campus Santa Inês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte** , **REITOR - CD1 - RET**, em 31/03/2023 15:50:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 420587
Código de Autenticação: 267b08c113

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 335/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 31 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23790.250301.2023-23, de 07 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora MARIA APARECIDA BRITO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1249561, da substituição do(a) titular da função de Coordenador(a) de Pesquisa, Código FG-02, *Campus* Serrinha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte** , **REITOR - CD1 - RET**, em 31/03/2023 15:49:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 420592
Código de Autenticação: 4ff541de79

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 336/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 31 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.250904.2023-00, de 24 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a implementação do Adendo ao Laudo Ambiental de Trabalho do IF Baiano - *Campus* Teixeira de Freitas, para o cargo de Técnico em Enfermagem, Odontólogo, Técnicos e Assistentes de Laboratórios.

Art. 2° Delegar à Direção-Geral do *Campus* Teixeira de Freitas a responsabilidade pela adoção das medidas corretivas e preventivas especificadas no referido adendo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 31/03/2023 15:16:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 420887
Código de Autenticação: 493ac57033

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 338/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 31 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23806.250326.2023-19, de 13 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão relacionada no Art. 2º desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa do Campus Xique-Xique.

Art. 2º DESIGNAR a servidora abaixo nominada para exercer a respectiva Função de Apoio à Gestão do Campus Xique-Xique e, inclusive, responsabilizar-se, perante a Direção Acadêmica do referido campus, pela carga patrimonial dos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

Servidor(a)			**Função de Apoio à Gestão**	
Nome	**Matrícula Siape**	**Cargo**	**Denominação**	**Vinculação**
Keyla Mirelly Nunes De Souza	1971865	Professor EBTT	Coordenadora de Educação a Distância	Direção Acadêmica

Art. 3º DETERMINAR, para a função acima mencionada, suas principais atribuições:

I - realizar a comunicação entre Diretoria de Educação a Distância e Coordenador(a) de Polo;

II - orientar e dirimir dúvidas do(a) Coordenador(a) de Polo;

III - acompanhar a Comissão Local de Ingresso nos processos seletivos da EaD;

IV - realizar a comunicação entre a Diretoria de Educação a Distância e a Comissão Local do processo seletivo da EaD; e

V - participar do treinamento sobre o SAGA EaD realizado pela Diretoria de Educação a Distância.

Art. 4º ESTABELECER que a atividade de apoio objeto desta Portaria deverá ser exercida respeitando as condições funcionais do cargo exercido pela servidora.

Art. 5º As atribuições relacionadas nesta Portaria têm natureza técnica, operacional e\ou burocráticas, e assim não ensejam gratificação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 31/03/2023 15:13:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 420894
Código de Autenticação: 4873ee4d41

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 364/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 15 de março de 2023

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23330.250664.2023-86, de 13 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão relacionada no Art. 2º desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa do *Campus* Guanambi.

Art. 2º DESIGNAR o servidor abaixo nominado para exercer a respectiva Função de Apoio à Gestão do *Campus* Guanambi e, inclusive, responsabilizar-se, perante à Diretoria Acadêmica, do referido *campus*, pela carga patrimonial dos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

Servidor(a)			Função de Apoio à Gestão	
Nome	**Matrícula Siape**	**Cargo**	**Denominação**	**Vinculação**
Cláudio Roberto Meira de Oliveira	1757985	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Responsável pela Coordenação de Educação à Distância	Diretoria Acadêmica

Art. 3º DETERMINAR, para a função acima mencionada, as seguintes atribuições:

I - planejar, com envolvimento de toda a equipe do setor e em consonância com o regimento, as ações de cada exercício, tendo em vista as diretrizes contidas no Plano de Desenvolvimento Institucional;

II - implementar as ações do setor, seguindo as orientações da chefia imediata e as normas vigentes que regulam a matéria;

III - atender aos órgãos de controle interno e externo, no tocante às ações que estão sob a responsabilidade do setor;

IV - orientar a comunidade interna e externa, no tocante às ações que estão sob a responsabilidade desse setor;

V - apoiar e incentivar a elaboração de planos, projetos e programas de EaD;

VI - acompanhar o desempenho dos mediadores, monitores e discentes;

VII - supervisionar a aquisição de equipamentos tecnológicos de suporte às ações de EaD;

VIII - incentivar e promover ações de aperfeiçoamento contínuo dos servidores do campus envolvidos com a EaD;

IX - apoiar as propostas de educação a distância, continuada e permanente, no campus;

X - elaborar relatórios semestrais ou quando solicitados pelas chefias superiores, contendo os dados descritivos e estatísticos dos indicadores acadêmicos e de gestão dos cursos vinculados a sua coordenação;

XI - responsabilizar-se pelos bens patrimoniais disponibilizados para o setor;

XII - sugerir às instâncias administrativas medidas de aperfeiçoamento da organização e do funcionamento da educação a distância;

XIII - alimentar os sistemas de controle físicos e/ou virtuais, relativos ao setor e os sistemas governamentais de uso obrigatório;

XIV - auxiliar no acompanhamento pedagógico de Estágio ou TCC, com registros das orientações feitas;

XV - supervisionar as atividades realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, nos cursos de EaD;

XVI - articular com as chefias superiores a elaboração e cumprimento do calendário acadêmico e do PPC;

XVII - acompanhar o processo de escrituração escolar dos alunos quanto à matrícula, boletins, certificados, diplomas e outros documentos oficiais relativos aos alunos junto com a Coordenação de Registros Acadêmicos;

XVIII - emitir parecer quanto aos assuntos relacionados à revisão de avaliação, avaliação em segunda chamada, aproveitamento de estudos, nos casos de alunos ingressantes por transferência, e outros assuntos específicos de EaD;

XIX - apoiar a Coordenação de Comunicação na divulgação de assuntos pertinentes à Educação a Distância para a comunidade interna e externa;

XX - oferecer suporte pedagógico aos mediadores;

XXI - propor e elaborar instrumentos para registro das atividades realizadas pelos mediadores no atendimento pedagógico ao aluno;

XXII - acompanhar, junto aos mediadores, os resultados de aproveitamento e frequência dos alunos e tomar as medidas necessárias para a prevenção da evasão e repetência, bem como para cumprir os determinantes dos Regulamentos da Organização Acadêmica;

XXIII - apresentar, anualmente e sempre que necessário, relatórios de atividades desenvolvidas pelo setor;

XXIV -planejar e subsidiar os processos de aquisições necessários ao desempenho das atividades do setor; e

XXV - realizar outras ações próprias do setor ou que lhe sejam designadas pela Chefia Imediata.

Art. 4º ESTABELECER que a atividade de apoio objeto desta Portaria deverá ser exercida respeitando as condições funcionais do cargo exercido pelo servidor.

Art. 5º As atribuições relacionadas nesta Portaria têm natureza técnica, operacional e\ou burocráticas, e assim não ensejam gratificação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida**, **DIRETOR-EXECUTIVO - CD3 - RET-DIREX**, em 15/03/2023 15:39:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 414887
Código de Autenticação: bf37646ada

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 47/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 1 de março de 2023

Designa servidores para fiscalização do Contrato nº 03/2023, celebrado com a empresa AC Arquitetura, Engenharia e Treinamento LTDA.

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO,** no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- O que consta no Processo nº 23327.250220.2023-08, de 20 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalização do Contrato nº 03/2023, celebrado com a empresa AC Arquitetura, Engenharia e Treinamento LTDA., cujo objeto é a elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio para o prédio da Reitoria do IF Baiano, em atendimento ao art. 67, da Lei n.º 8.666/93:

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA / SIAPE	FUNÇÃO
Leonardo Cerqueira Freitas	Técnico em Segurança do Trabalho	2327208	Fiscal
Joacyr Silva dos Santos	Técnico em Segurança do Trabalho	2227016	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 01/03/2023 21:59:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 409754
Código de Autenticação: b2c9e5b932

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 49/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de março de 2023

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 23327.254259.2022-13.

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO,** no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Ofício nº 15/2023-RET-PROEN/RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 02/03/2023, nos autos do processo em epígrafe ,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 23327.254259.2022-13, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 1 9/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 03/03/2023 20:36:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 410562
Código de Autenticação: 03937cf139

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 51/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 7 de março de 2023

Homologa o Edital n° 19/2023, referente ao Processo seletivo simplificado para contratação temporária da equipe executora - professores, para atender ao projeto de implementação de cursos EJA/FIC Integrada a EPT no âmbito do Programa da EJA.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23790.250212.2023-87, de 14 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital n° 19/2023, referente ao Processo seletivo simplificado para contratação temporária da equipe executora - professores, para atender ao projeto de implementação de cursos EJA/FIC Integrada a EPT no âmbito do Programa da EJA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

ANEXO I

EDITAL Nº 19, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

https://suap.ifbaiano.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/406738/

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 07/03/2023 12:16:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 411970
Código de Autenticação: f939954aa8

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 52/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 9 de março de 2023

Constitui Comissão Especial de Avaliação para análise de processo de promoção à Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23335.252590.2022-91, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Avaliação responsável pela análise da solicitação de promoção à Classe Titular do Professor ELIZENE DAMASCENO RODRIGUES SOARES, lotada no Campus Uruçuca.

Membros Titulares	**Telefone/E-mail**
Edvanda Silva Rocha	edvanda.rocha@ifbaiano.edu.br
Geraldo de Amaral Gravina	gravina@uenf.br
Anselmo Lúcio Aroucha Santos	anselmo.santos@ifal.edu.br
Marcelo Bregagnoli	marcelo.bregagnoli@ifsuldeminas.edu.br
Membros Suplentes	**Telefone/E-mail**
Nilton Nélio Cometti	nilton.cometti@gmail.com
Luciano de Oliveira Toledo	ltoledo@ifes.edu.br
Francisco de Sousa Lima	francisco.lima@ifbaiano.edu.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 09/03/2023 09:14:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 412285
Código de Autenticação: fbe7a0b9ad

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 53/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 10 de março de 2023

Retifica a PORTARIA 45/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de fevereiro de 2023, que altera a composição do Núcleo Permanente de Pessoal Docente - NPPD, Campus Valença.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23336.250135.2023-22, de 03 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA 45/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de fevereiro de 2023, , que altera a composição do Núcleo Permanente de Pessoal Docente - NPPD, Campus Valença, conforme errata a seguir:

ONDE SE LÊ: “Cleidiane Souza de Miranda Fiuza”,

LEIA-SE: “Cleidiene Souza de Miranda Fiuza”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 10/03/2023 14:10:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 412448
Código de Autenticação: 4e43580870

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 54/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 9 de março de 2023

Altera a composição da Comissão Local de Afastamento, Campi Guanambi e Valença

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23336.250367.2023-81, de 07 de março de 2023; e

- o teor do Processo nº 23330.250598.2023-44, de 09 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Local de Afastamento, *Campi* Guanambi e Valença, constituída pela Portaria 86/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de abril de 2022, alterada pela PORTARIA 335/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 12 de dezembro de 2022, PORTARIA 37/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 23 de fevereiro de 2023 e pela PORTARIA 39/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Dispensar a servidora GABRIELA MARINHO MACIEL SANTIAGO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1226502, da função de titular, *Campus* Valença.

Art. 3º Dispensar o servidor ANDRÉ LUIZ DE MELO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 4315877, da função de suplente, *Campus* Valença.

Art. 4º Dispensar o servidor MÁRIO JORGE PEREIRA DA MATA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 4315877, da função de suplente, *Campus* Valença.

Art. 5º Dispensar o servidor HEITHOR ALEXANDRE DE ARAÚJO QUEIROZ, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 3161645, da função de suplente, *Campus* Guanambi.

Art. 6º Designar o servidor MÁRIO JORGE PEREIRA DA MATA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 4315877, para exercer função de titular, *Campus* Valença.

Art. 7º Designar a servidora ROSELY PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 4315877, para exercer função de suplente, *Campus* Valença.

Art. 8º Designar o servidor LUCIANO DE ARAÚJO PEREIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 4315877, para exercer função de suplente, *Campus* Valença.

Art. 9º Designar o servidor DANIEL MEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1045328, para exercer função de suplente, *Campus* Guanambi.

Art. 10. A Comissão Central e as Comissões Locais dos campi do IF Baiano passam a ter a seguinte composição:

COMISSÃO CENTRAL				
Nome	**Matrícula Siape**	**Representação**	**Unidade de Lotação**	**Membro**
Diêgo Pereira da Conceição	1157868	CPPD	Senhor do Bomfim	Presidente
Cleidiene Souza de Miranda Fiuza	1767630	CPPD	Valença	Titular
Rayan Soares Dos Santos	1038244	CPPD	Itapetinga	Titular
COMISSÕES LOCAIS				
Nome	**SIAPE**	**Representação**	**Unidade de Lotação**	**Membro**
Rafaella Elisa Santos Rolim Miranda	1777218	NPPD	Alagoinhas	Titular
Graziele Quintela De Carvalho	2345800	NPPD	Alagoinhas	Suplente
Luciana Helena Cajas Mazzutti	1210640	Corpo Docente	Alagoinhas	Titular
Eliane Mahl	3035919	Corpo Docente	Alagoinhas	Titular
Rodrigo Oliveira Lessa	1122016	Corpo Docente	Alagoinhas	Suplente
Roberto Souza Pereira	2943940	Corpo Docente	Alagoinhas	Suplente
Alcides Pereira Santos Neto	1210923	NPPD	Bom Jesus da Lapa	Titular
Valquíria F. de Vasconcelos Araújo	3046861	NPPD	Bom Jesus da Lapa	Suplente
Wagner Porto Rego Junior	1325845	Corpo Docente	Bom Jesus da Lapa	Titular
Manoel Xavier De Oliveira Junior	1967754	Corpo Docente	Bom Jesus da Lapa	Titular
Edinardo Ivison Batista Rodrigues	1041527	Corpo Docente	Bom Jesus da Lapa	Suplente
Raphael Rodrigues	1093040	Corpo Docente	Bom Jesus da Lapa	Suplente
Camila Pontes Pena	1388840	NPPD	Catu	Titular
Carlos Robson Matos Lima	1542436	NPPD	Catu	Suplente
Rosemeire Barauna Meira de Araujo	1828547	Corpo Docente	Catu	Titular
Paula Bacelar Leite	3033501	Corpo Docente	Catu	Titular
Maria Amelia Teixeira Blanco	1741987	Corpo Docente	Catu	Suplente
Moises da Cruz Silva	1801714	Corpo Docente	Catu	Suplente
Antonio Cesar Souza Dos Santos	1553063	NPPD	Governador Mangabeira	Titular
Poliana Cordeiro De Farias	2240421	NPPD	Governador Mangabeira	Suplente
Márcio Cláudio Mercês Brito	1214807	Corpo Docente	Governador Mangabeira	Titular
Marilton Miranda De Cerqueira	1937014	Corpo Docente	Governador Mangabeira	Titular
André Faria Porto	2399957	Corpo Docente	Governador Mangabeira	Suplente
Claudiney André Leite Pereira	1784868	Corpo Docente	Governador Mangabeira	Suplente
Daniel Meira de Oliveira	1045328	NPPD	Guanambi	Suplente
Gracy Karla Da Rocha Cortes Souza	1121778	NPPD	Guanambi	Titular
Joice Andrade Bonfim	1261824	Corpo Docente	Guanambi	Titular
Ludimila Thayane Paes Silva	2348639	Corpo Docente	Guanambi	Titular
Carlos Elizio Cotrim Professor	1107114	Corpo Docente	Guanambi	Suplente
Sofia Rebouças Neta Pereira	1784476	Corpo Docente	Guanambi	Suplente

Marcos Antonio Cerqueira Santos	1289944	NPPD	Itaberaba	Titular
Adelino Ferreira	3030456	NPPD	Itaberaba	Suplente
Sandro Ferreira De Lima	2082602	Corpo Docente	Itaberaba	Titular
Maria Auricélia F. Marques Da Silva	3007271	Corpo Docente	Itaberaba	Titular
Vagner Freitas Da Silva	2014902	Corpo Docente	Itaberaba	Suplente
Alex Sandro Batista Dos Santos	3066439	Corpo Docente	Itaberaba	Suplente
Christian Albert Carvalho Da Cruz	1784756	NPPD	Itapetinga	Titular
Marcus Vinicius Souza Sodre	1934939	NPPD	Itapetinga	Suplente
Queila Oliveira Dos Santos	2344572	Corpo Docente	Itapetinga	Titular
Roberta Mércia R. de Oliveira	1902589	Corpo Docente	Itapetinga	Titular
Rayan Soares Dos Santos	1038244	Corpo Docente	Itapetinga	Suplente
Alana Rocha Lemos	1786103	Corpo Docente	Itapetinga	Suplente
Amós Weslley Gonçalves Oliveira	3034471	NPPD	Santa Inês	Titular
Claudete Maria Da Silva Moura	3064665	NPPD	Santa Inês	Suplente
Jeferson Do Rosário Almeida	1210474	Corpo Docente	Santa Inês	Titular
Polliana Azevedo Monteiro	2341015	Corpo Docente	Santa Inês	Titular
Jaciane Mota Dos Santos Barreto	1700643	Corpo Docente	Santa Inês	Suplente
Tarcizio Vilas Boas Santos Silva	2880482	Corpo Docente	Santa Inês	Suplente
Diêgo Pereira Da Conceição	1157868	NPPD	Senhor do Bomfim	Titular
Railton César Azevedo Alves	2337507	NPPD	Senhor do Bomfim	Suplente
Morgana Mateus Santos	1215998	Corpo Docente	Senhor do Bomfim	Titular
Amanda Valente Da Silva	1516368	Corpo Docente	Senhor do Bomfim	Titular
Mário Lúcio G. de Queiroz Pierre Jr.	1074640	Corpo Docente	Senhor do Bomfim	Suplente
Ana Caroline Santos Bittencourt	3034270	Corpo Docente	Senhor do Bomfim	Suplente
Luís Edurado Matos Reis	1895473	NPPD	Serrinha	Titular
Delka De Oliveira Azevedo	2442913	NPPD	Serrinha	Suplente
Jefferson Da Silva Pereira	1759113	Corpo Docente	Serrinha	Titular
Daianne Letícia Moreira Sampaio	3033463	Corpo Docente	Serrinha	Titular
Marcio Carvalho Vaz De Alencar	2357922	Corpo Docente	Serrinha	Suplente
---		Corpo Docente	Serrinha	Suplente
Laikui Cardoso Lins	1791248	NPPD	Texeira de Freitas	Titular
Cíntia Aparecida Amorim	1909727	NPPD	Texeira de Freitas	Suplente
Eva Aparecida De Oliveira	3037589	Corpo Docente	Texeira de Freitas	Titular
Flávio Araújo Vieira	1936274	Corpo Docente	Texeira de Freitas	Titular
Aline Passos Araújo	2020303	Corpo Docente	Texeira de Freitas	Suplente
Alana Araujo Dos Santos	1800277	Corpo Docente	Texeira de Freitas	Suplente
Ana Paula De Paula Cidade Coelho	1796548	NPPD	Uruçuca	Titular
Ivanilton Neves De Lima	1829921	NPPD	Uruçuca	Suplente
Rafael Ferreira Lopes	1798503	Corpo Docente	Uruçuca	Titular
Elck Almeida Carvalho	1668256	Corpo Docente	Uruçuca	Titular
Carlos Alberto Machado Noronha	2248340	Corpo Docente	Uruçuca	Suplente
Vinicius Reis De Figueiredo	1600813	Corpo Docente	Uruçuca	Suplente
Gustavo De Araújo Sabry	1991750	NPPD	Valença	Titular
Tatiana Sant’anna De Souza	1801092	NPPD	Valença	Suplente

Alexandre Amaral Silvares	2272601	Corpo Docente	Valença	Titular
Mário Jorge Pereira Da Mata	2027310	Corpo Docente	Valença	Titular
Rosely Pereira da Silva	1784162	Corpo Docente	Valença	Suplente
Luciano de Araujo Pereira	2006158	Corpo Docente	Valença	Suplente
Rosana Alves Goncalves	1241167	NPPD	Xique-Xique	Titular
Shauane Itainhara Freire Nunes	3028802	NPPD	Xique-Xique	Suplente
Roberta Machado Santos	1029439	Corpo Docente	Xique-Xique	Titular
Carolina Gonzales Da Silva	3063491	Corpo Docente	Xique-Xique	Titular
Benjamin Leonardo Alves White	3162822	Corpo Docente	Xique-Xique	Suplente
Weliton Freire Bezerra Filho	1242461	Corpo Docente	Xique-Xique	Suplente

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário constantes na Portaria PORTARIA 39/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 09/03/2023 16:56:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 413360
Código de Autenticação: b90a563527

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 60/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 14 de março de 2023

Constitui comissão para planejamento e implantação do Acervo Acadêmico Digital do IF BAIANO.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.253607.2022-27, de 21 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão para planejamento e implantação do Acervo Acadêmico Digital do IF BAIANO:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula Siape	Lotação	Função na comissão
Vania Pimentel Luz	Assistente em Administração	1890632	Reitoria	Presidente
Adailde do Carmo Santos	Professor EBTT	2421024	Campus Catu	Membro
Antonio Jose Barreto Santos	Técnico em Arquivo	2354805	Reitoria	Membro
Calila Teixeira Santos	Professor EBTT	1799356	Campus Senhor do Bonfim	Membro
Fernanda Alves de Santana	Professor EBTT	1345630	Campus Governador Mangabeira	Membro
Manoela Sampaio Rezende	Assistente em Administração	1360301	Reitoria	Membro
Mariana Eloy dos Reis	Nutricionista-habilitação	2187951	Campus Serrinha	Membro
Thiago Cintra Santos	Contador	2383096	Reitoria	Membro
Robson Cordeiro Ramos	Analista de Tecnologia da Informação	2793491	Reitoria	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

I - elaborar orientações e procedimentos para organização dos documentos do acervo físico para preparação da digitalização;

II - propor uma solução (sistema/software) para produção, pesquisa, armazenamento e gestão do acervo acadêmico digital que deve garantir confiabilidade, autenticidade, integridade e durabilidade às informações;

III - coordenar e acompanhar as equipes na execução das atividades planejadas;

IV - propor e realizar atividades de capacitação dos servidores envolvidos;

V - tratar das adequações necessárias das normas vigentes relacionadas ao tema com o Comitê de Govenança Digital;

VI - tratar de especificações acerca das guarda e da manutenção do Acervo com a Prodin/UMAG.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissãoe o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões poderão ser realizadas por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail ou contato telefônica pela sua presidente.

Art. 5º As reuniões ordinárias ocorrerão, de preferência, semanalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 6º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 7º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida**, **DIRETOR-EXECUTIVO - CD3 - RET-DIREX**, em 14/03/2023 13:55:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 414290
Código de Autenticação: 28692baf42

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 63/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 14 de março de 2023

Homologa do Edital n° 23/2023, referente ao processo seletivo para alunos especiais no Mestrado Profissional em Produção Vegetal no Semiárido do campus Guanambi.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23330.250420.2023-01, de 13 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital n° 23/2023, referente ao processo seletivo para alunos especiais no Mestrado Profissional em Produção Vegetal no Semiárido, Campus Guanambi.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e tem seus efeitos retroagidos a 09/03/2023.

ANEXO I

EDITAL Nº 23 DE 07 DE MARÇO DE 2023

https://suap.ifbaiano.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/411931/

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida**, **DIRETOR-EXECUTIVO - CD3 - RET-DIREX**, em 14/03/2023 13:53:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 414896
Código de Autenticação: 4a67dc9cb7

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 64/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de março de 2023

Homologa o Edital n° 14, de 10 de fevereiro de 2023, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada – FIC, Campus Valença.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23336.250233.2023-60, datado de 13 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital n° 14, de 10 de fevereiro de 2023, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada – FIC, Campus Valença.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 15/02/2023.

ANEXO I

EDITAL N° 14, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-valenca-fevereiro-2023/wp-content/uploads/sites/750/2023/02/Edital-no-14-de-10-de-fevereiro-de-2023.pdf

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 17/03/2023 16:57:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 415229
Código de Autenticação: 94c7168aac

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 69/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de março de 2023

Concede flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais aos(às) servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, lotados(as) na Coordenação de Assuntos Estudantis, *Campus* Guanambi.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, com as alterações do Decreto nº 4.836, de 09 de setembro de 2003;

- a Portaria Normativa n° 17/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de dezembro de 2022; e

- o teor do Processo nº 23330.251331.2022-93,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a exclusão da servidora MIRIAN ALVES PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE n° 1975812, da jornada flexibilizada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais, da CAE, *Campus* Guanambi.

Art. 2º. Atualizar, conforme quadro 01, os termos da flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais de servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, concedida a CAE, *Campus Guanambi*, com horário de funcionamento e atendimento ao público das 07h30 às 22h30, e realização das seguintes atividades:

I . Atendimento aos usuários (internos e externos) nos mais variados assuntos: residência estudantil, informações sobre regimento escolar, programas da Assistência Estudantil, atendimentos aos pais dos discentes e demais pessoas; Acompanhamento pedagógico, principalmente no que se refere a fatores vinculados à Política de Assistência Estudantil; Realização de parte do processo do PAISE: Inscrições e recebimento de documentação, lançamento dos dados em planilhas, elaboração de planilhas para pagamento, lançamentos dos dados bancários do SIAFI; Acompanhamento do comportamento dos discentes tanto no horário de aula quanto nos intervalos e nas residências, buscando sempre manter a ordem e harmonia; Elaboração de Memorandos e demais documentos; Acompanhamento do sistema de câmeras da Instituição, para apuração de possíveis atos indisciplinares por parte dos discentes, viabilizando que o Regimento Disciplinar Discente seja aplicado de modo mais adequado e efetivo; Verificação/inspeção quanto ao cumprimento da obrigatoriedade de uso do uniforme escolar pelos discentes do ensino médio e dos cursos técnicos.

Quadro 01 – Relação de servidores (as) autorizados (as) a trabalhar em regime de horário flexibilizado (seis horas diárias e

trinta horas semanais) na Coordenação de Assuntos Estudantis, Campus Guanambi.

PROCESSO nº: 23330.251331.2022-93

SERVIDOR(A)	CARGO/SIAPE	ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO SERVIDOR	HORÁRIO DE TRABALHO
Geórgia Maria Dantas Batista	Assistente de alunos SIAPE 2246684	Atendimentos aos discentes residentes e não residentes no *Campus;* Efetivação de atividades relacionadas ao PAISE (divulgação de editais, inscrições, levantamento de dados dos selecionados, visitas domiciliares); Encaminhamento de discentes para atendimento médico em situações emergenciais (encaminhamento para o Hospital Regional de Guanambi e UPA). Encaminhamento de discentes para atendimento médico psicológico e odontológico; Atendimento aos pais e responsáveis pelos discentes e usuários esporádicos; Acompanhamento da situação disciplinar dos discentes; Seleção de discentes para ingresso nas residências masculina e feminina; Visita e inspeção do comportamento e da limpeza dos residentes nas residências estudantis; Mediação de conflitos entre servidores e discentes; Orientações a docentes e técnicos nas questões relacionadas à indisciplina discente; Atendimento aos servidores e visitantes no provimento de tickets refeições;	Segunda e Quarta: 12h30 às 18h30 Terça e Sexta: 16h30 às 22h30 Quinta: 07h30 às 13h30

Mayron Charles Pinto Evangelista	Técnico em Assuntos Estudantis SIAPE 1893794	Elaboração e organização de documentos (memorandos e ofícios, normas e orientações) relacionados ao setor; Atendimento aos pais e responsáveis pelos discentes e usuários esporádicos; Acompanhamento da situação disciplinar dos discentes; Atendimento aos discentes residentes e aos não residentes no Campus; Seleção de discentes para ingresso nas residências masculina e feminina; Desenvolvimento de atividades relacionadas ao PAISE (divulgação de editais, acompanhamento de inscrições levantamento de dados dos selecionados); Desenvolvimento de atividades relacionadas à Bolsa permanência; Assessoramento e orientação pedagógica à Coordenação; Orientação e encaminhamentos de discentes com dificuldades aos demais setores de apoio; Mediação de conflitos entre servidores e discentes; Orientações a docentes e técnicos nas questões relacionadas à indisciplina discente; Atendimento aos servidores e visitantes no provimento de tickets refeições.	Segunda e Terça:12h30 às 18h30 Quarta: 16h30 às 22h30 Quinta e Sexta: 07h30 às 13h30
Marcel Renan Mendes de Carvalho	Assistente em Administração SIAPE: 1851657	Elaboração e organização de documentos (memorandos e ofícios) relacionados ao setor; Atendimento aos discentes residentes e aos não residentes no Campus; Desenvolvimento de atividades relacionadas ao PAISE (divulgação de editais, acompanhamento de inscrições,	Terça e Quarta: 07h30 às 13h30 Segunda: 16h30 às 22h30 Quinta e Sexta: 12h30 às 18h30

	análise de documentação, seleção de contemplados, levantamento de dados dos selecionados); Elaborações das planilhas com os dados financeiros dos alunos selecionados com os auxílios do PAISE; Lançamentos dos dados bancários dos discentes no SIAFI; Atendimentos aos discentes que apresentam problemas nas contas bancárias, orientando-os como solucionar estes transtornos junto às suas agências; Controle da chamada noturna dos discentes residentes, a fim de apontar as faltas na residência. Atendimento aos servidores e visitantes no provimento de tickets refeições;	

Art. 2º. Fica revogada a PORTARIA 178/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 20/03/2023 10:48:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 415937
Código de Autenticação: 3152fcbc04

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 70/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de março de 2023

Constitui comissão para coordenação e condução das atividades relativas ao Projeto de Revitalização da Escola Prática de Agricultura de Binguela (EPAB) Cameroun em parceria com a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) do Ministério das relações Exteriores (MRE).

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23327.250686.2023-03, de 16 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão para coordenação e condução das atividades relativas ao Projeto de Revitalização da Escola Prática de Agricultura de Binguela (EPAB) Cameroun em parceria com a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) do Ministério das relações Exteriores (MRE):

Nome	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na Comissão
Cinira de Araújo Farias Fernandes	Professor EBTT	1870629	*Campus Uruçuca*	Coordenação Central
Felizarda Viana Bebé	Professor EBTT	1618330	*Campus Guanambi*	Vice-Coordenação
Luís Henrique Alves Gomes	Professor EBTT	1582214	*Campus Itapetinga*	Assessoria Especial
Vânia Pimentel Luz	Assistente em Administração	1890632	*Reitoria*	Secretária

Art. 2º É competência da Coordenação:

I – organizar e coordenar as atividades do projeto de parceria e assessoramento técnico;

II - selecionar os servidores do IF Baiano que contribuirão com as atividades de assessoramento técnico/profissional do

projeto;

III - orientar e acompanhar todas as etapas do projeto, em parceria com Agência Brasileira de Cooperação (ABC); e

IV - manter informada à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional sobre a condução de todas as etapas do projeto;

Art. 3º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pela coordenação.

Art. 4º Havendo necessidade justificada para a realização de reunião presencial, a coordenadora da comissão apresentará ao Gabinete do Reitor a justificativa e estimativa de gastos com diárias e passagens para realizar reuniões presenciais. Neste caso, a convocação será feita pelo Gabinete do Reitor.

Art. 5º A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional com o apoio da Pró-Reitoria de Extensão, prestarão o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 6º A secretária auxiliará diretamente os trabalhos da coordenação central.

Art. 7º O prazo de trabalho da comissão está vinculado diretamente aos prazos estabelecidos no projeto por meio do plano de ação.

Art. 8º As atividades dos(as) integrantes da Coordenacão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 20/03/2023 13:44:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 416287
Código de Autenticação: 8b842388af

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 71/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de março de 2023

Constitui Grupo de Trabalho para elaboração do Projeto de Revitalização da Escola Prática de Agricultura de Binguela (EPAB) Cameroun em parceria com a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) do Ministério das relações Exteriores (MRE)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23327.250686.2023-03, de 08 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Constuir, com os(as) servidores(as) relacionados(as)abaixo, Grupo de Trabalho para elaboração do Projeto de Revitalização da Escola Prática de Agricultura de Binguela (EPAB) Cameroun em parceria com a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) do Ministério das relações Exteriores (MRE):

Nome	**Cargo**	**Matrícula SIAPE**	**Lotação**	**Função na Comissão**
Cinira de Araújo Farias Fernandes	Professor EBTT	1870629	*Campus Uruçuca*	Coordenação
Aline de Assis Lago	Professor EBTT	2358653	*Reitoria*	Membro
Anapaula de Paula Cidade Coelho	Professor EBTT	1796548	*Campus Uruçuca*	Membro
Antonio Hélder Rodrigues Sampaio	Professor EBTT	1730486	*Campus Bom Jesus da Lapa*	Membro
Calila Teixeira Santos	Professor EBTT	1799356	*Campus Senhor do Bonfim*	Membro
Felizarda Viana Bebé	Professor EBTT	1618330	*Campus Guanambi*	Membro
Hildonice de Souza Batista	Professor EBTT	1697481	*Reitoria*	Membro
Jairo Santos	Bibliotecário Documentalista	1119990	*Campus Itapetinga*	Membro
Jorge Luiz Peixoto Bispo	Técnico em Alimentos e Laticínios	1893738	*Campus Serrinha*	Membro

Julianna Alves Torres	Professor EBTT	1609759	*Campus Uruçuca*	Membro
Leandro Sampaio Oliveira Ribeiro	Professor EBTT	1799873	*Campus Uruçuca*	Membro
Luciano Bertollo Rusciolelli	Professor EBTT	1943261	*Campus Uruçuca*	Membro
Luís Henrique Alves Gomes	Professor EBTT	1582214	*Campus itapetinga*	Membro
Milena Vergne de Abreu Oliveira e Sousa	Pedagoga	1331734	*Campus Catu*	Membro
Olímpia Lima Silva Filha	Professor EBTT	1363591	*Campus Valença*	Membro
Sérgio Luiz Rodrigues Donato	Professor EBTT	2219268	*Campus Guanambi*	Membro
Tatiana Araújo Reis	Professor EBTT	2350832	*Campus Uruçuca*	Membro
Uilma dos Santos Reis	Assistente em Administração	2045132	*Reitoria*	Membro
Vânia Pimentel Luz	Assistente em Administração	1890632	*Reitoria*	Membro

Art. 2º É competência do Grupo de Trabalho:

I - elaborar as metodologias do projeto de revitalização demandadas pela coordenação do projeto;

II - elaborar o material didático para as capacitações para os técnicos da EPAB, com antecedência de 90 dias à sua realização;

III - elaborar relatório de realização das atividades após as capacitações, conforme modelo enviado.

Art. 3º O quórum para a reunião do Grupo de Trabalho, será a presença de todos os seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pela coordenação.

Art. 5º Havendo necessidade justificada para a realização de reunião presencial, a coordenadora da comissão apresentará ao Gabinete do Reitor a justificativa e estimativa de gastos com diárias e passagens para realizar reuniões presenciais. Neste caso, a convocação será feita pelo Gabinete do Reitor.

Art. 6º A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Pró-reitoria de Extensão prestarão o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento do Grupo de Trabalho.

Art. 7º A atuação do Grupo de Trabalho está vinculada diretamente aos prazos de trabalho estabelecidos pela ABC, podendo ser prorrogado conforme necessidade.

Art. 8º. As atividades dos(as) integrantes do Grupo de Trabalho serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 20/03/2023 13:45:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 416293
Código de Autenticação: 10999c1431

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 73/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de março de 2023

Altera a composição do Núcleo Permanente de Pessoal Docente NPPD, Campus Serrinha.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23790.250384.2023-51, de 14 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) - Campus Serrinha, constituído pela PORTARIA 30/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Dispensar a servidora GINALVA JESUS DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1934602.

Art. 3º Dispensar o servidor CLEBER DE JESUS FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1703705.

Art. 4º Designar a servidora TATIANE TAGINO COMIN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1242442, como Presidente.

Art. 5º Designar o servidor LUIS EDUARDO MATOS REIS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1895473, como vice-presidente.

Art. 6º Designar a servidora CARLA TERESA DOS SANTOS MARQUES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2910609, como secretária.

Art. 7º Designar a servidora GEOVÂNIO SILVA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1756003, como Suplente.

Art. 8º Os Núcleos Permanentes de Pessoal Docente - NPPD do Instituto Federal Baiano passa a ter a seguinte composição:

Servidor(a)	*Campus*	Categoria	Função
Rafaella Elisa Santos Rolim Miranda Brito	Alagoinhas	Titular	Presidente
Indira Cristiane Moreira Goncalves Caldas	Alagoinhas	Titular	Vice-Presidente

Marcia Silveira Netto Machado	Alagoinhas	Titular	Secretário(a)
Taissa de Souza Canaes	Alagoinhas	Suplente	-
Mario Marcos de Santana Faria	Alagoinhas	Suplente	-
Graziele Quintela de Carvalho	Alagoinhas	Suplente	-
Paulo dos Santos Correia	Bom Jesus da Lapa	Titular	Presidente
Ákila Luz Fernandes	Bom Jesus da Lapa	Titular	Vice-Presidente
Lorena Sabino Ramos	Bom Jesus da Lapa	Titular	Secretário(a)
Alcides Pereira Santos Neto	Bom Jesus da Lapa	Suplente	-
Érico da Silva França	Bom Jesus da Lapa	Suplente	-
Valquíria Freitas de Vasconcelos Araújo	Bom Jesus da Lapa	Suplente	-
Camila Pontes Pena	Catu	Titular	Presidente
Carlos Robson Matos Lima	Catu	Titular	Vice-Presidente
Maria Matilde Nascimento de Almeida	Catu	Titular	Secretário(a)
-	Catu	Suplente	-
-	Catu	Suplente	-
-	Catu	Suplente	-
Antônio Cesar Souza dos Santos	Gov. Mangabeira	Titular	Presidente
Poliana Cordeiro de Farias	Gov. Mangabeira	Titular	Vice-Presidente
Sudelmar Dias Fernandes	Gov. Mangabeira	Titular	Secretário(a)
Marcos Vinicius Paim da Silva	Gov. Mangabeira	Suplente	-
Marcelo Moreira West	Gov. Mangabeira	Suplente	-
Jocemara Nascimento dos Santos	Gov. Mangabeira	Suplente	-
Carlos Anderson Oliveira Silva	Guanambi	Titular	Presidente
Nilda Loiola de Almeida Franco e Sarmento	Guanambi	Titular	Vice-Presidente
Gracy Karla da Rocha Cortes Souza	Guanambi	Titular	Secretário(a)
Daniel Meira de Oliveira	Guanambi	Suplente	-
Heithor Alexandre de Araujo Queiroz	Guanambi	Suplente	-
Bruno Andrade Ribeiro	Guanambi	Suplente	-
Adelino Ferreira	Itaberaba	Titular	Presidente
Lizziane Argôlo Batista	Itaberaba	Titular	Vice-Presidente
Heloísa Helena de Abreu Martins	Itaberaba	Titular	Secretário(a)
Leonardo Augusto Paulino	Itaberaba	Suplente	-
Márcio da Silva Alves	Itaberaba	Suplente	-
Marcos Antônio Cerqueira Santos	Itaberaba	Suplente	-
Rayan Soares dos Santos	Itapetinga	Titular	Presidente
Leandro Pereira Lima	Itapetinga	Titular	Vice-Presidente
Christian Albert Carvalho da Cruz	Itapetinga	Titular	Secretário(a)
Marcus Vinícius Souza Sodré	Itapetinga	Suplente	-
Edvaldo Nascimento Costa	Itapetinga	Suplente	-
Thaís Andrade de Sampaio Lopes	Itapetinga	Suplente	-
Amós Weslley Gonçalves Oliveira	Santa Inês	Titular	Presidente
Alexandra Pereira dos Santos	Santa Inês	Titular	Vice-Presidente

Claudete Maria da Silva Moura	Santa Inês	Titular	Secretário(a)
Daniele Silva de Matos	Santa Inês	Suplente	-
Guilherme Rodrigues do Nascimento	Santa Inês	Suplente	-
Valdinei Santos de Souza	Santa Inês	Suplente	-
Diêgo Pereira da Conceição	Senhor do Bonfim	Titular	Presidente
Maria Talita Rabelo Pinheiro	Senhor do Bonfim	Titular	Vice-Presidente
Railton César Azevedo	Senhor do Bonfim	Titular	Secretário(a)
Mário Lúcio Gomes de Queiroz Pierre Junior	Senhor do Bonfim	Suplente	-
Paulo Leonardo Lima Ribeiro	Senhor do Bonfim	Suplente	-
Silas Macedo Sales Machado	Senhor do Bonfim	Suplente	-
Tatiane Tagino Comin	Serrinha	1242442	Presidente
Luís Eduardo Matos Reis	Serrinha	1895473	Vice-Presidente
Carla Teresa dos Santos Marques	Serrinha	2910609	Secretária
Geovânio Silva do Nascimento	Serrinha	1756003	Suplente
Delka de Oliveira Azevedo	Serrinha	2442913	Suplente
Laikui Cardoso Lins	Teixeira de Freitas	Titular	Presidente
Cintia Aparecida Amorim	Teixeira de Freitas	Titular	Vice-Presidente
Cesar Marques Borges Querino	Teixeira de Freitas	Titular	Secretário(a)
Ana Rosa Alves de Oliveira	Teixeira de Freitas	Suplente	-
Quedma Rocha Cristal	Teixeira de Freitas	Suplente	-
-	Teixeira de Freitas	Suplente	-
Solane Alves Santos da Rocha	Uruçuca	Titular	Presidente
Rubem Pedreira de Souza	Uruçuca	Titular	Vice-Presidente
Anapaula de Paula Cidade Coelho	Uruçuca	Titular	Secretário(a)
Elizene Damasceno Rodrigues Soares	Uruçuca	Suplente	-
Ivanilton Neves de Lima	Uruçuca	Suplente	-
Verena Santos Abreu	Uruçuca	Suplente	-
Cleidiane Souza de Miranda Fiuza	Valença	Titular	Presidente
Gustavo de Araújo Sabry	Valença	Titular	Vice-Presidente
Jose Raimundo Dos Reis Silva	Valença	Titular	Secretário(a)
Tatiana Sant'anna de Souza	Valença	Suplente	-
Edla Maria Barreto Santos Oliveira	Valença	Suplente	-
Nelma Cristina Silva Barbosa De Mattos	Valença	Suplente	-
Thiago Alberto Alves dos Santos	Xique-Xique	Titular	Presidente
Rosana Alves Gonçalves	Xique-Xique	Titular	Vice-Presidente
Carla Sousa Ferreira	Xique-Xique	Titular	Secretário(a)
Luciana Oliveira Sampaio Castro	Xique-Xique	Suplente	-
Shauane Itainhara Freire Nunes	Xique-Xique	Suplente	-
Elisa Souza Menendez	Xique-Xique	Suplente	-

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário constantes na PORTARIA 45/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de fevereiro de 2023

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 20/03/2023 13:47:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 416303
Código de Autenticação: 19c1211b3f

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 74/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de março de 2023

Altera composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, Biênio 2022-2024.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- a Retificação do Resultado Final da Eleição dos membros egressos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IF Baiano – Biênio 2022- 2024;

- a indicação de membros para as categorias Docente, Técnico Administrativo em Educação, Discente Educação Nível Médio e Egresso para atuarem na complementação do mandato do CEPE - Biênio 2022-2024 - Processo Eletrônico SUAP nº 23327.250443.2023-67; e

- e-mail encaminhado pela Secretaria de Registro Acadêmico do *Campus* Valença,

RESOLVE:

Art. 1° Declarar vago a o assento ocupado pela Conselheira Titular Silvana Silva dos Santos da categoria Discente Educação Superior.

Art. 2° Ascensão da conselheira Alessandra Conceição dos Santos como Conselheira Titular da categoria Discente Educação Superior.

Art. 3° Nomear Eleilton Conceição de Jesus, para complementar o mandato do Biênio 2022-2024, como Conselheiro Suplente na categoria Discente Educação Superior.

Art. 4° Designar a servidora Cinira de Araújo Farias Fernandes, para complementar o mandato do Biênio 2022-2024, como Conselheira Suplente na categoria Docente.

Art. 5° Designar a servidora Elen Sonia Maria Duarte Rosa, para complementar o mandato do Biênio 2022-2024, como Conselheira Suplente na categoria Docente.

Art. 6° Designar o servidor Marcos Antônio de Jesus Seixas, para complementar o mandato do Biênio 2022-2024, como Conselheiro Titular na categoria Técnico Administrativo em Educação.

Art. 7° Designar Vitor Santos Pereira de Souza, para complementar o mandato do Biênio 2022-2024, como Conselheiro Suplente na categoria Discente Educação Nível Médio.

Art. 8° Designar Jeffeson Almeida Braga, para complementar o mandato do Biênio 2022-2024, como Conselheiro Suplente

na categoria Egresso.

Art. 9° Alterar a composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, Biênio 2022-2024, que passa a vigorar com os seguintes membros:

Membro	Categoria	Lotação	Função
Kátia de Fátima Vilela	Pró-Reitora de Ensino	Reitoria	Titular
Calila Teixeira Santos	Pró-Reitora de Extensão	Reitoria	Titular
Rafael Oliva Trocoli	Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação	Reitoria	Titular
Hildonice de Souza Batista	Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional	Reitoria	Titular
Aureluci Alves de Aquino	Diretor Acadêmico	*Campus* Guanambi	Titular
Ronaldo Simão de Oliveira	Diretor Acadêmico	*Campus* Xique-Xique	Titular
João Victor da Silva Santos	Diretor Acadêmico	*Campus* Uruçuca	Suplente
Lilian Pereira da Silva Teixeira	Diretor Acadêmico	*Campus* Senhor do Bonfim	Suplente
Wezer Lismar Miranda	Coordenador de Pesquisa	*Campus* Santa Inês	Titular
Gilvan Martins Durães	Coordenador de Pesquisa	*Campus* Catu	Suplente
Carolina Gonzales da Silva	Coordenador de Extensão	*Campus* Xique-Xique	Titular
Patrícia Moura Neves	Coordenador de Extensão	*Campus* Santa Inês	Suplente
Luciana Helena Cajas Mazzutti	Docente	*Campus* Alagoinhas	Titular
Sandra Cerqueira de Jesus	Docente	*Campus* Valença	Titular
Cinira de Araújo Farias Fernandes	Docente	*Campus* Uruçuca	Suplente

Elen Sonia Maria Duarte Rosa	Docente	*Campus* Teixeira de Freitas	Suplente
Carla Ferreira Santos Rangel Cruz	Técnico Administrativo em Educação	*Campus* Teixeira de Freitas	Titular
Marcos Antônio de Jesus Seixas	Técnico Administrativo em Educação	Reitoria	Titular
VAGO	Técnico Administrativo em Educação	----------	Suplente
VAGO	Técnico Administrativo em Educação	----------	Suplente
Gabriel da Silva Nunes	Discente Educação Nível Médio	*Campus* Valença	Titular
Vitor Santos Pereira de Souza	Discente Educação Nível Médio	*Campus* Senhor do Bonfim	Suplente
Alessandra Conceição dos Santos	Discente Educação Superior	*Campus* Valença	Titular
Eleilton Conceição de Jesus	Discente Educação Superior	*Campus* Valença	Suplente
Félix Barbosa Reis	Egresso	----------	Titular
Jeffeson Almeida Braga	Egresso	----------	Suplente

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 17/03/2023 16:54:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 405586
Código de Autenticação: be40e29ff9

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 75/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de março de 2023

Constitui Equipe Multiprofissional) responsável pela elaboração de Edital e condução do processo do Re-Saber no âmbito institucional.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.253513.2020-96, de 06 de novembro de 2020; e

- o teor do Processo nº 23327.250764.2023-61, de 14 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, Equipe Multiprofissional responsável pela elaboração de Edital e condução do processo do Re-Saber no âmbito institucional.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na comissão
Maíra Oliveira Dourado Silva	Pedagogo-Área	1017670	Reitoria	Presidente
Luis Henrique Alves Gomes	Professor EBTT	1582214	*Campus* Itapetinga	Membro
Milena Vergne de Abreu Oliveira e Sousa	Pedagogo-Área	1331734	*Campus* Catu	Membro
Sandra Cerqueira de Jesus	Professor EBTT	2505406	*Campus* Valença	Membro

Art. 2º São competências da Comissão:

I - conduzir o processo de Reconhecimento e Certificação de Saberes na Modalidade Certificação Docente da Educação Profissional do IF Baiano;

II - elaborar o cronograma de trabalho podendo alterar datas conforme demanda apresentada;

III - elaborar Lista de Presença e Atas de todas as reuniões, por meio do SUAP para compor o processo;

IV - elaborar e Publicar Edital para o processo de Reconhecimento e Certificação de Saberes na Modalidade Certificação Docente da Educação Profissional;

V - realizar e acompanhar o processo seletivo;

VI - acompanhar as impugnações através do e-mail: re.saber@reitoria.ifbaiano.edu.br;

VII - analisar e responder os recursos enviados pelos(as) proponentes; e

VIII - publicar os resultados na página oficial do IF Baiano;

Art. 3º O quórum para reunião da comissão será a presença de 03 (três) membros, bem como o quórum para deliberação.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo seu presidente.

Art. 5º As reuniões ordinárias ocorrerão, de preferência, semanalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 6º Havendo necessidade para a realização de reunião presencial, o presidente da comissão apresentará ao Gabinete do Reitor a justificativa e estimativa de gastos com diárias e passagens. Neste caso, a convocação será feita pelo Gabinete do Reitor.

Art. 7º A Pró-reitoria de Extensão prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da Comissão.

Art. 8º A comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 9. Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 60 (dias) para apresentar relatório final à Pró-Reitoria Extensão, através do endereço proex@ifbaiano.edu.br.

Art. 10. As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 20/03/2023 13:49:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 416362
Código de Autenticação: 5a6d79ae19

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 76/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de março de 2023

Constitui comissão para reformulação do Regimento da Pós-graduação no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23327.250755.2023-71, de 14 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão para reformulação do Regimento da Pós-graduação no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula Siape	Lotação	Função na comissão
Fernanda Alves de Santana	Professor EBTT	1345630	*Campus* Governador Mangabeira	Presidente
Rafael Oliva Trocoli	Professor EBTT	1785904	*Campus* Valença	Membro
Milena Vergne de Abreu Oliveira e Sousa	Pedagogo-ÁRea	1331734	Reitoria	Membro
Maria Iraildes de Almeida Silva Matias	Professor EBTT	1865283	*Campus* Valença	Membro
Junio Batista Custodio	Professor EBTT	1860272	*Campus* Bom Jesus da Lapa	Membro

Art. 2º É competências da comissão:

I - promover a reformulação do Regimento da Pós-graduação no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano e submissão da minuta às instâncias superiores.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 03 (quatro) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo seu presidente.

Art. 5º As reuniões ordinárias ocorrerão, de preferência, semanalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 6º A Propes prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 7º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 8º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 9º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 20/03/2023 13:50:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 416453
Código de Autenticação: e941b7e4e6

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 78/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 23 de março de 2023

Constitui comissão responsável pela elaboração de Edital para criação de empresas juniores

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.252927.2022-60, de 29 de agosto de 2022; e

- o teor do Processo nº 23327.250778.2023-85, de 15 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão responsável pela elaboração de Edital para criação de empresas juniores.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na comissão
Sandra Cerqueira de Jesus	Professor EBTT	2505406	*Campus* Valença	Presidente
Junio Batista Custodio	Técnico em Assuntos Educacionais	1860272	Bom Jesus da Lapa	Membro
Luis Henrique Alves Gomes	Professor EBTT	1582214	*Campus* Itapetinga	Membro
Maíra Oliveira Dourado Silva	Pedagogo-Área	1017670	Reitoria	Membro

Art. 2º São competências da Comissão:

I - elaborar o cronograma de trabalho podendo alterar datas conforme demanda apresentada;

II - elaborar Lista de Presença e Atas de todas as reuniões, por meio do SUAP para compor o processo;

III - elaborar e Publicar Edital para criação de empresas juniores;

IV - realizar e acompanhar o processo seletivo;

V - acompanhar as impugnações através do e-mail: proex@ifbaiano.edu.br;

VI - analisar e responder os recursos enviados pelos(as) proponentes; e

VII - publicar os resultados na página oficial do IF Baiano.

Art. 3º O quórum para reunião da comissão será a presença de 03 (três) membros, bem como o quórum para deliberação.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo seu presidente.

Art. 5º As reuniões ordinárias ocorrerão, de preferência, semanalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 6º Havendo necessidade para a realização de reunião presencial, o presidente da comissão apresentará ao Gabinete do Reitor a justificativa e estimativa de gastos com diárias e passagens. Neste caso, a convocação será feita pelo Gabinete do Reitor.

Art. 7º A Pró-reitoria de Extensão prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da Comissão.

Art. 8º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 9. Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 60 (dias) para apresentar relatório final à Pró-Reitoria de Extensão, através do endereço proex@ifbaiano.edu.br.

Art. 10. As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 23/03/2023 15:32:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 417476
Código de Autenticação: 7769550c2a

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 81/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 23 de março de 2023

Homologa do Edital n° 25/2023, referente ao processo seletivo para estudantes para provimento de vagas no curso de pós-graduação Lato Sensu em Ensino de Química e Física para o Ensino Médio campus Senhor do Bonfim.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo 23333.254268.2022-17, de 21 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital n° 25/2023, referente ao processo seletivo para para estudantes para provimento de vagas no curso de pós-graduação Lato Sensu em Ensino de Química e Física para o Ensino Médio, Campus Senhor do Bonfim.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e tem seus efeitos retroagidos a 15/03/2023

ANEXO I

EDITAL Nº 25 DE 09 DE MARÇO DE 2023

https://suap.ifbaiano.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/413159/

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 23/03/2023 12:39:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 417770
Código de Autenticação: b21b63c156

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 82/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 21 de março de 2023

Retifica a Portaria n° 29/2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional conforme a distribuição dos Cargos de Direção, de Funções Gratificadas e Funções de Coordenação de Curso.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria n° 29/2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional conforme a distribuição dos Cargos de Direção, de Funções Gratificadas e Funções de Coordenação de Curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I

Estrutura Organizacional

ONDE SE LÊ:

Pró-Reitoria de Ensino

Assessoria de Diversidade e Inclusão - RET-ADI

Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - RET-NAPNE

Núcleo de Ingresso de Estudantes - OA-CCPS

Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento de Ensino - RET-DPPE

Coordenação Geral da Educação Básica e Profissional -

Coordenação Geral da Educação Superior - RET-GES

Diretor de Educação a Distância - RET-DEAD

Coordenação do Curso de Multimeios Didáticos - RET-CCMD

Coordenação do Curso Secretaria Escolar - RET-CCSE

Coordenação do Curso Técnico em Vendas - RET-CCV

Diretoria de Assuntos Estudantis - RET-DGAE

Secretaria Geral de Registros Acadêmicos - RET-GRA

LEIA-SE:

Pró-Reitoria de Ensino

Assessoria de Diversidade e Inclusão - RET-ADI

Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - RET-NAPNE

Núcleo de Ingresso de Estudantes - OA-CCPS

Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento de Ensino - RET-DPPE

Coordenação Geral da Educação Básica e Profissional -

Coordenação Geral da Educação Superior - RET-GES

Diretor de Educação a Distância - RET-DEAD

Coordenação do Curso de Multimeios Didáticos - RET-CCMD

Diretoria de Assuntos Estudantis - RET-DGAE

Secretaria Geral de Registros Acadêmicos - RET-GRA

ONDE SE LÊ:

Campus Senhor do Bonfim

Diretor(a) Geral - SBF-DG

Gabinete do(a) Diretor(a) - SBF-GAB

Núcleo de Gestão da Tecnologia de Informação - SBF-STI

Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas - SBF-NAGP

Direção Administrativa - SBF-DAP

Coordenação Financeira e Contábil - SBF-CFC

Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - SBF-CEOF

Núcleo de Licitação - SBF-SLC

Núcleo de Contratos - SBF-SLC

Coordenação de Suprimento e Logística - SBF-CSL

Setor de Patrimônio - SBF-SP

Setor de Almoxarifado - SBF-ALMOX

Setor de Transportes - SBF-ST

Direção Acadêmica - SBF-DA

Coordenação de Ensino - SBF-CGE

Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciência Agrárias - SBF-CCLCA

Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciência da Computação - SBF-CCC

Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio - SBF-CCTAGROIM

Coordenação do Curso Técnico em Zootecnia Subsequente ao Ensino Médio - SBF-CCTZOOSUB

Coordenação do Curso Técnico em Agrimensura Subsequente ao Ensino Médio - SBF-CCTAGRISUB

Coordenação do Curso Técnico em Alimentos Subsequente ao Ensino Médio - SBF-CCTALI

Coordenação do Curso Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio - SBF-CCTINFOSUB

Coordenação do Curso Técnico em Venda Subsequente ao Ensino Médio - SBF-CCV

Coordenação do Curso Técnico em Secretaria Escolar Subsequente ao Ensino Médio - SBF-CCSE

Coordenação do Curso Técnico em Multimeios Didáticos Subsequente ao Ensino Médio - SBF-CCMD

Secretaria de Registros Acadêmicos - SBF-SRA

Coordenação de Assuntos Estudantis - SBF-CAE

Coordenação das Unidades Educativas de Campo - SBF-CUEC

Coordenação de Pesquisa - SBF-COPES

Coordenação de Extensão - SBF-EXT

Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - SBF-NAPNE

Núcleo de Relações Institucionais - SBF-NUPPI

LEIA-SE:

Campus Senhor do Bonfim

Diretor(a) Geral - SBF-DG

Gabinete do(a) Diretor(a) - SBF-GAB

Núcleo de Gestão da Tecnologia de Informação - SBF-STI

Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas - SBF-NAGP

Direção Administrativa - SBF-DAP

Coordenação Financeira e Contábil - SBF-CFC

Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - SBF-CEOF

Núcleo de Licitação - SBF-SLC

Núcleo de Contratos - SBF-SLC

Coordenação de Suprimento e Logística - SBF-CSL

Setor de Patrimônio - SBF-SP

Setor de Almoxarifado - SBF-ALMOX

Setor de Transportes - SBF-ST

Direção Acadêmica - SBF-DA

Coordenação de Ensino - SBF-CGE

Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciência Agrárias - SBF-CCLCA

Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciência da Computação - SBF-CCC

Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio - SBF-CCTAGROIM

Coordenação do Curso Técnico em Zootecnia Subsequente ao Ensino Médio - SBF-CCTZOOSUB

Coordenação do Curso Técnico em Agrimensura Subsequente ao Ensino Médio - SBF-CCTAGRISUB

Coordenação do Curso Técnico em Alimentos Subsequente ao Ensino Médio - SBF-CCTALI

Coordenação do Curso Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio - SBF-CCTINFOSUB

Coordenação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - SBF-CTII

Coordenação do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio - SBF-CCTAGROIND

Coordenação do Curso Técnico em Venda Subsequente ao Ensino Médio - SBF-CCV

Coordenação do Curso Técnico em Secretaria Escolar Subsequente ao Ensino Médio - SBF-CCSE

Coordenação do Curso Técnico em Multimeios Didáticos Subsequente ao Ensino Médio - SBF-CCMD

Secretaria de Registros Acadêmicos - SBF-SRA

Coordenação de Assuntos Estudantis - SBF-CAE

Coordenação das Unidades Educativas de Campo - SBF-CUEC

Coordenação de Pesquisa - SBF-COPES

Coordenação de Extensão - SBF-EXT

Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - SBF-NAPNE

Núcleo de Relações Institucionais - SBF-NUPPI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 21/03/2023 17:55:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 417933
Código de Autenticação: 65cb0958bc

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 83/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 23 de março de 2023

Homologa o Edital n° 28/2023, referente ao processo seletivo para concessão de bolsas de Iniciação Científica para discentes de graduação (PIBIC/IF Baiano).

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Edital n° 28/2023, referente ao processo seletivo para concessão de bolsas de Iniciação Científica para discentes de graduação (PIBIC/IF Baiano), inclusive aqueles oriundos de ações afirmativas, apoiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB), por meio do sistema de cotas institucionais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e tem seus efeitos retroagidos a 16/03/2023.

ANEXO I

EDITAL N° 28, DE 13 DE MARÇO DE 2023

https://suap.ifbaiano.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/414755/

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 23/03/2023 12:32:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 418437
Código de Autenticação: 06cee879a6

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 84/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 23 de março de 2023

Homologa o Edital n° 27/2023, referente ao processo seletivo para concessão de bolsas de Iniciação Científica para discentes de ensino médio (PIBIC/IF Baiano), apoiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), por meio do sistema de cotas institucionais

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Edital n° 27/2023, referente ao processo seletivo para concessão de bolsas de Iniciação Científica para discentes de ensino médio (PIBIC/IF Baiano), apoiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), por meio do sistema de cotas institucionais

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e tem seus efeitos retroagidos a 16/03/2023.

ANEXO I

EDITAL N° 27, DE 13 DE MARÇO DE 2023

https://suap.ifbaiano.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/414725/

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 23/03/2023 12:30:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 418443
Código de Autenticação: ed234c6f07

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 85/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de março de 2023

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Testes de Implantação do Módulo ETEP no SUAP, constituída pela Portaria nº 57/2023 - RETGAB/RET/IFBAIANO.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23327.253352.2022-01, de 03 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Testes de Implantação do Módulo ETEP no SUAP, designada pela Portaria nº 57/2023 - RETGAB/RET/IFBAIANO, de 10/03/2023, por 90 (noventa) dias.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela comissão no período de 10/03/2023 a 27/03/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 27/03/2023 12:21:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 418461
Código de Autenticação: 4eeace6061

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 86/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de março de 2023

Homologa o Edital n° 29/2023, referente ao processo seletivo para concessão de bolsas de Iniciação tecnológica para discentes de graduação (PIBITI/IF Baiano), apoiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), por meio do sistema de cotas institucionais.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Edital n° 29/2023, referente ao processo seletivo para concessão de bolsas de Iniciação tecnológica para discentes de graduação (PIBITI/IF Baiano), apoiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) , por meio do sistema de cotas institucionais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e tem seus efeitos retroagidos a 22/03/2023.

ANEXO I

Edital nº 29, de 17 de março de 2023

https://suap.ifbaiano.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/416609/

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 27/03/2023 12:36:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 418462
Código de Autenticação: 5e9f9c88d1

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 87/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de março de 2023

Constitui Grupo de Trabalho para elaborar uma proposta de Política de Gestão Documental.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.250750.2023-48, de 13 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão para para elaborar uma proposta de Política de Gestão Documental:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na comissão
Vânia Pimentel Luz	Assistente em Administração	1890632	Reitoria	Presidente
Anderson Santana de Souza	Arquivista	1825390	Reitoria	Membro
Antonio Jose Barreto Santos	Técnico em Arquivo	2354805	Reitoria	Membro
Thiago Cintra Santos	Contador	2383096	Reitoria	Membro

Art. 2º São competências da comissão/grupo de trabalho:

I - elaborar um minuta de política de gestão documental;

II - elaborar uma minuta de regimento interno da comissão permanente de avaliação de documentos;

III - elaborar manual de gestão documental;

Art. 3º O quórum para reunião da comissão será a presença de 03 (três) membros, bem como o quórum para deliberação.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, podendo ser realizadas presencialmente de acordo com a disponibilidade dos planos de trabalho do programa de gestão dos membros, sempre marcadas pelo(a) seu(sua) presidente.

Art. 5º A Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da Comissão.

Art. 6º O Grupo de trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 7º Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 60 (dias) para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço proex@ ifbaiano.edu.br.

Art. 8º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 27/03/2023 17:53:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 418471
Código de Autenticação: 25c4699791

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 90/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de março de 2023

Redesigna a comissão que tem por finalidade elaborar o Regulamento da Política de Egresso do IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.252927.2022-60, de 29 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar comissão que tem por finalidade elaborar o Regulamento da Política de Egresso do IF Baiano, constituída pela Portaria 234/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de setembro de 2022 e prorrogada pela Portaria 338/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 12 de dezembro de 2022.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na comissão
Helena Luiza Oliveira Coura	Pedagogo-Área	1645581	Reitoria	Presidente
Adilson Silva de Sousa	Técnico em Assuntos Educacionais	2679510	Reitoria	Membro
Junio Batista Custodio	Técnico em Assuntos Educacionais	1860272	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro
Helyom Rogerio Reis Viana da Silva Teles	Professor EBTT	1325326	Campus Catu	Membro
Mariana Carneiro de Aguiar	Assistente em Administração	1976014	Campus Alagoinhas	Membro
Maíra Oliveira Dourado Silva	Pedagogo-Área	1017670	Reitoria	Membro
Michele Sena da Silva	Técnico em Assuntos Educacionais	1879922	Reitoria	Membro

Art. 2º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 27/03/2023 12:22:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 418472
Código de Autenticação: 390e730723

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 92/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 24 de março de 2023

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) sob nº 23327.250878.2023-10, para apuração dos fatos registrados no escopo do Processo SUAP nº 23332.253808.2022-55.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o EXAME DE ADMISSIBILIDADE Nº 6 /2023/OA-UAC/RET/IFBAIANO, de 22/03/2023, para apuração dos fatos, objeto do processo SUAP nº 23332.253808.2022-55, inserido no PAD nº 23327.250878.2023-10,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no Quadro de Pessoal deste Instituto, para constituírem, sob a presidência do primeiro, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) sob nº 23327.250878.2023-10, para apuração dos fatos, conforme o que consta no bojo do referido processo:

- EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, ocupante do cargo Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1216711.

- NATANAEL MENDES MELO, ocupante do cargo Almoxarife, Matrícula SIAPE nº 1106995.

- ROGÉRIO BRITO SANTANA PIRES, ocupante do cargo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1792950

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 24/03/2023 21:04:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 418927
Código de Autenticação: 84bf65018c

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 93/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de março de 2023

Altera a composição da Comissão de Ética do IF Baiano e prorroga mandato de membro suplente.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23327.250781.2023-07, de 24 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora LINA CARDOSO CARVALHO, Matrícula SIAPE n° 1790195, para exercer a função de membro suplente do servidor CESAR DE ARAÚJO LIMA LOBO.

Art. 1º Prorrogar o mandato do servidor CESAR DE ARAÚJO LIMA LOBO, Matrícula SIAPE n° 1323027, como suplente da servidora MICHELE SENA DA SILVA.

Art. 3º A Comissão de Ética do IF Baiano passa a ter a seguinte composição:

Titular	Suplente
Jacqueline Firmino de Sá Siape: 1783951 Mandato: 13/10/2021 a 13/10/2024 (03 anos) 1º Mandato	Priscila Silva da Fonseca Siape: 1002843 Mandato: 12/07/2022 a 11/07/2025 (03 anos) 1º Mandato
Cesar de Araujo Lima Lobo Siape: 1323027 Mandato: 08/03/2021 a 07/03/2024 (03 anos) 1º mandato	Lina Cardoso Carvalho Siape: 1790195 Mandato: 08/03/2023 a 07/03/2026 (03 anos) 1º mandato
Bruno da Mata Rodrigues Siape: 2338416 Mandato: 08/03/2021 a 08/03/2024 (03 anos) 1º mandato	Vinicius Reis de Figueiredo Siape: 1600813 Mandato: 08/03/2021 a 08/03/2024 (03 anos) 1º mandato

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 27/03/2023 18:02:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 419179
Código de Autenticação: 4d09968c11

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 94/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de março de 2023

Constitui Grupo de Trabalho para estruturar os setores de Ingresso de Estudantes nos *campi* para o Instituto Federal Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.250740.2023-11, de 10 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, Grupo de Trabalho para estruturar os setores de Ingresso de Estudantes nos *Campi d*o Instituto Federal Baiano:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula Siape	Lotação	Função na comissão
Igor Correia Peneluc	Assistente em Administração	2782893	Reitoria	Presidente
Clóvis Costa dos Santos	Professor EBTT	2745798	*Campus Teixeira de Freitas*	Membro
Rosemeire Baraúna Meira de Araújo	Professor EBTT	1828547	*Campus* Guanambi	Membro
José Alexandre da Silva	Tradutor Intérprete e Linguagem de Sinais	2331460	*Campus* Serrinha	Membro
Pedro Henrique Silva Santos Machado	Técnico em Assuntos Educacionais	1160691	*Campus* Itaberaba	Membro

Art. 2º É competência do Grupo de Trabalho:

I - estruturar os setores de Ingresso de Estudantes nos Campi no Instituto Federal Baiano.

Art. 3º O quórum para a reunião do Grupo de Trabalho será a presença de 05 (cinco) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pela sua presidente.

Art. 5º As reuniões ordinárias ocorrerão, de preferência, semanalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário,

serão convocadas por e-mail.

Art. 6º Havendo necessidade para a realização de reunião presencial, a presidente da comissão apresentará ao Gabinete do Reitor a justificativa e estimativa de gastos com diárias e passagens. Neste caso, a convocação será feita pelo Gabinete do Reitor.

Art. 7º A Pró- Reitoria de Ensino prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 9º Ao final das atividades, o Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 10. As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 27/03/2023 17:58:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 419202
Código de Autenticação: 07663dd463

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 95/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de março de 2023

Constitui comissão para elaboração do processo seletivo destinado à contratação de estagiários para o quadro de pessoal deste Instituto Federal.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.250594.2023-15, de 01 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão para elaboração do processo seletivo destinado à contratação de estagiários para o quadro de pessoal deste Instituto Federal:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula Siape	Lotação	Função na comissão
Fernanda Alves de Santana	Professor EBTT	1345630	Governador Mangabeira	Presidente
Calila Teixeira Santos	Professor EBTT	1799356	Reitoria	Membro
Uilma dos Santos Reis	Assistente em administração	2045132	Reitoria	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

I - elaborar Edital;

II - avaliar as inscrições;

III - realizar o processo de entrevistas; e

IV - publicar os resultados de acordo com o processo.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de todos os seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo(a) seu(sua) presidente.

Art. 5º As reuniões ordinárias ocorrerão, de preferência, semanalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 6º Havendo necessidade para a realização de reunião presencial, o(a) presidente da comissão apresentará ao

Gabinete do Reitor a justificativa e estimativa de gastos com diárias e passagens. Neste caso, a convocação será feita pelo Gabinete do Reitor.

Art. 7º A PROPES prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 8º A comissão terá o prazo de 90 dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 9º Ao final das atividades, a comissão/grupo de trabalho terá o prazo de 30 dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art.10. As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 27/03/2023 18:00:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 419206
Código de Autenticação: 0cf53cbce1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Instrução Normativa 1/2023 - RET-PROEN/RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 1 de março de 2023

Alteração da Instrução Normativa 1/2021 - RET-PROEN/RETGAB/RET/IFBAIANO que orienta o procedimento de verificação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas nos processos seletivos para ingresso nos cursos do Instituto Federal Baiano, com base na Lei nº 12.288/2010, na Lei nº 12.711/2012, e na Portaria normativa nº 4/2018 do MPDG, e rege o processo de composição da Comissão de Acompanhamento das Políticas Afirmativas e Acesso a Reservas de Cotas.

Art. 1º Altera, APÊNDICE A, que passa a vigorar, na forma seguinte:

"Alterações nas Orientações do procedimento de verificação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas nos processos seletivos para ingresso nos cursos do Instituto Federal Baiano, com base na Lei nº 12.288/2010, na Lei nº 12.711/2012, na Portaria normativa nº 4/2018 do MPDG e na Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14/12/2021 que regem o processo de composição da Comissão de Acompanhamento das Políticas Afirmativas e Acesso a Reservas de Cotas".

Art. 2º O art. 24 passa a vigorar, com alteração no § 3º, na forma seguinte:

"Art.24 ……

§ 3º Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração do(a) candidato(a), ele(a) não será excluído(a) do processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência".

Art. 3º O art. 33 passa a vigorar, com alteração no caput do artigo, exclusão do paragrafo único e inclusão dos § 1º e 2º, na forma seguinte:

"Art. 33. Excepcionalmente e por solicitação detalhadamente motivada pelo(a) candidato(a) ou pela necessidade do serviço público, a aferição da condição de pessoa negra poderá se dar no formato telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

§ 1° Enquadram-se como excepcionalidades, inicialmente, as situações de doença do(a) candidato(a) que o(a) impossibilitem de deslocamento, e os casos de morte na família (parentes de 1° grau), residência e domicílio em outro município, devidamente documentados, os quais serão analisados pela Comissão de heteroidentificação Local, que o(s) deferirá ou não.

§ 2° Enquadram-se como excepcionalidades de necessidade do serviço público os casos de formação de Bancas de Heteroidentificação em formato telepresencial quando os(as) membro(s) da(s) banca(s) de Heteroidentificação não puder(em) estar presencialmente durante a verificação".

Art. 4º Incluído no Capítulo X, o ar(go 33-A, na forma seguinte:

"Art. 33A. Para os candidatos dos cursos da educação a distância a aferição da condição de pessoa negra deverá ser realizada preferencialmente no formato telepresencial"

Art. 5º Altera, APÊNDICE C, que passa a vigorar, na forma seguinte:

"AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO PRETO / PARDO Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada pela Comissão Especial de Verificação de Autodeclaração/Banca de Heteroidentificação, de forma presencial ou no formato telepresencial, por solicitação detalhadamente motivada pelo(a) candidato(a) (excepcionalmente nas situações de doença do(a) candidato(a) que o(a) impossibilitem o deslocamento, nos casos de morte na família (parentes de 1° grau) e, de Residência e domicílio em outro município ou em situações de impedimento locais em detrimento da Pandemia Covid - 19, considerando exclusivamente os critérios fenotípicos, conforme expresso no Edital do Processo Seletivo em comento e Edital de Orientações Complementares"

Art. 6º A presente norma terá vigência a partir da data da sua publicação.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pela PROEN.

Pró-Reitor de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- **Katia de Fatima Vilela**, **PRO-REITOR - CD2 - RET-PROEN**, em 01/03/2023 09:31:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 409478
Código de Autenticação: a05d368f05

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Conselho Superior

Resolução 265/2023 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso §1°, do art. 4° e art. 5°, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- que as resoluções abaixo, não correspondem a numeração de resoluções do ano em exercício (2023).

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito as Resoluções n°s 243, 244, 245, 246, 247 e 248/2023 - OS-CONSUP/IFBAIANO.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Marcelito Trindade Almeida

Presidente Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida**, **REITOR - SUBSTITUTO - RET**, em 13/03/2023 16:19:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 414861
Código de Autenticação: d6c47b69d2

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Conselho Superior

Resolução 266/2023 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso §1º, do art. 4º e art. 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- Processo Eletrônico SUAP nº 23790.250463.2022-81;

- as deliberações do Conselho Superior na 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Calendários Acadêmicos/2022 - *Campus* Serrinha, conforme documento anexo:

I. dos Cursos Técnicos Subsequentes: Agropecuária e Instrumento Musical.

II. dos Cursos Técnicos Integrados: Agroecologia e Alimentos.

III. do Curso Técnico Integrado/PROEJA: Agroindústria.

IV. dos Cursos Superiores: Licenciatura em Ciências Biológicas e Tecnologia em Gestão de Cooperativas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Marcelito Trindade Almeida

Presidente Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida**, **REITOR - SUBSTITUTO - RET**, em 13/03/2023 17:13:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 414735
Código de Autenticação: 56822763ab

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

Resolução 267/2023 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso §1°, do art. 4° e art. 5°, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- o Processo Eletrônico SUAP n° 23333.250043.2022-91;

- as deliberações do Conselho Superior na 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Ratificar a Resolução n° 242/2022 -OS-CONSUP/IFBAIANO que aprovou, *ad referendum*, a Implantação e Funcionamento do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio, bem como o Projeto Pedagógico - *Campus* Senhor do Bonfim.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor em 03 de abril de 2023, conforme o art. 4° do Decreto n° 10.139/2019.

Marcelito Trindade Almeida

Presidente Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida**, **REITOR - SUBSTITUTO - RET**, em 14/03/2023 09:43:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 412183
Código de Autenticação: d00453074e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – RFEPT
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO –
IF BAIANO, *CAMPUS* SENHOR DO BONFIM
Estrada da Igara, s/n - Zona Rural, Senhor do Bonfim – Bahia
CEP: 48970-000, CNPJ: 10.724.903/0003-30
E-mail: gabinete@bonfim.ifbaiano.edu.br Tel.: (74) 3542-4000

Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio

EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA

MODALIDADE: PRESENCIAL

SENHOR DO BONFIM-BAHIA
2021

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Ensino

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

VICTOR GODOY VEIGA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

TOMÁS DIAS SANT'ANA

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

KÁTIA DE FÁTIMA VILELA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CALILA TEIXEIRA SANTOS

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

RAFAEL OLIVA TROCOLI

PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

HILDONICE DE SOUZA BATISTA

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEONARDO CARNEIRO LAPA

DIRETOR GERAL DO CAMPUS SENHOR DO BONFIM

JOÃO LUÍS ALMEIDA FEITOSA

DIRETORIA ACADÊMICA

LILIAN PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA

COORDENADORA DE ENSINO

ANA CARINA FREIRE BARBOSA

HISTÓRICO DOS ATOS NORMATIVOS

<table>
<tr><td colspan="3"></td></tr>
<tr><td colspan="3">Nome: Instituto Federal Baiano – Campus Senhor do Bonfim
Endereço: Estrada da Igara Km 4 – Zona Rural – Senhor do Bonfim – BA
E-mail: gabinet@bonfim.ifbaiano.edu.br
CNPJ: 107249030003-30
Telefones: (74) 3542 – 4000</td></tr>
<tr><td colspan="3">HISTORICO DE CRIAÇAO/REFORMULAÇAO DO CURSO</td></tr>
<tr><td rowspan="4">CRIAÇÃO</td><td>Período</td><td>12/03/2021 à 07/12/2021</td></tr>
<tr><td>Grupo Responsável</td><td>Amanda Valente da Silva - Professora EBTT
Daisa Valverde dos Santos - Técnica em Assuntos Educacionais
Karine Hojo Rebouças- Professora EBTT
Silas Macedo Sales Machado - Professor EBTT</td></tr>
<tr><td>N° e Data da Portaria de criação do Núcleo de Assessoramento Pedagógico (NAP)</td><td>PORTARIA 11/2021 - SBF-GAB/SBF-DG/RET/IFBAIANO 12 de março de 2021</td></tr>
<tr><td>Forma/Metodologia de Elaboração</td><td>Criação de NAP, com composição interdisciplinar, atuando na forma de grupo de trabalho/comissão, objetivando a composição do PPC e incluindo momentos de socialização e consulta da comunidade acadêmica interna.</td></tr>
<tr><td colspan="3"></td></tr>
</table>

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Estrutura Curricular do Curso Técnico em Agroindústria em Modalidade Integrada ao Ensino Médio 24

Tabela 2: Instalações Físicas do IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim 118

Tabela 3: Relação de docentes do *Campus* Senhor do Bonfim 126

Tabela 4: Relação de pessoal Técnico-Administrativo do *Campus* Senhor do Bonfim 130

Tabela 5: Acervo bibliográfico do IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim 138

SUMÁRIO

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO 08

2 APRESENTAÇÃO 09

3 JUSTIFICATIVA DO CURSO 10

4 CARACTERIZAÇÃO DO *CAMPUS*/CURSO 13

5 OBJETIVOS 17

5.1 Objetivo Geral 17

5.2 Objetivos Específicos 17

6 PERFIL DO EGRESSO 18

7 PERFIL DO CURSO 19

8 REQUISITOS DE INGRESSO 20

9 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO 20

9.1 Estrutura Curricular 22

9.1.1 Projeto Integrador 25

9.2 Matriz curricular 28

9.3 Programa de Componentes Curriculares 32

10 METODOLOGIA 98

11 ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO 100

11.1 Estágio curricular não obrigatório 103

12 CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS ANTERIORES 104

13 AVALIAÇÃO 104

13.1 Do Processo de Ensino-Aprendizagem 104

13.2 Avaliação do Curso 106

14 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS 108

14.1 Programas de Nivelamento 108

14.2 Programas de Monitoria 108

14.3 Programas de Tutoria Acadêmica 108

14.4 Programas de Assistência Estudantil 109

14.5 Sistema de Acompanhamento de Egressos 110

14.6 Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem, Permanência e Êxito do Educando 111

14.7 Política de Diversidade e Inclusão 111

14.7.1 Educação Especial e Inclusiva 112

14.7.2 Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas 115

14.7.3 Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas 115

14.7.4 Núcleo de Estudos de Gênero e Diversidade Sexual 116

14.8 Programas de Pesquisa e Extensão 116

15 INFRAESTRUTURA 117

15.1 Biblioteca 118

15.2 Laboratórios e Unidades Educativas de Campo 119

15.2.1 Laboratório de Análises Microbiológica e Físico-Química 119

15.2.2 Laboratório de Físico-química 119

15.2.3 Laboratório de Microbiologia 120

15.2.4 Laboratório Didático de Desenho e Topografia 120

15.2.5 Laboratório de Informática 120

15.2.6 Agroindústria 121

15.2.7 Zootecnia I 122

15.2.8 Zootecnia II 122

15.2.9 Zootecnia III 123

15.2.10 Agricultura I 123

15.2.11 Agricultura II 124

15.2.12 Agricultura III 124

15.3 Recursos Didáticos 124

16 SALA DE AULA 125

17 PESSOAL DOCENTE, INTÉRPRETES DE LIBRAS E TÉCNICOS ADMINISTRATIVO DO *CAMPUS* SENHOR DO BONFIM 126

18 CERTIFICADOS E DIPLOMAS 134

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 135

ANEXO 1 138

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

NOME DO CURSO	TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO	Produção Alimentícia
MODALIDADE DE OFERTA	Presencial
HABILITAÇÃO	Técnico em Agroindústria
FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO CURSO	Integrado ao Ensino Médio
NÍVEL	Médio Profissionalizante
REGIME ACADÊMICO	Séries anuais
LOCAL DE OFERTA	IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim
TURNO DE FUNCIONAMENTO	Diurno (Matutino e Vespertino)
N° DE VAGAS	máximo 30
PERIODICIDADE DE OFERTA	Anual
CARGA HORÁRIA TOTAL	Mínimo 3.310 horas Máximo 3.470 horas
DURAÇÃO MÍNIMA DO CURSO	3 anos
INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO	6 anos

2. APRESENTAÇÃO

O Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio trata-se do documento norteador das ações que permeiam o curso. O objetivo do PPC é definir diretrizes, princípios e concepções didático-pedagógicas para a organização e o funcionamento do respectivo curso, conforme legislação vigente.

Este Projeto Pedagógico apresenta características específicas como: carga horária total de 3160 horas com aulas de 60 minutos em disciplinas/componentes curriculares obrigatórios, 160 horas com aulas de 60 minutos em disciplinas/componentes curriculares eletivos (não obrigatórios) e 150 horas de estágio curricular supervisionado, totalizando 3470 horas; duração de 03 anos; área de conhecimento referente à agroindústria; eixo tecnológico de recursos naturais; regime de oferta presencial; com matrículas anuais; funcionamento diurno; oferta anual de 30 vagas. O público-alvo define-se por discentes que concluíram o ensino fundamental e buscam requerer o ingresso tanto na carreira da agroindústria quanto no ensino médio. O curso é constituído de regime seriado, sem terminalidade, com matrícula única para o Ensino Médio e a Educação Profissional. Possui uma só Matriz Curricular integrada e confere o diploma aos concluintes, possibilitando a continuidade nos estudos.

Por ser um instrumento capaz de apontar as metas a serem desenvolvidas por uma instituição, o Projeto Pedagógico de Curso objetiva (i) possibilitar a capacidade de transformar ideias em ação, em um processo científico comprometido com a transformação da realidade social. Nesta perspectiva, o objetivo deste PPC do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio é promover a integração entre a escola e o mundo de trabalho, formando cidadãos técnicos em nível médio, capacitados para um desempenho ético e profissional e com conhecimentos para o exercício de atividades produtivas que contribuam para o desenvolvimento social da sua região e do país; (ii) desenvolver os diversos saberes necessários para a formação humana, alicerçado em uma base sólida científica, humanística, ética e democrática capazes de construir a qualidade educacional referenciada nos valores sociais que fortaleçam o desenvolvimento social e individual do discente.

Dentro desta perspectiva, a metodologia de elaboração constituiu-se de reuniões coletivas com a comunidade acadêmica e consulta popular. Todos os estudos que tratam do panorama da produção agroindustrial baiana são unânimes em afirmar a necessidade de se criar unidades regionais de qualificação profissional e pesquisa que promovam o desenvolvimento agrário.

3. JUSTIFICATIVA DO CURSO

O IF Baiano, instância de produção de conhecimento, de cultura e de tecnologia, tem um papel fundamental como formador de profissionais, participando na solução dos diferentes problemas apresentados pela sociedade que o sustenta.

Levando em consideração o modelo de educação que busca na pesquisa, no ensino e na extensão sua legitimidade, as atividades de pesquisa e extensão deverão estar presentes como mediadoras durante a formação: a pesquisa como possibilidade de acesso ao conjunto de conhecimentos produzidos, seus modos de produção, bem como instância de reflexão crítica da realidade, e a extensão considerada como possibilidade de interlocução e troca nas perspectivas de intervenção e da investigação da realidade.

O curso vem atender um compromisso do IF Baiano/*Campus* Senhor do Bonfim para com a comunidade na qual está inserido e tem como finalidades aprofundar e complementar os conhecimentos na área do desenvolvimento regional sustentável, o saber empreender e capacitar profissionais para atender as exigências do mundo do trabalho e arranjos produtivos em plena transformação.

Alinhada às finalidades descritas, a nova discussão dos cursos técnicos de nível médio integrados oportuniza rever a proposta curricular na construção conjunta do conhecimento que contemple a transversalidade, com a formação básica articulada na forma integrada à habilitação profissional, contextualizada em conhecimentos, princípios e valores que possibilitem a busca pelo desenvolvimento integral do cidadão trabalhador, preconizada pela base nacional curricular comum.

A Educação Profissional Técnica integrada ao Ensino Médio tem papel crucial na socialização dos conhecimentos e na construção da cidadania que possibilita o desenvolvimento humano com inclusão social, cultural e produtiva. Na

construção participativa de projetos culturais, sociais e políticos de caráter coletivo considera-se o multiculturalismo, a diversidade e a potencialidade local, onde se faz, ainda, uma reflexão sobre a relação do homem com a natureza por meio do trabalho, buscando novas formas de pensar o meio ambiente, a sustentabilidade, o saber empreender e estabelecer novas relações humanas.

A região do IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim, localizada no semiárido, ao norte do Estado, compreende os municípios de Campo Formoso, Umburanas, Antônio Gonçalves, Pindobaçu, Saúde, Caldeirão Grande, Caém, Jaguarari, Jacobina, Quixabeira, Capim Grosso, Queimadas, Itiúba, Filadélfia, Andorinha, Cansanção e Monte Santo, além de Senhor do Bonfim. Apesar de situar-se no semiárido, a região é constituída de ambientes distintos em termos de clima, solo e água. Uma característica comum a toda a região é a existência de dois regimes de chuva, de verão e de inverno. Além da pecuária bovina mista (leite e carne) e da pecuária caprina e ovina, a região dedica-se ao cultivo de feijão de arranque, para comercialização, feijão de corda (vigna), milho, mamona, mandioca, sisal e coco de ouricuri.

A agricultura familiar apresenta-se como uma alternativa importante para manter o homem no campo, com produção de alimentos mais saudáveis para atender suas próprias necessidades e as do mercado, gerando trabalho e renda, além de seu papel fundamental no desenvolvimento dos arranjos produtivos locais. Logo, ela permite uma produção sustentável com base na pequena propriedade rural, trabalhada pela própria família, utilizando técnicas racionais e mantendo uma relação equilibrada com a natureza, sendo necessário, portanto, assistência técnica qualificada associada à inovação, para evitar perdas das matérias-primas alimentícias do Território.

A indústria de alimentos é muito importante, pela multiplicidade de seus produtos e pela ligação direta destes com o indivíduo e a coletividade. É o setor que mais movimenta investimentos em todo mundo, voltado para a fabricação de produtos alimentícios e bebidas: preparação e industrialização da carne; preparação e conservação do pescado; processamento, preservação e produção de conservas de frutas, de legumes e outros vegetais; produção de sucos de frutas; fabricação de produtos do laticínio; fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria; fabricação de biscoitos; fabricação de massas alimentícias.

Apesar de a produção agrícola ser relevante, embora haja pouca agregação de valor às matérias-primas produzidas, existe uma enorme carência de produtos alimentícios acabados, dificultando sua distribuição. Além disso, observa-se um elevado desperdício em várias etapas da cadeia produtiva do setor de alimentos, que coexiste paradoxalmente a uma também elevada população que não tem acesso à alimentação básica. O crescimento populacional nos últimos anos na Bahia deu origem ao surgimento de novos centros urbanos, modificando consideravelmente o abastecimento alimentar que provinha basicamente do campo. Outra questão importante, que diz respeito à produção alimentícia é o considerável número de doenças veiculadas por alimentos contaminados, o que aumenta a demanda na área da saúde pública.

Todo alimento industrializado que chega à mesa do consumidor passa antes por um complexo processo de produção, manuseio, análise, testes, embalagens e transporte em condições adequadas. Em vista disso, um dos grandes desafios do mundo contemporâneo é a produção de alimentos saudáveis de qualidade, em quantidade suficiente e prático para o consumo, em meio a uma sociedade envolvida em elevadas jornadas de trabalho, apresentando menor tempo para o preparo de alimentos em domicílio.

A eficiência da cadeia produtiva de alimentos e, consequentemente o incremento na oferta de alimentos, só é possível quando se incentiva o desenvolvimento de tecnologias que vinculem a produção agrícola com a indústria alimentícia. Esse elo é estabelecido pelos profissionais técnicos da área de alimentos, fundamentais para a criação de técnicas que reduzam o desperdício durante as etapas de colheita e/ou abate, transporte e processamento. Também são importantes no desenvolvimento de tecnologias que visem aumentar a produtividade, redução de custos no processo produtivo, bem como todos os requisitos higiênico-sanitários presentes na legislação vigente.

Segundo o catálogo nacional dos cursos técnicos, desenvolvido pelo Ministério da Educação, o profissional Técnico em Alimentos: Atua no processamento e conservação das matérias- primas, produtos e subprodutos da indústria alimentícia e de bebidas, realizando análises físico-químicas, microbiológicas e sensoriais; auxilia no planejamento, coordenação e controle de atividades do setor; realiza a sanitização das indústrias alimentícias e de bebidas; controla e corrige desvios nos processos manuais e automatizados; acompanha a

manutenção de equipamentos; e participa do desenvolvimento de novos produtos.

Observando o perfil da indústria de alimentos e os investimentos previstos pelo setor, na Bahia, pode-se constatar, o enorme potencial de mercado que se abre aos profissionais qualificados com formação profissional técnica de nível médio, que poderão ser absorvidos por grande parte das empresas de alimentos, de pequeno e médio porte.

Dentro deste cenário e perspectivas do setor agroindustrial na região, e, por conseguinte num aumento na demanda por profissionais qualificados para o setor, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus de Senhor do Bonfim implantará o Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio.

4. CARACTERIZAÇÃO DO *CAMPUS*/CURSO

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Senhor do Bonfim está vinculado à autarquia com o mesmo nome, criada pela Lei Nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, quando, para sua consolidação, ocorreu a agregação das antigas Escolas Agrotécnicas Federais da Bahia, a saber: Catu, Guanambi, Santa Inês e a de Senhor do Bonfim, bem como das Escolas Médias de Agropecuária Regionais da CEPLAC – EMARC, de Itapetinga, Teixeira de Freitas, Uruçuca e Valença.

A criação do Instituto fundamenta-se prioritariamente em uma proposta de construção socioeducacional de abrangência para a quase totalidade do estado da Bahia, configurando uma contundente ampliação de acesso às diversas formações educacionais oferecidas, bem como aos avanços tecnológicos e científicos.

O *Campus* de Senhor do Bonfim situa-se na zona rural do município de Senhor do Bonfim – BA, ao norte da capital do estado, pertence ao território de identidade denominado “Piemonte Norte do Itapicuru” – TIPNI, demarcada pela bacia hidrográfica do Itapicuru. A Sede da cidade de Senhor do Bonfim está situada a 40° de longitude (oeste) e 10,50° de latitude (sul), contando com uma superfície de 817 km^2 (IBGE, 2007). Configura-se como polo atrativo de valores da economia regional, seu Território está baseado nas atividades agropastoris,

mineração e comércio. No setor da agricultura destacam-se a agricultura familiar nos boqueirões das montanhas, localmente denominado de grotas, e a produção em terras mais secas, ocupadas por estratos de pequenos, médios e grandes produtores com as criações de pequenos e grandes ruminantes.

Toda a superfície que compreende o município está incrustada no semiárido baiano, distando 110 km da divisa com o agreste pernambucano, onde o Rio São Francisco espaça Bahia e Pernambuco, mais especificamente entre os municípios de Juazeiro e Petrolina. A vegetação predominante é a caatinga de porte arbóreo, sendo que parte da zona rural do município apresenta caatinga de porte arbustivo. O *Campus* de Senhor do Bonfim situa-se num ecótone entre os dois subecossistemas.

Em função de a economia regional estar calcada em atividades no âmbito agrícola estabelecidas em níveis de exploração diversos, como também com níveis de tecnificação evidentemente díspares, a implantação do IF Baiano – *Campus* Senhor do Bonfim tende a continuar atendendo às expectativas da sociedade regional, inclusive com possibilidade de ampliação do oferecimento de itinerários formativos consonantes com o perfil socioeconômico da região.

O oferecimento do curso pela antiga Escola Agrotécnica Federal de Senhor do Bonfim – EAFSB na área de agropecuária foi decorrência do interesse manifestado pela comunidade através do resultado da aplicação de uma pesquisa realizada em setores representativos para o perfil econômico regional, bem como pela visualização da estrutura econômica regional, que autoriza a inferência da necessidade ímpar de formações na mencionada área. Desde a sua implantação, a expectativa gerada em torno dos serviços educacionais e também da possível influência desenvolvimentista da EAFSB sempre foi intensa, interferindo de forma contundente no estabelecimento de diretrizes de funcionamento.

Também buscando atender aos anseios da comunidade regional foram criados os cursos subsequentes em nível médio, a saber: Técnico Agrícola com habilitação em Zootecnia, Técnico em Alimentos, Técnico em Agrimensura e, posteriormente, Técnico em Informática.

Nesse contexto, a criação e implantação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia vem colaborar amplamente, através do Plano de Desenvolvimento da Educação, com a ampliação do número de vagas e de formações a serem oferecidas no cenário educacional baiano, gerando também

uma expectativa ainda maior da sociedade regional que aguarda todos os avanços a serem proporcionados pela implantação do *Campus* de Senhor do Bonfim, inclusive com a abertura dos cursos de nível superior, Bacharelados, Licenciaturas e Tecnólogos.

Nesse amplo leque de possibilidades educacionais e de desenvolvimento regional, o *Campus* Senhor do Bonfim está comprometido com a sociedade regional e global, no sentido de contribuir para que essa sociedade seja cada vez mais equânime, inclusiva, pautada numa diversidade cultural e étnica, posto que tornar os sujeitos cada vez mais comprometidos com a plasticidade, a ética e a estética que os tornam, de fato, humanos é o fim maior de toda e qualquer prática de educação sistemática. Entendemos que o que nos torna verdadeiramente humanos é a educação, afinal, por meio dela a cultura de uma sociedade é compreendida e incorporada.

Sob esse entendimento, o Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio pauta seus currículos e programas de ensino, sobretudo em componentes curriculares em que sejam pertinentes, nos princípios de inclusão, por entender que todo e qualquer cidadão tem pleno direito de usufruir dos bens socioculturais, independente de cor, etnia, orientação sexual, bem como de sua condição física e/ou mental.

A política de inclusão no referido curso engloba o oferecimento de cursos de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para docentes e funcionários, a fim de que alunos com deficiência auditiva gozem de plenas condições de comunicação e acesso à informação quando da sua estada no *Campus*. Intérpretes de LIBRAS fazem parte do ambiente pedagógico ao longo das aulas, para que a aprendizagem seja um direito comum a todos os discentes. Os espaços veem, paulatinamente, sendo adaptados, de modo a adequar banheiros e construção de rampas que visam a uma melhoria do acesso de cadeirantes e de pessoas com outras deficiências, como também piso tátil e material educativo construído especificamente para atender cegos e alunos de baixa visão, além do acompanhamento do tradutor de braile para adaptação de avaliações.

Há ainda uma valorização do conhecimento, sempre buscando dar acesso aos docentes e funcionários por meio de palestras e minicursos sobre como atender melhor. E ainda, subsidiar docentes para uma melhor otimização quanto à aprendizagem de discentes, através da aprendizagem colaborativa entre

professores de AEE e docentes das disciplinas no acompanhamento, mediação e intervenção de alunos com: dislexia, déficit de atenção, autismos, entre outros, sempre visando à garantia do direito de todos à aprendizagem.

As discussões sobre diversidade cultural acerca das questões que tangem aos conhecimentos e saberes sobre as políticas públicas étnico-raciais são fomentadas ao longo das atividades pedagógicas e por meio de eventos como vivências, saraus de poesia, desfiles, a exemplo do evento “A mais Negra Cor”. As disciplinas História, Língua Portuguesa, Filosofia, Sociologia e Artes discutem sobremaneira a história dos povos indígenas e africanos, sua literatura e suas artes, como também seus costumes socioculturais, seus traços identitários.

Discussões de temas atuais que urgem ser fomentados, como aborto, violência contra a mulher, machismo, racismo, segurança no trânsito, valorização do idoso, dentre outros, são socializadas por meio de jornais murais que fazem as discussões e debates desenvolvidos na classe se tornarem do conhecimento do restante da comunidade acadêmica.

Prezando pela política de sustentabilidade, o *Campus* incentiva as práticas e conhecimentos acerca do associativismo e da agroecologia, entendendo que esses se constituem como alternativas de desenvolvimento econômico e social. O uso de pesticidas naturais, as práticas de cultivo menos agressivas e invasivas ao meio ambiente são um valor defendido pela maior parte do corpo docente da instituição.

Ao longo do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio, os discentes são incentivados a incorporarem às suas atitudes e boas práticas a consciência sobre valorizar os recursos naturais em termos políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais, atuando em prol do desenvolvimento sustentável; o curso cria condições para que, ao longo da sua formação, o Técnico em Agroindústria desenvolva habilidades para analisar os impactos econômicos, sociais, culturais, políticos e ambientais das atividades da área.

Em dada medida, cabe ao Técnico em Agroindústria ter conhecimento sobre os recursos naturais, os processos produtivos e a geração de resíduos, efluentes e emissões que possam impactar o meio ambiente e, partir destes, propor alternativas de prevenção, mitigação e/ou recuperação ambiental, de forma a equilibrar o desenvolvimento econômico e a sustentabilidade ambiental, aprimorando a qualidade de vida. Como profissional, deverá estar consciente de

sua atuação profissional, agindo com responsabilidade e ética profissional, sobretudo diante das questões ambientais.

5. OBJETIVOS

5.1. Objetivo geral

Oportunizar a formação de profissionais técnicos de nível médio da área profissional de Agroindústria, com competências e habilidades direcionadas para a aplicação de tecnologias voltadas ao processamento, conservação e controle de qualidade de matérias-primas de origem vegetal e animal, aliado ao desenvolvimento do trabalho em equipe de forma crítica, ética, criativa, empreendedora e ambientalmente consciente, com formação humanística e cultural integrada à formação profissional e tecnológica, objetivando a segurança dos alimentos e fortalecendo o desenvolvimento socioeconômico territorial.

5.2. Objetivos específicos

- Propiciar a formação profissional integrada ao Ensino Médio, estimulando o desenvolvimento humano, a inserção social e a profissionalização, através de ações de ensino, pesquisa e extensão, ao longo do itinerário formativo;
- Contribuir para a formação de um profissional crítico, ético, criativo e autônomo, cuja atuação esteja alicerçada no contexto social e cultural, com ênfase na inovação e na responsabilidade socioambiental;
- Desenvolver competências profissionais relacionadas às tecnologias de processamento, conservação, controle de qualidade e segurança alimentar no processamento de alimentos;
- Desenvolver novos produtos, aproveitando melhor os frutos, hortaliças, leites e carnes típicas do território, reduzindo assim o desperdício e contribuindo com os pequenos produtores e agricultura familiar, existentes em grande número na região;
- Colaborar para a formação de profissionais capazes de realizar análises laboratoriais de alimentos, promover a inovação tecnológica e prestar consultorias técnicas;

- Orientar profissionais para escolha de tecnologias viáveis, econômicas e ambientalmente adequadas às necessidades de produção local e regional;
- Formar profissionais capazes de realizar a implantação, execução e avaliação de programas preventivos de segurança do trabalho, de gestão de resíduos, de diminuição do impacto ambiental, de higienização e sanitização da produção agroindustrial;
- Colaborar com os produtores locais, com relação à conscientização e implantação de Boas Práticas de Fabricação, que é tão importante para elaboração de produtos, garantindo a qualidade e segurança dos alimentos que serão distribuídos no território e, consequente, para outros locais do país ou do mundo;
- Contribuir para a formação de cidadãos, que sejam capazes de compreender os fenômenos sociais e científicos que permeiam o cotidiano, possibilitando ainda a continuação dos estudos.

6. PERFIL DO EGRESSO

De acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (2022), o Técnico em Agroindústria está apto para: aplicar tecnologias voltadas à conservação e ao processamento das matérias-primas de origem animal e vegetal nas agroindústrias e extensão rural; efetuar a implantação, a execução e a avaliação de programas preventivos de segurança do trabalho, de gestão de resíduos, de diminuição do impacto ambiental e de higienização e sanitização da produção agroindustrial; realizar análises laboratoriais de alimentos; desenvolver técnicas mercadológicas de produtos e insumos para a agroindústria e promover a inovação tecnológica. Sendo assim, os egressos serão beneficiados por adquirirem uma visão empreendedora, desenvolvendo capacidade de tomada de decisão, liderança, relacionamento humano, senso analítico e crítico.

Além disso, as oportunidades de atuação do Técnico em Agroindústria poderão surgir em agroindústrias e indústrias de alimentos e bebidas; laboratórios de análises de alimento; consultorias; órgãos de fiscalização higiênico-sanitárias; instituições de ensino e/ou de pesquisa; instituições pública; empresas rurais e extensão. Poderá atuar, ainda, como profissional liberal autônomo, empreendedor, desenvolvendo seu próprio negócio.

Portanto, o egresso do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio estará apto a atender às necessidades peculiares da região, atuando como agente fomentador dos conhecimentos e saberes relacionados às tecnologias de processamento e conservação de alimentos, programas de controle de qualidade e gestão de resíduos. Estará capacitado para adotar metodologias participativas, com enfoque multidisciplinar, interdisciplinar e intercultural, intervindo com proatividade e liderança. Em suma, ser um profissional comprometido com o desenvolvimento social e econômico sem perder o foco da sustentabilidade, respeitando valores éticos, morais, culturais, sociais e ecológicos.

7. PERFIL DO CURSO

O Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio está pautado na articulação dos saberes teóricos e práticos. Objetivando a promoção para que o profissional deste curso desempenhe as atividades específicas de sua área formativa, fundamentada por uma qualificada educação geral, de modo que o permita vivenciar uma formação humana integral.

É necessário ressaltar que este curso de EPTNM (Educação Profissional Técnica de Nível Médio) ocorre de forma integrada e pressupõe a superação da dicotomia trabalho manual/ intelectual, além de buscar promover uma relação de imbricação da formação do sujeito social com o trabalho e uma contextualização do conhecimento.

Ademais, o IF Baiano enfatiza ser a pesquisa um dos princípios educativos, pois mobiliza a produção e a socialização do conhecimento. A estrutura curricular do curso preconiza a interdisciplinaridade como elemento de valorização dialogal entre conhecimentos e repudia qualquer forma de discriminação, seja na forma de institucionalização de conteúdos curriculares, seja na forma de acesso e permanência de discentes. Sendo assim, o *Campus* Senhor do Bonfim abarca políticas de qualidade no ensino como: nivelamento, monitoria e acompanhamento de tutorias fomentando a permanência estudantil, acreditando assim, que através desta oferta haja equiparação e as condições de acesso dos discentes garantam-lhes uma formação mais qualitativa e que oportunize a conclusão do Curso de Agroindústria.

8. REQUISITOS DE INGRESSO

Para que o aluno tenha acesso ao Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio, exige-se a conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente. No Capítulo IV da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (2019), encontram-se todas as formas de ingresso do discente no IF Baiano.

A forma de acesso ao Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim, dar-se-á por meio de Processo Seletivo Institucional unificado, transferência compulsória, transferência interna ou transferência ex offício, atendendo ao que dispõe a legislação vigente do País e as normas internas da Instituição, conforme disposto na Organização Didática do IF Baiano. Considerando o que trata o Art. 30 da Organização Didática – O ingresso dos discentes nos cursos far-se-á de acordo com as normas previstas no edital do processo seletivo, elaboradas pela PROEN, atendendo ao que dispõe a legislação vigente e às regulamentações internas. A Organização Didática EPTNM dispõe nos Art. 44; 45; 46; 47, 48, 49 os procedimentos para transferência compulsória ou *ex-ofício.*

O acesso de discentes de transferência interna ou transferência ex offício será realizado de acordo com os critérios estabelecidos nas normas da Organização Didática nos Art. 50, 51, 52, 53, 54, dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

9. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO

A organização curricular do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio, a ser ofertada pelo Campus Senhor do Bonfim, resulta de estudos, debates e reflexões, com o intuito de assegurar maior qualidade ao itinerário formativo discente. Bem como, atender aos aspectos legais de diferentes dispositivos que orientam as temáticas de educação nacional (básica e profissional e tecnológica), educação ambiental, direitos humanos, história e cultura afro-brasileira e indígena

Considerando o arcabouço legal e os princípios educacionais, o Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio, compreende o Currículo como uma produção e tradução cultural,intelectual e histórica, que relaciona o itinerário formativo discente com o mundo do trabalho, com a formação técnico-humanística integral e com o contexto socioeconômico, vinculando-se aos arranjos produtivos, aos conhecimentos científicos e tecnológicos, em relação direta com a comunidade, via extensão e projetos de ensino, bem como pela garantia da missão, visão e valores institucionais preconizados no Plano de Desenvolvimento Institucional do IF Baiano.

Os conteúdos dos componentes curriculares orientam o percurso formativo discente e atuam como elementos propulsores das competências e habilidades trabalhadas e desenvolvidas na formação técnico-profissional. O planejamento de cada componente curricular adota os seguintes princípios: autonomia, diálogo de saberes, contextualização, indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e a interdisciplinaridade.

A articulação entre as atividades curriculares teóricas e práticas é imprescindível, visto que a construção do conhecimento passa invariavelmente pela integração de partes da organização, tais como atividades de pesquisa, ações comunitárias, desenvolvimento de tecnologias, gestões participativas e exercício da democracia.

A flexibilização da estrutura curricular é a base da práxis pedagógica e da integração do currículo, pois propicia diálogo constante entre os componentes curriculares da Base Comum Curricular, do Núcleo Diversificado Integrador e do Eixo Tecnológico, via atividades interdisciplinares, interação com a comunidade, aprimorando o perfil do egresso, dentre outras ações. Considerando, ainda, a possibilidade do caráter de formação complementar das disciplinas do Núcleo Diversificado Eletivo. A integração entre a teoria e as práticas de trabalho ocorrerá durante toda a vivência acadêmica do discente do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio e principalmente nos seguintes momentos:

· Nas aulas nos laboratórios do curso;

· Nas visitas técnicas a empresas da região;

·Nos componentes curriculares da base profissional, os quais trabalharão a teoria e prática de forma mais veemente, por se tratar da prática profissional;

· Na realização do estágio curricular, quando o discente vivenciará o trabalho de Técnico sob orientação de um professor-orientador;

· Na participação em eventos técnicos e científicos da área;

· Na participação em projetos de pesquisa e extensão.

9.1. Estrutura curricular

A trajetória curricular na Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, com habilitação em Agroindústria, oportuniza qualificação profissional que será viabilizada por significativas, diversificadas e criativas estratégias metodológicas. Entretanto, terá como prioridade e ponto de partida a exploração de diversas temáticas advindas dos projetos produtivos e dos serviços vivenciados nas Unidades Educativas de Produção, associadas às oferecidas através de visitas técnicas e contexto virtual relativos ao cenário do mercado produtivo, pela operacionalização de projetos didáticos definidos a partir do planejamento docente, assim como coletivamente a partir da contextualização e interdisciplinarização.

Nessa articulação – projetos didáticos e projetos produtivos – buscar-se-á assegurar a integração necessária entre a teoria e a prática: entre o conhecer, o fazer, o ser e o conviver. O estágio curricular, considerado nessa dimensão, constituirá um recorte do ir e vir profissional, em condições de exercício, complementando junto à realidade efetiva de trabalho na Área de Agroindústria.

Os projetos didáticos e temáticos contarão ainda com atividades técnicas e processos didáticos que sejam capazes de oportunizar o desenvolvimento de competências e habilidades que atendam às exigências legais da habilitação, assim como ao retrato do perfil ora estabelecido. Dentre essas estratégias, observar-se-á: experimentação; observação dirigida; demonstrações; aulas práticas; pesquisas bibliográficas via Internet e de campo; elaboração e apresentação de relatórios; elaboração de pareceres; laudos; resultado de análises; confecção de tabelas, planilhas, gráficos e outros instrumentos estatísticos; resolução de situações de problemas simulados; visitas técnicas; entrevistas; planejamento, organização e avaliação de projetos, dia de campo, exposições, oficinas e *workshop*.

O desenvolvimento das aprendizagens pretendidas contará com o auxílio

de recursos de apoio didáticos, contextualizados e significativos, além de uma estrutura necessária à produção de bens e serviços na área de Agroindústria existente na escola e fora dela. São ainda recursos de grande importância, os naturais, os insumos, equipamentos, mobiliários e materiais que são utilizados em serviços específicos da área.

A Organização Curricular do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio visa atender às atualizações da Legislação Profissional Brasileira, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências.

Ao ingressar no curso acima referendado, o discente terá oportunidade de desenvolver conhecimentos importantes para o exercício das funções inerentes à área profissional.

A nova estrutura curricular, por ser organizada em três séries, oportuniza a ampliação gradativa de conhecimentos de acordo com os componentes curriculares específicos do curso, de forma integrada com o Ensino Médio.

A estrutura curricular busca contemplar o perfil de um profissional da área técnica, imbuído de valores e atitudes que possibilitem a inserção e a manutenção deste no mercado de trabalho, buscando uma melhoria na qualidade da atuação profissional e está fundamentada nas diretrizes curriculares nacionais, cujas determinações estruturam a organização curricular por eixos tecnológicos definidores de um projeto pedagógico que contemple as trajetórias dos itinerários formativos e estabeleça exigências profissionais para a ação educativa das instituições e dos sistemas de ensino na oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A base curricular, nessa perspectiva que será investida na formação do Técnico em Agroindústria Integrada ao Ensino Médio no Campus Senhor do Bonfim, permeia o ensino integrado , no qual perpassa um currículo que não tenha como foco apenas a transmissão de conteúdo, mas o desenvolvimento de: I - competências, compreendidas como a soma de conhecimentos(saberes) que estão implícitas na base comum curricular, bem como na base diversificada de disciplinas eletivas obrigatórias ou não, assim como as que compõem o itinerário formativo; II - habilidades (capacidade de saber aplicar esses saberes na vida cotidiana); III - atitudes(força interna necessária para utilização desses conhecimentos e habilidades) e IV - valores (aptidão para utilizar esses

conhecimentos e habilidades com base em valores universais, como direitos humanos, ética, justiça social e consciência ambiental).

A estrutura curricular definida (Tabela 1) proporciona condições que assegurem o conhecimento específico correspondente a cada área, e o conhecimento conexo, relativo aos campos complementares que compõem a realidade da vida social. Com isto, o currículo apresentado pretende viabilizar uma formação qualificada do campo específico de atuação profissional e o preparo para a compreensão dos desafios da sociedade na condição de cidadãos. Desse modo, garante-se um ensino de qualidade, articulado à extensão e à pesquisa.

Os componentes curriculares pertencentes ao Núcleo Diversificado Eletivo, possibilitam ao discente a aquisição de conhecimentos conforme sua escolha, e com base nas ofertas presentes no Projeto Pedagógico do Curso. Anualmente, serão disponibilizados componentes curriculares eletivos, com articulação entre o corpo docente, a Coordenação do Curso e a Coordenação de Ensino, aos discentes de cada série. O discente poderá realizar sua(s) escolha(s), após a oferta disponibilizada, desde que não ultrapasse a carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, cujo limite máximo vale para todo o período de permanência no curso. As disciplinas pertencentes ao Núcleo Diversificado Eletivo serão listadas a seguir, no item Matriz Curricular.

Tabela 1- Estrutura Curricular do Curso Técnico em Agroindústria Modalidade Integrada ao Ensino Médio

Componentes Curriculares	Carga horária (h)
Base Comum Curricular	1.800
Núcleo Diversificado Integrador	320
Eixo Tecnológico	1.040
Estágio Curricular Obrigatório	150
Total	**3.310**
Núcleo Diversificado Eletivo	160
Total	**3.470**

O currículo do ensino médio, estruturado por itinerários formativos, traz um viés de organização que prioriza a interseção entre as áreas do Ensino Médio e Educação Profissional, promovendo a integração do currículo proposto, sendo essa base composta por sistemas de ensino: I- Linguagens e suas tecnologias; II- Matemática e suas Tecnologias; III- Ciências da Natureza e suas Tecnologias; IV-

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; V- Formação Técnica e Profissional. Visando transformar em ação, através das situações de aprendizagem oportunizadas na sala de aula e espaços escolares, tendo como referências os princípios legais, políticos, filosóficos e pedagógicos.

Assegurando as mudanças das reformas educacionais contidas na Base Nacional Comum Curricular BNCC e, acima de tudo, primando pela defesa do Ensino Médio Integrado, especialmente a partir do eixo estruturante trabalho, ciência, cultura e tecnologia, assim foi organizada a matriz curricular no Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio no *Campus* Senhor do Bonfim com o objetivo de atender às orientações e solicitações da PROEN do IF Baiano.

A partir desta configuração curricular, o aluno aqui entendido como protagonista juvenil poderá transitar por um currículo mais flexível do ponto de vista de alguns itinerários formativos que poderão ser compostos de arranjos produtivos através da oferta de componentes diversificados eletivos obrigatórios e outros diversificados eletivos não obrigatórios, contribuindo para o fortalecimento de uma formação humana e integrada. entendendo-se que, facilitará para que esse protagonista juvenil fortaleça o desenvolvimento de seus projetos de vida.

9.1.1 Projeto Integrador

Projeto Integrador (PI) é um componente curricular dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IF Baiano, que tem como objetivo central articular as diversas áreas de conhecimento do curso com o exercício profissional, através da articulação teoria e prática em uma perspectiva interdisciplinar, integrada e contextualizada para uma formação qualificada do discente, conforme preconiza o Guia de Orientações do Projeto Integrador dos Cursos da Educação Profissional do IF Baiano, Resolução nº 27/2019.

Além disso, o supracitado componente curricular está ancorado no PDI da instituição e busca promover a formação integral do(as) discentes, de modo a atender às exigências político-sociais, éticas e culturais e às necessidades do mundo do trabalho, além de possibilitar maior autonomia e capacidade de solucionar problemas reais de maneira criativa, crítica, construtiva, solidária e responsável, a

fim de compreender e de modificar o mundo, considerando a complexidade da realidade pelas suas múltiplas e variadas formas.

Ademais, os projetos integradores são propostas de caráter multi e interdisciplinar abarcando os componentes curriculares do Núcleo Tecnológico, assim como do Núcleo Estruturante, em que a partir de um conjunto de ações ao longo do ano letivo tem-se a possibilidade da análise mentos científicos, sociais, organizacionais, econômicos, políticos, culturais, ambientais, estéticos e éticos que alicerçam as tecnologias e a contextualização do mesmo no sistema de produção social (RESOLUÇÃO nº 6, MEC/CNE/CEB, 2012, Art. 12, inc. II), correspondente ao Núcleo Tecnológico específico.

No intuito de se efetivar a indissociabilidade do ensino/pesquisa/extensão, no componente curricular PI está prevista a realização de cursos, encontros, seminários, conferências, palestras, assessorias técnicas, consultorias, além de outras atividades que envolvam a comunidade interna e externa do campus, com o propósito de demonstrar o resultado da experiência do ensino e aprendizagem, bem como o domínio de competências para o exercício profissional. Além de produções acadêmicas e técnico-científicas, por meio do PI, as/os discentes também poderão desenvolver produções de difusão cultural, como espetáculos, exposições, projeção de vídeos, etc.

O Projeto Integrador compreendido como um elemento impulsionador da prática profissional possui uma metodologia de ensino que contextualiza e coloca em ação o aprendizado. Por meio da realização de projetos, cada discente terá o acompanhamento pedagógico composto por docente orientador e docentes articuladores, que irão acompanhar e coordenar todo o itinerário formativo.

Neste componente curricular, deverão ser abordados, também, os temas transversais obrigatórios que contemplem os direitos humanos, diversidade e inclusão étnico-racial, geracional, educação ambiental, dentre outros temas que contribuam para a formação humanística do discente diante da pluralidade cultural.

Deverão ser priorizadas, dessa forma, ações que promovam a articulação dos conhecimentos, saberes, experiências, segundo os diferentes pressupostos científicos juntamente com os saberes locais.

No sentido de garantir o envolvimento satisfatório de todas/os, o ideal é que o Projeto Integrador seja planejado pelo corpo docente do curso, contemplando as etapas:

a) definição das temáticas e grupos, com respectivo docente responsável;

b) pesquisa bibliográfica;

c) estudos dirigidos, ciclo de palestras, etc.;

d) visita técnica/estágio de vivência, com observação, conversas informais, entrevistas, etc.. a partir de roteiro pré-definido ou, quando necessário, atividade em laboratório;

e) análise dos dados e produção de relatório;

f) apresentação do trabalho em seminário organizado para a culminância, podendo este acontecer integrado a evento da instituição.

9.2. Matriz curricular

Educação Profissional Técnica de Nível Médio – EPTNM Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia
Curso: Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio

MATRIZ CURRICULAR

BASE COMUM CURRICULAR											
1º ANO				2º ANO				3º ANO			
Nº	COMPONENTES CURRICULARES	C-H/S	C-H/A	Nº	COMPONENTES CURRICULARES	C-H/S	C-H/A	Nº	COMPONENTES CURRICULARES	C-H/S	C-H/A
1	Língua Portuguesa e Literaturas I	2	77	1	Língua Portuguesa e Literaturas II	2	77	1	Língua Portuguesa e Literaturas III	2	77
2	Química I	2	78	2	Química II	2	78	2	Química III	1	40
3	Física I	2	78	3	Física II	1	40	3	Física III	2	77
4	Biologia I	2	78	4	Biologia II	2	77	4	Biologia III	1	40
5	Matemática I	2	77	5	Matemática II	2	77	5	Matemática III	2	77
6	Geografia I	2	78	6	Geografia II	2	78	6	Geografia III	1	40
7	História I	1	40	7	História II	2	78	7	História III	2	78
8	Educação Física I	1	40	8	Educação Física II	1	40	8	Sociologia II	1	40
9	Arte	1	40	9	Filosofia II	1	40	9	Filosofia III	1	40
10	Língua Estrangeira (Inglês) I	1	40	10	Sociologia I	1	40				
				11	Língua Estrangeira (Inglês) II	1	40				
Total		**16**	**626**	**Total**		**17**	**665**	**Total**		**13**	**509**
TOTAL											**1800**

Educação Profissional Técnica de Nível Médio – EPTNM Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia - Curso: Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio

MATRIZ CURRICULAR

EIXO TECNOLÓGICO											
1º ANO				**2º ANO**				**3º ANO**			
Nº	COMPONENTES CURRICULARES	C-H/S	C-H/A	Nº	COMPONENTES CURRICULARES	C-H/S	C-H/A	Nº	COMPONENTES CURRICULARES	C-H/S	C-H/A
1	Introdução à Agroindústria de Alimentos	2	80	1	Análises de Alimentos	2	80	1	Análise Sensorial de Alimentos	2	80
2	Higienização Agroindustrial e Segurança do Trabalho	2	80	2	Gestão da Qualidade, Embalagem e Rotulagem de Alimentos	2	80	2	Tecnologia de Carnes, Pescados, Ovos e Derivados	3	120
3	Microbiologia Geral e de Alimentos	2	80	3	Química e Bioquímica de Alimentos	2	80	3	Tecnologia de Leites e Derivados	3	120
4	Gestão e Empreendedorismo Agroindustrial	1	40	4	Tecnologia de Produtos de Abelhas e Derivados	2	80	-	-	-	-
-	-	-	-	5	Tecnologia de Vegetais e de Bebidas	3	120	-	-	-	-
Total		7	280	Total		11	440	Total		5	320
TOTAL											**1040**
ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO											**150**

CH/S – Carga Horária Semanal; CH/A – Carga Horária-aula Anual (Hora aula de 60 minutos).

Educação Profissional Técnica de Nível Médio – EPTNM Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia
Curso: Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio

MATRIZ CURRICULAR

NÚCLEO DIVERSIFICADO INTEGRADOR											
1º ANO				2º ANO				3º ANO			
Nº	COMPONENTES CURRICULARES	C-H/S	C-H/A	Nº	COMPONENTES CURRICULARES	C-H/S	C-H/A	Nº	COMPONENTES CURRICULARES	C-H/S	C-H/A
1	Leitura e Produção Textual I	1	40	1	Leitura e Produção Textual II	1	40	1	Projeto Integrador	2	80
2	Informática Básica	2	80	2	Língua Estrangeira (Espanhol)	1	40	2	Música, Sociedade e Cultura	1	40
Total			120	Total			80	Total			120
TOTAL											**320**

CH/S – Carga Horária Semanal; CH/A – Carga Horária-aula Anual (Hora aula de 60 minutos).

Educação Profissional Técnica de Nível Médio – EPTNM Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia
Curso: Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio

MATRIZ CURRICULAR

NÚCLEO DIVERSIFICADO ELETIVO					
COMPONENTES CURRICULARES	CH/S	CH/A	COMPONENTES CURRICULARES	CH/S	CH/A
Cooperativismo/Associativismo	1	40	Agroecologia	1	40
Introdução à Libras	1	40	Educação Física III	1	40
Espanhol	1	40	Gestão Ambiental	1	40
Noções de Entomologia	1	40	Noções de Fitopatologia	1	40
Prática de Conjunto	1	40	Oficina de Leitura	1	40
Nutrição	2	80	Texto Dissertativo-Argumentativo	1	40
Tecnologia de Panificação e Massas	3	120	Operações Unitárias	2	80
Desenho Técnico e Projeto de Instalações Agroindustriais	2	80	Filosofia I	1	40
Introdução à Cultura Maker	1	40			

OBS: O discente poderá realizar sua(s) escolha(s), após a oferta disponibilizada, desde que não ultrapasse a carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, cujo limite máximo vale para todo o período de permanência no curso.

9.3. Programa de Componentes Curriculares

1º ANO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS *SENHOR DO BONFIM*

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

X	Base Comum		Diversificado
	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da disciplina	Carga Horária		Aulas semanais	C. H. TOTAL	C. H. TOTAL	Período/ série
		Teórica	Prática		(H/R)	(H/A)	
ART0050	ARTE	80%	20%	1	40	40	1ª

EMENTA

Conceito, valor e função da Arte. Arte como expressão, comunicação, representação e experiência individual e coletiva, identidade e memória. Presença e implicações das culturas africanas e indígena na arte brasileira. Elementos das artes visuais ou da música ou da dança ou do teatro. Apreciação, fruição e produção da obra de arte. Contextualização histórica da arte mundial e brasileira. Compreensão e utilização de técnicas, procedimentos e materiais artísticos, com materiais manufaturados ou naturais, midiáticos e pertinentes aos diversos campos da arte. Pesquisa como procedimento de criação artística. Acesso e preservação de bens culturais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BOZZANO, H. B., FRENDA, P.; GUSMÃO, T. C. **Arte em interação Integrado**. Volume Único – Ensino Médio Integrado. São Paulo: IBEP, 2013.

PROENÇA, G. **História da Arte**. São Paulo: Editora Ática, 2004.

STRICKLAND, C. **Arte Comentada:** da Pré-História ao Pós-Moderno. Trad. Angela Lobo de Andrade. Rio de Janeiro: Ediouro, 1999.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ARSLAN, L. M.; IAVELBERG, R. **Ensino de Arte.** São Paulo: Cengage Learning, 2003.

SILVA, M. **Sala de aula interativa:** educação, comunicação, mídia clássica, internet, tecnologias digitais, arte, mercado, sociedade, cidadania. 6. ed. São Paulo: Loyola, 2012.

SCHLICHTA, C. **Arte e educação:** há um lugar para a arte no Ensino Médio? Curitiba: Aymara, 2009.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS *SENHOR DO BONFIM*

PROGRAMA DE COMPONENTE CURRICULAR

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

X	Base Comum		Diversificado
	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da disciplina	Carga Horária		Aulas semanais	C. H. TOTAL	C. H. TOTAL	Período/ série
		Teórica	Prática		(H/R)	(H/A)	
BIO0047	BIOLOGIA I	80%	20%	2	78	78	1ª

EMENTA

Introdução à Biologia; Origem da Vida; Bioquímica celular Bioenergética e Citologia; Reprodução Humana; Embriologia e Histologia Humana.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CURTIS, H. **Biologia**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1977.

COSTA, V. R.; COSTA, E. V. **Biologia**: Ensino Médio. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

JUNQUEIRA, L. C.; CARNEIRO, J. **Biologia celular e molecular**. 7 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

LINHARES, S. V.; GEWANDSZNAJDER, F. **Biologia hoje:** seres vivos. São Paulo: Ática, 1992.

LINHARES, S.; GEWANDSZNAJDER, F. **Biologia programa completo**. 18. ed. São Paulo: Ática, 1999.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

***CAMPUS* SENHOR DO BONFIM**

PROGRAMA DE COMPONENTE CURRICULAR

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

X	Base Comum		Diversificado
	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da disciplina	Carga Horária		Aulas semanais	C. H. TOTAL	C. H. TOTAL	Período/ série
		Teórica	Prática		(H/R)	(H/A)	
EDF0051	EDUCAÇÃO FÍSICA I	20%	80%	1	40	40	1ª

EMENTA

Estudo do acervo de formas de representação do mundo, historicamente criadas e socialmente desenvolvidas pela humanidade, exteriorizadas pelas atividades da cultura corporal: jogos, danças, lutas, exercícios e treinos ginásticos, esportes, dentre outras, ampliando e articulando, de forma crítica e criativa, tais conhecimentos, com as exigências do mundo do trabalho no âmbito da Educação, da Saúde, do Esporte e do Lazer.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DANTAS, E. H. M.; FERNANDES FILHO, J. **Atividade física em ciências da saúde.** Rio de Janeiro: Shape, 2005.

NISTA-PICCOLO, V. L.; MOREIRA, W. W. **Esporte para a vida no Ensino Médio**. São Paulo: Cortez, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRITO, C. L. C. de. **Consciência corporal**: repensando a educação física. Rio de Janeiro: Sprint, 1996.

SOARES, J. L. **Programas de saúde**. São Paulo: Scipione, 1994.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

***CAMPUS* SENHOR DO BONFIM**

PROGRAMA DE COMPONENTE CURRICULAR

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

X	Base Comum		Diversificado
	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da disciplina	Carga Horária		Aulas semanais	C. H. TOTAL (H/R)	C. H. TOTAL (H/A)	Período/ série
		Teórica	Prática				
FIS0059	FÍSICA I	80%	20%	2	78	78	1ª

EMENTA

Introdução ao Estudo da Física. Estudo dos Movimentos. Força e Movimento. Leis de Conservação. Gravitação e Fluidos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

LUZ, A. M. R. da; ÁLVARES, B. A. **Física**: ensino médio. São Paulo: Scipione, 2009.

RAMALHO JÚNIOR, F.; SOARES, P. A. de. T. **Física:** 1º ano, Parte I. São Paulo: Moderna, 2015.

RAMALHO JÚNIOR, F.; FERRARO, N. G.; SOARES, P. A. de T. **Os fundamentos da Física 1**: Mecânica. 9. ed. São Paulo: Moderna, 2007.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRANCO, S. M. **Energia e meio ambiente**. 10. ed. São Paulo: Moderna, 1995.

CALÇADA, C. S.; SAMPAIO, J. L.; CARRON, W.; GUIMARÃES, O. **As faces da Física**: volume único. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2006.

CHAVES, A. **Física básica:** gravitação, fluidos, ondas, termodinâmica. Rio de Janeiro: LTC, 2007.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

***CAMPUS* SENHOR DO BONFIM**

PROGRAMA DE COMPONENTE CURRICULAR

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

X	Base Comum		Diversificado
	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da disciplina	Carga Horária		Aulas semanais	C. H. TOTAL	C. H. TOTAL	Período/ série
		Teórica	Prática		(H/R)	(H/A)	
GEO0062	GEOGRAFIA I	80%	20%	2	78	78	1ª

EMENTA

A Ciência Geográfica: Conceitos e categorias de análise; O espaço e suas representações; Cartografia; Dinâmica interna e externa da terra; geomorfologia; Climatologia; Biogeografia, Hidrografia; questões ambientais contemporâneas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

VESENTINI, J. W. **Geografia:** o mundo em transição – Ensino Médio: Geografia Geral e do Brasil: problemas e alternativas. São Paulo: Editora Ática, 2010. V. 2.

SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L. **O Brasil:** território e sociedade no início do século XXI. Rio de Janeiro: Record, 2001.

TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M. C. M. de; FAIRCHILD, T. R.; TAIOLI, F. (Org.). **Decifrando a Terra**. 2 ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALMEIDA, L. M. A.; RIGOLIN, T. B. **Fronteiras da Globalização:** Geografia Ensino Médio. São Paulo: Ática, 2013.

LOZANO, R. O. N. B.; SILVA, A. C. **Geografia:** conceitos e redes (Ensino Médio). São Paulo: Moderna, 2013.

MOREIRA, J. C.; SENE, E. de. **Geografia Geral e do Brasil:** Espaço Geográfico e Globalização. São Paulo: Scipione, 2012.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

***CAMPUS* SENHOR DO BONFIM**

PROGRAMA DE COMPONENTE CURRICULAR

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

x	Base Comum		Diversificado
	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	**Nome da disciplina**	**Carga Horária**		**Aulas semanais**	**C. H. TOTAL**	**C. H. TOTAL**	**Período/ série**
		Teórica	**Prática**		**(H/R)**	**(H/A)**	
HIS0065	HISTÓRIA I	80%	20%	1	40	40	1ª

EMENTA

Introdução aos estudos da História: fonte e narrativa histórica. Dos primeiros humanos à escrita. Povos da América Pré-colombiana. África Antiga: Grandes Reinos. Tópicos de Antiguidade Oriental (Revolução Agrícola e Urbanização, Guerras e expansão territorial, Poder político e religião, Trabalho e desigualdade). Os gregos e os romanos. Sociedade Feudal. Crise do feudalismo e formação do Estado Moderno.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BRAICK, P. R.; MOTA, M. B. **História**: das cavernas ao terceiro milênio. 2 ed. Volume Único. São Paulo: Moderna, 2006.

DEL PRIORE, M.; VENANCIO, R. **Uma breve história do Brasil**. São Paulo: Planeta do Brasil, 2010.

FREITAS NETO, J. A. de; TASINAFO, C. R. **História Geral e do Brasil**. 3 ed. São Paulo: Harbra, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

COTRIM, G.**História Global**: Brasil e geral. Vol. Único. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2007

VICENTINO, C. **História Geral e do Brasil**. São Paulo: Scipione, 2010.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

***CAMPUS* SENHOR DO BONFIM**

PROGRAMA DE COMPONENTE CURRICULAR

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

X	Base Comum		Diversificado
	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	**Nome da disciplina**	**Carga Horária**		**Aulas semanais**	**C. H. TOTAL (H/R)**	**C. H. TOTAL (H/A)**	**Período/ série**
		Teórica	**Prática**				
MAT0044	MATEMÁTICA I	80%	20%	2	77	77	1ª

EMENTA

Conjuntos. Funções. Matemática Financeira. Trigonometria no Triângulo Retângulo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DANTE, L. R. **Matemática.** Vol. Único. São Paulo: Ática, 2008.

GIOVANNI, J. R.; BONJORNO, R. R.; GIOVANNI JR., J. R. **Matemática completa.** São Paulo: FTD, 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

RIBEIRO, J. **Matemática ciências, linguagem e tecnologia.** Vol.1. São Paulo: Scipione, 2010.

SOUZA, J. C. M. **Matemática divertida e curiosa.** Editora Record, 2005.

IEZZI, G. et al. **Matemática:** ciência e aplicações. São Paulo: Atual, 2008.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

***CAMPUS* SENHOR DO BONFIM**

PROGRAMA DE COMPONENTE CURRICULAR

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

X	Base Comum		Diversificado
	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	**Nome da disciplina**	**Carga Horária**		**Aulas semanais**	**C. H. TOTAL (H/R)**	**C. H. TOTAL (H/A)**	**Período/ série**
		Teórica	**Prática**				
LPR0039	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS I	80%	20%	2	77	77	1ª

EMENTA

Linguagens, língua e fala; Os textos oral e escrito; Linguagem e Língua; Modalidades da Língua: texto oral e texto escrito; Elementos da comunicação e Funções da linguagem; Língua e sociedade: variações linguísticas; Língua e Sociedade; língua e literaturas lusófonas; Introdução à morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; Texto e discurso: marcas ideológicas, interlocução e contexto; O texto literário e suas especificidades; A literatura e suas funções; Os gêneros literários; Figuras de linguagem; Teoria da literatura: lírico, épico/narrativo e dramático; Formação da literatura brasileira; A literatura no Brasil colonial: Quinhentismo, Barroco e Arcadismo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ABAURRE, M. L.; PONTARA, M. N.; FADEL, T. **Português:** língua, literatura, produção de texto. São Paulo: Moderna, 2005.

SARMENTO, L. L.; TUFANO, D. **Português:** literatura, gramática, produção de texto. São Paulo: Moderna, 2004

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. **Para entender o texto:** leitura e redação. 16. ed. São Paulo: Ática, 2007.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

***CAMPUS* SENHOR DO BONFIM**

PROGRAMA DE COMPONENTE CURRICULAR

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

x	Base Comum		Diversificado
	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da disciplina	Carga Horária		Aulas semanais	C. H. TOTAL	C. H. TOTAL	Período /série
		Teórica	Prática		(H/R)	(H/A)	
QUI0036	QUÍMICA I	80%	20%	2	78	78	1ª

EMENTA

Introdução ao estudo da Química, matéria e energia, leis ponderais de Química, estrutura atômica, tabela periódica, ligações químicas, polaridade das moléculas, geometria molecular e forças intermoleculares, funções químicas, reações químicas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FELTRE, Ricardo. **Fundamentos da Química**. 4º Ed. Vol. Único. São Paulo: Ed. Moderna. 2005.

PERUZZO, Francisco Miragaia; CANTO, Eduardo Leite do. **Química: Na abordagem do cotidiano** 1.4ª ed. São Paulo: Moderna, 2010. 408 p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FELTRE, R. **Fundamentos da Química**: volume único. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Moderna, 1999. 646 p.

FELTRE, R. **Fundamentos da Química:** química, tecnologia, sociedade : volume único 4. ed. São Paulo: Moderna, 2006.

SARDELLA, A. **Curso completo de Química**: volume único. 3. ed. São Paulo: Ática, 2007. 751 p.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

***CAMPUS* SENHOR DO BONFIM**

PROGRAMA DE COMPONENTE CURRICULAR

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

X	Base Comum		Diversificado
	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	**Nome da disciplina**	**Carga Horária**		**Aulas semanais**	**C. H. TOTAL**	**C. H. TOTAL**	**Período/ série**
		Teórica	**Prática**		**(H/R)**	**(H/A)**	
LEI0042	LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) I	80%	20%	1	40	40	1ª

EMENTA

Desenvolvimento da proficiência linguística em Língua Inglesa, trabalhando as quatro habilidades (ler, escrever, ouvir e falar) em nível elementar com base em uma postura intercultural. Estudo das estruturas básicas da Língua Inglesa e das estratégias de leitura e produção textual, através de diversos gêneros textuais. A importância da língua estrangeira para formação profissional do indivíduo e o impacto da Língua Inglesa no cotidiano dos discentes.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CORTIANO, E.; FLORIANO, G. **Conect Inglês**. Volume Único. Ensino Médio Integrado. 2 ed. São Paulo: Saraiva Didáticos, 2012.

MARQUES, A. **Prime Time**: inglês para o Ensino Médio. Volume Único. São Paulo: Ática, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BOJUNGA, L. **Aula de inglês**. Rio de Janeiro: Casa Lygia Bojunga, 2009.

MICHAELIS. **Dicionário prático inglês/português**. São Paulo: Melhoramentos,

2012.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM

NÚCLEO CURRICULAR

	Comum		Diversificado
X	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da disciplina	Carga Horária		Aulas Semanais	C.H. Total	C.H. Total	Período / Série
		Teórica	Prática		(H/R)	(H/A)	
IAA	Introdução à Agroindústria de Alimentos	90%	10%	2	80	80	1ª

EMENTA

Introdução à Agroindústria. Aspectos econômicos e sociais das agroindústrias. Tipos de indústria de alimentos. O papel do técnico em agroindústria. Introdução à Tecnologia de Alimentos. Matérias-primas utilizadas na Indústria de Alimentos. Fatores que afetam a conservação das matérias-primas e produtos alimentícios. Principais alterações em alimentos. Métodos de conservação de alimentos. Conceitos básicos em alimentação e nutrição.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GAVA, A. J. Princípios de Tecnologia de Alimentos. 7 ed. São Paulo: Nobel, 1988.

EVANGELISTA, J. Tecnologia de alimentos. Ed. Atheneu, 2003.

ORDONEZ, J. A. et al. Tecnologia de alimentos. Ed. Artmed, 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

OETTERER, M.; REGITANO-d'ARCE, M.A.B.; SPOTO, M.H.F. Fundamentos de Ciência eTecnologia de Alimentos. Ed. Manole. Barueri-SP, 2006

FRANCO, Bernadette Dora Gombossy de Melo; LANDGRAF, Mariza. Microbiologia dos alimentos. São Paulo: Atheneu, 2008. 182 p.

PEREDA, Juan A. Ordóñez (Org.). Tecnologia de Alimentos: componentes dos alimentos e processos. Porto Alegre: Artmed, c2005. 294p.

SILVA, Eduardo Roberto da; SILVA, Ruth Rumiko Hashimoto da. Conservação de alimentos. 3. ed. São Paulo: Scipione, 1994. 63 p.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM

NÚCLEO CURRICULAR

	Comum		Diversificado
X	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da disciplina	Carga Horária		Aulas Semanais	C.H. Total	C.H. Total	Período / Série
		Teórica	Prática		(H/R)	(H/A)	
HAST	Higienização Agroindustrial e Segurança do Trabalho	80%	20%	2	80	80	1ª

EMENTA

Introdução à Segurança do Trabalho. Legislação e normas técnicas. NRs. Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT). Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações. O ambiente e as doenças do trabalho. Higiene e medicina do trabalho. Proteção contra incêndios e explosões e gerência de riscos. Classes de incêndios e extintores. Tratamento e qualidade de água para consumo e produção industrial. Modelos de Gestão Ambiental. Caracterização, tratamento e reaproveitamento de resíduos na indústria de alimentos; Importância do tratamento para conservação ambiental e para o processo de produção; Procedimento de descarte dos resíduos da indústria de alimentos; Órgãos e empresas responsáveis pelo gerenciamento de resíduos. Legislação pertinente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARBOSA, Adriano Aurélio Ribeiro. Segurança do trabalho. Curitiba: Livro Técnico, 2011.

CASAGRANDE JUNIOR, Eloy Fassi; AGUDELO, Libia Patrícia Peralta. Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Curitiba: Livro Técnico, 2012. 152 p.

IMHOFF, Karl R.; IMHOFF, Klaus R. Manual de tratamento de águas residuais. São Paulo: Edgard Blucher, 2000.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRANCO, Samuel Murgel. O Meio ambiente em debate. 24. ed. São Paulo: Moderna, 1988.

CORINGA, Josias do Espírito Santo. Biossegurança. Curitiba: Editora do Livro Técnico, 2010.

HIGIENIZAÇÃO, Biossegurança e controle dos resíduos no processamento da cachaça de Alambique. Ilhéus, BA: Editus, 2012.

SANTOS, Adriana Paula Oliveira; RAPÔSO, Áurea; FARTES, Vera. Ecopráticas na EPT: desenvolvimento, meio ambiente e sustentabilidade. Maceió: F&A, 2011. 92 p.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM

NÚCLEO CURRICULAR

	Comum		Diversificado
X	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da disciplina	Carga Horária		Aulas Semanais	C.H. Total	C.H. Total	Período / Série
		Teórica	Prática		(H/R)	(H/A)	
MGA	Microbiologia Geral e de Alimentos	60%	40%	2	80	80	1ª

EMENTA

Introdução à microbiologia. Classificação dos microrganismos. Morfologia e estrutura dos microrganismos; Metabolismo microbiano; Nutrição, cultivo e crescimento dos microrganismos; Controle do crescimento microbiano. Instalações, equipamentos e materiais de laboratório de microbiologia; Introdução à microbiologia de alimentos. Microrganismos de interesse em alimentos: benéficos, deteriorantes, indicadores e patogênicos. Produção de alimentos com microrganismos. Doenças microbianas transmitidas por alimentos. Fatores que controlam o desenvolvimento microbiano nos alimentos. Contaminação e deterioração dos alimentos. Controle da qualidade microbiológica em agroindústrias. Análises microbiológicas de alimentos. Padrões microbiológicos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARBOSA, Heloiza Ramos; TORRES, Bayardo Baptista; FURLANETO, Márcia Cristina. Microbiologia básica. São Paulo (SP): Atheneu, 2010. xix, 196 p.

FRANCO, Bernadette Dora Gombossy de Melo; LANDGRAF, Mariza. Microbiologia dos alimentos. São Paulo: Atheneu, 2008. 182 p.

ORDONEZ PEREDA, Juan A (Editor). Tecnologia de alimentos. Porto Alegre: Artmed, 2005. 2 v.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FORSYTHE, S. J. Microbiologia da segurança alimentar. Porto Alegre: Artmed, 2013.

EVANGELISTA, José. Tecnologia de alimentos. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2008. 652p.

JAY, James M. Microbiologia de alimentos. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005. 711 p.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM

NÚCLEO CURRICULAR

	Comum		Diversificado
X	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da disciplina	Carga Horária		Aulas Semanais	C.H. Total	C.H. Total	Período / Série
		Teórica	Prática		(H/R)	(H/A)	
GEA	Gestão e Empreendedorismo Agroindustrial	80%	20%	1	40	40	1ª

EMENTA

Estudo dos elementos conceituais básicos da administração. Evolução do pensamento administrativo. Gestão Administrativa. Tipos de organizações. Cooperativismo e Associativismo. Empreendedorismo: conceitos e características. Comportamento, perfil e habilidades empreendedoras. A identificação das oportunidades de negócios. Modelos de Negócios

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

RAMAL, Silvina Ana. Como transformar seu talento em um negócio de sucesso: gestão de negócios para pequenos empreendimentos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. 196 p.

ZUGMAN, Fábio. Administração para profissionais liberais/ Fábio Zugman. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BERNARDEZ, Gustavo. Marketing para pequenas empresas: dicas para a sobrevivência e crescimento do seu negocio. Blumenau: SEBRAE, 2005.

MAXIMIANO, A. C. A. Teoria geral da administração - da revolução urbana à revolução digital. 7a ed. Atlas, 2012.

BERNARDI, L. A. Manual de Empreendedorismo e Gestão – Fundamentos, Estratégias e Dinâmicas. São Paulo: Atlas. 2003.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

***CAMPUS* SENHOR DO BONFIM**

PROGRAMA DE COMPONENTE CURRICULAR

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

	Estruturante	X	Diversificado
	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da disciplina	Carga Horária Semanal (H/A)		Aulas/ semana	C. H. Total (H/R)	C.H. Total (H/A)	Série
		Teórica	Prática				
	LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL I	50%	50%	1	40	40	1ª

EMENTA

A natureza da escrita; Elementos da escrita acadêmica; A estrutura do parágrafo; Leitura, conceitos, tipos e estratégias; As pessoas do discurso. A natureza do texto literário; Criação literária: o conto; Criação literária: o poema.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ARISTÓTELES. *Poética*. Cultrix: São Paulo, 2005.

MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúcia Scliar. *Português Instrumental*. 1ª ed. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 2000.

GANCHO, Cândida Vilares. *Como analisar narrativas*. São Paulo: Ática, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FAGUET, Émile. *A arte de ler*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2008.

MANGUEL, Alberto. *A cidade das palavras:* as histórias que contamos para saber quem somos. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. *Ler e compreender os sentidos do texto*. 2ª ed. 2ª reimp. São Paulo: Contexto, 2008.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS SENHOR DO BONFIM

PROGRAMA DE COMPONENTE CURRICULAR

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

	BASE COMUM	X	DIVERSIFICADO		TECNOLÓGICO

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da disciplina	Carga Horária Semanal (H/A)		Aulas Semanais	C. H. Total (H/A)	C. H. Total (H/R)	Período /Série
		Teórica	Prática				
IB	Informática Básica	60%	40%	2	80	80	1º

EMENTA

Conceitos básicos de informática e suas aplicações. Introdução a Sistemas Operacionais. Suíte de aplicativos para escritório: Editores de Texto, Planilhas Eletrônicas e Apresentação de Slides. Ferramentas de Internet.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

NORTON, Peter. Introdução à informática. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2011. xvii, 619 p.

MOKARZEL, Fábio Carneiro; SOMA, Nei Yoshihiro. Introdução à Ciência da Computação. Rio de Janeiro: Elservier, 2008. 429 p

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

HEUSER, Carlos Alberto. Projeto de banco de dados. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009. 282 p.

ALGORITMOS estruturados. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008. 284 p.

FEDELI, Ricardo Daniel; POLLONI, Enrico Giulio Franco; PERES, Fernando Eduardo. Introdução à ciência da computação. 2. ed. São Paulo: Quantidade: 5 Cengage Learning, c2010. xvi, 250 p.

2° ANO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

***CAMPUS* SENHOR DO BONFIM**

PROGRAMA DE COMPONENTE CURRICULAR

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

X	Base Comum		Diversificado
	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	**Nome da disciplina**	**Carga Horária**		**Aulas semanais**	**C. H. TOTAL**	**C. H. TOTAL**	**Período/ série**
		Teórica	**Prática**		**(H/A)**	**(H/R)**	
BIO0048	Biologia II	60%	40%	02	77	77	2ª

EMENTA

Diversidade de seres vivos, Taxonomia, sistemática e Filogenética/ Reinos (Monera, Protoctista, Fungi, Plantae e Animallia); Anatomia e fisiologia animal.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AMABIS, J. M.; MARTHO, G.R. Biologia em Contexto. 1.ed. São Paulo: Moderna, 2013. Volume 3.

LOPES, S. ROSSO, S. Bio. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2013. Volume 3.

LOPES, S. ROSSO, S. Bio. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2013. Volume 2. SILVA, C.J. Biologia 2. 11.ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BERKALOFF, A. Biologia e fisiologia celular. São Paulo: Edgar Blücher, 1998. 287 p.

LINHARES, S. Biologia Hoje. 2.ed. São Paulo: Ática,2013.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

***CAMPUS* SENHOR DO BONFIM**

PROGRAMA DE COMPONENTE CURRICULAR

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

X	Base Comum		Diversificado
	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	**Nome da disciplina**	**Carga Horária**		**Aulas semanais**	**C. H. TOTAL**	**C. H. TOTAL**	**Período/ série**
		Teórica	**Prática**		**(H/A)**	**(H/R)**	
FIL0054	Filosofia II	80%	20%	01	40	40	2ª

EMENTA

Analisar as principais questões conceituais da existência humana, sua forma de produção de conhecimento, de justificação e validação no âmbito da lógica e da argumentação, metafísica à filosofia da mente. Avaliar a dimensão estética da arte, a relação entre produção, comunicação e discurso. Filosofia da Ação.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CHAUÍ, M. Iniciação à Filosofia: Ensino Médio, Volume Único. 2. ed. São

Paulo: Ática, 2013. CHAUÍ, M. Convite à filosofia. 2 ed. Volume único. São

Paulo: Ática, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FERRARI, Sônia Campaner Miguel. Filosofia: ensinar e aprender. São Paulo: Saraiva, 2012.

ABREU, Procópio; MARCONDES, Danilo. Café Philo: as grandes indagações da filosofia . Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, c1999.

ARANHA, M. L.; MARTINS, M. H. Filosofando: Introdução à Filosofia. 4.ed. São Paulo SP:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

***CAMPUS* SENHOR DO BONFIM**

PROGRAMA DE COMPONENTE CURRICULAR

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

X	Base Comum		Diversificado
	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	**Nome da disciplina**	**Carga Horária**		**Aulas semanais**	**C. H. TOTAL**	**C. H. TOTAL**	**Período/ série**
		Teórica	**Prática**		**(H/A)**	**(H/R)**	
EDF0052	Educação Física II	20%	80%	1	40	40	2ª.

EMENTA

Estudo do acervo de formas de representação do mundo, historicamente criadas e socialmente desenvolvidas pela humanidade, exteriorizadas pelas atividades da cultura corporal: jogos, danças, lutas, exercícios e treinos ginásticos, esportes, dentre outras, ampliando e articulando, de forma crítica e criativa, tais conhecimentos, com as exigências do mundo do trabalho no âmbito da Educação, da Saúde, do Esporte e do Lazer.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GUEDES, D. P. **Educação para saúde mediante programas de educação física escolar**. Motriz, vol. 5, nº 1, jun. 1999.

MACHADO, A. A. B. **Voleibol: do aprender ao especializar**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan,

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

OLIVEIRA, A. A. B. et al. **Ensinando e Aprendendo Esportes no Programa Segundo Tempo**. v. 10, Maringá: Eduem, 2011.

BRITO, C. L. C. de. **Consciência corporal**: repensando a educação física. Rio de Janeiro:

Sprint, 1996. SOARES, José Luis. **Programas de saúde**. São Paulo: Scipione, 1994.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

***CAMPUS* SENHOR DO BONFIM**

PROGRAMA DE COMPONENTE CURRICULAR

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

X	Base Comum		Diversificado
	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	**Nome da disciplina**	**Carga Horária**		**Aulas semanais**	**C. H. TOTAL**	**C. H. TOTAL**	**Período/ série**
		Teórica	**Prática**		**(H/A)**	**(H/R)**	
FIS0060	Física II	80%	20%	01	40	40	2ª.

EMENTA

Termodinâmica. Óptica geométrica. Ondulatória.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

LUZ, A. M. R. da; ÁLVARES, B. A. **Física: ensino médio**. São Paulo: Scipione, 2009.

RAMALHO JÚNIOR, F.; FERRARO, N. G.; SOARES, P. A. de T. **Os fundamentos da fisica**, 2: termologia óptica e ondas. 9. ed. São Paulo: Moderna, 2007.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CHAVES, A. **Física básica: gravitação, fluidos, ondas, termodinâmica**. Rio de Janeiro: LTC, 2007. Ed. LAB

BONJORNO, J. R. et al. **Física fundamental: 2º grau**: volume único. São Paulo: FTD, 1999.

CALÇADA, C. S.; SAMPAIO, J. L. CARRON, W.; GUIMARÃES, O. **As faces da física: volume único**. 3.ed. São Paulo: Moderna, 2006.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

***CAMPUS* SENHOR DO BONFIM**

PROGRAMA DE COMPONENTE CURRICULAR

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

X	Base Comum		Diversificado
	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	**Nome da disciplina**	**Carga Horária**		**Aulas semanais**	**C. H. TOTAL**	**C. H. TOTAL**	**Período/ série**
		Teórica	**Prática**		**(H/A)**	**(H/R)**	
GEO0063	Geografia II	80%	20%	02	78	78	2ª.

EMENTA

Formação do território brasileiro. Iindústria e as Matrizes energéticas. População e Fluxos migratórios: Brasil e Mundo; Espaço Urbano e Espaço Agrário.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Didático escolhido no PNLD:
VESENTINI, José William. **Geografia: o mundo em transição / Ensino Médio (Geografia Geral e do Brasil: problemas e alternativas).** Editora Ática. São Paulo: 2010. V. 2.

Livros de apoio:
SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L**. O Brasil: território e sociedade no início do século XXI**. Rio de Janeiro: Record, 2001.

TEIXEIRA, W.. TOLEDO, M. Cristina Motta de. FAIRCHILD, Thomas Rick. TAIOLI, Fabio (Org.). **Decifrando a Terra**. 2. Ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALMEIDA, Lúcia Maria Alves; RIGOLIN, Tércio Barbosa. **Fronteiras da Globalização (Geografia: Ensino Médio).** São Paulo: Ática, 2013.

LOZANO, Ruy. OLIC, Nelson Bacic. SILVA, Ângela Corrêa. **Geografia: conceitos e redes (Ensino Médio)**. São Paulo: Moderna, 2013.

MOREIRA, João Carlos. SENE, Eustáquio de. **Geografia Geral e do Brasil: Espaço Geográfico e Globalização**. São Paulo: Scipione, 2012.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS SENHOR DO BONFIM

PROGRAMA DE COMPONENTE CURRICULAR

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

X	Base Comum		Diversificado
	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	**Nome da disciplina**	**Carga Horária**		**Aulas semanais**	**C. H. TOTAL**	**C. H. TOTAL**	**Período/ série**
		Teórica	**Prática**		**(H/A)**	**(H/R)**	
HIS0066	História II	80%	20%	02	78	78	2ª

EMENTA

Renascimento cultural, urbano e comercial. Reforma Protestante e Reforma Católica. Navegações, territórios e poder. Colonizações da América. Brasil: do pau-brasil à mineração. Escravização e resistências negras e indígenas. Era das Revoluções: burguesas e industrial. As Independências na América. Era dos impérios: Brasil e Mundo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GALEANO, Eduardo. **As veias abertas da América Latina**. Tradução de Galeano de Freitas, 47º Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2007

o José. GOMES, Flávio dos Santos. **Liberdade por um fio**: **história dos quilombos no Brasil**, São Paulo: ia das letras, 1996.

SCHMIDT, Mário Furley. **Nova História Crítica**. Volume Único. Ensino Médio. São Paulo: Nova Geração, 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GALEANO, Eduardo. **A era das revoluções** - 1789-1848. 2º Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009.

GALEANO, Eduardo. **Os trabalhadores** - Estudos sobre a história do proletariado. 2º edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 2015.

GALEANO, Eduardo. **A era do capital** – 1848-1875. 3º Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

***CAMPUS* SENHOR DO BONFIM**

PROGRAMA DE COMPONENTE CURRICULAR

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

X	Base Comum		Diversificado
	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	**Nome da disciplina**	**Carga Horária**		**Aulas semanais**	**C. H. TOTAL**	**C. H. TOTAL**	**Período/ série**
		Teórica	**Prática**		**(H/A)**	**(H/R)**	
MAT0045	Matemática II	80%	20%	02	77	77	2ª.

EMENTA

Geometria Plana. Ciclo Trigonométrico. Função Trigonométrica. Progressão Aritmética. Progressão Geométrica. Matrizes/Determinantes/Sistemas Lineares.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Livro do PNLD:
DANTE, L. R. **Matemática.** Vol. Único. São Paulo: Ática, 2008. GIOVANNI, J. R.;

BONJORNO, R. R.; GIOVANNI JR., J. R. **Matemática completa.** São Paulo: FTD, 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

RIBEIRO, J. **Matemática ciências, linguagem e tecnologia.** Vol.1. São Paulo: Scipione,

2010. SOUZA, J. C. M. **Matemática divertida e curiosa.** Editora Record, 2005.

IEZZI, G. et al. **Matemática: ciência e aplicações.** São Paulo: Atual, 2008.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

***CAMPUS* SENHOR DO BONFIM**

PROGRAMA DE COMPONENTE CURRICULAR

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

X	Base Comum		Diversificado
	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da disciplina	Carga Horária		Aulas semanais	C. H. TOTAL	C. H. TOTAL	Período/ série
		Teórica	Prática		(H/A)	(H/R)	
SOC0057	Sociologia I	80%	20%	01	40	40	2ª.

EMENTA

Cultura, socialização e identidades. Etnicidade e Raça, Gênero e Sexualidade. Ideologias. Trabalho nas diferentes sociedades. Transformações do trabalho no capitalismo. Desigualdades sociais. Trabalho na sociedade contemporânea: flexibilização, terceirização, precarização e suas consequências para os trabalhadores(as).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DELLA TORRE, Maria Benedicta Lima. **O homem e a sociedade: uma introdução à sociologia**.15. ed. São Paulo: Nacional, 1989. 256 p.

MACHADO, Igor José Renó; AMORIM, Henrique; BARROS, Celso Rocha. **Sociologia hoje.** São Paulo: Ática. 328p.

OLIVEIRA, Persio Santos de. **Introdução à sociologia**. 25. ed., reform. e atual. São Paulo: Ática, 2006. 264 p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BOTTOMORE, Tom. **Introdução a sociologia**. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1987.

CARNIEL, Fagner; FEITOSA, Samara (Org.). **A sociologia em sala de aula: diálogos sobre o ensino e suas práticas**. Curitiba, PR: Base Editorial, 2012. 176 p.

FORACCHI, Marialice M; MARTINS, Jose de Souza. **Sociologia e sociedade: leituras de introdução à sociologia**. Rio de Janeiro: LTC, 2008. 308 p.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

***CAMPUS* SENHOR DO BONFIM**

PROGRAMA DE COMPONENTE CURRICULAR

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

X	Base Comum		Diversificado
	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	**Nome da disciplina**	**Carga Horária**		**Aulas semanais**	**C. H. TOTAL**	**C. H. TOTAL**	**Período/ série**
		Teórica	**Prática**		**(H/A)**	**(H/R)**	
LPR0040	Língua Portuguesa e Literaturas II	20%	80%	02	77	77	2ª.

EMENTA

Reflexões sobre a linguagem: Reflexões sobre a história e sobre o funcionamento da linguagem vinculada à cultura local. **Leitura e produção de textos:** Reconhecer e produzir diferentes gêneros textuais. Processos de (re) significação da leitura e da escrita. O texto escrito, suas características e estratégias de funcionamento social. **Análise linguística:** Discutir a aplicabilidade dos diferentes recursos linguísticos e gramaticais na construção textual, considerando os meios de produção e divulgação. Utilizar mecanismos inerentes à identificação característicos à veracidade de um texto. Examinar o perfil contemporâneo da publicidade em contexto digital, em campanhas publicitárias e políticas, identificando valores e representações de situações, grupos e configurações sociais veiculadas, no sentido de desconstruir estereótipos, destacar estratégias de engajamento, viralização. Compreender os recursos de persuasão utilizados e os efeitos de sentido provocados pelas escolhas feitas na construção do texto em termos de elementos e recursos linguísticos discursivos, imagéticos, sonoros, gestuais e espaciais, entre outros. **Estudos literários:** A prática da leitura literária associada ao resgate dos aspectos históricos dos textos, seus meios de produção, circulação e recepção em meio a diálogos que se entrecruzam na perspectiva de manter ou romper a tradição (cânone literário).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ABAURRE, Maria Luiza; PONTARA, Marcela. **Literatura Brasileira:** tempos, leitores e leituras. Volume Único. Ensino Médio. 3 ed. São Paulo: Moderna, 2015. (Projeto Moderna Plus)

ABAURRE, Maria Bernadete M.; ABAURRE, Maria Luiza M. **Produção de Textos**: interlocução e gêneros. Volume Único. Ensino Médio. São Paulo: Moderna, 2015. (projeto Moderna plus)

PONTARA, Marcela; ABAURRE, Maria Bernadete M.; ABAURRE, Maria Luiza M.. **Gramática – Texto**: análise e construção de sentidos. Volume Único. Ensino Médio. São Paulo: Moderna, 2015. (Projeto Moderna Plus)

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CEREJA, William Roberto. **Gramática reflexiva**: texto, semântica e interação. São Paulo: Atual Editora, 2013.

CEREJA, William Roberto. **Interpretação de textos**: construindo competências e habilidades em leitura. 2 ed. São Paulo: Atual Editora, 2012.

TOLEDO, Salete; CAMPOS, Maria Tereza Arruda. **Vozes do mundo**: leitura e produção de textos. São Paulo: Atual Editora, 2015.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

***CAMPUS* SENHOR DO BONFIM**

PROGRAMA DE COMPONENTE CURRICULAR

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

X	Base Comum		Diversificado
	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	**Nome da disciplina**	**Carga Horária**		**Aulas semanais**	**C. H. TOTAL**	**C. H. TOTAL**	**Período/ série**
		Teórica	**Prática**		**(H/A)**	**(H/R)**	
QUI0037	Química II	80%	20%	02	78	78	2ª.

EMENTA

Estequiometria; Soluções; Termoquímica; Cinética Química; Equilíbrio Químico; Eletroquímica; Gases; Radioatividade.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FELTRE, Ricardo. **Fundamentos da Química**. 4º Ed. Vol. Único. São Paulo: Ed. Moderna. 2005.

MORTIMER, Eduardo Fleury; MACHADO, Andréa Horta. **Química**. 2ª ed. Vol. 2. São Paulo: Editora Scipione. 2013.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ANTUNES, Murilo Tissoni. **Ser Protagonista – Química**. 2ª ed. Vol. 2. São Paulo: Edições SM 2013.

FONSECA, Martha Reis Marques da. **Química**. 1ª ed. Vol. 2. São Paulo: Editora Ática. 2013.

PERUZZO, Francisco Miragaia; CANTO, Eduardo Leite do. **Química**: na abordagem do cotidiano. 1º ed. Vol. 2. São Paulo: Moderna. 2013.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS SENHOR DO BONFIM

PROGRAMA DE COMPONENTE CURRICULAR

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

X	Base Comum		Diversificado
	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	**Nome da disciplina**	**Carga Horária**		**Aulas semanais**	**C. H. TOTAL**	**C. H. TOTAL**	**Período/ série**
		Teórica	**Prática**		**(H/A)**	**(H/R)**	
LEI0043	Língua Estrangeira (Inglês) II	80%	20%	01	40	40	2ª.

EMENTA

Desenvolvimento da proficiência linguística em Língua Inglesa, trabalhando as quatro habilidades (ler, escrever, ouvir e falar) em nível elementar/intermediário com base em uma postura intercultural. Estudo das estruturas básicas da Língua Inglesa e das estratégias de leitura e produção textual, através de diversos gêneros textuais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CORTIANO, Edson; FLORIANO, Guerios. **Conect Inglês**. Volume Único. Ensino Médio Integrado. 2 ed. São Paulo: Saraiva Didáticos, 2012.

MARQUES, Amadeu. **Prime Time**: inglês para o Ensino Médio. Volume Único. São Paulo: Ática, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BOJUNGA, Lygia. **Aula de inglês**. Rio de Janeiro: Casa Lygia Bojunga,

2009. MICHAELIS. **Dicionário prático inglês/português**. São Paulo:

Melhoramentos, 2012.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM

NÚCLEO CURRICULAR

	Comum		Diversificado
X	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da disciplina	Carga Horária		Aulas Semanais	C.H. Total	C.H. Total	Período / Série
		Teórica	Prática		(H/R)	(H/A)	
TVB	Tecnologia de Vegetais e de Bebidas	50%	50%	3	120	120	2ª

EMENTA

Introdução à tecnologia de vegetais. Valor nutritivo e composição química. Estruturas morfológicas, aspectos fisiológicos e bioquímicos. Perdas pós colheita. Alterações em frutas e hortaliças. Processamentos de frutas e hortaliças. Processamento mínimo de frutas e hortaliças. Falhas de processos e ações corretivas. Bebidas não alcoólicas. Bebidas alcoólicas (fermentadas e fermento-destilado). Processos de produção. Legislação pertinente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CHITARRA, M. I. F.; CHITARRA, E. B. Pós-colheita de frutos e hortaliças: fisiologia e manuseio. 2. ed. Lavras: UFLA, 2005.

FELLOWS, P. J. Tecnologia do processamento de alimentos: princípios e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

VENTURINI FILHO, Waldemar Gastoni (Coord.). Tecnologia de bebidas: matéria-prima, processamento, BPF/APPCC, legislação e mercado. São Paulo: Edgard Blucher, 2005. 550 p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

EVANGELISTA, J. Tecnologia de Alimentos. 2 ed., s. 1, Atheneu, 1989. 652 p.

GAVA, A. J. Princípios de Tecnologia de Alimentos. 7 ed. São Paulo, Nobel, 1988. 284 p

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

NÚCLEO CURRICULAR

	Comum		Diversificado
X	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da disciplina	Carga Horária		Aulas Semanais	C.H. Total	C.H. Total	Período / Série
		Teórica	Prática		(H/R)	(H/A)	
AA	Análises de Alimentos	50%	50%	2	80	80	2ª

EMENTA

Amostragem. Princípios, métodos e técnicas de análises físico-químicas de alimentos. Métodos de determinação da digestibilidade dos alimentos. Espectroscopia e aplicações em alimentos. Introdução à cromatografia e aplicações em alimentos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

SALINAS, Rolando D. Alimentos e nutrição: introdução à bromatologia. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002. 278 p.

PEREDA, Juan A. Ordóñez (Org.). Tecnologia de Alimentos: componentes dos alimentos e processos. Porto Alegre: Artmed, c2005. 294p

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

EVANGELISTA, José. Tecnologia de alimentos. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2008. 652p

PICÓ, YOLANDA. Análise Química de Alimentos. 1.ed. Elsevier: Rio de Janeiro, 2014.

RIBEIRO, Eliana Paula; SERAVALLI, Elisena A. G. Química de alimentos. São Paulo: Instituto Mauá de Tecnologia, Edgard Blucher, 2004.

SILVA, D. J. Análise de Alimentos: Métodos Químicos e Biológicos. UFV, Viçosa, 2000.

GAVA, Altanir Jaime. Princípios da tecnologia de alimentos. São Paulo: Nobel, 1999.

VISENTAINER, Jesuí Vergilio; FRANCO, Maria Regina Bueno. Ácidos graxos em óleos e gorduras: identificação e quantificação. São Paulo: Varela, 2006. 120 p.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM

NÚCLEO CURRICULAR

	Comum		Diversificado
x	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da disciplina	Carga Horária		Aulas Semanais	C.H. Total	C.H. Total	Período / Série
		Teórica	Prática		(H/R)	(H/A)	
GQERA	Gestão da Qualidade, Embalagem e Rotulagem de Alimentos	90%	10%	2	80	80	2

EMENTA

Introdução ao controle e garantia da qualidade dos alimentos; Princípios de legislações de alimentos; Programas de qualidade (5S, PDCA, PPHO, POP, BPF, APPCC, PAC); Princípios de controle estatístico de processos; ISO 9001:2008, ISO 14000, ISO 22000. Princípios básicos e métodos de higienização; Principais agentes detergentes e sanificantes; Importância da embalagem. Tipos de embalagens. Escolha da embalagem e estabilidade dos alimentos. Rotulagem e legislação.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ORDONEZ PEREDA, Juan A (Editor). Tecnologia de alimentos. Porto Alegre: Artmed, 2005

GAVA, Altanir Jaime. Princípios da tecnologia de alimentos. São Paulo: Nobel, 1999. 284 p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S.: Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos , 3a ed. Barueri- SP: Manole, 2008.

GOMES, J. C. Legislação de Alimentos e Bebidas. Viçosa-MG: Editora UFV, 2007.

ANDRADE, N. J. Higiene na indústria de alimentos: avaliação e controle da adesão e formação de biofilmes bacterianos. São Paulo: Varela, 2008.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM

NÚCLEO CURRICULAR

	Comum		Diversificado
X	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da disciplina	Carga Horária		Aulas Semanais	C.H. Total	C.H. Total	Período / Série
		Teórica	Prática		(H/R)	(H/A)	
TPAD	Tecnologia de Produtos de Abelhas e Derivados	60%	40%	2	80	80	2ª

EMENTA

Introdução à apicultura e meliponicultura. Importância econômica nutricional, extração, processamento, embalagem, armazenamento e comercialização de mel. Produtos apícolas. Legislação pertinente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

COSTA, Paulo Sergio Cavalcanti. Processamento de mel puro e composto. Viçosa: CPT, 2003.

WIESE, Helmuth. Nova Apicultura. Editora Regel. Agrolivros 2o edição. 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ORDONEZ PEREDA, J. A (Editor). Tecnologia de alimentos. Porto Alegre: Artmed, 2005. 2 v. ISBN 9788536304311 v.2.

GAVA, Altanir Jaime. Princípios da tecnologia de alimentos. São Paulo: Nobel, 1999. 284 p.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM

NÚCLEO CURRICULAR

	Comum		Diversificado
X	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da disciplina	Carga Horária		Aulas Semanais	C.H. Total	C.H. Total	Período / Série
		Teórica	Prática		(H/R)	(H/A)	
QBA	Química e Bioquímica de Alimentos	60%	40%	2	80	80	2ª

EMENTA

Compostos químicos alimentares: água, proteína, carboidratos, gorduras, pigmentos, vitaminas e sais minerais. Enzimas e suas aplicações no setor de alimentos. Reações de escurecimento enzimático e não-enzimático. Oxidação lipídica. Transformações bioquímicas dos alimentos .

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

RIBEIRO, Eliana Paula; SERAVALLI, Elisena A. G. Química de alimentos. São Paulo: Instituto Mauá de Tecnologia, Edgard Blucher, 2004.

PEREDA, Juan A. Ordóñez (Org.). Tecnologia de Alimentos: componentes dos alimentos e processos. Porto Alegre: Artmed, c2005. 294p.

GAVA, Altanir Jaime. Princípios da tecnologia de alimentos. São Paulo: Nobel, 1999. 284 p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

EVANGELISTA, José. Tecnologia de alimentos. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2008. 652p.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS SENHOR DO BONFIM

PROGRAMA DE COMPONENTE CURRICULAR

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

	Base Comum	X	Diversificado
	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da disciplina	Carga Horário Semanal (H/A)		Aulas/ semana	C. H. Total (H/R)	C.H. Total (H/A)	Série
		Teórica	Prática				
LPTII	LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL II	50%	50%	1	40	40	2ª

EMENTA

Compreensão e análise dos diversos processos de produção e circulação de discursos nas diferentes linguagens. Análise de relações de poder e perspectivas de mundo e compreensão crítica sobre como os textos se constituem e produzem sentidos. Debates de questões polêmicas de relevância social, analisando diferentes argumentos e opiniões, para formular, negociar e sustentar posições. Planejamento, produção, revisão, reescrita e avaliação de textos argumentativos, considerando o contexto sócio-histórico de sua circulação.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ABAURRE, M. L.; PONTARA, M. N. e FADEL, T. **Português: língua, literatura e produção de texto.** São Paulo: Moderna, 2004.

CEREJA, Willian Roberto; MAGALHAES, Thereza Cochar. **Português: Linguagem**. Volume Único. 1° Edição - São Paulo: Atual, 2003.

CANTARIN, M. M. et al. **A análise do texto dissertativo/argumentativo**. In: TEXTOS DISSERTATIVOARGUMENTATIVOS: SUBSÍDIOS PARA QUALIFICAÇÃO DE AVALIADORES. MEC- Portal INEP. Brasília – DF, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BEZERRA, Maria Auxiliadora e DIONÍSIO, Angela Paiva (orgs). **Gêneros Textuais & Ensino**. Rio de Janeiro: Editora Lucerna, 2005.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender:** os sentidos do texto**.** 3. ed. São Paulo: Contexto, 2013.

_____. **Ler e escrever:** estratégias de produção textual. – São Paulo: Contexto, 2009.

SARMENTO, Leila Lauar. **Oficina de redação**. São Paulo: Editora Moderna, 2007.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

***CAMPUS* SENHOR DO BONFIM**

PROGRAMA DE COMPONENTE CURRICULAR

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

	Base Comum	X	Diversificado
	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da disciplina	Carga Horária		Aulas semanais	C. H. TOTAL	C. H. TOTAL	Período/ série
		Teórica	Prática		(H/R)	(H/ A)	
TIN.0272	Língua Estrangeira (Espanhol)	80%	20%	1	40	40	2ª

EMENTA

Componentes linguísticos que gerem a compreensão da língua. Elementos linguísticos estruturais. A língua como um instrumento sociocomunicativo. Língua espanhola como expressão, comunicação, representação e experiência individual e coletiva, identidade e memória. Exploração das culturas hispânicas. Elementos visuais ou da música ou da dança ou do teatro. Contextualização histórica da língua espanhola em comparação com o a língua portuguesa. Compreensão e utilização de textos da língua alvo. Procedimentos e materiais midiáticos pertinentes à compreensão da língua, inserida em diversos contextos comunicativos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

COIMBRA, Ludmila; CHAVES, Luiza Santana. **Cercanía joven**: espanhol, 1 ano : ensino médio. 2.ed. São Paulo : Edições SM, 2016.

DELE. UNIVERSIDAD DE ALCALÁ DE HENARES. **Señas**: Diccionario para la enseñanza de español para brasileños. São Paulo: Martins Fontes, 2008. DRAE.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AMENDOLA, R. **Nuevo Listo**: volume único. 2.ed. São Paulo: Moderna. 2012

CORPAS, Jaime et al. **Aula Internacional 1** : Curso de espa˜nol. – ed 1. Difusi´on.

GALEANO, E. As **Veias Abertas da América Latina**: tradução de Galeano de Freitas, Rio de Janeiro, Paz e Terra, (estudos latino-americano, v.12) Do original em espanhol: Las venas abiertas da America Latina.

FANJÚL, A. **Gramática de espanhol paso a paso**: con ejercicios. 3. ed.São Paulo: Moderna. 2014

MENDES, E. A **Ideia de cultura e sua atualidade para o ensino-aprendizagem de LE/L2.** Entre Línguas, Araraquara, v.1, n.2, p.203-221, jul./dez. 2015. Disponível em: https://periodicos.fclar.unesp.br/entrelinguas/article/view/8060. Acesso em: 31 mar. 2019. Contexto, 2008.

3º ANO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

***CAMPUS* SENHOR DO BONFIM**

PROGRAMA DE COMPONENTE CURRICULAR

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

X	Base Comum		Diversificado
	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	**Nome da disciplina**	**Carga Horária**		**Aulas semanais**	**C. H. TOTAL (H/A)**	**C. H. TOTAL (H/R)**	**Período/ série**
		Teórica	**Prática**				
BIO0049	Biologia III	80%	20%	01	40	40	3ª

EMENTA

Genética; Hereditariedade e sua importância nos diversos Ramos da Biologia. Biotecnologia; Evolução Biológica das Espécies; Ecologia e Influências Antrópicas

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AMABIS, José Mariano & MARTHO, G. R. **Fundamentos da Biologia Moderna**. São Paulo: Moderna. 1995.

AMABIS, J.M. E MARTHO, G.R. **Biologia dos organismos**. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2004.

CHEIDA, L. E. **Biologia Integrada**. São Paulo: FTD, 2002.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

LAURENCE, J. **BIOLOGIA Ensino Médio**. São Paulo. Editora Nova Geração, 2005.

MARCONDES, A. C. **Biologia e cidadania**, 3. são Paulo: Escala Educacional, 2008.

PAULINO, W. R. **Biologia Ensino Médio**. São Paulo. Editora Ática, 2002.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

***CAMPUS* SENHOR DO BONFIM**

PROGRAMA DE COMPONENTE CURRICULAR

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

X	Base Comum		Diversificado
	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	**Nome da disciplina**	**Carga Horária**		**Aulas semanais**	**C. H. TOTAL (H/A)**	**C. H. TOTAL (H/R)**	**Período/ série**
		Teórica	**Prática**				
FIL0055	Filosofia III	80%	20%	01	40	40	3ª.

EMENTA

Compreender os principais pares conceituais da existência humana envolvidos no problema da ação e suas relações. Avaliar os principais conceitos pol´ıticos, da formação do agir político à teoria política, assim como compreender a pol´ıtica como ci^encia e as teorias filosóficas sobre a política e suas implicações. Filosofia Política.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

COTRIM, Gilberto. **Fundamentos da filosofia: história e grandes temas**.17. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. 320 p.

PRADO JÚNIOR, Caio. **O que é filosofia.**1. ed.São Paulo (SP): Brasiliense, 1981.101 p.

RODRIGO, Lídia Maria.**Filosofia em sala de aula: teoria e prática para o ensino médio**. Campinas: Autores Associados, 2014. 278 p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ARANHA, Maria Lucia de Arruda e MARTINS, Maria Helena Pires. **Filosofando: Introdução à Filosofia**.
4. Ed. São Paulo: Moderna, 2009.

GALLO, Silvio (Coord.).**Ética e cidadania:caminhos da filosofia** (elementos para o ensino de filosofia).
20. ed. Campinas: Papirus, 2012. 112 p.

GHEDIN, Evandro; FRANCO, Maria Amélia Santoro. **Ensino de filosofia no ensino médio**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009. 255 p.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

***CAMPUS* SENHOR DO BONFIM**

PROGRAMA DE COMPONENTE CURRICULAR

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

X	Base Comum		Diversificado
	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	**Nome da disciplina**	**Carga Horária**		**Aulas semanais**	**C. H. TOTAL**	**C. H. TOTAL**	**Período/ série**
		Teórica	**Prática**		**(H/A)**	**(H/R)**	
FIS0061	Física III	80%	20%	02	77	77	3ª.

EMENTA

Eletrostática. Eletrodinâmica. Campo Magnético. Força Magnética. Indução Magnética. Tópicos de Física Moderna.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

PNLD

BRASIL; MEC. PCN+ Ensino Médio: **Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetro Curriculares Nacionais** – Física, 2006.

RAMALHO, J.J. **Os fundamentos da Física**, Vol. I, Mecânica. Ed. Moderna, 2000.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

SAMPAIO, J.L, CALÇADA, C.S. **Universo da Física**, Vol I, Mecânica. Atual Editora, 2001.

ANJOS, J.G**. Física para o ensino médio**. Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas, 2005.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS SENHOR DO BONFIM

PROGRAMA DE COMPONENTE CURRICULAR

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

x	Base Comum		Diversificado
	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	**Nome da disciplina**	**Carga Horária**		**Aulas semanais**	**C. H. TOTAL**	**C. H. TOTAL**	**Período/ série**
		Teórica	**Prática**		**(H/R)**	**(H/A)**	
GEO0063	Geografia III	80%	20%	1	40	40	3a

EMENTA

A mundialização do Capital e o Processo de Globalização; A Nova Ordem Mundial e as Organizações Internacionais; Geopolítica e Conflitos Internacionais; Multiculturalismo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Livro didático escolhido no PNLD.

VESENTINI, J. W. **Geografia: o mundo em transição / Ensino Médio (Geografia Geral e do Brasil: problemas e alternativas).** Editora Ática. São Paulo: 2010. V. 2.

SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L. **O Brasil**: **território e sociedade no início do século XXI**. Rio de Janeiro: Record, 2001.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALMEIDA, L. M. A; RIGOLIN, T. B. **Fronteiras da Globalização (Geografia: Ensino Médio).** São Paulo: Ática, 2013.

LOZANO, R. OLIC, N. B. SILVA, A. C.. **Geografia: conceitos e redes (Ensino Médio).** São Paulo: Moderna, 2013.

MOREIRA, J.C. SENE, E. **Geografia Geral e do Brasil: Espaço Geográfico e Globalização**. São Paulo: Scipione, 2012.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

***CAMPUS* SENHOR DO BONFIM**

PROGRAMA DE COMPONENTE CURRICULAR

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

X	Base Comum		Diversificado
	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da disciplina	Carga Horária		Aulas semanais	C. H. TOTAL	C. H. TOTAL	Período/ série
		Teórica	Prática		(H/A)	(H/R)	
HIS0067	História III	80%	20%	2	78	78	3ª.

EMENTA

Guerras, conflitos e revoluções nas primeiras décadas do século XX: As guerras mundias e a Revolução Russa. Totalitarismo, Facismo e Nazismo. As novas conjunturas do pósguerra: Guerra Fria, Revoluções e movimentos de Independência na África e Ásia. Politica, economia e cultura na Primeira República brasileira. A Era Vargas. Segunda República no Brasil: de Dutra a João Goulart. Ditaduras militares na América. Ditadura Militar no Brasil : repressão e resistências. O Brasil pós-Ditadura Militar.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

HOBSBAWM, Eric. **Era dos Extremos - O breve século XX, 1914-1991**. Tradução de Marcos Santarrita, 2ª edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2010

HOBSBAWM, Eric. ***Marx e o marxismo***, ***1840-2011.*** Tradução Donaldson M. Garschagen — São Paulo : Companhia das *Letras*, *2011*.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DEL PRIORE, M. **Uma breve história do Brasil** / Mary del Priore, Renato Venancio. – São Paulo: Editora Planeta do Brasil, 2010

GALEANO, E. **A era do capital** – 1848-1875. 3º Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009

GALEANO, E. **As veias abertas da América Latina**. Tradução de Galeano de Freitas, 47º Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2007.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

***CAMPUS* SENHOR DO BONFIM**

PROGRAMA DE COMPONENTE CURRICULAR

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

X	Base Comum		Diversificado
	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	**Nome da disciplina**	**Carga Horária**		**Aulas semanais**	**C. H. TOTAL (H/A)**	**C. H. TOTAL (H/R)**	**Período/ série**
		Teórica	**Prática**				
MAT0046	Matemática III	80%	20%	02	77	77	3ª.

EMENTA

Estatística Básica. Análise Combinatória. Probabilidade. Geometria Espacial. Geometria Analítica. Polinômios.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GENTIL, N., *et al*. **Matemática.** São Paulo: Editora Ática, 1996.

IEZZI, G., *et al*. **Fundamentos de matemática elementar**. v. 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11. São Paulo: Atual Editora, 1999.

IEZZI, Gelson., *et al*. **Matemática ciências e aplicações**. São Paulo: Atual Editora, 2001, v.2, 3.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

LIMA, E. L. *et al*. **A matemática do ensino médio**. Rio de Janeiro: SBM, 1998.

MACHADO, A.S. **Matemática.** São Paulo: Atual Editora, 1994, v.2 e 3.

PAIVA, M. **Matemática.** São Paulo: Editora Moderna, 1995, v. 1, 2 e 3.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

***CAMPUS* SENHOR DO BONFIM**

PROGRAMA DE COMPONENTE CURRICULAR

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

X	Base Comum		Diversificado
	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	**Nome da disciplina**	**Carga Horária**		**Aulas semanais**	**C. H. TOTAL**	**C. H. TOTAL**	**Período/ série**
		Teórica	**Prática**		**(H/A)**	**(H/R)**	
SOC0058	Sociologia II	80%	20%	01	40	40	3ª.

EMENTA

Pensamento social brasileiro, formação do Brasil e consolidação da Sociologia. Conceitos de raça e etnia. Poder, Política e Estado. Democracia e representações políticas. Direitos, cidadania e movimentos sociais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARBOSA, M. L. O.; QUINTANEIRO, T.; RIVEIRO, P. **Conhecimento e imaginação**: sociologia para o ensino médio. Belo Horizonte: Autêntica, 2012.

OLIVEIRA, Pérsio Santos de. **Introdução a Sociologia**. São Paulo: Ática, 2011.

TOMAZI, Nelson Dacio. **Conecte Sociologia**, v. único, Ensino Médio. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DELLA TORRE, Maria Benedita Lima. **O homem e a sociedade**: uma introdução à sociologia. 15 ed. São Paulo: Nacional, 1989.

JOHNSON, Allan G. **Dicionário de Sociologia**; guia prático da linguagem sociológica. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1997.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **A geografia das lutas no campo**. 6 ed. São Paulo: contexto, 1996.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

***CAMPUS* SENHOR DO BONFIM**

PROGRAMA DE COMPONENTE CURRICULAR

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

X	Base Comum		Diversificado
	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	**Nome da disciplina**	**Carga Horária**		**Aulas semanais**	**C. H. TOTAL**	**C. H. TOTAL**	**Período/ série**
		Teórica	**Prática**		**(H/A)**	**(H/R)**	
LPR0041	Língua Portuguesa e Literaturas III	80%	20%	02	77	77	3ª

EMENTA

Reflexões sobre a linguagem: O papel da linguagem na sociedade atual e as suas implicações na produção do discurso e aquisição da criticidade. A linguagem como recurso favorável ao exercício da autonomia, do protagonismo, da autoria individual e coletiva, em consonância com os princípios da alteridade com a organização do trabalho. **Leitura e produção de textos:** A expansão da linguagem digital (dimensões técnicas, críticas, criativas, éticas e estéticas) nos processos de engajamento e participação no universo escolar, científico e profissional. A interface leitura e produção de textos. **Análise linguística:** Análise de elementos e aspectos da sintaxe do português, como a ordem dos constituintes da sentença (e os efeitos que causam sua inversão), a estrutura dos sintagmas, as categorias sintáticas, os processos de coordenação e subordinação (e os efeitos de seus usos) e a sintaxe de concordância e de regência, de modo a potencializar os processos de compreensão e produção de textos e a possibilitar escolhas adequadas à situação comunicativa. **Estudos literários:** Identificação e apreciação estética de diversas expressões artísticas, culturais e literárias considerando suas características específicas, bem como suas relações com as sociedades em que se apresentam e suas características – locais, regionais, globais – a fim de construir significados e exercer um protagonismo crítico com relação à diversidade de saberes, identidades e culturas. Análise das relações intertextuais e interdiscursivas entre obras de diferentes autores e gêneros literários de um mesmo momento histórico e de momentos históricos diversos, explorando os modos como a literatura e as artes em geral se constituem, dialogam e se retroalimentam.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ABAURRE, M. L.; PONTARA, M.. **Literatura Brasileira: tempos, leitores e leituras**. Volume Único. Ensino Médio. 3 ed. São Paulo: Moderna, 2015. (Projeto Moderna Plus)

ABAURRE, M. B. M.; ABAURRE, M. L. M. **Produção de Textos**: **interlocução e gêneros**. Volume Único. Ensino Médio. São Paulo: Moderna, 2015. (projeto Moderna plus).

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

CEREJA, W. R. **Gramática reflexiva**: texto, semântica e interação. São Paulo: Atual Editora, 2013.

CEREJA, W. R. **Interpretação de textos**: construindo competências e habilidades em leitura. 2 ed. São Paulo: Atual Editora, 2012.

TOLEDO, S.; CAMPOS, M. T. A. **Vozes do mundo**: leitura e produção de textos. São Paulo: Atual Editora, 2015.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

***CAMPUS* SENHOR DO BONFIM**

PROGRAMA DE COMPONENTE CURRICULAR

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

X	Base Comum		Diversificado
	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	**Nome da disciplina**	**Carga Horária**		**Aulas semanais**	**C. H. TOTAL**	**C. H. TOTAL**	**Período/ série**
		Teórica	**Prática**		**(H/A)**	**(H/R)**	
QUI0038	Química III	80%	20%	01	40	40	3ª.

EMENTA

Representação das fórmulas estruturais das moléculas dos compostos orgânicos, classes de compostos orgânicos, isometria, introdução às reações orgânicas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Livro didático escolhido no PNLD.
FONSECA, M. R. M. da. **Química**. v. 1. São Paulo: Editora Ática, 2013.

FELTRE, R. **Química Orgânica** – *Volume 3*. Editora Moderna, 6° edição. **2004.**

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

REIS, M. **Química integral**. v. único. Ed. FTD, **1993**.

PERUZZO, F. M.; CANTO, E. L. **Química: na abordagem do cotidiano**, Volume único. **2004**.

MORTIMER, E. F. **Química** – Volume 3. Editora Scipione. 2° Ed. **2014**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM

NÚCLEO CURRICULAR

	Comum		Diversificado
X	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da disciplina	Carga Horária		Aulas Semanais	C.H. Total	C.H. Total	Período / Série
		Teórica	Prática		(H/R)	(H/A)	
TCPOD	Tecnologia de Carnes, Pescados, Ovos e Derivados	50%	50%	3	120	120	2ª

EMENTA

Características da matéria-prima. Bioquímica da carne. Abate humanitário e bem estar animal. Tipificação de carcaças. Propriedades da carne fresca. Princípios básicos do processamento. Processamento de derivados cárneos. Tecnologia de pescados e derivados. Tecnologia de ovos e derivados. Legislação pertinente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ORDÓNEZ & COLS. Tecnologia de Alimentos: alimentos de origem animal. Porto Alegre: Artmed, 2005.

TERRA, Nelcindo Nascimento; BRUM, Marco A. R. Carne e seus derivados: técnicas de controle de qualidade. São Paulo: Nobel, 1988.

PARDI, Miguel Cione (Et al). Ciência, higiene e tecnologia da carne. Goiânia: UFG, 1996

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

EVANGELISTA, J. Tecnologia de Alimentos. 2 ed., Atheneu, 2008. 652 p.

ALENCAR, Newton de. Fabricação de produtos defumados de ovino e caprino. Brasília: SENAR, 2004.

PEREDA, Juan A. Ordóñez (Org.). Tecnologia de Alimentos: componentes dos alimentos e processos. Porto Alegre: Artmed, c2005

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM

NÚCLEO CURRICULAR

	Comum		Diversificado
X	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da disciplina	Carga Horária		Aulas Semanais	C.H. Total	C.H. Total	Período / Série
		Teórica	Prática		(H/R)	(H/A)	
ASA	Análise Sensorial de Alimentos	50%	50%	2	80	80	2ª

EMENTA

Introdução e conceitos da análise sensorial. Aplicações da análise sensorial na indústria de alimentos. Princípios da fisiologia sensorial. Condições para testes. Laboratório de análise sensorial de alimentos. Métodos de avaliação sensorial. Análise estatística.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ORDONEZ PEREDA, Juan A (Editor). Tecnologia de alimentos. Porto Alegre: Artmed, 2005

EVANGELISTA, José. Tecnologia de alimentos. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2008

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

VENTURINI FILHO, Waldemar Gastoni (Coord.). Tecnologia de bebidas: matéria-prima, processamento, BPF/APPCC, legislação e mercado. São Paulo: Edgard Blucher, 2005

CHAVES, J. B. P. Métodos de diferença em avaliação sensorial de alimentos e bebidas. 3. ed. Viçosa: UFV, 2005. 91 p. (Cadernos didáticos; 33).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM

NÚCLEO CURRICULAR

	Comum		Diversificado
x	Tecnológico		

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da disciplina	Carga Horária		Aulas Semanais	C.H. Total	C.H. Total	Período / Série
		Teórica	Prática		(H/R)	(H/A)	
TLD	Tecnologia de Leites e Derivados	50%	50%	3	120	120	2ª

EMENTA

Considerações gerais sobre a indústria de laticínio. Composição do leite. Propriedades físicas e organolépticas do leite. Síntese do leite na glândula mamária. Obtenção higiênica do leite. Recebimento de leite na plataforma da indústria. Análises físico-químicas do leite. Tratamento do leite. Conservação do leite cru. Tecnologia dos derivados do leite. Higienização da indústria de laticínios. Armazenamento e transporte do Leite. Legislação pertinente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CHAPAVAL, Léa; PIEKARSKI, Paulo R. B. Leite de qualidade: manejo reprodutivo, nutricional e sanitário. Viçosa: Aprenda Fácil, 2000. 195p.

BEHMER, Manuel Lecy Arruda. Tecnologia do leite: leite, queijo, manteiga, caseína, iogurte, sorvetes e instalações: produção, industrialização, Quantidade: 1 análise. 15. ed. São Paulo: Nobel, 1984. 320 p.

ORDÓÑEZ PEREDA, J. A. (Org.). Tecnologia de alimentos – Componentes dos alimentos e processos. Porto Alegre: Artmed, v. 2, 2007

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FELLOWS, P. Tecnologia do processamento de alimentos: princípios e prática. 2a ed. Porto Alegre -RS: Artmed, 2006.

MONTEIRO, A. A.; PIRES, A. C. dos S.; ARAÚJO, E. A. Tecnologia de produção de derivados de leite. Viçosa, MG: UFV, 2011.

GAVA, Altanir Jaime. Princípios da tecnologia de alimentos. São Paulo: Nobel, 1999. 284 p.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS SENHOR DO BONFIM

PROGRAMA DE COMPONENTE CURRICULAR

NÚCLEO CURRICULAR

	BASE COMUM	X	DIVERSIFICADO		TECNOLÓGICO

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da disciplina	Carga Horária Semanal (H/A)		Aulas Semanais	C. H. Total (H/A)	C. H. Total (H/R)	Período /Série
		Teórica	Prática				
PI	PROJETO INTEGRADOR	50%	50%	02	80	80	3ª

EMENTA

Atividade contextualizada e multidisciplinar, com articulação dos conhecimentos desenvolvidos nas unidades curriculares das séries do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio. Trabalho em grupo. Expressão oral e escrita. Resolução de problemas. Gestão e Empreendedorismo. Desenvolvimento do pensamento crítico e criativo. Culminância.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DEMO, P. **Metodologia do conhecimento científico.** São Paulo: Atlas, 2000.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009. 175 p.

LAKATOS, E. M. e MARCONI, M. de A. **Metodologia do Trabalho Científico.** São Paulo: Atlas, 2011.

MACHADO, A. R.; LOUSADA, E. G. e ABREU-TARDELLI, L. S. **Planejar gêneros acadêmicos**. São Paulo: Parábola Editorial, 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MAGALHAES, G. **Introdução à Metodologia Científica: caminhos da ciência e tecnologia.** São Paulo: Ática, 2005.

MARCONI, M. de A. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnica de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados**. São Paulo: Atlas, 2011.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Cortez, 2007.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS SENHOR DO BONFIM

PROGRAMA DE COMPONENTE CURRICULAR

NÚCLEO CURRICULAR

	BASE COMUM	X	DIVERSIFICADO		TECNOLÓGICO

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da Disciplina	Carga Horária (H/A)		Aulas/ Semana	C. H. Total (H/R)	C. H. Total (H/A)	Série
		Teórica	Prática				
MSC	MÚSICA, SOCIEDADE E CULTURA	50%	50%	1	40	40	-

EMENTA

Reflexão e discussão das produções musicais enquanto expressões de contextos sociais, culturais e históricos, tendo como referência estudos de musicologia, etnomusicologia e história da música. A história da música ocidental é apresentada de forma cronológica, valorizando o estudo da música brasileira e as diversas influências que a constituem.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GERLIC, Sebastián. Cantando as Culturas Indígenas. Coordenação Geral de Educação Escolar Indígena, 44 p., (Coleção Índios na visão dos Índios), v. 18, 2012.

GUERREIRO, G. A trama dos tambores: a música afro-pop de Salvador. São Paulo: editora 34, 2000.

TINHORÃO, José Ramos. Pequena História da Música: segundo seus gêneros.7ª edição, 352 p., editora 34, São Paulo, 2013.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BASTIÂO, Z. A. A Abordagem AME – Apreciação Musical Expressiva: como elemento de mediação entre teoria e prática na formação de professores de música. 2009. 292 f. Tese (Doutorado) – Escola de Música, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009.

SWANWICK, K. Trad. Alda Oliveira e Ana Cristina Tourinho. Ensinando música musicalmente. São Paulo: Moderna, 2003.

TRINDADE, B. G. P. Abordagem musical CLATEC: uma proposta de ensino de música incluindo educandos comuns e educandos com deficiência visual. 2008. 421 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2008.

DISCIPLINAS ELETIVAS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM

NÚCLEO CURRICULAR

	Comum		Diversificado
	Tecnológico	x	Eletivo

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da disciplina	Carga Horária		Aulas Semanais	C.H. Total	C.H. Total	Período / Série
		Teórica	Prática		(H/R)	(H/A)	
N	Nutrição	80%	20%	2	80	80	-

EMENTA

Conceitos básicos em alimentação e Nutrição. Saúde e Nutrição no Brasil. Nutrientes e compostos bioativos: funções, fontes alimentares e interações. Principais impactos fisiopatológicos associadas aos nutrientes. Guias alimentares populacionais e tabelas de composição de alimentos. Efeitos do processamento na qualidade nutricional dos produtos alimentícios. Alimentos funcionais. Rotulagem nutricional. Importância da educação alimentar e nutricional.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

EVANGELISTA, J. Tecnologia de alimentos. Ed. Atheneu, 2003.

SALINAS, Rolando D. Alimentos e nutrição: introdução à bromatologia. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002. 278 p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em:https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf Acesso em 25.11.2021.

PEREDA, Juan A. Ordóñez (Org.). Tecnologia de Alimentos: componentes dos alimentos e processos. Porto Alegre: Artmed, c2005. 294p

Tabela Brasileira de Composição de Alimentos (TBCA). Universidade de São Paulo (USP). Food Research Center (FoRC). Versão 7.1. São Paulo, 2020. [Acesso em: 07.05.2021]. Disponível em: http://www.fcf.usp.br/tbca. Acesso em 25.11.2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM

NÚCLEO CURRICULAR

	Comum		Diversificado
	Tecnológico	x	Eletivo

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da disciplina	Carga Horária		Aulas Semanais	C.H. Total	C.H. Total	Período / Série
		Teórica	Prática		(H/R)	(H/A)	
F	Filosofia I	80%	20%	1	40	40	-

EMENTA

Conceito de Filosofia; Surgimento da Filosofia Ocidental; Teorias do Conhecimento. Atitudes Filosóficas. Ética. Moral.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ARANHA. M. L. A. **Filosofando**: Introdução à Filosofia. São Paulo: Moderna, 1995.

CHAUI, M. de S. **Convite à filosofia**. 14. ed. São Paulo: Ática, 2012.

CHAUI, M. de S. **Filosofia**: volume único. São Paulo: Ática, 2005.

MARCONDES, D. **Textos básicos de filosofia**: dos pré-socráticos a Wittgenstein. 5. ed, rev. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2007.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GALLO, Silvio (Coord.).Ética e cidadania:caminhos da filosofia (elementos para o ensino de filosofia). 20. ed. Campinas: Papirus, 2012. 112 p.

GHEDIN, Evandro; FRANCO, Maria Amélia Santoro. Ensino de filosofia no ensino médio. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009. 255 p.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM

NÚCLEO CURRICULAR

	Comum		Diversificado
	Tecnológico	x	Eletivo

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da disciplina	Carga Horária		Aulas Semanais	C.H. Total	C.H. Total	Período / Série
		Teórica	Prática		(H/R)	(H/A)	
TPM	Tecnologia de Panificação e Massas	50%	50%	3	120	120	-

EMENTA

História da panificação. Principais ingredientes e matérias – primas. Equipamentos utilizados na panificação. Etapas básicas da panificação. Métodos de elaboração (processamento, falhas de processo, ações corretivas e legislações): pães, biscoitos, bolachas e massas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MORETTO, Eliane; FETT, Roseane (Autor). Processamento e análise de biscoitos. São Paulo: Varela, 1999. 97p

PEREDA, Juan A. Ordóñez (Org.). Tecnologia de Alimentos: componentes dos alimentos e processos. Porto Alegre: Artmed, 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

EVANGELISTA, José. Tecnologia de alimentos. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2008.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM

NÚCLEO CURRICULAR

	Comum		Diversificado
	Tecnológico	x	Eletivo

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da disciplina	Carga Horária		Aulas Semanais	C.H. Total	C.H. Total	Período / Série
		Teórica	Prática		(H/R)	(H/A)	
OPU	Operações Unitárias	80%	20%	2	80	80	-

EMENTA

Grandezas, unidades, dimensões e transformações de unidades; tubulações e acessórios; Fundamentos de mecânica dos fluidos; Fundamentos da transferência de calor e massa; Equipamentos; Principais operações unitárias (filtração, sedimentação, centrifugação, ciclone, mistura e agitação, secagem, destilação, moagem, adsorção e adsorção).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BLACKADDER, D. A; NEDDERMAN, R. M. Manual de operações unitárias: destilação de sistemas binários, extração de solvente, absorção de quantidade: 5 gases, sistemas de múltiplos componentes, trocadores de calor, secagem, sapadores, filtragem. São Paulo, SP: Hemus Ed., c1982. c2004 (IFGMB) 276p.

PEREDA, Juan A. Ordóñez (Org.). Tecnologia de Alimentos: Componentes dos alimentos e processos. Porto Alegre: Artmed, 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DUTRA, Eliane Said; MATOS, Francisco Hercílio da Costa; SÁLVIO, Rita de Cássia Mello. Resfriamento em tanque de imersão e em tanque de expansão [e] pasteurização lenta pós-envase. 2. ed. Brasília: 2007. 76 p.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM

NÚCLEO CURRICULAR

	Comum		Diversificado
	Tecnológico	x	Eletivo

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da disciplina	Carga Horária		Aulas Semanais	C.H. Total	C.H. Total	Período / Série
		Teórica	Prática		(H/R)	(H/A)	
DTIA	Desenho Técnico e Projeto de Instalações Agroindustriais	80%	20%	2	80	80	-

EMENTA

Introdução ao desenho técnico arquitetônico. Considerações gerais sobre o projeto. Desenvolvimento do projeto. Localização da planta, edificação industrial, lay-out, utilidades, tratamento de efluentes. Estudo do processo: batelada ou contínuo, balanço de material e energia. Seleção dos equipamentos e matérias-primas. Análise econômica. Estimativas de custo/benefício.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FRENCH, Thomas E; VIERCK, Charles J.Desenho técnico e tecnologia gráfica.6. ed. São Paulo: Globo, 1999.

J CARLOS, Ana Fani Alessandri. Espaço e indústria. 8. ed. São Paulo: Contexto, 2000. 70 p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DERESZ, Fermino. CENTRO DE PRODUÇÕES TÉCNICAS. EMBRAPA GADO DE LEITE. Produção de leite a pasto. Viçosa: Centro de Produções Técnicas, 2008

PRODUÇÃO de vitelos: alternativa para aumentar a renda do produtor de leite. Viçosa: Centro de Produções Técnicas, 2004.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
***CAMPUS* SENHOR DO BONFIM**

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

	Estruturante		Diversificado
	Tecnológico	x	Eletivo

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da Disciplina	Carga Horária (H/A)		Aulas/ Semana	C. H. Total (H/R)	C. H. Total (H/A)	Período
		Teórica	Prática				
IL	INTRODUÇÃO À LIBRAS	70%	30%	1	40	40	-

EMENTA

A surdez na perspectiva linguística e cultural. Desmistificação da surdez. A comunicação com surdos mediante Libras e uso das tecnologias digitais. Bom uso do serviço de tradução e interpretação. Adaptações e serviços com acessibilidade. Comunicação em Libras na prática: cumprimentos e apresentações; diálogo sobre profissão e pontos de referência; sinalizar/dialogar sobre a família; conversação sobre situações do contexto escolar.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CASTRO, Alberto Rainha de. Comunicação por Língua Brasileira de Sinais. - Brasília, DF: Senac do Distrito Federal, 2005.

GESSER, Audrei. Libras? Que língua é essa?: Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. – São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

LOMSKI, Vilma Geni. Educação bilíngue para surdos: concepções e implicações práticas.Curitiba: Juruá, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. Lei 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: D.O.U. Presidência da República, 2015.

LACERDA, Cristina Broglia Feitosa; SANTOS, Lara Ferreira dos. Tenho um aluno surdo e agora? Introdução à Libras e educação de surdos. São Paulo: Edufscar, 2013.

FREITAS, Enos Figueredo de. Estratégias pedagógicas e comunicacionais para professores de estudantes surdos no ensino médio. In: Editora Poisson (Org.) Educação no século XXI, Gestão e inclusão Educacional. Belo Horizonte/MG: Poisson, 2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
***CAMPUS* SENHOR DO BONFIM**

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

	Estruturante		Diversificado
	Tecnológico	x	Eletivo

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da Disciplina	Carga Horária (H/A)		Aulas/ Semana	C. H. Total (H/R)	C. H. Total (H/A)	Série
		Teórica	Prática				
E	ESPANHOL	80%	20%	1	40	40	-

EMENTA

Componentes linguísticos que gerem a compreensão da língua. Elementos da pluralidade cultural. Língua e literatura. Língua espanhola em diversas situações comunicativas. Leitura. Construção de texto. Utilização de gêneros textuais diferentes. Descrição. Localização. Contraste passado e presente. Qualificando os alunos para o desenvolvimento das habilidades com prioridade na leitura e compreensão de textos, levando os aprendizes a desenvolver estratégias, perceberem a funcionalidade da estrutura da língua e se familiarizar com o uso de termos técnicos e culturais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

COIMBRA, Ludmila; CHAVES, Luiza Santana. Cercanía joven: espanhol, 2 ano : ensino médio. 2.ed. São Paulo : Edições SM, 2016.

DELE. UNIVERSIDAD DE ALCALÁ DE HENARES. Señas: Diccionario para la enseñanza de español para brasileños. São Paulo: Martins Fontes, 2008. DRAE.

CORPAS, Jaime et al. Aula Internacional 1 : Curso de español. – ed 1. Difusión.

MILANI et al. Listo: español a través de textos. São Paulo: Moderna, 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AMENDOLA, R. Nuevo Listo: volume único. 2.ed. São Paulo: Moderna. 2012

CORPAS, Jaime et al. Aula Internacional 2 : Curso de español. – ed 1. Difusión

CORPAS, Jaime et al. Aula Internacional 1 : Curso de espa˜nol. – ed 1. Difusi´on.

GALEANO, E. As Veias Abertas da América Latina: tradução de Galeano de Freitas, Rio de Janeiro, Paz e Terra, (estudos latino-americano, v.12) Do original em espanhol: Las venas abiertas da America Latina.

FANJÚL, A. Gramática de espanhol paso a paso: con ejercicios. 3. ed.São Paulo: Moderna. 2014

MENDES, E. A Ideia de cultura e sua atualidade para o ensino-aprendizagem de LE/L2. Entre Línguas, Araraquara, v.1, n.2, p. 203-221, jul./dez. 2015. Disponível em: https://periodicos.fclar.unesp.br/entrelinguas/article/view/8060. Acesso em: 31 mar. 2019. Contexto, 2008.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
***CAMPUS* SENHOR DO BONFIM**

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

	Estruturante		Diversificado
	Tecnológico	x	Eletivo

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da Disciplina	Carga Horária (H/A)		Aulas/ Semana	C. H. Total (H/R)	C. H. Total (H/A)	Série
		Teórica	Prática				
PC	PRÁTICA DE CONJUNTO	50%	50%	1	40	40	-

EMENTA

Criação de arranjos; execução de repertório nacional e/ou estrangeiro de música popular, tradicional ou de concerto através da formação de conjuntos instrumentais e/ou vocais com formações diversas. Uma das propostas dessa disciplina é interligar os conteúdos e conhecimentos desenvolvidos nos demais componentes curriculares do curso tendo como base a prática musical em grupo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GALVÂO, Zequinha. Prática de bateria. Rio de Janeiro: Rio de Janeiro, 1998.

GIFFONI, Adriano. Música brasileira para contrabaixo vol. II. Rio de Janeiro; Lumiar, 2002.

TOURINHO, Ana Cristina.; ASSIS, Josmar. Violão - Técnica Progressiva para Iniciantes. vol. 1, Salvador: Ucsal, 2003.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BASTIÂO, Z. A. A Abordagem AME – Apreciação Musical Expressiva: como elemento de mediação entre teoria e prática na formação de professores de música. 2009. 292 f. Tese (Doutorado) – Escola de Música, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009.

GUERREIRO, G. A trama dos tambores: a música afro-pop de Salvador. São Paulo: editora 34, 2000.

TRINDADE, B. G. P. Abordagem musical CLATEC: uma proposta de ensino de música incluindo educandos comuns e educandos com deficiência visual. 2008. 421 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2008.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

	Estruturante		Diversificado
	Tecnológico	x	Eletivo

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da Disciplina	Carga Horária (H/A)		Aulas/ Semana	C. H. Total (H/R)	C. H. Total (H/A)	Série
		Teórica	Prática				
A	AGROECOLOGIA	75%	25%	1	40	40	-

EMENTA

Agroecologia e Manejo Fitossanitário. Agroecologia e as Agriculturas de base ecológica. Princípios e processos agroecológicos. Teoria da Trofobiose. Leis da Adubação. Relação entre nutrição mineral e saúde vegetal. Controle agroecológico de pragas e doenças. Manejo de plantas espontâneas. O solo vivo protege as plantas. Compostagem. Biofertilizantes e Fortificantes vegetais. Desenvolvimento sustentável e agricultura familiar.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AQUINO,A.M.; ASSIS,R.L.. Agroecologia: princípios e Técnicas para uma agricultura Orgânica Sustentável. 2. EMBRAPA, 2005.

ZAMBERLAM,J.FRONCHETI,F.. Agroecologia - Caminho de Preservação do Agricultor e do Meio Ambiente. 2. VOZES, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

EMBRAPA. Marco referencial em Agroecologia. 1. EMBRAPA Informação Tecnológica. 2006

ALTIERI, M.. Agroecologia: Bases Científicas para uma Agricultura Sustentável. 1. Expressão Popular. 2012

GLIESSMAN. Agroecologia: Processos ecológicos em agricultura sustentável. 1. UFRG. 2009.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
***CAMPUS* SENHOR DO BONFIM**

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

	Estruturante		Diversificado
	Tecnológico	x	Eletivo

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da Disciplina	Carga Horária (H/A)		Aulas/ Semana	C. H. Total (H/R)	C. H. Total (H/A)	Série
		Teórica	Prática				
EF	EDUCAÇÃO FÍSICA III	20%	80%	1	40	40	-

EMENTA

Práticas Corporais Individuais e Coletivas. Esportes. Jogos. Lutas. Danças. Fundamentos e/ou habilidades motoras específicas das práticas corporais. Atividades lúdicas. Treinamento em circuitos. Atividade Física relacionada à saúde.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GUEDES, D. P. Educação para saúde mediante programas de educação física escolar. Motriz, vol. 5, nº 1, jun. 1999.

PALMER, M. L. A Ciência do Ensino da Natação. São Paulo. Manole, 1990.

TEIXEIRA H. V. Educação Física e Desportos São Paulo. 3ª edição. Saraiva, 1997.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

OLIVEIRA, A. A. B. et al. Ensinando e Aprendendo Esportes no Programa Segundo Tempo. v. 10, Maringá: Eduem, 2011.

BRITO, C. L. C. de. Consciência corporal: repensando a educação física. Rio de Janeiro: Sprint, 1996.

SOARES, José Luis. Programas de saúde. São Paulo: Scipione, 1994.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS SENHOR DO BONFIM

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

	Estruturante		Diversificado
	Tecnológico	x	Eletivo

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da Disciplina	Carga Horária (H/A)		Aulas/ Semana	C. H. Total (H/R)	C. H. Total (H/A)	Série
		Teórica	Prática				
GA	GESTÃO AMBIENTAL	75%	25%	1	40	40	-

EMENTA

Noções de Ecologia. Biodiversidade: importância, ameaças e extinção de espécies. Instituições, instrumentos e Leis de proteção ambiental. Zoneamento Ambiental. Gestão de Florestas públicas. Biomas Brasileiros. Preservação e conservação da biodiversidade. Poluição Ambiental. Gestão de Recursos Naturais. Desenvolvimento Sustentável e Agricultura Familiar. Educação Ambiental.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MACHADO, P. A. L. Direito ambiental brasileiro.11. ed. São Paulo: Malheiros, 2003

PHILIPPI JR., A.; ROMÉRO, M. de A.; BRUNA, G. C. Curso de Gestão Ambiental - Col. Ambiental. Editora Manole, 2004. 1045p.

CABRAL, N. R. A. J.; SOUZA, M. P. Área de Proteção Ambiental - Planejamentos e Gestão de Paisagens Protegidas. São Carlos - SP: RIMA, 2005. 154p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BEGON, M.; HARPER , J. L.; TOWNSEND, C. R. Ecologia - De Indivíduos a Ecossistemas - 4ª Ed. Editora Artmed. Porto Alegre, 2007.

MOURA, L. A. A. Economia Ambiental: gestão de custos e investimentos. 3.ed. São Paulo: editora Juarez de Oliveira, 2006. 254p.

SILVA, L.L. Ecologia. Manejo de áreas silvestres. Santa Maria: UFSM, CEPEF, FATEC, 1992.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS SENHOR DO BONFIM

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

	Estruturante		Diversificado
	Tecnológico	x	Eletivo

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da Disciplina	Carga Horária (H/A)		Aulas/ Semana	C. H. Total (H/R)	C. H. Total (H/A)	Série
		Teórica	Prática				
OL	OFICINA DE LEITURA	40%	60%	1	40	40	-

EMENTA

Conceito de texto. Escrita e leitura. Concepções de leitura. As condições sociais de produção da leitura. Ensino-aprendizagem da leitura. A relação entre leitura e gêneros textuais/discursivos. Leitura e textualidade. As estratégias de leitura. Níveis de leitura de um texto. Leitura e cidadania. As leituras do mundo e da palavra. Leitura e criticidade. Leitura e letramento. A formação do leitor. Leitura e ética.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARZOTTO, V. H. (Org.). Estado de leitura. Campinas/SP: Mercado de Letras/Associação de Leitura do Brasil, 1999.

KLEIMAN, A. Oficina de leitura: teoria e prática. 11 ed. Campinas/SP: Pontes, 2007.

ZILBERMAN, R.; SILVA, E. T. (Orgs.). Leitura: perspectivas interdisciplinares. 5 ed. São Paulo: Ática, 2000.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. Para entender o texto: leitura e redação. 5 ed. São Paulo: Ática, 1992.

ORLANDI, E. P. Discurso e leitura. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

SOARES, M. Letramento: um tema em três gêneros. 2 ed. 11 reimpr. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS SENHOR DO BONFIM

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

	Estruturante		Diversificado
	Tecnológico	x	Eletivo

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da Disciplina	Carga Horária (H/A)		Aulas/ Semana	C. H. Total (H/R)	C. H. Total (H/A)	Série
		Teórica	Prática				
TDA	TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO	50%	50%	1	40	40	-

EMENTA

O conceito de texto. Modalidades de uso da língua. Gêneros textuais/discursivos. O processo argumentativo nos textos falado e escrito. Os processos de escrita e leitura do texto argumentativo. A redação dissertativo-argumentativa como gênero textual/discursivo. A textualidade da redação dissertativo-argumentativa. A construção do parágrafo dissertativo-argumentativo e sua leitura. Análise de textos dissertativo-argumentativos. Norma e usos linguísticos no gênero dissertativo-argumentativo. Os processos de correção e de revisão da redação dissertativo-argumentativa.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MARCUSCHI, L. A. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

RUIZ, E. Como se corrige redação na escola. Campinas/SP: Mercado de Letras, 2001.

VAL, M. G. C. Redação e textualidade. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

PÉCORA, A. **Problemas de redação**. 6 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

ORLANDI, E. P. **Discurso e leitura**. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

SCHNEUWLY, B.; DOLZ, J. **Gêneros orais e escritos na escola**. Tradução e organização de Roxane Rojo e Glaís Sales Cordeiro. 2 ed. Campinas/SP: Mercado de Letras, 2010.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS SENHOR DO BONFIM

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

	Estruturante		Diversificado
	Tecnológico	x	Eletivo

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da Disciplina	Carga Horária (H/A)		Aulas/ Semana	C. H. Total (H/R)	C. H. Total (H/A)	Série
		Teórica	Prática				
ICM	Introdução à Cultura Maker	60%	40%	1	40	40	-

EMENTA

Introdução a lógica de programação. Cultura Maker. Plataforma de Prototipagem Eletrônica.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

NORTON, Peter. Introdução à informática. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2011. xvii, 619 p.

MOKARZEL, Fábio Carneiro; SOMA, Nei Yoshihiro. Introdução à Ciência da Computação. Rio de Janeiro: Elservier, 2008. 429 p

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

HEUSER, Carlos Alberto. Projeto de banco de dados. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009. 282 p.

ALGORITMOS estruturados. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008. 284 p.

FEDELI, Ricardo Daniel; POLLONI, Enrico Giulio Franco; PERES, Fernando Eduardo. Introdução à ciência da computação. 2. ed. São Paulo: Quantidade: 5 Cengage Learning, c2010. xvi, 250 p.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS SENHOR DO BONFIM

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

Estruturante		Diversificado
Tecnológico	x	Eletivo

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da Disciplina	Carga Horária (H/A)		Aulas/ Semana	C. H. Total (H/R)	C. H. Total (H/A)	Série
		Teórica	Prática				
MEL	MELIPONICULTURA	75%	25%	1	40	40	-

EMENTA

Origem dos meliponíneos. Espécies de meliponíneos. Dispersão pelo mundo. Organização social e defesa. Reprodução. Meliponicultura e instalação do meliponário. Captura de colônias. Manejo e alimentação artificial. Inimigos naturais. Produtos meliponícolas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AIDAR, D.S.. A Mandaçaia. 2. FUNPEC. 2011.

VILLAS-BÔAS, J.. Manual Tecnológico 3 - Mel de abelhas sem ferrão. 1. Instituto Sociedade, População e Natureza. 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CARVALHO, C.A.L.; ALVES, R.M.O.; SOUZA, B.M.. Criação de abelhas sem ferrão: aspectos práticos. 1. INSECTA. 2003.

NOGUEIRA-NETO, P.. Vida e Crriação de Abelhas Indígenas sem Ferrão. 2. Nogueirápis. 1997.

KERR, W.E.; CARVALHO, G.A.; NASCIMENTO, V.A. (Org.). Abelha uruçu: biologia, manejo e conservação. 1. Fundação Acangaú. 1996.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS SENHOR DO BONFIM

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

Estruturante		Diversificado
Tecnológico	x	Eletivo

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da Disciplina	Carga Horária (H/A)		Aulas/ Semana	C. H. Total (H/R)	C. H. Total (H/A)	Série
		Teórica	Prática				
NF	Noções de Fitopatologia	50%	50%	1	40	40	-

EMENTA

Breve histórico da fitopatologia; Noções básicas de fitonematóides, fungos, bactérias, vírus de importância agrícola; Sintomatologia e diagnose; Relações patógeno/hospedeiro; Identificação das doenças de plantas que afetam economicamente a produção agrícola; Métodos de controle e monitoramento de doenças; Manejo integrado de doenças de plantas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BERGAMIN FILHO, A.; KIMATI, H.; AMORIM, L. Manual de Fitopatologia. Volume 1: Princípios e conceitos. 5. ed. São Paulo: Ceres, 2018.

BERGAMIN FILHO, A.; KIMATI, H.; AMORIM, L. et al. Manual de Fitopatologia. Volume 2: Doenças de Plantas Cultivadas. 4. ed. São Paulo: Ceres, 2005.

ALFENAS, Acelino Couto; MAFIA, Reginaldo Gonçalves. Métodos em fitopatologia. Viçosa, MG: Ed. UFV, 2007. 382 p. ISBN 9788572693028 (enc.).

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ROMEIRO, R. da S. Controle biológico de doenças de plantas: fundamentos. UFV, 2007, 269p.

LORDELLO, L.G. Nematóides de Plantas Cultivadas. Nobel : São Paulo, 1988. 314p.

ANDRADE, L.N.T.; NUNES. M.U.C. Produtos alternativos para controle de doenças e pragas em agricultura orgânica. Aracaju: Embrapa-Tabuleiros Costeiros, 2001. 20p. (Ernbrapa Tabuleiros Costeiros. Documentos, 28).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS SENHOR DO BONFIM

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

Estruturante		Diversificado
Tecnológico	x	Eletivo

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da Disciplina	Carga Horária (H/A)		Aulas/ Semana	C. H. Total (H/R)	C. H. Total (H/A)	Série
		Teórica	Prática				
NE	NOÇÕES DE ENTOMOLOGIA	50%	50%	1	40	40	-

EMENTA

Introdução à Entomologia. Morfologia, Reprodução e desenvolvimento dos insetos. Identificação das principais ordens de importância agrícola. Noções de acarologia. Tomada de decisão no manejo integrado de pragas. Estratégias e táticas do Manejo Integrado de Pragas (MIP). Principais pragas das culturas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BUZZI, Z.J. Entomologia didática. Curitiba, Editora UFPR, 2010. 536p. 5a . edição.Séria Didática, n. 72.

GULLAN, P.J.; CRANSTON, P.S. Os insetos: um resumo de entomologia. 456p. 2007.

PARRA, J.R.P.; BOTELHO, P.S.M. CORÊA-FERREIRA, B.S.Ç BENTO, J.M.S. Controle biológico no Brasil: Parasitóides e predadores. São Paulo, Editora Manole, 2002, 609p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FUJIIHARA, R.T.; FORTI, L.C.; ALMEIDA, M.C. de; BALDIN, E.L.L. Insetos de importânica econômica: guia ilustrado para identificação de famílias. Botucatu: Editora FEPAF, 2011. 391p.

TRIPLEHORN, G.A.; JOHNSON, N.F. Estudo dos insetos. São Paulo: Cengaye Learing, 2011. 809p.

ZUCCHI, R.A.; SILVEIRA NETO, S.; NAKANO, O. Guia de identificação de pragas agrícolas. FEALQ, Piracicaba, 1993. 139 p.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS SENHOR DO BONFIM

NÚCLEO CURRICULAR (Marque um X na opção)

Estruturante		Diversificado
Tecnológico	x	Eletivo

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome da Disciplina	Carga Horária (H/A)		Aulas/ Semana	C. H. Total (H/R)	C. H. Total (H/A)	Série
		Teórica	Prática				
CA	COOPERATIVISMO/ ASSOCIATIVISMO	75%	25%	1	40	40	-

EMENTA

Conceitos de associação e cooperativa; Tipos de Associações; Características de associações; Associações no Código Civil; Constituição e registro de uma associação; Pioneiros de Rochdale; Princípios do cooperativismo; símbolos do cooperativismo; Ramos do Cooperativismo; Representação do Cooperativismo; Classificação das cooperativas; Constituição de uma cooperativa; Lei 5764/1971 sobre o cooperativismo; Estatuto Social; Assembléias Gerais, termo de abertura e encerramento, aviso de convocação, Atas, outros registros dos fatos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BRASIL. Lei n° 10.406/ 2002 - Código Civil Brasileiro.

BRASIL. Lei n° 5764/1971 – Lei das Cooperativas.

MELLO, R.B., PINHEIRO, K.R. Conhecendo melhor as associações: uma introdução ao tema. Editora Baraúna. 125 pg.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

OCB. Orientação para constituição de cooperativas. 3 ed. Organização das Cooperativas Brasileiras. Brasília, 1991.

OLIVEIRA, Nestor Braz de. Cooperativismo – Guia Prático. 2 ed. OCERGS, Porto Alegre, 1984.

POLÔNIO, Wilson Alves – Manual das Sociedades Cooperativas. S. Paulo: Ed. Atlas, 1998.

10. METODOLOGIA

A concepção metodológica trabalhada neste Projeto Pedagógico de Curso está consubstanciada na perspectiva de uma educação dialética onde o foco do currículo é a prática social, ou seja, a compreensão da realidade onde o discente está inserido e tem as condições necessárias para nela, intervir através das experiências realizadas na escola.

O conhecimento deve contribuir para a conquista dos direitos da cidadania, para a continuidade dos estudos e para a preparação para o trabalho e prever atividades, preferencialmente, de modo transversal, sobre metodologia e orientação para elaboração de projetos, relatórios, produção e interpretação textual, elaboração de currículo profissional, relações pessoais no ambiente de trabalho.

No cenário Institucional, o Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio do IF Baiano, por compreender o discente como sujeito do processo de aprendizagem, adota uma concepção metodológica que prioriza a construção do conhecimento de forma ativa e interativa, possibilitando a modificação do pensamento e a consolidação das competências e habilidades traçadas neste PPC. Neste sentido, para ser eficaz e dinâmico, zela pelas seguintes ações metodológicas:

- Problematizações e autonomia discente;
- Aulas diversificadas e atividades interdisciplinares;
- Processo de ensino e aprendizagem com novas estratégias como aprendizagem baseada em problemas, projetos, visitas técnicas, aulas práticas, aulas de laboratório e de campo, grupos de observação e discussão, oficinas, monitorias, aulas expositivas e dialógicas, seminários, entre outras;
- Nivelamento dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e de Matemática;
- Diversificação dos processos avaliativos;
- Tutoria acadêmica;
- Monitoria;
- Intercâmbios;

- Utilização de tecnologias da informação e comunicação (TIC) como postura inovadora;
- Metodologias desafiadoras, estimulando o pensamento crítico do discente e priorizando a construção do conhecimento de forma ativa e interativa;
- Utilização da abordagem interdisciplinar, transdisciplinar e contextualizada;
- Desenvolvimento de projetos de inovação tecnológica ou pesquisa aplicada associada ao processo de ensino e aprendizagem por meio de projetos de iniciação científica, projetos integradores, feiras e exposições, olimpíadas científicas;
- Desenvolvimento de projetos de extensão tecnológica ou tecnologias sociais associadas ao processo de ensino e aprendizagem por meio de ações comunitárias, projetos integradores, desenvolvimento/aplicação de tecnologias sociais, trabalhos de campo, entre outros;
- Valorização do trabalho em equipe como postura coletiva e desenvolvimento de atitudes colaborativas e solidárias, respeitando a diversidade;
- Relação entre teoria e prática, de modo a contextualizar a forma acadêmica à realidade vivenciada no local de atuação;
- Relação interpessoal entre docente-discente/discente-discente/comunidade pautado no respeito cooperativo e no diálogo.
- Nessa perspectiva dinâmica, o conhecimento é experimentado dentro das várias oportunidades que o Curso oferece nas aulas expositivas e práticas, nas visitas técnicas, nos laboratórios de cada área de estudo, no campo de trabalho, por meio dos seminários, projetos construídos, nos ciclos de palestras, dias de campo, dentre outras.

Acrescenta-se o estímulo à pesquisa, à extensão, a participação em congressos, eventos da área e atividades institucionais, a fim de contribuir para a efetivação de um conhecimento significativo e de qualidade. A metodologia

aplicada visa desenvolver uma prática pedagógica alicerçada em tais reflexões, implicando em uma ação didática que favoreça a compreensão da realidade; a reflexão sobre os diversos contextos; o aprendizado ativo destinado a conquistar conhecimentos específicos e a capacidade de estabelecer associações e articulações pertinentes e adequadas. Para efetivação dessas estratégias metodológicas, bem como, as propostas de avaliação dos discentes, estas devem ser apresentadas e discutidas nos Planos de Ensino no início de cada período letivo, atendendo a LDB nº 9.394/1996 e a Organização Didática da EPTNM.

11. ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

O Estágio Curricular Obrigatório ao longo do tempo se constituiu enquanto ponte construída com vistas a ligar a teoria e a prática no processo da formação profissional, sendo tal estágio uma forma de, inicialmente, integrar o futuro técnico ao ambiente organizacional, criando condições para que ele conheça as atividades profissionais a serem desenvolvidas no exercício de sua profissão, o conjunto de habilidades técnicas e pessoais que precisa desenvolver para ser bem sucedido em suas atividades laborais, bem como a necessidade de envolver-se amistosamente com as pessoas que comporão seu ambiente de trabalho, haja vista as relações interpessoais exercerem forte influência no que se refere à preparação para os postos de trabalho.

A importância do estágio para o discente é inquestionável, a experiência além-muros da escola propicia ao discente conhecer novos horizontes, melhorar as relações interpessoais, amplia as expectativas de futuro, sendo, desta forma, uma contribuição importante para formação do Técnico em Agroindústria. Ao considerarmos a importância da convivência e das relações interativas como item imprescindível à formação, entendemos as realizações humanas com ações interdependentes, afinal: “Ninguém educa ninguém, ninguém educa a si mesmo, os homens se educam entre si, midiatizados pelo mundo”. (FREIRE, 1987, p. 68).

A prática profissional supervisionada, compreendida conforme a Resolução nº 6, MEC/CNE/CEB, 2012, Art. 21, § 2 e 3, como situação real de trabalho e quando necessário em função da natureza da formação profissional, configura-se

como estágio profissional curricular, com carga horária acrescida ao mínimo estabelecido legalmente para a habilitação profissional.

O estágio curricular considera o disposto na legislação vigente, Lei nº 11.788/2008, no Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (2019) e no Regulamento de Estágio Curricular dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano, previsto pela Resolução 84/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO. No âmbito do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio, terá caráter obrigatório**,** sendo, portanto, requisito para a conclusão do curso.

O estágio curricular obrigatório deve ser realizado pelos discentes regularmente matriculados e que estejam frequentando o Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo IF Baiano - *Campus* Senhor do Bonfim, respeitando o prazo máximo de integralização do Curso. O discente poderá iniciar o estágio, a qualquer tempo, a partir do segundo semestre do 2º ano letivo, desde que não haja prejuízos acadêmicos enquanto estiver no curso de componentes curriculares.

O estágio como ato educativo escolar, deverá ter o acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por um supervisor da parte concedente (Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008). A forma para o desenvolvimento de cada atividade da prática profissional será explicitada no plano de estágio construído pelo discente, o orientador e, se for o caso, o supervisor. Este documento deverá estar em consonância com as condições de cumprimento das atividades por parte do discente, sendo acompanhadas pelo professor orientador e supervisor.

É de responsabilidade do discente procurar um professor orientador e realizar a organização de toda documentação pertinente ao estágio, junto aos setores responsáveis e atender a todas as exigências estabelecidas no Regulamento de Estágio Curricular da EPTNM (Resolução 84/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO). Ressalta-se que o discente só poderá se encaminhar ao local do estágio com Plano de Atividades assinado tanto pelo docente-orientador quanto pelo aluno.

Conforme o artigo 6, da Resolução 84/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, o(a)

estudante que exercer atividade profissional correlata ao seu curso, na condição de empregado(a) ou servidor(a), devidamente registrado(a), autônomo(a), empresário(a), ou, atuando em programas de incentivo à extensão, à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico, monitoria voluntária com especificidade na área técnica, atividades e programas acadêmicos desenvolvidos, trabalhos de campo, dentre outras atividades que tenham comprovação e reconhecimento acadêmico pela instituição, bem como tenham sido desenvolvidas na área de Agroindústria, Produção Alimentícia ou afins, e com anuência do Colegiado de Curso, pode valer-se de tais atividades, para efeitos de realização do seu estágio obrigatório, e poderá ser computada em até 50% do total da carga horária mínima de estágio.

Ao finalizar as atividades, o discente descreverá a experiência em um relatório técnico final, considerando modelo e normas padrões definidos pela instituição. Esse relatório será apresentado, obrigatoriamente, de forma escrita e, facultativamente, de forma oral (decisão a ser tomada pelo docente-orientador e pelo aluno-estagiário).

A avaliação do estágio levará em consideração a relação entre as atividades desenvolvidas e o plano elaborado, adaptação ao contexto sócio-organizacional do ambiente, a capacidade reflexiva expressa no relatório, naquilo que concerne à intercomunicação entre teoria e prática.

Em termos específicos, a avaliação do estágio deverá seguir as etapas:

- Elaboração do relatório de estágio, sob a orientação do professor orientador;
- Entrega do relatório de estágio, após cumprimento da carga horária mínima. O discente terá o prazo de 60 dias para entregar a primeira versão ao setor de Estágio, que encaminhará também ao professor orientador.
- Possível apresentação oral do relatório de estágio, a ser definida pelo docente-orientador e pelo aluno-estagiário.

A avaliação do estágio será composta pelas notas de desempenho do aluno atribuídas pelo supervisor e professor orientador mais a nota do relatório (versão impressa e versão impressa mais apresentação oral, no caso de o orientador e o aluno decidirem pela apresentação oral do relatório), de acordo

com a Regulamentação de Estágio Curricular dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano (Resolução 84/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO).

Para proceder a Avaliação do Relatório (parte escrita e apresentação oral), será formada uma banca avaliadora composta pelo professor orientador e até dois convidados, preferencialmente docentes da área do estágio.

A nota final do estágio será calculada através da média aritmética da nota atribuída pelo supervisor, da nota do relatório final e, se for o caso, da média aritmética das notas atribuídas pela banca avaliadora da apresentação oral. O estagiário que não obtiver a nota mínima de 60 (sessenta) pontos será reprovado. Nesse caso, fica a critério do professor orientador e NAP do Curso, quando apenas entrega da versão impressa, ou da banca avaliadora, quando versão impressa e apresentação oral, a necessidade de reelaboração do relatório de estágio para uma nova defesa ou reprovação e realização de novo estágio com prazo definido.

O descumprimento dos procedimentos (incluindo documentação) e prazos, melhor detalhados na Regulamentação de Estágio Curricular dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano (2021), implicará na reprovação do discente no estágio e na obrigatoriedade da realização de novo estágio.

A carga horária semanal de estágio, o período de duração, as competências de cada partícipe do processo e demais procedimentos de registros e realização do estágio curricular obrigatório deverão seguir as normas contidas no Regulamento de Estágio dos cursos da EPTNM do IF Baiano (Resolução 84/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO). Os casos omissos serão analisados pelo colegiado do Curso e/ou Núcleo de Estágio.

Em situações excepcionais de crise sanitáira e/ou calamidade pública, que possam impossibilitar a ocorrência do estágio curricular obrigatório no formato ideal acima descrito, será permitido ao discente desenvolver atividade em forma de um trabalho de conclusão de curso, cabendo ao NAP do Curso regulamentar a referida atividade.

11.1 Estágio curricular não obrigatório[1]

Será permitido ao discente do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio, a realização de estágio curricular não obrigatório, para além da carga horária mínima do estágio, de acordo com as orientações presentes no Regulamento de Estágio dos cursos da EPTNM do IF Baiano (Resolução 84/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO).

Dessa forma, o estágio curricular não obrigatório deverá ser compatível com o horário de aulas e o calendário acadêmico do IF Baiano Campus Senhor do Bonfim, não ensejando em prejuízo para a formação do discente. Os casos omissos serão analisados pelo colegiado do Curso e/ou Núcleo de Estágio

12. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS ANTERIORES

No capítulo IX da Organização Didática do IF Baiano (2019), encontram-se todas as normativas referentes aos critérios que deverão ser adotados para o aproveitamento de estudos e a certificação de conhecimentos anteriores, definido através do Art. 79. Conforme o mesmo documento, os estudantes do ensino fundamental não podem requerer aproveitamento de estudos anteriores.

13. AVALIAÇÃO

13.1. Do processo de ensino-aprendizagem

A avaliação constitui-se em parte integrante do processo de ensino e aprendizagem desenvolvido em todos os componentes curriculares do curso. Procede a constante investigação a respeito dos resultados obtidos, em relação ao que foi proposto em termos de aquisição de conhecimentos, desenvolvimento de competências/habilidades/atitudes/valores pelos educandos.

Nesse sentido, a avaliação precisará ser contínua desempenhando diferentes funções, como: diagnosticar o conhecimento prévio dos alunos, os seus interesses e necessidades; detectar dificuldades de aprendizagem,

[1] Texto adaptado do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Alimentos do IF Baiano *Campus* Serrinha (Aprovado por meio da Resolução CONSUP no 133, de 28 de maio de 2021).

permitindo o planejamento de forma imediata diante do que deverá repensar o planejamento propondo novas ações para superação das situações-limite à aprendizagem.

Segundo Luckesi (2002), a avaliação, diferentemente da verificação, envolve um ato amoroso, que tem como fim último auxiliar os educandos em sua aprendizagem fazendo-os progredir de um a outro nível de aprendizagem. Nesse sentido, a avaliação dentro dessa visão dialética de ensino, onde tanto a perspectiva dos docentes como dos discentes devem ser consideradas, a ênfase a ser dada deve ser sobre o processo e não meramente sobre os resultados.

Nessa perspectiva, o educando é visualizado como sujeito ativo no processo de ensino aprendizagem, sendo construtor do conhecimento, desse modo o erro não deve ser visto como limite à aprendizagem, mas deve ser superado através da promoção de ações que promovam o avanço nas situações de ensino. Os resultados não se encerram em si mesmos, mas são diagnósticos que orientam o planejamento didático-pedagógico. Mediante essa concepção, a recuperação da aprendizagem deve ocorrer, preponderantemente, de modo paralelo ao processo de ensino e não ao final das unidades de ensino. No que tange à recuperação da aprendizagem a LDB 9.394/96, no art. 12, inciso V, expressa que os estabelecimentos de ensino têm a incumbência de prover os meios para recuperação dos alunos com menor rendimento. Também no art. 13, incisos III e IV, incumbe ao corpo docente em zelar pela aprendizagem dos educandos e estabelecer estratégias para a recuperação dos alunos que não alcançaram a média escolar.

Nesse sentido, o compromisso com a qualidade do ensino e aprendizagem erige-se como uma das propostas pedagógicas deste projeto ao conceber a avaliação e recuperação da aprendizagem como uma constante no fazer pedagógico. Tais proposições devem estar inseridas no planejamento dos docentes que, por sua vez, mobilizarão os recursos e meios necessários para que os alunos aprendam significativamente.

Para os discentes com necessidades educacionais específicas, a avaliação deve ocorrer considerando as necessidades de aprendizagem desses educandos, diante do que devem ser utilizados instrumentos avaliativos

diferenciados. Sendo assim, ressignificar os instrumentos e tipos de avaliação da aprendizagem considerando a individualidade, especialmente as de discentes com deficiência e limitações, além daqueles que apresentam altas habilidades, torna elemento essencial para que o processo de ensino e aprendizado se desenvolva de forma dinâmica, interativa e inclusiva.

As práticas de avaliação que exercem função diagnóstica podem contribuir para a identificação de necessidades educacionais específicas e também oferecer subsídios para indicação do apoio e recursos pedagógicos que venham auxiliar na superação das dificuldades da aprendizagem e ampliar a interação dos alunos. Nessa perspectiva, a colaboração do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) institui-se imprescindível para o processo avaliativo, uma vez que oferece suporte com equipamentos, materiais e também profissionais habilitados para atuar com determinadas necessidades e, com propósitos claros e foco nas questões.

As variabilidades relacionadas à avaliação deverão se adequar à legislação e à Organização Didática (2019) do IF Baiano, tratada no Capítulo XIV e que no Art. 111 define a avaliação da aprendizagem é compreendida como uma prática de investigação processual, diagnóstica, contínua, cumulativa, sistemática e compartilhada dos processos de ensino e aprendizagem, que permite tomar decisões para superar as dificuldades e reorientar o planejamento educacional. Para os critérios de Aprovação delineados na Seção II art. 124 será considerado aprovado o aluno que ao final do ano letivo, obtiver média do componente curricular igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, em todos os componentes curriculares e possuir frequência igual ou superior a 75% do total de horas letivas, desenvolvidas no período letivo do curso.

O IF Baiano observa o Capítulo XV da Organização Didática (2019) que versa sobre Recuperação da Aprendizagem e na Seção I sobre os estudos de recuperação processual delimitado no Art. 126 que: Entende-se por estudos de recuperação processual as estratégias elaboradas pelo docente para promover a superação das dificuldades de aprendizagem identificadas nos discentes durante a unidade didática.

Pela compreensão expressa acima, o ato de avaliar assume as funções

diagnóstica, formativa e somativa, tendo como princípio fundamental o desenvolvimento da consciência crítica, constituindo instrumento colaborador na verificação da aprendizagem, com o predomínio dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

13.2. Avaliação do curso

A avaliação do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio será composta de duas etapas: avaliação interna e avaliação externa, com o objetivo de avaliar as dimensões envolvidas no processo ensino-aprendizagem. A avaliação interna envolve aspectos quantitativos e qualitativos das atividades acadêmicas. As dimensões avaliadas por todos os envolvidos no processo, sobretudo professores e alunos, são:

Condições para o desenvolvimento das atividades curriculares: recursos humanos e infraestrutura;

Processos pedagógicos e organizacionais utilizados no desenvolvimento das atividades curriculares: procedimentos didáticos, enfoques curriculares, etc.;

Condições para desenvolvimento da iniciação científica, pesquisa e extensão: oportunidades, recursos humanos e infraestruturais; Assistência Estudantil;

Resultados alcançados do ponto de vista do perfil do formando: competências para o desempenho das funções básicas da profissão, e capacidade de análise e crítica.

A avaliação do curso ocorrerá através da autoavaliação institucional, estando subdividida em autoavaliação da aprendizagem pelos discentes, avaliação da prática docente e avaliação institucional com questionários estruturados a ser aplicados junto aos sujeitos que fazem do processo de ensino aprendizagem do curso.

A avaliação externa do curso poderá ocorrer a partir da formação de comissões institucionais com esta finalidade serão coletados dados junto aos egressos do ano precedente, aos órgãos regulamentadores e fiscalizadores da profissão e, também, ao empregador.

Nesta parte, buscar-se-á, sobretudo, a identificação de inadequações e

dificuldades de inserção profissional. Os resultados de tais etapas avaliativas serão consolidados em relatórios que além de serem divulgados no sítio institucional, serão discutidos pela comunidade acadêmica do Campus, com vistas à promoção de ações que busquem o melhoramento contínuo do curso.

14. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

14.1. Programas de nivelamento

O programa de Nivelamento tem por objetivo assegurar a permanência e êxito do educando, buscando a redução da evasão e repetência. Este programa de aprimoramento da aprendizagem integra as ações do Plano de Avaliação, Intervenção e Monitoramento e objetiva aprimorar o processo de ensino- aprendizagem, por meio de ações que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino, para a ampliação das possibilidades de permanência dos discentes.

A Organização Didática do IF Baiano (2019), no Capítulo III na Seção III através dos Art. 15, 16, 17 e 18 tratam sobre o nivelamento. Esse programa é oferecido aos discentes ingressantes no curso, sendo ofertado o nivelamento em Língua Portuguesa e Matemática, tendo o cronograma estabelecido em calendário letivo do curso, aprovado pelo CONSUP.

14.2. Programas de monitoria

A monitoria faz parte das atividades acadêmicas ofertadas ao discente do IF Baiano, conforme preconiza o Capítulo XII da Organização Didática dos

Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano, aprovada pela Resolução nº. 05 de 29 de março de 2011, tendo por finalidade, oportunizar aos discentes meios de aprofundar seus conhecimentos e promover a cooperação mútua entre os pares.

A monitoria terá regulamento próprio que estabelecerá os critérios e requisitos para a sua participação. Para conhecimento pode-se aprofundar através dos Art. 103,104,105, 106 e 107.

14.3. Programas de Tutoria Acadêmica

A tutoria tem a finalidade de acompanhar a vida acadêmica dos discentes em todas as suas dimensões, observando para isso a participação destes nas atividades didático-pedagógicas, nas atividades de pesquisa, extensão, desportivas e/ou culturais promovidas pelo IF Baiano, bem como a sua inserção em espaços que propiciem a aprendizagem como a biblioteca e sala de informática. Outra ação da tutoria é acompanhar o desempenho dos discentes nos diferentes componentes curriculares, buscando compreender e realizar encaminhamentos pertinentes diante de reprovações e baixo desempenho. Para que todos os alunos possam ser efetivamente acompanhados sugere-se que o total de alunos seja subdivididos entre os docentes do curso.

14.4. Programas de assistência estudantil

A necessidade de acesso do discente ao ensino equipara-se à indispensabilidade de sua permanência no curso, o que requer a implantação da Política de Assistência Estudantil do IF Baiano, através de seus programas, que possam minimizar os obstáculos à permanência e à conclusão de curso.

O Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante (PAISE), que abrange a concessão de benefícios ao discente, dentre os quais: Auxílio Moradia; Auxílio Transporte; Auxílio Material Acadêmico; Auxílio Uniforme; Auxílio Creche; Auxílio Permanência; Auxílio Cópia e Impressão e Auxílio Alimentação.

Os critérios estabelecidos para a participação no PAISE são previstos em edital, dentre os quais se destacam: a matrícula em curso ofertado pelo

Campus, nas modalidades presencial e EaD (Educação a Distância), possuir renda familiar de até um salário-mínimo e meio vigente, bem como estar em condição de vulnerabilidade social.

O Programa de Assistência Integral à Saúde (PRÓ-SAÚDE) visa criar mecanismos para viabilizar assistência ao discente através de serviço de atendimento odontológico, acompanhamento psicológico, enfermagem e nutrição, incluindo ações de prevenção, promoção, tratamento e vigilância à saúde como: campanha de vacinação, doação de sangue, riscos das doenças sexualmente transmissíveis, saúde bucal, higiene corporal e orientação nutricional.

O Programa de Acompanhamento Psicossocial e Pedagógico (PROAP) tem como finalidade acompanhar os discentes em seu desenvolvimento integral a partir das demandas diagnosticadas no cotidiano institucional, por meio de atendimento individualizado ou em grupo, por iniciativa própria ou por solicitação, ou ainda por indicação de docentes, pais e/ou responsáveis.

Esse programa deve promover ações de prevenção relativas ao comportamento e situações de risco, fomentar diálogos com familiares dos discentes e realizar acompanhamento sistemático às turmas para identificar dificuldades de natureza diversa que possam interferir direta ou indiretamente no desempenho acadêmico.

O Programa de Incentivo à Participação Político-Acadêmica (PROPAC) visa à realização de ações que contribuam para o exercício da cidadania e do direito de organização política do discente. O PROPAC estimula a representação discente através da formação de Grêmios, Centros e Diretórios Acadêmicos, bem como garante o apoio à participação dos mesmos em eventos internos, locais, regionais, nacionais e internacionais de caráter sociopolítico.

O Programa de Incentivo à Cultura, Esporte e Lazer (PINCEL) tem por finalidade garantir aos estudantes o exercício dos direitos culturais, as condições para a prática da cultura esportiva, do lazer e do fazer artístico, visando à qualidade do desempenho acadêmico, a produção do conhecimento e a formação cidadã.

O Programa de Auxílios Eventuais (PAE) objetiva contribuir para o atendimento de demandas apresentadas pelos discentes em vulnerabilidade socioeconômica e/ou identificadas pela equipe multiprofissional da assistência estudantil ou por outros servidores, em situações eventuais, nas quais os estudantes necessitem de apoio financeiro para o custeio de despesas, tais como: exames médicos e odontológicos, acompanhamento psicoterapêutico, compra de medicamentos, aquisição de óculos de grau, tratamento dentário, compra de cama e colchão.

14.5. Sistema de Acompanhamento de Egressos

O Sistema de Acompanhamento de Egressos ocorrerá de forma sistemática, através do Programa de Acompanhamento do Egresso, com o propósito de fornecer ao Campus Sr. do Bonfim informações sobre o itinerário profissional dos egressos, conforntando esses itinerários com a proposta do PPC do curso, favorecendo a identificação da aderência da proposta do curso com o contexto local, regional e nacional de demanda para o mundo do trabalho na área de Agroindústria. O Programa de acompanhamento permitirá uma constante atualização do currículo do curso. Serão aplicados questionários online aos egressos com foco na avaliação permanente da formação ofertada no Curso Técnico de Agroindústria Integrado ao Ensino Médio do Campus Sr. do Bonfim.

Em atendimento à Resolução N. 18, de 20 de agosto de 2015, o acompanhamento do egresso ocorrerá também a partir de ações promovidas pelo Núcleo de Apoio ao Ensino-aprendizagem do campus em parceria com a Assessoria de Comunicação, a fim de que sejam criados canais de comunicação com alcance efetivo deste público. Haverá a manutenção de canais de comunicação entre o estudante egresso do Curso de Agroindústria e o IF Baiano Campus Senhor do Bonfim.

O Acompanhamento do Egresso ocorrerá também através da participação destes sujeitos em eventos de natureza própria, que abordem a importância de acompanhamento dos egressos a fim de balizar a avaliação de seu curso. Nessas atividades serão considerados os aspectos relativos ao desenvolvimento de formação continuada aliada à inserção do egresso no

mundo do trabalho.

Para o desenvolvimento do Programa de Acompanhamento do Egresso, tornar-se-á necessário o contato regular dos egressos com o Campus, a partir da consolidação de banco de dados permanente, inserção dos mesmos em atividades formativas / acadêmicas. Propõem-se, como atividades a serem desenvolvidas para atender a este Programa, a realização do Dia do Egresso, Dias de Campo, Seminários e/ou Congressos, Cursos de curta duração, a possibilidade de participar em projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos no Campus ou em associação com as instituições nas quais exercem suas atividades.

Tais programas de permanência do discente no Campus estão em constante processo de avaliação e reformulação, de acordo com a demanda apresentada a cada ano e de acordo com o recurso orçamentário anual. No entanto, as reformulações e adaptações não perdem as diretrizes principais apresentadas no PDI e no PPPI. Dentre os objetivos específicos da avaliação de egressos, cita-se: • averiguar o nível de satisfação dos egressos em relação ao processo formativo; • aferir os benefícios da educação profissional e tecnológica para as instituições formadoras, empresas/organizações, parceiros/empreendedores e egressos; • mensurar a contribuição da educação profissional e tecnológica para a melhoria da qualidade de vida e para o exercício da cidadania do egresso da educação profissional e tecnológica; • buscar subsídios para a melhoria contínua dos currículos, das condições de ensino e dos procedimentos didático-pedagógicos utilizados.

Os sujeitos principais do Sistema de Acompanhamento de Egressos serão os estudantes que concluíram os cursos na instituição, tendo como ano de referência para essa avaliação o ano de conclusão do curso. Os empregadores dos(as) egressos também podem ser consideradas como fontes de informações acerca da situação do egresso no mundo do trabalho, quando necessário.

14.6. Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem, Permanência e Êxito do Educando

O Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem Permanência e Êxito do Educando (NUAPE) tem a função de acompanhar o estudante no processo de ensino e aprendizagem, estabelecer uma articulação reflexiva das ações educativas relacionadas ao planejamento, acompanhamento e avaliação frente às demandas inerentes ao processo de ensino e aprendizagem. Para o exercício de suas funções, o Núcleo conta com uma equipe de educadores, que desenvolvem atividades de assessoria pedagógica aos cursos, com o atendimento aos discentes e à comunidade acadêmica por meio de ações que se alinham em direção à permanência e êxito dos educandos e à política de responsabilidade social da Instituição. Dessa forma, o NUAPE operacionaliza suas ações considerando as dimensões de ensino, iniciação científica e extensão, mantendo estreita relação com os objetivos e metas da Instituição.

No Campus Senhor do Bonfim, o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem, Permanência e Êxito do Educando é identificado pela sigla NAPEA, mantendo a mesma função aqui descrita.

14.7 Política de Diversidade e Inclusão

A educação pública, gratuita e de qualidade é a principal concepção da Política de Diversidade e Inclusão do IF Baiano, articulado a um ensino que valoriza os direitos humanos, o respeito e aceitação das diferenças. Desse modo, o IF Baiano define como princípios norteadores da política de diversidade e inclusão: a igualdade de condições de acesso, permanência e êxito no percurso formativo; liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar as culturas, os pensamentos, os saberes, as artes, os esportes e as práticas do lazer; pluralismo de ideias; universalização da educação inclusiva; garantia dos valores éticos e humanísticos; convívio e respeito às diversidades étnica, sexual, cultural, social e de crença.

Conforme documento institucional da Política de Diversidade e Inclusão do IF Baiano, regulamentado pela resolução nº 12, de 09 de outubro de 2012,

esta política tem como base a efetivação dos direitos fundamentais à dignidade humana, a melhoria da qualidade da educação, a defesa da formação de valores essenciais para o convívio em sociedade e a busca da equidade no acesso às oportunidades educacionais.

Conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional do IF Baiano, essas políticas de diversidade e inclusão têm como finalidade buscar alternativas para garantir os direitos das pessoas (com ou sem deficiência) em situação de vulnerabilidade social e assegurar o respeito à diversidade humana.

14.7.1 Educação Especial e Inclusiva

O movimento de inclusão escolar, desencadeado sobretudo a partir do que consta na Declaração Mundial sobre Educação para Todos (UNESCO, 1990) e na Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994), tem proposto que todos têm igualdade de direito ao acesso e permanência na educação escolar, em todos os níveis e modalidades de ensino.

A inclusão escolar, deste modo, seria compreendida como uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos estarem juntos, aprendendo e participando com igualdade de direitos, sem nenhum tipo de discriminação e preconceito (BRASIL, 2008). Neste prisma, “o conceito de inclusão no âmbito específico da educação implica, antes de qualquer coisa, rejeitar o princípio da exclusão, tanto presencial quanto acadêmica, de qualquer aluno do ambiente escolar” (RODRIGUES, 2006, p. 301).

Não basta que todos os estudantes tenham oportunidade de acesso e façam a matrícula nas instituições escolares. Para além disso, é necessário garantir a permanência e a aprendizagem dos conteúdos curriculares ofertados no espaço escolar, ou seja, “o direito à educação não se reduz ao direito de estar matriculado na escola. É direito de aprender na escola” (GADOTTI, 2009, p. 52).

Em função disso, no início de cada período letivo, ao realizar a matrícula do estudante na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do Campus do IF Baiano, além das documentações já exigidas, é necessário ainda anexar

laudo(s) médico(s) que identifiquem os estudantes público-alvo da Educação Especial (PAEE) ou com necessidades específicas e encaminhá-los ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) para acompanhamento e devidas providências para garantir o acesso, a permanência e oportunidades de aprendizagem dos conteúdos propostos nos componentes curriculares do curso.

Para que essa garantia seja efetivada, deverá ser considerado o que consta nos seguintes documentos: Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano (Resolução n° 45 de 03/07/2019), Regimento do NAPNE do IF Baiano (Resolução n° 03 de 18/02/2019), Regulamento do Atendimento Educacional Especializado (AEE) do IF Baiano (Resolução n° 19 de 18/03/2019), e ainda o que consta nas legislações nacionais vigentes, como por exemplo, a Lei n° 9.394/1996, Decreto n° 5.626/2015, Resolução CNE/CEB n° 4/2009, Nota Técnica n° 11/2010, Decreto n° 7.611/2011, Lei n° 12.764/2012, Lei n° 12.796/2013, Lei n° 13.146/2015, Lei n° 13.234/2015.

Destaca-se que, de acordo com os documentos e legislações supramencionados:

- os estudantes PAEE ou com necessidades específicas deverão ser acompanhados diretamente pelo NAPNE do Campus, conforme as atribuições deste núcleo;
- os estudantes PAEE ou com necessidades específicas têm direito ao AEE com professores da área da Educação Especial, o qual ocorrerá na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM), preferencialmente, no contraturno das aulas do curso em que está matriculado, com o intuito de complementar ou suplementar o ensino dos componentes curriculares;
- os estudantes PAEE ou com necessidades específicas têm direito ao ensino colaborativo, conforme necessidade, por meio da parceria entre os professores de AEE e os professores dos componentes curriculares do curso;
- os estudantes surdos têm direito ao acompanhamento de tradutor(es) e intérprete(s) de Língua Brasileira de Sinais (Libras) durante a execução de todas as atividades desenvolvidas no curso, bem como, de orientações e acompanhamento de professor(es) de Língua Portuguesa como Segunda

Língua (L2);
- os estudantes cegos têm direito ao acompanhamento de transcritor(es) e revisor(es) de Braille para a execução de todas as atividades desenvolvidas no curso;
- os estudantes surdo-cegos tem direito ao acompanhamento de guia intérprete;
- quando houver necessidade, os estudantes PAEE ou com necessidades específicas, ao realizarem o estágio curricular obrigatório ou outros projetos propostos nos componentes curriculares do curso, contarão com o auxílio e orientações dos professores de AEE em parceria com o(a) professor(a) orientador(a), conforme suas atribuições;
- parceria entre gestores do Campus, coordenadores de curso, professores dos componentes curriculares, professores de AEE e demais profissionais que atuam com os estudantes PAEE, objetivando a realização de adaptações de grande e pequeno porte para que suas especificidades sejam consideradas para a aprendizagem dos conteúdos propostos nos componentes curriculares do Curso.

Considerando-se as especificidades dos estudantes Público-Alvo da Educação Especial, deverá ser elaborado o Planejamento Educacional Individualizado (PEI), documento que prevê os tipos de suporte, adaptações, serviços e recursos necessários para o processo educacional, de acordo com cada caso de estudante PAEE atendido, propondo ações e metas a curto, médio e longo prazo que visem à superação ou compensação das barreiras identificadas.

O PEI será construído pelo docente de Atendimento Educacional Especializado em parceria com os docentes dos componentes curriculares do curso e com a equipe multiprofissional do Campus que acompanha o(a) estudante PAEE, dando conhecimento a este(a) e/ou ao seu responsável legal.

14.7.2 Núcleo de Atendimento às Pessoas Com Necessidades Específicas

O Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) possui natureza propositiva e consultiva e está ligado ao PAPNE –

Programa de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas.

Considerar-se-ão público-alvo do NAPNE, as pessoas cujas as necessidades específicas se originam em função da deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, disgrafia, discalculia, transtorno de atenção, transtorno de hiperatividade, transtorno de atenção e hiperatividade, dentre outros) e pessoas com mobilidade reduzida, conforme legislação vigente, em especial a Resolução n°4/2009, Nota Técnica n°11/2010, Decreto nº 7.611/2011, Lei n° 12.764/2012, 12.796/2013, Nota Técnica n°4/2014, Lei 13.146/2015.

Desse modo, o NAPNE busca assegurar a essas pessoas o acesso, fomentar a permanência e a conclusão exitosa do curso pelos estudantes atendidos pelo núcleo na perspectiva da emancipação e da inserção no mundo do trabalho.

14.7.3 Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas

O Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) constitui-se como uma política institucional do IF Baiano e está voltado para o direcionamento de estudos e ações para as questões étnico-raciais e tem por objetivo implementar as leis n° 10.639/2003 e n° 11.645/2008 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Culturas Afro-Brasileira e Indígena.

As ações do núcleo estão direcionadas para a educação pluricultural, pluriétnica e para a construção da cidadania por meio da valorização da identidade étnico-racial, principalmente de negros, afrodescendentes e indígenas. Conforme o Regulamento do IF Baiano, o NEABI possui natureza propositiva, consultiva e deliberativa, no tocante às questões da diversidade, na perspectiva dos princípios multiculturais, tendo como escopo o fomento a estudos das questões étnico-raciais e o desenvolvimento de ações de valorização das identidades afro e indígenas.

O NEABI tem como objetivo principal articular e promover ações e reflexões referentes à questão da igualdade e da proteção dos direitos de pessoas e grupos étnicos, valorizando a cultura afro-brasileira, a cultura

indígena, os demais grupos socialmente marginalizados e a diversidade na construção histórica e cultural do país, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

14.7.4 Núcleo de Estudos de Gênero e Diversidade Sexual

O Núcleo de Estudos de Gênero e Diversidade Sexual (GENI) reúne dois de seus importantes núcleos da Política da Diversidade e Inclusão: o Núcleo de Estudos sobre Diversidade Sexual (NEDS) e o Núcleo de Estudos de Inclusão da Mulher (NEIMU).

O Núcleo visa implementar políticas de educação, fomentando a transversalidade do ensino, pesquisa e extensão, incluindo ações de formação continuada e capacitação da comunidade acadêmica; apoiar as propostas da comunidade acadêmica para estas questões; problematizar e subsidiar a discussão acerca dos temas; difundir, promover e criar estratégias e atuar na prevenção e no combate às diferentes formas de violência de gênero e sexualidade.

14.8 Programas de Pesquisa e Extensão

A participação dos discentes em atividades de pesquisa e extensão contribui para a formação acadêmica e amplia a possibilidade de compreensão do ambiente técnico-científico. Possibilita a formação do profissional cidadão credenciando a compreender as demandas sociais como espaço privilegiado de produção do conhecimento significativo para a superação das desigualdades sociais existentes. Os alunos terão acesso às atividades de pesquisa e extensão, por meio da participação em editais de internos do IF Baiano, bem como junto às agências de fomento.

15 INFRAESTRUTURA

Para atender às necessidades formativas do Curso Técnico em Agroindústria, Integrado ao Ensino Médio, temos um Pavilhão Pedagógico onde ocorrem, atualmente, as aulas do curso. Esse Pavilhão é formado por 14 salas de

aula amplas e iluminadas, dispondo de ar condicionado, tendo como recursos quadro branco e projetor de imagens fixos com caixa de som acoplada, estando, pois, tais salas adequadas às necessidades de aprendizagem dos alunos.

Ainda no referido pavilhão, temos 2 sanitários – 1 feminino com 6 box de banheiro, sendo 5 deles composto de vaso sanitário e descarga, dentre eles um para pessoa com deficiência física, e outro com chuveiro; há ainda nas dependências do sanitário 1 pia com 3 cubas; 1 masculino com a mesma estrutura e 1 pátio sem cobertura. Ainda nesse pavilhão, podemos contar com uma sala adaptada para o NAPNE para acompanhamento das atividades desenvolvidas com os alunos PNE.

Além da sala de aula regular, os alunos podem assistir aulas nos laboratórios de Físico-Química, Microbiologia, Desenho e Topografia, Informática, na Agroindústria, bem como nas Unidades Educativas de Campo, a saber: Zootecnia I, II e III e Agricultura I, II e III, ambientes em que ocorrem por meio de aulas teóricas e práticas a formação profissional dos educandos.

Cada Unidade Educativa de Produção conta com pelo menos 1 sala de aula com quadro branco, projetor de imagens fixos com caixa de som acoplada, além dos recursos e ambientes específicos, exigidos por cada componente curricular da área técnico- profissional.

O segundo complexo é composto por 29 gabinetes de professores, 2 banheiros com estrutura idêntica ao complexo anterior e 1 sala de Tecnologia da Informação (TI); o terceiro e último complexo é composto por 8 salas, sendo 1 sala da Coordenação Geral de Ensino, 1 sala da Direção Acadêmica, 1 sala da Coordenação de Assistência ao Educando, 1 sala do Serviço de Acompanhamento Pedagógico, 1 sala da Secretaria de Registros Acadêmicos, 1 sala para a coordenação de pesquisa e extensão, 1 Sala para os Técnicos em Assuntos Educacionais, 1 Sala de Reuniões, 1 Sala de Tecnologia da Informação (TI), 1 copa, 2 banheiros com a estrutura idêntica aos demais complexos anteriores, além de 1 Auditório com capacidade para mais de 200 pessoas.

O detalhamento das instalações Físicas da unidade do *Campus* Senhor do Bonfim, encontra-se disposta na tabela 2:

Tabela 2- Instalações Físicas do IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim.

Descrição	Área em m^2
Salas de aula teórica	907,41
Biblioteca	725,51
Unidades Educativas de Produção	3.873,97
Apoio pedagógico	327,01
Atividades Esportivas	2.072,45
Oficinas para manutenção de equipamentos de ensino	443,27
Atendimento médico-odontológico	42,00
Alojamento para discentes	2.078,00
Alojamento para outros usuários	605,50
Área para serviços de apoio	34,81
Atividades Administrativas	250,78
Laboratórios	1.860,00
Piscina	575,00
Ginásio de Esportes	1.500,00
Outras áreas construídas	1.630,29
TOTAL	16.926,00

15.1 Biblioteca

Na biblioteca do IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim, são oferecidos diversos serviços de apoio ao discente, tais como: consulta e pesquisa na internet; acesso ao portal Capes; disseminação seletiva da informação; empréstimo domiciliar; renovação; consulta local dos materiais bibliográficos aos usuários cadastrados na biblioteca; orientação no uso de obras de referências; pesquisas e levantamentos bibliográficos; orientação à pesquisa bibliográfica e treinamento do usuário. O Acervo bibliográfico encontra-se descrito no anexo 1 deste documento.

15.2 Laboratórios e Unidades Educativas de Campo

Segue abaixo lista dos laboratórios e unidades educativas de campo, recomendados no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos que darão suporte para o processo de ensino e aprendizagem no Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio.

15.2.1 Laboratório de Análises Microbiológica e Físico-Química:

- Azulejado até 2m de altura
- Vidrarias, tais como placa de petri, vidro de relógio, béquer, erlenmeyer, proveta, bureta, entre outros
- Pinça de madeira
- Ar condicionado,
- Balcões para acondicionamento e manuseio

15.2.2 Laboratório de Físico-química

- Centrífuga para butirômetros
- Crioscópio
- Bico de Bunsen com registro
- Banho maria
- Acidímetro Dornic Completo
- Destilador de proteína
- Extrator Soxhlet
- 1 computador
- 1 mufla
- 1 dessecador
- 1 estufa para secagem de vidrarias
- Balança de precisão

15.2.3 Laboratório de Microbiologia

- Estufa para esterilização
- Autoclave
- Estufa bacteriológica
- Contador de colônias
- Manta de aquecimento

- Refrigerador
- Freezer
- Ar condicionado
- Exaustores
- Câmara de fluxo laminar
- Centrífuga refrigerada
- B.O.Ds
- Lousa digital

15.2.4 Laboratório Didático de Desenho e Topografia

- 30 Cadeiras;
- Lousa;
- Ar condicionado;
- Lousa digital;
- Mesa para desenho técnico

15.2.5 Laboratório de Informática

- 5 Computadores com acesso à informática e programas específicos às disciplinas do curso;
- 30 Cadeiras;
- Lousa;
- Ar condicionado;
- Lousa digital.

15.2.6 Agroindústria

A agroindústria é um complexo de produção de alimentos, dentro do *campus*, que apresenta:

- Laboratório de processamento de leite e derivados (pia; câmara de refrigeração; paredes com isolamento térmico, de superfície impermeável; tanque de fermentação; pasteurizador de placas; empacotadeira; batedor para

manteiga; fogões de 2 bocas; tacho de cozimento 50 litros; mesa inox comum; iogurteira; tacho de cozimento 30 litros; refrigerador; ar condicionado;

- Laboratório de processamento de carnes e derivados (serra fita; cutter; mesa inox para recepção; misturador; seladora à vácuo; modeladora de hambúrguer; fatiador de frios; mesa inox comum; embutidora; moedor; prateleira de metal; seladora de bandeja; câmara de refrigeração; paredes com isolamento térmico, de superfície impermeável; câmara de congelamento construída em alvenaria, paredes com isolamento térmico, de superfície impermeável; lavadora de pedal para as mãos; pia; ar condicionado);

- Laboratório de processamento de vegetais (área suja - recepção, seleção, classificação e câmara-fria e área limpa - 2 mesas em inox, estante com insumos, vidrarias, produtos elaborados, geladeira, pia, balança analítica, desidratador, despolpadeira industrial, liquidificador industrial, misturador industrial, fogão industrial, câmara fria de congelamento, utensílios);

- 1 sala de embalagens;

- 1 sala de panificação (assadeira industrial, copa, formas);

- 1 sala de defumação artesanal;

- 2 salas de aula com 40 cadeiras, quadro branco, projetor de imagens, ar condicionado;

- Sala do professor e técnicos com um computador e armário;

- Sala de análise sensorial (provadores não treinados);

- Banheiro masculino e feminino para discentes;

- Banheiro masculino e feminino para técnicos e docentes.

15.2.7 Zootecnia I

- Sala de aula com 40 cadeiras, quadro branco, projetor de imagens, ar condicionado;

- Sala do professor e técnicos com um computador e armário para guardar equipamentos e medicamentos;

- Galpões para criação de aves (frango e codorna) de corte e postura;

- Galpões para criação de coelhos;
- Apiário (criação de abelhas);
- Unidade de processamento e beneficiamento de mel (centrífuga; decantador de mel, mesa desoperculadora, cilindro alveolador de cera);
- Fábrica de ração (triturador e misturador de grãos);

15.2.8 Zootecnia II

- Sala de aula com 35 cadeiras, quadro branco, projetor de imagens, ar condicionado;
- Sala do professor e técnicos com um computador e armário para guardar equipamentos e medicamentos;
- Instalação para caprinos em piso suspenso com aproximadamente 160m^2 (solário e área coberta) e capacidade para 30 animais;
- Instalação para caprinos em piso chão batido com aproximadamente 250m^2

(solário, área coberta e área de recepção) e capacidade para 60 animais;

- Ovil com aproximadamente 400m^2 e capacidade para 120 animais;
- Suinocultura de ciclo completo (reprodução, gestação, maternidade, creche, crescimento e terminação), com capacidade para 30 matrizes instaladas.
- Materiais e equipamentos: pistola dosificadora para vacinação; kit cirúrgico para práticas de castração, corte de cauda e dentes; Alicate tipo Burdizzo para castração, aplicador de anel de borracha para caudectomia em ovinos e castração; Balança.
- Área de pastagem;
- Campo agrostológico

15.2.9 Zootecnia III

- Sala de aula com 35 cadeiras, quadro branco, projetor de imagens, ar condicionado;
- Sala do professor e técnicos com um computador e armário para

guardar equipamentos e medicamentos;

- Unidade de produção de vacas leiteiras: 35 vacas em produção, uma área de pastagens cultivadas de 40 hectares cercadas com arame liso em 12 piquetes, área de circulação (corredores com pontos de água de ingestão além de cochos com sal mineral;

- Curral de manejo: confeccionado em madeira contando com curral de espera, tronco de vacinação, curral de alimentação para 06 animais, brete, sala de ordenha, bezerreiro, depósito de ferramentas e farmácia;

- Silos tipo trincheira para armazenamento de volumoso e produção de silagem;

- Redondel para equitação.

- Materiais e equipamentos: Brete de contenção para procedimentos individuais em bovinos e equinos; Equipamento para ordenha mecânica compostos por três conjuntos de teteiras e baldes; Tanque de resfriamento de leite com capacidade para 1000 litros; Botijão criogênico para armazenamento de sêmen; Pistola automática para vacinação.

15.2.10 Agricultura I

- Sala de aula com 50 cadeiras, quadro branco, projetor de imagens, ar condicionado;

- Sala do professor e técnicos com um computador e armário para guardar equipamentos e insumos agrícolas;

- Área experimental e demonstrativa para aulas práticas voltada para o cultivo de hortaliças;

- Estufa hidropônica com conjunto moto bomba (Faz-se necessária a realização de reparos);

- Tanque com capacidade para 1000 metros cúbicos – destinado para a captação de água das chuvas, e consequente utilização da mesma em aulas práticas e manutenção da Unidade Produtiva;

15.2.11 Agricultura II

- Sala de aula com 40 cadeiras, quadro branco, projetor de imagens, ar condicionado;

- Sala do professor e técnicos com um computador e armário para guardar equipamentos e insumos agrícolas;

- Área de campo destinada para aulas práticas e produção;

15.2.12 Agricultura III

- Sala de aula com 50 cadeiras, quadro branco, projetor de imagens, ar condicionado;

- Sala do professor e técnicos com um computador e armário para guardar equipamentos e insumos agrícolas;

- Pomar de frutas tropicais: uma área de 3 hectares cercada com arame liso e culturas implantadas – maracujá, pinha, coqueiro, graviola, citros, banana, mamão, manga;

- Área experimental de citros;

- Área experimental de “moringa”, visando alimentação animal e aplicação no clareamento de água para consumo humano;

15.3 Recursos Didáticos

Os recursos didáticos, que serão utilizados no Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio, estarão subdivididos em didático-pedagógicos; recursos tecnológicos; materiais de laboratório e máquinas, utensílios e equipamentos agropecuários. Dentre os materiais didático-pedagógicos, tem-se livros e revistas especializadas, disponíveis na biblioteca do *Campus*, documentos escritos e legislações pertinentes, além dos recursos audiovisuais como vídeo aulas, filmes e documentários em mídias dvd e *cd’s rooms.*

Como recursos tecnológicos o curso dispõe de *Internet*, *data show*, programas de informática e computadores.

Os materiais de laboratório disponíveis são bastante diversificados, com qualidade e apropriados a cada área, atendendo às especificações de

composição de cada unidade laboratorial, a exemplo de laboratório de microbiologia de alimentos, análise de alimentos, análise sensorial, entre outros como salas de processamento

Devido à variedade de recursos e à qualidade dos mesmos é possível realizar aulas práticas, experimentos e demonstrações que enriquecem e estimulam o processo de ensino aprendizagem com criatividade, interatividade e motivação.

16 SALA DE AULA

As aulas do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio ocorrem em Pavilhão Pedagógico com salas amplas, iluminadas, dispõem de ar condicionado, tendo como recursos quadro branco e projetor de imagens fixos, e lousas digitais, estando, pois, essas salas adequadas às necessidades de aprendizagem dos alunos. Como infraestrutura, ainda no referido pavilhão, tem-se 2 sanitários -1 feminino com 6 box, sendo 5 deles composto por vaso sanitário e descarga, dentre eles um para pessoas com deficiência física e outro com chuveiro; há ainda nas dependências do sanitário 1 pia com 3 cubas; 1 sanitário masculino com a mesma estrutura, 1 sala de apoio aos professores, 1 Sala de Tecnologia da Informação (TI) e 1 pátio sem cobertura. Além da sala de aula regular, os alunos assistem aula nos laboratórios e Unidades Educativas de Campo.

O segundo complexo é composto por 29 gabinetes de professores, 2 sanitários com estrutura idêntica ao complexo anterior e 1 sala de Tecnologia da Informação (TI); o terceiro e último complexo é composto por 8 salas, sendo 1 sala da Coordenação Geral de Ensino, 1 sala da Direção Acadêmica, 1 sala da Coordenação de Assistência ao Educando, 1 sala do Serviço de Acompanhamento Pedagógico, 1 Secretaria de Registros Acadêmicos, 1 Sala para os Técnicos em Assuntos Educacionais, 1 Sala ampla de Reuniões, 1 Sala de Tecnologia da Informação (TI), 1 copa, 2 sanitários com a estrutura idêntica aos demais complexos anteriores, além de 1 Auditório com capacidade para mais de 200 pessoas citado anteriormente.

17 PESSOAL DOCENTE, INTÉRPRETES DE LIBRAS E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DO *CAMPUS* SENHOR DO BONFIM

Tabela 3 – Relação de Docentes do campus de Senhor do Bonfim

Ordem	Servidor	Formação	Área de Formação
01	Aécio José Araújo Passos Duarte	Mestrado	Agronomia
02	Airam Oliveira Santos	Doutorado	Química Orgânica
03	Alaécio Santos Ribeiro	Especialização	Planejamento Educacional
04	Aldenice de Jesus Cardoso de Oliveira	Especialização	Metod. do Ensino da Língua Portuguesa Estrangeira
05	Alessandra Oliveira de Araujo	Doutorado	Zootecnia
06	Américo Fascio Lopes Filho	Mestrado	Engenharia Agrícola
07	Amanda Valente da Silva	Mestrado	Alimentos, Nutrição e Saúde
08	Antonio Sousa Silva	Doutorado	Agronomia
09	Ana Caroline Santos Bittencourt	Mestrado	Antropologia
10	Artus Bolzanni	Mestrado	Engenharia Elétrica
11	Auda Ribeiro Silva	Mestrado	Letras
12	Calila Teixeira Santos	Doutorado	Biotecnologia
13	Claudia Kazumi Kiya	Doutorado	Ciência Animal

14	Cleisson Fabrício Leite Batista	Especialização	Gestão de Informação
15	Cristiane da Cruz	Especialização	Metodologia do Ensino de Línguas
16	Daniela Santos Silva	Mestrado	Ecologia
17	Décio Pereira Silva Junior	Mestrado	Música
18	Diêgo Pereira da Conceição	Mestrado	Educação Profissional e Tecnológica
19	Diogo Jose Oliveira Souza	Especialização	Educação Científica e Tecnológica
20	Diogo Pinho Santos Macedo	Especialização	Engenharia Rodoviária
21	Domingos Sávio Henriques Malta	Doutorado	Engenharia Química
22	Edna Maria de Oliveira Ferreira	Mestrado	Educação
23	Edvanda Silva Rocha Reis	Doutorado	Ciências Agrárias
24	Elane Souza da Silva	Mestrado	Educação
25	Enisvaldo Carvalho da Silva	Mestrado	Geografia
26	Enos Figueredo de Freitas	Mestrado	Educação e Diversidade
27	Estela Batatinha de Castro	Especialização	História
28	Florisvaldo Mesquita dos Santos	Mestrado	Fitotecnia
29	Francisco Genesio C. Pereira	Mestrado	Ciências Agrárias

30	Geraldo Caetano de Souza Filho	Mestrado	Matemática

31	Gleice Valeria Pacheco Gomes	Doutorado	Engenharia Química
32	Ilma da Silva Cabral	Mestrado	Educação
33	Izabela Lorena Azevedo	Mestrado	Produção Animal
34	Jaciara Campos da Silva	Doutorado	Zootecnia
35	Jadson de Oliveira Lima	Doutorado	Saúde
36	Jesse Nery Filho	Mestrado	Tecnologia
37	João Luís Almeida Feitosa	Mestrado	Ciências da Educação
38	José Aurimar dos Santos Angelim	Doutorado	Educação e Ciências
39	José Dionísio B. de Macedo	Doutorado	Zootecnia
40	Jose Honorato Ferreira Nunes	Especialização	Gestão da Informação
41	Jose Marcone dos Reis Silva	Graduação	Agronomia
42	José Radamés Benevides de Melo	Doutorado	Letras
43	Juracir Silva Santos	Doutorado	Química Analítica
44	Juracy Lima	Mestrado	Artes
45	Karina Viana dos Santos	Mestrado	Ciências Agrárias
46	Karine Hojo Rebouças	Doutorado	Ciências
47	Larissa Silva Souza	Mestrado	Ciências Agrárias

48	Livia Tavares Mendes Froes	Doutorado	Antropologia
49	Lilian da Silva Teixeira	Doutorado	Educação
50	Marcio Lima Rios	Mestrado	Geografia
51	Marcos José Custódio Dias	Mestrado	Educação Agrícola
52	Maria Talita Rabelo Pinheiro	Especialização	Tecnologias em Educação
53	Mario Lucio G. de Queiroz Pierre Junior	Mestrado	Computação Aplicada
54	Miguel Rodrigues de Almeida	Doutorado	Planejamento Territorial
55	Morgana Mateus Santos	Mestrado	Horticultura
56	Osvaldo Alves Aragao Filho	Mestrado	Educação
57	Patrícia Natália Ribeiro Soares	Graduação	Educação Física
58	Pedro Queiroz Junior	Doutorado	Zootecnia
59	Phelipe Sena Oliveira	Doutorado	Engenharia Elétrica e Computação
60	Rafael Oliva Trocoli	Doutorado	Agronomia
61	Railton César Azevedo Alves	Mestrado	Ciências
62	Renato Batista dos Santos	Doutorado	Física
63	Rita de Cassia Souza Martins	Mestrado	Educação e Cultura
64	Rosângela Caires Viana	Especialização	Atendimento Educacional

65	Silas Macedo Sales Machado	Mestrado	Engenharia Química
66	Tatiane da Silva Lima	Especialização	Práticas Inclusivas
67	Thales Cerqueira Mendes	Mestrado	Ciências da Educação
68	Vandemberg Salvador de Oliveira	Doutorado	Geografia
69	Vanessa Gomes Lopes Angelim	Mestrado	Educação Agrícola
70	Viviane Brito Silva	Doutorado	Educação
71	Wellington Dantas de Sousa	Mestrado	Ciências Contábeis

Tabela 4 – Relação de pessoal Técnico Administrativo do campus de Senhor do Bonfim.

Ordem	Servidor	Cargo	Formação
1	Ademar Francisco Ribeiro	MÉDICO	DOUTORADO
2	Adriano dos Santos Moraes	OPERADOR DE CALDEIRA	MESTRADO
3	Airan Ferreira Meireles	ODONTÓLOGO	ESPECIALIZAÇÃO
4	Alberto Silva Rocha Neto	CONTADOR	ESPECIALIZAÇÃO
5	Aldeino Guimaraes dos Santos	AUXILIAR DE ENCANADOR	NIVEL MÉDIO
6	Aleilson Vilas Boas dos Santos	ENGENHEIRO	ESPECIALIZAÇÃO
7	Aline Nascimento Paz	ASSISTENTE SOCIAL	ESPECIALIZAÇÃO
8	Ana Carina Freire Barbosa Silva	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	MESTRADO
9	Carlos Kleber Ferreira da Silva	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	GRADUAÇÃO
10	Catarina Prado Sakai	PSICÓLOGO	MESTRADO
11	Catiane Santos de Almeida Bittencourt	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	ESPECIALIZAÇÃO
12	Daisa Valverde dos Santos	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	ESPECIALIZAÇÃO
13	Dayvid Fernando Carvalho de Queiroz	REVISOR DE TEXTOS BRAILLE	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO

14	Dustin Justiniano de Santana Fonseca	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO
15	Edeil Reis do Espirito Santo	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	MESTRADO
16	Edicarlos Batista Ferreira	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO
17	Edson Carlos Araujo Medrado	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO
18	Edson Fernandes da Silva	AUXILIAR RURAL	ESPECIALIZAÇÃO
19	Eliane Almeida Santos Frossard	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESPECIALIZAÇÃO
20	Emanoel Marques dos Reis Silva	AUXILIAR RURAL	GRADUAÇÃO
21	Enaide Maciel Beserra Dias	PEDAGOGO	ESPECIALIZAÇÃO
22	Fabiano Lima Silva	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	GRADUAÇÃO
23	Fabio Jose de Lima	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO
24	Fabio Xavier Antunes Sampaio	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	MESTRADO
25	Geraldo Soares da Silva Junior	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO
26	Glaucia Pinheiro Silva Santana	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	ESPECIALIZAÇÃO
27	Hailton Ferreira de Araujo	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	GRADUAÇÃO
28	Jaime Jose do Amaral Nepomuceno	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ESPECIALIZAÇÃO
29	Janete Batista Rocha	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	ESPECIALIZAÇÃO
30	Jeniel Mendes Muricy	AUXILIAR RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL
31	Jessival Lopes da Silva Santos	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ESPECIALIZAÇÃO
32	Jigriola Duarte dos Santos	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO
33	Joao Crizosto Menezes Junior	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO
34	Joao Jose Aleixo	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	ESPECIALIZAÇÃO
35	Jose Francisco Alves Cruz	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MESTRADO
36	Josenildo da Silva Lima	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO

37	Jose Roberto Rodrigues Maia	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	NÍVEL MÉDIO
38	Josevaldo Alves dos Santos	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ESPECIALIZAÇÃO
39	Kamila Goncalves Rios	ASSISTENTE DE ALUNO	MESTRADO
40	Karmile Maria da Silva	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	MESTRADO
41	Leni Nascimento Pereira de Souza	TÉCNICO EM SECRETARIADO	ESPECIALIZAÇÃO
42	Leonice Francisca de Souza	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	MESTRADO
43	Luciana Cleide da Cruz Damasceno	ASSISTENTE DE ALUNO	ESPECIALIZAÇÃO
44	Marcelo Medrado Borges	MÉDICO VETERINÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO
45	Marciene Amorim Rodrigues	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DOUTORADO
46	Marcio Araujo de Almeida	TRADUTOR INTÉRPRETE DE LINGUAGEM SINAIS	ESPECIALIZAÇÃO
47	Marcos Antonio Marques de Brito	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	MESTRADO
48	Marcos Aurelio Bezerra dos Santos	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	GRADUAÇÃO
49	Marcos Brito Silva	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO
50	Maria de Fatima Santos de Lima	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	ESPECIALIZAÇÃO
51	Marilia de Jesus Ferreira	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	ESPECIALIZAÇÃO
52	Marlucia Francelina da Silva	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO
53	Messias da Conceicao Oliveira	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	GRADUAÇÃO
54	Miriam Batista da Silva	ADMINISTRADOR	ESPECIALIZAÇÃO
55	Nery Rafhael Barbosa Galvao	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	GRADUAÇÃO
56	Orlivaldo Kleber Lima Rios	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MESTRADO
57	Osmario de Carvalho Santos Filho	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MESTRADO
58	Patric Everton da Silva Nascimento	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	ESPECIALIZAÇÃO
59	Patricia Moura dos Santos	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO
60	Paula Viviane Dias de Sena	ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO	MESTRADO
61	Pedro Rogerio de Oliveira Santos	TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS	GRADUAÇÃO

62	Raimundo Nonato de Souza	AUXILIAR RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL
63	Renata Pires da Silva	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO
64	Rickson Rodrigues Faustino da Silva	TRADUTOR INTÉRPRETE DE LINGUAGEM SINAIS	ESPECIALIZAÇÃO
65	Robson Marques dos Santos	ASSISTENTE DE ALUNO	MESTRADO
66	Rogerio Luiz Fernandes	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO
67	Rosevana de Jesus Brito	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	ESPECIALIZAÇÃO
68	Sandro Cardoso de Araujo	AUXILIAR RURAL	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO
69	Tassia Laine Ferreira Moura	ENFERMEIRO	ESPECIALIZAÇÃO
70	Tercia Dantas Alves	NUTRICIONISTA	ESPECIALIZAÇÃO
71	Tiago Roberto Vilela Grisi	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	GRADUAÇÃO
72	Uitamara dos Santos	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	GRADUAÇÃO
73	Valeria Carvalho Sampaio	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO
74	Victor Monteiro de Souza	AUXILIAR RURAL	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO
75	Wagner Rosa dos Santos	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	GRADUAÇÃO
76	Waldisio Almeida de Araujo	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	GRADUAÇÃO
77	Weldison Ribeiro dos Santos	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GRADUAÇÃO
78	Ynaiara Sonsiaray Jambeiro Cruz e Souza	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	ESPECIALIZAÇÃO

18 DIPLOMA:

O diploma relacionado à vida escolar dos discentes é emitido pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), obedecendo o que consta na Organização Didática IF Baiano (2019) e na Normativa para Emissão e Registro de Certificados e Diplomas do IF Baiano - Resolução 218/CONSUP/IF Baiano, de 07 de junho 2022.

Os diplomas serão expedidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data da certificação técnica, de cada um dos seus egressos, e não será cobrada nenhuma taxa ao discente para a emissão do mesmo.

Terá direito ao recebimento de diploma todo discente que concluir com o aproveitamento de todos os componentes curriculares do curso, com média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos; frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas, desenvolvidas no período letivo do Curso; e realizar o estágio curricular obrigatório, dentro do prazo previsto no PPC do Curso.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARRETO, A. B. P. C. M. *et al***.** Uma experiência interdisciplinar: o projeto integrador na licenciatura em espanhol do CEFET/RN. In: **Revista Holos**, Ano 23, Vol. 3, 2007. Disponível em: <http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/124>. Acesso em: 03/mar./ 2016.

BRASIL. Decreto Nº 5.154/04**.** Regulamenta o § 2º do Art. 36 e os Arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**. Brasília, 23 de Julho de 2004.

BRASIL. Lei Federal 11.788/08: Sobre estágio curricular. **Diário Oficial da União**. Brasília, 26 de setembro de 2008.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20/12/1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília/DF: 1996.

BRASIL. **Lei N° 11.645 de 10 de março de 2008**. Estabelece as Diretrizes e

Bases da Educação Nacional. Brasília- DF.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: pluralidade cultural, orientação sexual**. Brasília, DF: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação e Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, Ministério da Educação/Ministério da Justiça e Unesco, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução Nº 1/2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos**. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 30/05/2012.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. **Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução n° 2, de 15 de junho de 2012.** Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, v. 149, n. 116, 18 de junho de 2012.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Resolução Nº 04/1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional de Nível Técnico. **Diário Oficial da União**. Brasília de 5 dezembro de 1999.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/CÂMARA EDUCAÇÃO BÁSICA **Parecer**
CEB/CNE 15/98: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. **Diário Oficial da União**. Brasília, 02 de junho de 1998.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/CÂMARA EDUCAÇÂO BÁSICA
Resolução CEB/CNE 3/98: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
Diário Oficial da União. Brasília, 26 de junho 1998.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/CÂMARA EDUCAÇÃO BÁSICA. PARECER CNE/CEB Nº 39/2004 Aplicação do Decreto nº 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e no Ensino Médio. **Diário Oficial da União**. Brasília, 8 de dezembro de 2004.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/CÂMARA EDUCAÇÃO BÁSICA.
RESOLUÇÃO Nº 3, DE 9 DE JULHO DE 2008 Dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio. **Diário Oficial da União.** Brasília, 09 de julho de 2008.

LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem escolar**. 13º ed. São Paulo: Cortez, 2002.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008**. Diário Oficial da União**. Brasília, 12 de junho de 2008.

_____. **Lei nº 11.892, de 29/12/2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências. Brasília/DF: 2008.

_____. **Resolução CNE/CEB nº 01/2004**. Estabelece Diretrizes Nacionais para a organização e a realização de Estágio de alunos da Educação profissional e do Ensino Médio, inclusive nas modalidades de Educação Especial e educação de Jovens e Adultos. Brasília/DF: 2004.

MEC/SETEC. **Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos**. Disponível em: http://cnct.mec.gov.br/cnct-api/catalogopdf. Acesso em: 01.10.2021. Brasília/DF: 2021.

CORDÃO, Francisco Aparecido. Educação geral e formação profissional na ótica das competências. In: REGATTIERI, Marilza; CASTRO (orgs.). **Ensino médio e educação profissional**: desafios da integração / Brasília : UNESCO, 2009.

FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. **Integração e Interdisciplinariedade no Ensino Brasileiro –** Efetividade ou Ideologia. São Paulo: Edições Loyola, 1996.

_____. **Interdisciplinaridade: qual o sentido?** São Paulo: Paulus,

2003. FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido.** 17ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e

Terra, 1987.

IF BAIANO. **Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**. Salvador, 2011.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Prática educativa: processo versus produto. **In: Revista ABC Educatio, nº 52**, dez./-jan./, 2005, 2006. Disponível em: <http://www.luckesi.com.br/textos/abc_educatio/abceducatio_52_processo_ed ucativ o_pratica_versus_produto.pdf>. Acesso em: 14 abr. 2015.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008**. Diário Oficial da União**. Brasília, 12 de junho de 2008.

MORAES, Roque. Cotidiano no ensino de Química: superações necessárias. In: GALIAZZI, Maria do Carmo et al (orgs.). **Aprender em rede na educação em ciências**. Ijuí: UNIJUÍ, 2008. (Coleção Educação em Ciências).

MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa; SILVA, Tomaz Tadeu da. Sociologia e teoria crítica do currículo: uma introdução. In: MOREIRA, Antonio Flavio Barbosa; SILVA, Tomaz Tadeu da. (Orgs.) **Currículo, cultura e sociedade**. São Paulo: Cortez, 2006.

PIRES, Célia Maria Carolino. **Currículo de matemática**: da organização

linear à idéia de rede. São Paulo: FTD, 2000.

RAMOS, Marise Nogueira. **Concepção do ensino médio integrado**. Disponível em:< http://www.iiep.org.br/curriculo_integrado.pdf>. Acesso em: 01/abr./2015.

ANEXO 1

Tabela 5 - Acervo bibliográfico do IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim

Autores	Título	Subtítulo	Edição	Publicação	Quant.
FILGUEIRA, Fernando Antônio Reis.	Novo manual de olericultura:	**Agrotecnologia moderna na produção e comercialização de hortaliças.**	3. ed.	Viçosa: UFV- Universidade Federal de Viçosa, 2008.	6
KISSMANN, Kurt Gottfried; GROTH, Doris.	Plantas Infestantes e Nocivas.		2. ed.	São Paulo: Basf, 1997.	3
EMBRAPA.	Sistema brasileiro de classificação de solos.		2º ed.	Rio de Janeiro: Embrapa Solos, 2006:	2
NEVES, Marcos Fava; PINTO, Maurin Junqueira Alves (Organizador).	Estratégias para o algodão no Brasil.			São Paulo: Atlas, 2012.	4
GOUVEIA, Aurora Maria Guimarães; ARAÚJO, Erbert Correia; SILVA, Geraldo Jonas da.	Criação de ovinos de corte:	Nas regiões Centro-Oeste e Sudeste do Brasil: (raças e cruzamentos).		Brasília, DF: Lk, 2006.	4
NOGUEIRA FILHO, Antônio.	O agronegócio da caprino-ovinocultura no Nordeste Brasileiro.			Fortaleza: Banco do Nordeste, 2006.	4
VENTOLA, Adriana (Elab.).	Administração e ambiente:	Conhecimento do processo administrativo.	2. ed.	Brasília, DF: SENAR, 2008.	3
PAULA, Oiti Jose de; ALMEIDA, Luiz Carlos; PAIVA, Luiz Ronilson Araújo.	Cercas elétricas:	Da escolha do material a montagem da sustentação da cerca.	2. ed.	Brasília: SENAR, 2008.	3
GUREVITCH, Jessica; SAMUEL M. SCHEINER; GORDON A. FOX.	Ecologia Vegetal.		2. ed.	Porto Alegre: Artmed, 2009.	3

COUTO, Flavio Alencar d'Araújo; FONTES, Jose Roberto Macedo; BERTINI, Leopoldo Araújo.	Cultivo do mamão.			Brasília: SENAR, 2004.	2
CAMARGO, Ana Luísa de Brasil.	Desenvolvimento sustentável:	Dimensões e desafios.	6.ed.	Campinas (SP): Papirus, 2003, 2011	3
BOAVENTURA, Marcelino Champagnat.	Produção de geleia real.			Brasília: SENAR, 2006.	2
STRINGHETA, Paulo César.	Fabricação de abacaxi e banana desidratados.			Brasília: SENAR, 2006.	3
MARTINS, Gilberto de Andrade.	Estatística geral e aplicada.		4. ed.	São Paulo: Atlas, 2011.	3
ARAUJO, Gustavo Henrique de Sousa; ALMEIDA, Josemar Ribeiro de; GUERRA, Antônio José Teixeira.	Gestão ambiental de áreas degradadas.		8. ed.	Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.	3
MAGALHÃES, Gildo.	Introdução à metodologia da pesquisa:	Caminhos da ciência e tecnologia.		São Paulo: Ática, 2005.	5
DALBERIO, Osvaldo; DALBERIO, Maria Célia Borges (Autora).	Metodologia científica:	Desafios e caminhos.	2. ed.	São Paulo: Paulus, 2011.	5
FRENCH, Thomas E; VIERCK, Charles J.	Desenho técnico e tecnologia gráfica.		6. ed.	São Paulo: Globo, 1999.	3
STORER, Tracy I.	Zoologia Geral.		6.ed.	São Paulo: Nacional, 2000.	2
VARGAS, Milton Alexandre Teixeira; HUNGRIA, Mariangela. CENTRO DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DOS CERRADOS (BRASIL).	Biologia dos solos dos cerrados.			Planaltina (DF): Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, 1997.	4

MENDES, Marta Aguiar Sabo.	Fungos em plantas no brasil.			Brasília, DF: EMBRAPA-CNPF/SPI, 1998.	3
RIBEIRO, Silvio Doria de Almeida.	Caprinocultura:	Criação racional de caprinos.		São Paulo: Nobel, 1997.	3
MENDES, Ricardo de Albuquerque.	A cadeia produtiva do biodiesel da mamona no Ceará.			Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2008.	3
NUNES, Eduardo Pereira; CONTINI, Elísio.	Complexo agroindustrial brasileiro:	Caracterização e dimensionamento.		Brasília: ABAG, 2001.	4
PARDI, Miguel Cione (Et al).	Ciência, higiene e tecnologia da carne.			Goiânia: UFG, 1996.	4
IMHOFF, Karl R.; IMHOFF, Klaus R.	Manual de tratamento de águas residuárias.			São Paulo: Edgard Blucher, 2000.	6
COSTA, José Antônio.	Cultura da soja.			Porto Alegre: Ivo Manica e José Antônio da Costa, 1996.	2
MARQUES, Vicente P. M. de Azevedo.	Aspectos orçamentários e financeiros da reforma agraria no Brasil 2000-2005.			Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2007.	4
VALENTE JÚNIOR, Airton Saboya; CARNEIRO, Wendell Márcio Araújo.	Análises e considerações sobre a economia e setores produtivos do Nordeste.			Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2010.	2
FARIA, Roberto Mendonça (Coord).	Ciência, tecnologia e inovação para um Brasil competitivo.			São Paulo: SBPC, 2011.	3
FRANKE, Walmor.	Contribuição ao cooperativismo.			Distrito Federal: Ministério da Agricultura, 1978.	3
BRASIL. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Manual para conselho fiscal de cooperativas.		2. ed.	Aracaju: INCRA, 1980.	4
MELLO, Regina Bandeira de.	Conhecendo melhor as associações:	Uma introdução ao tema.		Salvador: [s.n.], 2002.	5
BENATO, João Vitorino Azolin.	A arte de fiscalizar cooperativas.		3. ed.	Brasília: Ocepar, 1995.	3

FARIAS, Demóstenes Moreira de.	O crédito oficial e o emprego:	Uma avaliação quali-quantitativa em micro e pequenas empresas de Fortaleza-CE .		Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2011.	5
RIGO, Ariádne Scalfoni; CANÇADO, Airton Cardoso; SILVA JÚNIOR, Jeová Torres (Org).	Casos de ensino:	Cooperativismo e associativismo.		Petrolina: Franciscana, 2011.	6
PINHO, Diva Benevides.	Universidade, gênero e cooperativas:	OCB debatendo grandes temas do século XXI.		Brasília: SESCOOP, 2000.	3
SILVA, Tarcísio Augusto Alves da.	O sindicalismo rural e os caminhos para a autogestão:	Uma superação do assistencialismo?		Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2008.	3
POPESKO, Peter.	Atlas de anatomia topográfica dos animais domésticos.		5. ed.	São Paulo (SP): Manole, 2012.	3
TESCH, Walter.	Dicionario basico do cooperativismo.			Brasília: SESCOOP, 2000.	3
DEMO, Pedro.	Metodologia do conhecimento científico.			São Paulo (SP): Atlas, 2013.	4
ECO, Umberto.	Como se faz uma tese.		15. ed.	São Paulo, SP: Perspectiva, 1999.	2
GIL, Antonio Carlos.	Como elaborar projetos de pesquisa.		5. ed.	São Paulo: Atlas, 2010.	5
MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria.	Metodologia do trabalho científico:	Procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório publicações e trabalhos científicos.	7. ed.	São Paulo: Atlas, 2009.	7
MEDEIROS, João Bosco.	Redação científica:	A prática de fichamentos, resumos, resenhas.	11. ed.	São Paulo: Atlas, 2009.	5
OLIVEIRA, Valéria Rodrigues de.	Desmitificando a pesquisa científica.			Belém: Ed. da UFPA, 2008.	3
MOREIRA, Marco Antonio.	Metodologias de pesquisa em ensino.			Porto alegra: Editora Livraria da Física, 2011.	4

SEVERINO, Antônio Joaquim.	Metodologia do trabalho científico.		23. ed. rev. e atual.	São Paulo: Cortez, 2007.	5
BAGNO, Marcos.	Pesquisa na escola:	O que é, como se faz.	24. ed.	São Paulo: Loyola, 2010.	7
OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de.	A geografia das lutas no campo.		6.ed.	São Paulo: Contexto, 1996.	5
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL.	Política produtiva para o nordeste:	Uma proposta.		Fortaleza, 2006	4
CRUZ, Lindalva Alves.	Construção da cidadania das mulheres trabalhadoras rurais no Piauí.			Fortaleza, CE: Banco do Nordeste do Brasil, 2013.	6
GOIS, Francisco F. de; SANTOS, Arnaldo (Org).	Microcrédito e desenvolvimento regional.			Fortaleza: Premius, 2011.	4
PEREIRA, Bruno Bezerra de Souza.	Caminhos do desenvolvimento:	Uma história de sucesso e empreendedorismo em Santa Cruz do Capiberibe.		São Paulo: Edições Inteligentes, 2004.	6
FALCÃO SOBRINHO, José et al.	Olhares do semiárido no campo e no urbano.			Sobral, CE: Universidade Estadual Vale do Acaraú, 2012.	7
ARAÚJO, Iara Maria de.	Os novos espaços produtivos:	Relações sociais e vida econômica no Cariri Cearense.		Fortaleza: BNB, 2011.	4
ANGELOTTI, Francislene; SÁ, Iêdo Bezerra; MENEZES, Eduardo Assis; PELLEGRINO, Giampaolo Queiroz.	Mudanças climáticas e desertificação no semi-árido brasileiro.			Petrolina, PE: Embrapa Semi-Árido; Campinas: EMBRAPA, 2009.	5
MARTINEZ, Paulo, 1933.	Multinacionais:	Desenvolvimento ou exploração?	22. ed. rev e ampl.	São Paulo: Moderna, 1993.	3
PINHO, Diva Benevides.	Gênero e desenvolvimento em cooperativas:	Compartilhando igualdade e responsabilidades.		Brasília: ESETEC, 2000.	4

FRANÇA, Ceci Parreira de Araújo; ALMEIDA, Jacinto Alves.	Associativismo.			Brasília: SENAR, 2008.	2
TOSCANO JUNIOR, Luis Carlos.	Guia de referência para o mercado financeiro.			São Paulo: Ei-Edicoes Inteligentes, 2004.	3
FERNANDES, J. Batista.	Banco do Nordeste do Brasil:	Retrospecto histórico, 1954-1994.		Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2006.	2
SILVA, Clébia Mardônia Freitas.	As múltiplas faces da exclusão na política de microcrédito para geração de trabalho e renda.			Fortaleza, CE: Banco do Nordeste do Brasil, 2011.	4
HOLANDA, Ariosto.	Biodiesel e inclusão social.			Brasília, DF: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2004.	2
GUIMARÃES, Alberto Passos.	Quatro séculos de latifúndio.		6. ed.	Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.	4
GONÇALVES, Marcos Falcão et al.	Avaliação do FNE rural.			Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2012.	2
BEZERRA, Francisco Diniz; BEZERRA, Francisco Diniz; MENDONÇA, Kamila Vieira de (Org.).	Desafios do desenvolvimento econômico.			Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2010.	3
KIM, Linsu; NELSON, Richard R. (Org).	Tecnologia, aprendizado e inovação:	As experiências das economias de industrialização recente.		Campinas: UNICAMP, 2009.	3
AMARAL FILHO, Jair do; CARRILLO, Jorge (Coordenador).	Trajetórias de desenvolvimento local e regional:	Uma comparação entre a região Nordeste do Brasil e a Baixa Califórnia, México.		Rio de Janeiro: E-papers, 2011.	6
SACHS, Ignacy.	Desenvolvimento:	Includente, sustentável, sustentado.		Rio de Janeiro, RJ: Garamond, 2004.	5
MENDONÇA, Sonia.	A Industrialização brasileira.		4. ed.	São Paulo: Moderna, 1996.	3
SILVA, Roberto Marinho Alves da.	Entre o combate à seca e a convivência com o semiárido:	Transições paradigmáticas e sustentabilidade no desenvolvimento.		Fortaleza, CE: Banco do Nordeste do Brasil, 2010.	5

CASTELLI, Geraldo.	Hospitalidade:	A inovação na gestão das organizações prestadoras de serviços.		São Paulo: Saraiva, 2010.	3
FEIJÓ, Ricardo Luis Chaves.	Economia agrícola e desenvolvimento rural.			Rio de Janeiro - RJ: LTC, 2011.	3
BRASIL. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.	Agricultura familiar:	Identidade, cultura, gênero e etnia.		Brasília: Ministério da Educação e Cultura. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2008.	4
BURIOLLA, Marta A. Feiten.	O estágio supervisionado.		7. ed.	São Paulo, SP: Cortez, 2011.	7
BARROSO NETO, Hildeberto.	Avaliação do processo de implementação do programa de incentivo às fontes alternativas de energia (PROINFA), no Estado do Ceará:	A utilização da fonte eólica.		Fortaleza: BNB, 2012.	3
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. Coordenadoria de Educação Ambiental.	Conceitos para se fazer educação ambiental.		2. ed.	São Paulo: Secretária de Meio Ambiente, 1997.	2
PHILIPPI JUNIOR, Arlindo; PELICIONI, Maria Cecília Focesi.	Educação Ambiental e Sustentabilidade.			Barueri: Manole, 2005.	5
SANTOS, Adriana Paula Oliveira; RAPÔSO, Áurea; FARTES, Vera.	Eco práticas na EPT:	Desenvolvimento, meio ambiente e sustentabilidade.		Maceió: F&A, 2011.	6
INSTITUTO DE GESTÃO DAS AGUAS E CLIMA (INGÁ).	Justiça pelas águas:	Enfrentamento ao racismo ambiental.		Salvador, BA: INGÁ, 2010.	3

TRAJBER, Rachel; MANZOCHI, Lucia Helena. INSTITUTO ECOAR PARA A CIDADANIA.	Avaliando a educação ambiental no Brasil: materiais impressos.			São Paulo: Gaia, 1996.	2
BRANCO, Samuel Murgel.	O Meio ambiente em debate.		24. ed.	São Paulo: Moderna, 1988.	7
BRASIL. MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL.	O Brasil e a proteção da camada de ozônio.			Brasília: MMA, 1997.	3
BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental.	Política e plano municipal de saneamento ambiental:	Experiências e recomendações.	2. ed.	Brasília: Ministério das Cidades, 2011.	3
CASAGRANDE JUNIOR, Eloy Fassi; AGUDELO, Libia Patricia Peralta.	Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.			Curitiba: Livro Técnico, 2012.	3
DORST, Jean.	Antes que a natureza morra:	Por uma ecologia política.		São Paulo: Edgard Blucher, 1973.	4
GORBACHEV, Mikhail Sergeevich.	Meu manifesto pela Terra.		[2. ed.].	São Paulo: Planeta do Brasil, 2008.	3
XIMENES, Luciano J. F. (Coord).	Investimento do Banco do Nordeste para o desenvolvimento com preservação ambiental.			Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2011.	3
JAMES, Barbara.	Lixo e reciclagem.		3. ed.	São Paulo: Scipione, 1993.	5
MARTINS, Sebastião Venâncio.	Recuperação de áreas degradadas:	Ações em áreas de preservação permanente, voçorocas, taludes rodoviários e de mineração.	3. ed.	Viçosa, MG: Aprenda Fácil, 2013.	5

HELENE, Maria Elisa Marcondes.	Poluentes atmosféricos.			São Paulo: Scipione, 1994.	4
OLIVEIRA, Gilvan Sampaio de.	Conservação do meio ambiente, aquecimento global e desafios para o século 21.			São Paulo: Barsa Planeta, 2010.	6
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - FEEMA.	Manual do meio ambiente.			Rio de Janeiro: FEEMA, 1983.	3
MACHADO, Angelo Barbosa Monteiro; DRUMMOND, Gláucia Moreira (Edit); PAGLIA, Adriano Pereira (Edits).	Livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção.			Brasília: MMA, 2010.	3
ANDRADE, Dalton Francisco de.	Estatística para as ciências agrárias e biológicas:	Com noções de experimentação.			3
BANZATTO, David Ariovaldo; KRONKA, Sergio do Nascimento.	Experimentação agrícola.		4. ed.	Jaboticabal: FUNEP, 2006.	4
COMASTRI, José Anibal; TULER, José Claudio.	Topografia:	Altimetria.	3. ed.	Viçosa, MG: UFV, 2005.	3
BORGES, Alberto de Campos.	Topografia.		2. ed. rev. ampl.	São Paulo: Edgard Blücher, 2011.	6
BORGES, Alberto de Campos.	Topografia aplicada à engenharia civil.		2. ed. rev. ampl.	São Paulo: Blucher, 2013.	4
CASACA, João Martins; MATOS, João Luís de; DIAS, José Miguel Baio.	Topografia geral.		4. ed. atual. Aum.	Rio de Janeiro: LTC, c2007.	9
MOREIRA, Maurício Alves.	Fundamentos do sensoriamento remoto e metodologias de aplicação.		4. ed. atual. e ampl.	Viçosa: UFV, 2012.	5

TEIXEIRA, Wilson (Org).	Decifrando a Terra.			São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.	3
PRUSKI, Fernando Falco; BRANDÃO, Viviane dos Santos; SILVA, Demetrius David da.	Escoamento superficial.		2. ed.	Viçosa, MG: UFV - Universidade Federal de Viçosa, 2003.	3
VALENTE, Osvaldo Ferreira; GOMES, Marcos Antônio.	Conservação de nascentes:	Produção de água em pequenas bacias hidrográficas.	2. ed.	Viçosa, MG: Aprenda Fácil, 2011.	4
PESSOA, Dirceu; CAVALCANTI, Clóvis.	Caráter e efeitos da seca nordestina de 1970.			Fortaleza, CE: Banco do Nordeste do Brasil; Recife, PE: Fundação Joaquim Nabuco, 2002.	3
OLIVEIRA, Gilvan Sampaio de; SILVA, Neilton Fidelis da; HENRIQUES, Rachel (Org).	Mudanças climáticas:	Ensinos fundamental e médio.		Brasília, DF: 2009.	8
PINTO, Nelson L. de Sousa; HOLTZ, Antonio Carlos Tati; MARTINS, José Augusto; GOMIDE, Francisco Luiz Sibut.	Hidrologia básica.			São Paulo, SP: Edgard Blücher, 1976.	4
TUCCI, Carlos E. M.	Hidrologia:	Ciência e aplicação.	4. ed.	Porto Alegre, RS: UFRGS, 2013.	3
ESAU, Katherine.	Anatomia das plantas com sementes.			São Paulo: Edgard Blücher, 1974.	3
FERRI, Mario Guimarães.	Botânica:	Morfologia interna das plantas (anatomia).	9. ed.	São Paulo, SP: Nobel, 1999.	6
EDWARDS, Peter J; WRATTEN, Stephen D.	Ecologia das interações entre insetos e plantas.			São Paulo: EPU, 1981.	6

LORENZI, Harri.	Árvores brasileiras:	Manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas do Brasil.	5.ed.	Nova Odessa, SP: Plantarum, 2008.	7
FREITAS, Denise de.	Uma abordagem interdisciplinar da botânica no ensino médio.			São Paulo: Moderna, 2012.	3
CARVALHO, Paulo Ernani Ramalho.	Espécies arbóreas brasileiras.			Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2011.	11
ANDRIGUETTO, José Milton (Et. al).	Nutrição animal.		3. ed.	São Paulo: Nobel, 1983.	2
ANDRIGUETTO, José Milton.	Nutrição Animal:	As bases e os fundamentos da nutrição animal: os alimentos.	4. ed.	São Paulo: Nobel, 1988.	2
REECE, William O.	Anatomia funcional e fisiologia dos animais domésticos.		3. ed.	São Paulo: Roca, 2008.	5
REECE, William O. (Ed).	Dukes / fisiologia dos animais domésticos.		12. ed.	Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.	4
GETTY, Robert.	Sisson/Grossman:	Anatomia dos animais domésticos.	5. ed.	Rio de Janeiro: 1981.	5
SOERENSEN, Bruno.	Acidentes por animais peçonhentos:	Reconhecimento clínica e tratamento.		São Paulo: Atheneu, 1996.	5
CORINGA, Josias do Espirito Santo.	Biossegurança.			Curitiba: Editora do Livro Técnico, 2010.	6
BARSOSA, Adriano Aurelio RIbeiro.	Seguranca do trabalho.			Curitiba: Livro Técnico, 2011.	7
LUCAS JÚNIOR, Jorge de.	Construções e operação de biodigestores.			Viçosa: CPT, 2006.	3
TELLES, Pedro Carlos da Silva.	Tubulações industriais:	Cálculo.	6. ed., rev. e ampl.	Rio de Janeiro - RJ: Livros Técnicos e Científicos, 1982.	4

AZEVEDO NETTO, José M. de; FERNANDEZ Y FERNANDEZ, Miguel; ARAUJO, Roberto de; ITO, Acácio Eiji.	Manual de hidráulica.		8. ed.	São Paulo: E. Blucher, 1998.	3
GARCEZ, Lucas Nogueira.	Elementos de engenharia hidráulica e sanitária.		2 eds.	São Paulo: E. Blücher, 1974.	4
BERNARDO, Salassier; SOARES, Antonio Alves; MANTOVANI, Everardo Chartuni.	Manual de irrigação.		8. ed., atual. e ampl.	Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, 2006.	7
DAKER, Alberto.	Irrigação e drenagem.		7. ed rev. e ampl.	Rio de Janeiro: F. Bastos, 1988.	3
DAKER, Alberto.	Captação, elevação e melhoramento da água.		7. ed rev. e ampl.	Rio de Janeiro: F. Bastos, 1988.	2
GOMES, Heber Pimentel.	Engenharia de irrigação:	Hidráulica dos sistemas pressurizados aspersão e gotejamento.	3. ed. rev. e ampl.	Campina Grande: UFPB - Universidade Federal da Paraiba, 1999.	4
LÓCIO, Airson Bezerra.	Além da Califórnia.			Brasília: Gráfica Charbel, 1999.	5
GHEYI, Hans Raj.	Recursos hídricos em regiões semiáridas:	Estudos e aplicações.		Campina Grande, PB: INSA, 2012.	4
BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental.	Guia para a elaboração de planos municipais de saneamento básico.		2. ed.	Brasília: Ministério das Cidades, 2011.	6
BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental.	Peças técnicas relativas a planos municipais de saneamento básico.			Brasília: Ministério das Cidades, 2011.	3

BATALHA, Mário Otávio.	Recursos humanos para o agronegócio brasileiro.			Brasilia: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, 2000.	5
		Volume II.		Curitiba: EMATER, 2010.	5
MARTINS, Sebastião Venâncio.	Recuperação de matas ciliares.		2. ed. rev. ampl.	Viçosa: Aprenda Fácil, 2007.	4
RAMACHANDRAN, Nair P. K.	An introduction to agroflorestry.			Dordrecht: Kluwer Academic Publishers, 1993.	3
CONTINI, Elisio (Org.).	Alimentos, política agrícola e pesquisa agropecuária.			Brasília: EMBRAPA, 1989.	5
AMARAL, Atanasio Alves do.	Fundamentos de agroecologia.			Curitiba: Livro Técnico, 2011.	7
BAHIA. Secretaria da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária.	Bahia, cenários de uma agricultura.			Salvador: SEAGRI, 2001.	4
GOMES, Arao A.	Fundamentos da Agricultura.			Aracaju: Grafica Alvorada, 2006.	6
GUILHOTO, Joaquim J. M.	A participação da agricultura familiar no PIB do Nordeste.			Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2012.	3
SABOURIN, Eric (Org.).	Planejamento municipal.			Brasília: Embrapa, 1999.	3
INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - FORTALEZA.	Produtor de milho.		2. ed.	Fortaleza, CE: Ministério da Ciência e Tecnologia, 2004.	3
AMARAL, Fernando Cezar Saraiva do (Editor).	Sistema brasileiro de classificação de terras para irrigação:	Enfoque na região semiárido.	2. ed.	Rio de Janeiro: Embrapa Solos, 2005.	4
TAVARES, Edson Diogo.	Da agricultura moderna à agroecológica:	Análise da sustentabilidade de sistemas agrícolas familiares.		Fortaleza, CE: Banco do Nordeste do Brasil, 2009. EMBRAPA,	5

RIBEIRO, José Paulo.	A saga da extensão rural em Minas Gerais.			São Paulo: 2000. Annablume,	4
FREITAS, George Alberto.	Decomposição dos fatores de crescimento pró-pobre:	Evidências para a zona rural brasileira.		Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2011.	3
GRANDI, Luiz Alan.	O trator e sua mecânica.			Lavras: UFLA/FAEPE, 1998.	3
GRANDI, Luiz Alan.	O prático:	Máquinas e implementos agrícolas.		Lavras: UFLA/FAEPE, 1998.	2
RUTTAN, W. VERNON.	Desenvolvimento agrícola:	Teoria e experiências internacionais.		Brasília, DF: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, 1988.	2
FABICHAK, Irineu.	Pequenas construções rurais.		8. ed.	São Paulo: Nobel, 1989.	4
PEREIRA, Milton Fischer.	Construcoes rurais.			São Paulo: Nobel, 1986.	13
REIS, Breno G.	Silo-trincheira misto.		2. ed.	Porto Alegre: UFRGS, 1979.	3
BALASTREIRE, Luiz Antônio.	Máquinas Agrícolas.			São Paulo: Manole, 1990.	3
COMETTI, Nilton Nélio.	Mecanização Agrícola.			Curitiba- PR:	2
GALETI, Paulo Anestar.	Mecanização agrícola:	Preparo do solo.		Campinas, SP: Instituto Campineiro de Ensino Agrícola, 1981.	4
MIALHE, Luiz Geraldo.	Manual de mecanização agrícola.			São Paulo: Agronômica Ceres, 1974.	2
MIALHE, Luiz Geraldo.	Máquinas agrícolas para plantio.			Campinas, SP: Millenium, 2012.	3
SILVEIRA, G. M. da.	Os cuidados com o trator.			Viçosa MG: Aprenda Fácil, 2001.	3
SILVEIRA, Gastão Moraes da.	As máquinas para colheita e transporte.			São Paulo: Globo, 1991.	4
SILVEIRA, Gastão Moraes da.	O Preparo do solo:	Implementos corretos.	3. ed.	Rio de Janeiro, RJ: Globo, 1989.	3

BERETTA, Claudio Catani.	Tracao animal na agricultura.			São Paulo: Nobel, 1988.	3
REIS, Elton Fialho dos; VIEIRA, Luciano Baiao.	Operação de semeadoras-adubadoras para plantio direto.			Brasília: SENAR, 2003.	4
BERTONI, José; LOMBARDI NETO, Francisco.	Conservação do solo.		8. ed.	São Paulo: Ícone, 2012.	4
BRADY, Nyle C.	Natureza e propriedades dos solos.		7. ed.	Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1989.	3
GUERRA, Antonio Jose Teixeira; SILVA, Antônio Soares da; BOTELHO, Rosangela Garrido Machado (Org.).	Erosão e conservação dos solos:	Conceitos, temas e aplicações.	8. ed.	Rio de Janeiro: Bertand, 2012.	3
SANTOS, Gabriel de Araujo (Ed.).	Fundamentos da matéria orgânica do solo:	Ecossistemas tropicais e subtropicais.	2. ed.	Porto Alegre: Metropole, 2008.	5
GALETI, Paulo Anestar.	Práticas de controle à erosão.			Campinas: Instituto Campineiro de Ensino Agrícola, 1985.	3
GALETI, Paulo Anestar.	Guia do técnico agropecuário:	Solos.		Campinas: ICEA, 1983.	4
LEPSCH, Igo F.	Formação e conservação dos solos.		2. ed.	São Paulo: Oficina de Textos, 2010.	5
OLIVEIRA, João Bertoldo de.	Pedologia aplicada.		4. ed.	Piracicaba, SP: FEALQ, 2011.	5
RESENDE, Mauro et al.	Pedologia:	Base para distinção de ambientes.	5. ed. rev.	Lavras, MG: UFLA, 2007	5
PRIMAVESI, Ana.	Manejo ecológico do solo:	A agricultura em regiões tropicais.		São Paulo: Nobel, 2002.	5
REICHARDT, Klaus; TIMM, Luis Carlos.	Solo, planta e atmosfera:	Conceitos, processos e aplicações.	2.ed.	São Paulo: Manoele, 2012	5
SOUZA, Caetano Marciano de; PIRES, Fabio Ribeiro.	Prevenção da erosão do solo e seus efeitos.			Brasília: SENAR, 2008.	3

VIEIRA, Lucio Salgado.	Manual da ciência do solo:	Com ênfase aos solos tropicais.	2. ed. rev. ampl.	São Paulo: Ed. Agronômica Ceres, 1988.	5
EMBRAPA.	Sistema brasileiro de classificação de solos.		2. ed.	Rio de Janeiro: Embrapa Solos, 2006.	2
OLIVEIRA, João Bertoldo de; JACOMINE, Paulo Klinger T.; CAMARGO, Marcelo Nunes.	Classes gerais de solos do Brasil:	Guia auxiliar para reconhecimento.	2. ed.	Jaboticabal: FUNEP, 1992.	5
NOVAIS, Roberto Ferreira et al.	Fertilidade do solo.		1. ed.	Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2007.	4
JONG VAN LIER, Quirijn de (Editor).	Física do solo.		1. ed.	Viçosa, MG: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2010.	4
TRINDADE, Tiago Pinto da et al.	Compactação dos solos:	Fundamentos teóricos e práticos.		Viçosa: UFV, 2008.	3
BRANDÃO, Viviane dos	Infiltração da água no solo.		3. ed.	Viçosa, MG: UFV -	4
Santos; CECÍLIO, Roberto Avelino; PRUSKI, Fernando Falco; SILVA, Demetrius David da.			atual. e ampl.	Universidade Federal de Viçosa, 2006.	
MELO, Vander de Freitas; ALLEONI, Luis Reynaldo Ferracciú.	Química e mineralogia do solo.		1. ed.	Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2009.	4
SCHNEIDER, Paulo; KLAMT, Egon; GIASSON, Elvio.	Morfologia do solo:	Subsídios para a caracterização e interpretação de solos a campo.		Guaíba, RS: Agrolivro, 2007.	4
CESAR, Heitor Pinto.	Manual prático do enxertador:	E criador de mudas de arvores frutíferas e dos arbustos ornamentais.		São Paulo: Nobel, 1996.	3

RAMALHO, Magno Antonio Patto; SANTOS, Joao Bosco dos; PINTO, Cesar Augusto Brasil Pereira.	Genética na agropecuária.		7. ed.	São Paulo: Globo, 2000.	8
FILGUEIRA, Fernando Antônio Reis.	Novo manual de olericultura:	Agrotecnologia moderna na produção e comercialização de hortaliças.	2. ed.	Viçosa: UFV-Universidade Federal de Viçosa, 2003.	4
BORÉM, Aluízio (Ed).	Melhoramento de espécies cultivadas.		2. ed.	Viçosa MG: UFV, 2005.	4
INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO.	Produtor de mudas.		2. ed. rev.	Fortaleza: D. Rocha, 2004.	3
INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO.	Produtor de sementes.		2. ed. rev.	Fortaleza: D. Rocha; Brasília: Ministério da Ciência e Tecnologia, 2004.	3
PRIETO MARTINEZ, Herminia Emilia.	Manual prático de hidroponia.			Viçosa, MG: Aprenda Fácil, 2005.	3
JUCKSCH, Ivo.	Praticas vegetativas de controle da erosão.			Brasília: SENAR, 2003.	5
MAROUELLI, Waldir Aparecido; CARVALHO E SILVA, Washington Luiz de; SILVA, Henoque Ribeiro da.	Manejo da irrigação em hortaliças.		5. ed. rev. e ampl.	Brasília: EMBRAPA-SPI, 1996.	2
BERNARDO, Salassier.	Manual de irrigação.		6. ed. rev. e ampl.	Viçosa: UFV, 1995.	2
GALETI, Paulo Anestar.	Guia do técnico agropecuário:	A água.		Campinas, SP: Instituto Campineiro de Ensino Agrícola, 1983.	3
KIEHL, Edmar José.	Fertilizantes orgânicos.			São Paulo: Ceres, 1985.	7

BLOOM, Arnold Jeffrey.	Nutrição mineral de plantas:	Princípios e perspectivas.	2. ed.	Londrina, PR Planta, 2004	3
MALAVOLTA E.	Manual de química agrícola:	Adubos e adubação.	3. ed. rev. e atual.	São Paulo: Ed Agronômica Ceres, 1981	4
MALAVOLTA, Eurípedes.	ABC da adubação.		5. ed.	São Paulo: Agronomica Ceres, 1989.	2
MALAVOLTA, E.	Manual de calagem e adubação das principais culturas.			São Paulo: Fundação Joaquim Nabuco Massangana, 1987	4
FERNANDES, Manlio Silvestre.	Nutrição mineral de plantas.			Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2006.	3
EMBRAPA.	Ureia:	Fertilizante: 46% de Nitrogênio: informações técnicas.		[S. l.]: EMBRAPA, [1997].	4
RIBEIRO, Antônio Carlos; GUIMARAES, Paulo Tacito G; ALVARES V., Victor Hugo. COMISSAO DE FERTILIDADE DO SOLO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.	Recomendações para o uso de corretivos e fertilizantes em Minas Gerais:	5 aproximações.		Viçosa: CFSEMG, 1999.	4
SANTOS, Ricardo Henrique Silva.	Agricultura orgânica.			Brasília: SENAR, 2004.	2
AQUINO, Adriana Maria de; ASSIS, Renato Linhares de (Ed).	Agroecologia:	Princípios e técnicas para uma agricultura orgânica sustentável.		Brasília: EMBRAPA, 2005.	4
GLIESSMAN, Stephen R.	Agroecologia:	Processos ecológicos em agricultura sustentável.	4. ed.	Porto Alegre: UFRGS, 2008.	5
ZAMBERLAM, Jurandir; FRONCHETI, Alceu.	Agroecologia:	Caminho de preservação do agricultor e do meio ambiente.		Petrópolis: Editora Vozes, 2012.	2

SOUSA, Ivan Sergio Freire de.	Agricultura familiar na dinâmica da pesquisa agropecuária.			Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2006.	5
ALVES, Maria Odete.	Pluriatividade no espaço rural do polo Baixo Jaguaribe, Ceara.			Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2006.	4
OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de.	Modo capitalista de produção e agricultura.		3. ed.	São Paulo: Ática, 1990.	4
SAO PAULO (ESTADO). Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.	Retrato falado da alternância:	Sustentando o desenvolvimento rural através da educação.		São Paulo: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, 2000.	4
CESAR, Heitor Pinto.	Manual prático do enxertador:	E criador de mudas de Árvores frutíferas e dos arbustos ornamentais.	14. ed.	São Paulo: Nobel, 1986.	3
FREITAS, Antônio Carlos; FREITAS, Patrícia Mazon.	Planejando e implantando restaurantes rurais.			Paraná: SENAR, 2003.	4
BERGAMIN FILHO, Armando; AMORIM, Lilian.	Doenças de plantas tropicais:	Epidemiologia e controle econômico.		São Paulo: Agronômica Ceres, 1996.	3
BUENO, Vanda Helena Paes.	Controle biológico de pragas:	Produção massal e controle de qualidade.	2. ed.	Lavras, MG: UFLA, 2009	7
GALLO, Domingos (Et al).	Entomologia agrícola.			Piracicaba, SP: FEALQ, 2002.	5
LOPES, Carlos Alberto.	Doenças do pimentão:	Diagnose e controle.		Brasília: EMBRAPA Hortaliças, 2003	2
GALLI, Ferdinando (Coord.).	Manual de fitopatologia,	Volume 2: doenças das plantas cultivadas.	2. ed.	São Paulo: Agronômica Ceres, 1980.	3
KIMATI, H; AMORIM, L.	Manual de fitopatologia,	Volume 2: doenças das plantas cultivadas.	4. ed.	São Paulo: Agronômica Ceres, 2005.	4
GALLO, Domingos.	Manual de entomologia agrícola.		2. ed.	São Paulo: Agronômica Ceres, 1988.	3

AMORIM, Lilian; REZENDE, Jorge Alberto Marques; BERGAMIN FILHO, Armando.	Manual de fitopatologia:	Volume 1: princípios e conceitos.	4. ed.	São Paulo: Agronômica Ceres, 2011.	5
MARTIN, Luiz Carlos Tayarol.	Nutrição mineral de bovinos de corte.		2. ed.	São Paulo: Nobel, 1994	2
MATOS, Francisco J. A (Et al).	Plantas tóxicas:	Estudo de fitotoxicologia química de plantas brasileiras.		São Paulo, SP: Instituto Plantarum de Estudos da Flora, 2011.	4
SILVA, Sebastião.	Plantas tóxicas inimigo indigesto.			Viçosa, MG: Aprenda Fácil, 2010.	3
ANDREI, Edmondo.	Compendio de defensivos agrícolas.		6. ed. rev. e atual.	São Paulo: Andrei, 1999.	3
SEIJAS, Carlos Augustin Rava; SARTORATO, Aloisio.	Principais doenças do feijoeiro comum e seu controle.			Brasília: EMBRAPA, SPI, 1994.	3
CARNEIRO, Wendell Marcio Araújo.	Grãos nos cerrados nordestinos:	Produção, mercado e estruturação das principais cadeias.		Fortaleza, CE: BNB, 2006.	8
ANDRADE, Paulo Paes de; NEPOMUCENO, Alexandre Lima; VIEIRA, Maria Lucia Carneiro; BARROSO, Paulo Augusto Vianna.	Milho geneticamente modificado:	Bases científicas das normas de coexistência entre cultivares.		Brasília, DF: Ministério da Ciência e Tecnologia, 2009.	3
GALVÃO, João Carlos Cardoso; MIRANDA, Glauco Vieira (Coord).	Tecnologias de produção do milho.			Viçosa, MG: Ed. Universidade Federal de Viçosa, 2004.	5
INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO.	Produtor de arroz.		2. ed. rev.	Fortaleza: Ministério da Ciência e Tecnologia, 2004.	3

SILVA, Manuel Vianna.	A cultura do arroz.			Lisboa: clássica, 1975.	2
CPT				Viçosa: Centro de Produções Técnicas, 2002.	2
PIRES, Wagner.	Manual de pastagem:	Formação, manejo e recuperação.		Viçosa, MG: Aprenda Fácil, 2006.	4
FONSECA, Dilermando Miranda da; MARTUSCELLO, Janaina Azevedo (Ed.).	Plantas forrageiras.			Viçosa, MG: UFV, 2010.	2
SILVA FILHO, José Pereira da; BLANCO, Luiz.	Plante certo.		3. ed.	São Paulo (SP): Sementes Naterra, 1998.	3
PRIMAVESI, Ana.	Manejo ecológico de pastagens:	Em regiões tropicais e subtropicais.	5 eds.	São Paulo: Nobel, 1999.	4
PUPO, Nelson Ignacio Hadler.	Manual de pastagens e forrageiras.			Campinas, SP: Instituto Campineiro de Ensino Agrícola, 1979.	3
CPT				Viçosa: CPT, 2007.	2
VASCONCELOS, Cândido Nunes de.	Pastagens:	Implantação e manejo.		Salvador: EBDA, 2006.	2
VILELA, Herbert.	Pastagem:	Seleção de plantas forrageiras, implantação e adubação.	2. ed.	Viçosa, MG: Aprenda Fácil, 2012.	3
KASSAB, Álvaro Luís.	Algodão:	Do artesanato indígena ao processo industrial.		São Paulo: Icone, 1986.	3
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE ALGODÃO.	A Saga do algodão:	Das primeiras lavouras a ação na OMC.		Rio de Janeiro: Insight, 2004.	2
VIDAL, Maria de Fatima; CARNEIRO, Wendell Márcio Araújo.	Cotonicultura nos cerrados nordestinos:	Produção, mercados e estruturação da cadeia produtiva.		Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2006	4

INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO.	Produtor de algodão.		2. ed. rev.	Fortaleza: D. Rocha; Brasília: Ministério da Ciência e Tecnologia, 2004.	2
NEVES, Marcos Fava; PINTO, Mairun J. A. (Org).	A cadeia do algodão brasileiro safra 2012/2013:	Desafios e estratégias.		Brasília: ABRAPA - Associação Brasileira dos Produtores de Algodão, 2013.	2
INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO.	Produtor de cana-de-açúcar.		2. ed. rev.	Fortaleza: D. Rocha; Brasília: Ministério da Ciência e Tecnologia, 2004.	2
GOMES, Jayme de Cerqueira.	Cultivo da mandioca.			Brasília: SENAR, 2008.	2
OLIVEIRA, Edson Alva Souza; CARVALHO, Benedito Carlos Lemos de; LEITE, Vagner Maximino; DOURADO, Valfredo Vilela.	Informações técnicas para o cultivo do pinhão-manso no estado da Bahia.			Salvador: EBDA, 2009.	2
MATTOS, Sérgio Horta et al.	Plantas medicinais e aromáticas cultivadas no Ceara:	Tecnologia de produção e óleos essenciais.		Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2007.	3
CARVALHO, José Maria Marques de.	Apoio do BNB à pesquisa e desenvolvimento da fruticultura regional.			Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2009.	4
BAHIA. SECRETÁRIA DA AGRICULTURA,	Frutas: a caminho de um grande mercado.			Salvador: CER, 1996.	3
IRRIGAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA.					
MURAYAMA, Shizuto.	Fruticultura.		2. ed.	Campinas, SP: Instituto Campineiro de Ensino Agrícola- ICEA,	3

GUIMARÃES, Jorge Anderson; FREITAS, José de Arimatéia Duarte de.	Produção integrada de melão.			Fortaleza, CE: Embrapa, 2008.	2
GOMES, Raimundo Pimentel.	Fruticultura brasileira.		13. ed.	São Paulo: Nobel, c1972.	2
MEDEIROS, Ênio Carneiro de; FREITAS, Gilberto Bernardo de; GODINHO, Francisco de Paula; VIEIRA, Jackson A. Gomes; BUENO, Oswaldo Francisco; SOUTO, Rosilene Ferreira.	Instalação do pomar.		2. ed.	Brasília: SENAR, 2008.	3
MARINO NETTO, Luiz.	Acerola:	A cereja tropical.		São Paulo: Nobel, 1986.	3
INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO.	Produtor de acerola.		2. ed. rev.	Fortaleza: Demócrito Rocha, 2004.	3
BASTOS, Edna.	Cacau:	A riqueza agrícola da América.		São Paulo: Icone Ed. 1987.	4
MANICA, Ivo (Et al).	Frutas anonáceas:	Ata ou pinha, atemólia, cherimólia e graviola: tecnologia de produção, pós-colheita e mercado.		Porto Alegre: Cinco continentes, 2003.	3
MANICA, Ivo.	Fruticultura tropical:	2. Manga.		São Paulo: Ceres, 1981.	4
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL. VALENTE JUNIOR, Airton Saboya; GUANZIROLI, Carlos.	Cadeia produtiva da castanha de caju:	Estudo das relações de mercado.		Fortaleza, CE, 2009.	4
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS; MEDINA, Júlio Cesar.	Banana:	Cultura, matéria-prima, processamento e aspectos econômicos.	2. ed.	Campinas: ITAL, 1985.	3

ALVES, Elio Jose.	Cultivo da bananeira tipo Terra.			Cruz das Almas: EMBRAPA Mandioca e Fruticultura, 2001.	4
SIGRIST, Jose Maria Monteiro; NISIDA, Alba Lucia Andrade Coelho; LEITE, Rosangela S. S. Fernandes; GARCIA, Ana Elisa Brito; MEDINA, Julio Cesar; BLEINROTH, Ernesto W; MARTIN, Zeno Jose De; BALDINI, Vera Lucia Signoreli.	Mamão:	Cultura, matéria-prima, processamento e aspectos econômicos.	2. ed.	Campinas: ITAL, 1989.	5
SIMÃO, Salim.	Tratado de fruticultura.			Piracicaba: FEALQ, 1998.	7
MOURA, José Inácio Lacerda; DONALD, Emanuel Richard Carvalho; LEITE, Pedro Correia.	Cultivo do coco.		2. ed.	Brasília: SENAR, 2004.	2
INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO.	Produtor de coco.		2. ed. rev.	Fortaleza: D. Rocha, 2004.	2
MANICA, Ivo.	Fruticultura tropical:	3. Mamão.		São Paulo: Ceres, 1982.	4
INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO.	Produtor de mamão.		2. ed. rev.	Fortaleza: D. Rocha; Brasília: Ministério da Ciência e Tecnologia, 2004.	2

DANTAS, Ana Cristina Vello Loyola; DANTAS, Jorge Luiz Loyola; RAMOS, Domingos Souza.	Cultivo da banana.		2. ed.	Brasília: SENAR, 2008.	2
COUTO, Flávio Alencar D'Araújo.	Cultivo do abacaxi.			Brasília: SENAR, 2008.	2
FILGUEIRA, Fernando Antônio Reis.	ABC da olericultura:	Guia da pequena horta.		São Paulo: Agronômica Ceres, 1987.	5
ALBERONI, Robson de Barros.	Hidroponia:	Como instalar e manejar o plantio de hortaliças dispensando o uso do solo.		São Paulo: Nobel, 1998.	4
DOUGLAS, James Sholto; MARCOS, Zilmar Ziller.	Hidroponia:	Cultura sem-terra.		São Paulo, SP: Nobel, 1987	3
SANTOS, Ricardo Henrique Silva.	Produção orgânica de hortaliças folhosas.			Brasília: SENAR, 2006.	2
SANTOS, Ricardo Henrique Silva.	Produção orgânica de hortaliças-fruto.			Brasília: SENAR, 2006.	2
ARAÚJO, Jairo Augusto Campos de.	Cultivo hidropônico da alface.			Brasília: SENAR, 2004.	3
ESPINOZA, Waldo.	Manual de produção de tomate industrial no Vale do São Francisco.			Brasília: IICA, 1991.	3
SILVA, Joao Bosco Carvalho da; GIORDANO, Leonardo de Britto (Org).	Tomate para processamento industrial.			Brasília: EMBRAPA, Comunicação para Transferência de Tecnologia, 2000.	3
BARBOSA, Antônio Carlos da Silva.	Paisagismo, jardinagem & plantas ornamentais.		6. ed. -.	São Paulo: Iglu, 2000.	4
BRAINER, Maria Simone de Castro Pereira; OLIVEIRA, Alfredo Augusto Porto.	Floricultura:	Perfil da atividade no Nordeste brasileiro.		Fortaleza, CE: Banco do Nordeste do Brasil, 2007.	3

OLIVEIRA, Alfredo Augusto Porto; BRAINER, Maria Simone de Castro Pereira.	Floricultura:	Caracterização e mercado.		Fortaleza: Banco do Nordeste/CE, 2007.	2
SANTOS, Eduardo Elias Silva dos; OLIVEIRA, Marcos Orlando de.	Planejamento, implantação e manutenção de jardins.			Viçosa: CPT, 2008.	2
MILLEN, Eduardo.	Guia do técnico agropecuário/	"Veterinária e zootecnia".		Campinas: Instituto Campineiro de Ensino Agrícola, 1983.	3
VERNEQUE, Rui da Silva; TEODORO, Roberto Luiz (Coord.).	Melhoramento genético de gado de leite.			Viçosa: CPT, 2002	3
CRUZ, Joao Teixeira da; MICHELETTI, Jose Valdir.	Bovinocultura leiteira:	Instalações.	4. ed.	Curitiba: Litero-Tecnica, 1985.	2
RIBEIRO, Antonio Candido de Cerqueira Leite.	Ordenha mecânica:	Implantação e operação.		Viçosa: CPT, 2008	5
HAFEZ, B.; HAFEZ, E. S. E. (Editor).	Reprodução animal.		7. ed.	São Paulo: Manole, 2004.	3
TORRES, Alcides di Paravicini; JARDIM, Walter Ramos; JARDIM, Lia M. B. Falanghe.	Manual de zootecnia:	Raças que interessam ao Brasil (bovinas, zebuínas, bubalinas, cavalares, asininas, suínas, ovinas, caprinas, cunícolas, avícolas).	2. ed. ampl. e rev.	São Paulo: Agronômica Ceres, 1982.	4
CORRÊA, André Buzzi; SANTOS, Leonardo Godinho; RUAS, Ricardo Reuter.	Inseminação.		2. ed.	Brasília: SENAR, 2007.	2
BERTECHINI, Antônio Gilberto.	Nutrição de monogástricos.			Lavras: UFLA, Universidade Federal de Lavras, 2012.	4

CPT		Alimento de baixo custo para bovinos.		Viçosa: Centro de Produções Técnicas, 2003.	4
MACHADO, Luiz Carlos; GERALDO, Adriano.	Nutrição animal fácil.			Bambuí: 2011.	3
LOPES, Marcos Aurélio.	Conservação de forragens pelo método de ensilagem.			Brasília: SENAR, 2007.	2
AIELLO, Susan E; MAYS, Asa.	Manual Merck de veterinária.		8. ed.	São Paulo (SP): Roca, 2001	2
FURLONG, John (Coord).	Controle de carrapato, berne e mosca dos chifres.			Viçosa: Centro de Produções Técnicas, 2001.	3
SALLES, Augusto Cançado e (Et al).	Adestramento básico de equídeos:	Utilizando exercícios de rédeas e equitação.	2. ed.	Brasília: Lk, 2006.	4
BALL, P. J. H; PETERS, A. R.	Reprodução em bovinos.		3. ed.	São Paulo (SP): Roca, 2006.	5
PEIXOTO, Aristeu Mendes; MOURA, José Carlos de; FARIA, Vidal Pedroso de.	Bovinocultura leiteira:	Fundamentos da exploração racional.	3. ed.	Piracicaba, SP: FEALQ, 2000.	2
CAMPOS, Aloisio Torres de; OLIVEIRA, Marcos Orlando de. CENTRO DE PRODUÇÕES TÉCNICAS (MG).	Conforto animal para maior produção de leite.			Viçosa: CPT, 2008.	2
FONSECA, Walter.	Bufalo:	Estudo e comportamento.		São Paulo: Ícone, 1987.	2
LUCCI, Carlos de Sousa.	Bovinos leiteiros jovens:	Nutrição, manejo, doenças.		São Paulo: Nobel, 1989.	3
SILVA, José Carlos Peixoto Modesto da.	Manejo de vacas leiteiras a pasto.		1. ed.	Viçosa, MG: Aprenda Fácil, 2011.	4
MARTIN, Luiz Carlos Tayarol.	Bovinos volumosos suplementares.			São Paulo: Nobel, 1997.	5
MARTIN, Luiz Carlos Tayarol.	Confinamento de bovinos de corte:	Modernas técnicas.		São Paulo: Nobel, 1987.	3
SIMPÓSIO SOBRE NUTRIÇÃO DE	Anais:	Minerais e aditivos para bovinos.		Piracicaba, SP: FEALQ, 2006.	4

BOVINOS (, 8. 2006, Piracicaba, SP.; BITTAR, Carla Maris; MOURA, José Carlos de; FARIA, Vidal Pedroso de; MATTOS, Wilson Roberto Soares (Ed).					
PROF. DR. LUCIANO P. NOVAES.	Manejo da Vaca Gestante no Parto e Pós-Parto.				2
OLIVEIRA, Mauro Dal Secco de; SOUSA, Clayson Correia de.	Bovinocultura leiteira:	Fisiologia, nutrição e alimentação de vacas leiteiras.		Jaboticabal-SP: FUNEP, 2009	5
PEREIRA, Jose Carlos; DOMINGUES, Alício Nunes; LEONEL, Fernando de Paula.	Alimentação de bovinos de corte na estação seca.			Brasília: LK Editora e Comunicação, 2006.	4
PIRES, Alexandre Vaz. FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ.	Bovinocultura de corte.			Piracicaba, SP: FEALQ, 2010.	3
XIMENES, Luciano J. F. (Coor.).	Produção de bovinos no Nordeste do Brasil:	Desafios e resultados.		Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2011.	2
QUEIROZ, Sandra Aidar de.	Introdução ao melhoramento genético de bovinos de corte.			Guaíba, RS: Agro livros, 2012.	4
SILVA SEBASTIAO.	Perguntas e Respostas sobre Gado de Leite.			Viçosa, MG: Aprenda Fácil, 2006.	3
SILVA, José Carlos Peixoto Modesto da.	Raças de Gado Leiteiro.			Viçosa, MG: Aprenda Fácil, 2011.	2
OLIVERA, Leon Enrique Kalinowski.	Aplicação de vacinas e medicamentos injetáveis em bovinos.		2. ed.	Brasília: SENAR, 2004.	2
OLIVEIRA, Leon Enrique Kalinowiski; OLIVEIRA,	Aplicação de medicamentos em bovinos utilizando		2. ed.	Brasília: SENAR, 2007.	5

Leon Enrique Kalinowiski; OLIVEIRA, Marcos Severino de (Elaborador).	pulverizador costal manual e sistema pour-on.				
RIET-CORREA, Franklin.	Doenças de ruminantes e eqüinos.		2. ed.	São Paulo: Varela, 2001.	4
CASTRO, Aristobulo de.	A cabra.		3.ed.	Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1984.	3
GOUVEIA, Aurora Maria Guimarães; CARVALHO JÚNIOR, Custódio Antônio; TARTARI, Silvia Leticia.	Manejo para saúde de ovinos.			Brasília, DF: L. K. Editora, 2010.	3
SILVA SOBRINHO, Américo Garcia da.	Criação de ovinos.		3. ed. rev. ampl.	Jaboticabal, SP: FUNEP, 2006.	2
ZACHARIAS, Farouk.	Verminose em ovinos:	Novos conceitos e estratégias de controle.		Salvador, BA: EBDA, 2005.	4
SILVA SOBRINHO, Américo Garcia da et al.	Nutrição de ovinos.			Jaboticabal: FUNEP, 1996.	4
GOUVEIA, Aurora Maria Guimarães; GOUVEIA, Aurora Maria Guimarães; ARAÚJO, Erbert Correia; ULHOA, Maurício Fonseca Pimentel de.	Instalações para a criação de ovinos tipo corte:	Nas regiões Centro-Oeste e Sudeste do Brasil.		Brasília, DF: Lk, 2007.	3
ALVES, Francisco Selmo Fernandes; BARBASA, Joselito Araújo; ALVES, Luiz Ricardo Vieira.	Sanidade.		2. ed.	Brasília: SENAR, 2004.	3
CAVALCANTI, Sergito de Souza.	Produção de suínos.			Campinas, SP: Instituto Campineiro de Ensino Agrícola, 1984.	2
FERREIRA, Rony	Suinocultura:	Manual prático de criação.		Viçosa, MG: Aprenda	5

Antônio.				Fácil, 2012.	
FIALHO, Elias Tadeu.	Alimentos alternativos para suínos.		3. ed.	Lavras, MG: UFLA, 2003.	3
CORRÊA, Marcio Nunes.	Inseminação artificial em suínos.			Pelotas: [s.n.], 2001	2
TORRES, Alcides Di Paravicini.	Alimentos e nutrição dos suínos.		4. ed.	São Paulo: Nobel, 1986.	3
BARRETO, Sérgio Luiz de Toledo.	Criação de codornas para produção de ovos e carne.			Viçosa: Aprenda Fácil, 2003.	9
APRENDA FACIL		Avicultura alternativa.	2.ed. rev. e ampl.	Viçosa: Aprenda Fácil, 2005.	7
ENGLERT, Sérgio Inácio.	Avicultura:	Tudo sobre raças, manejo e nutrição.	7. ed. atual.	Guaiba: agropecuária, 1998.	2
LANA, Geraldo Roberto Quintao.	Avicultura.			Campinas: rural, 2000.	3
MENDES, Ariel Antônio; NÃÃS, Irenilza de Alencar; MACARI, Marcos.	Produção de frangos de corte.			Campinas: FACTA, 2004.	2
FABICHAK, Irineu.	Codorna:	Criação, instalação, manejo.		São Paulo: Nobel, 1987.	4
VIEIRA, Infante Márcio.	Codorna doméstica:	Muito ovo, ótima carne, bastante lucro.		São Paulo: Prata, 1996.	3
VIEIRA, Marcio Infante.	Produção de coelhos/	Caseira - comercial - industrial.	Rev. e ampl.	São Paulo: Nobel, 1987	14
CHAPAVAL, Léa; PIEKARSKI, Paulo R. B.	Leite de qualidade:	Manejo reprodutivo, nutricional e sanitário.		Viçosa: Aprenda Fácil, 2000.	5
COSTA, Paulo Sergio Cavacanti.	Processamento de mel puro e composto.			Viçosa: CPT, [2003].	4
BENEDETTI, Edmundo.	Produção de leite a pasto:	Bases práticas.		Salvador: Sec. Agricultura, 2002.	3
TERRA, Nelcindo Nascimento; BRUM,	Carne e seus derivados:	Técnicas de controle de qualidade.		São Paulo: Nobel, 1988.	2

Marco A. R.					
BENEDETTI, Edmundo.	Produção de leite a pasto:	Bases práticas.	2º.ed.	Uberlândia, MG: EDUFU, 2010.	9
MARTINS, Paulo do Carmo. EMBRAPA GADO DE LEITE.	Competitividade da cadeia produtiva do leite no Ceará:	Análise de ambientes.		Juiz de Fora: EMBRAPA Gado de Leite, 2008.	7
DUTRA, Eliane Said; MATOS, Francisco Hercílio da Costa; SÁLVIO, Rita de Cássia Mello.	Resfriamento em tanque de imersão e em tanque de expansão [e] pasteurização lenta pós-envase.		2. ed.	Brasília: 2007.	2
FURTADO, Múcio Mansur.	Fabricação de Queijo de Leite de Cabra.		6.ed.	São Paulo: Nobel, 1986.	5
LISBOA, Alberto et al. ().	Iogurte, doce de leite pastoso e em barra.		2. ed.	Brasília, DF: SENAR, 2004.	4
SILVA, José Carlos Peixoto Modesto da; VELOSO, Cristina Mattos; CAMPOS, José Maurício de Souza.	Ordenha manual e mecânica:	Manejo para maior produtividade.		Viçosa, MG: Aprenda Fácil, 2011.	3
SILVA, José Carlos Peixoto Modesto da; VELOSO, Cristina Mattos.	Manejo para maior qualidade do leite.			Viçosa, MG: Aprenda Fácil, 2011.	4
LISBOA, Alberto et al. ().	Queijo minas frescal, ricota, bebida láctea, queijo minas meia cura.		2. ed.	Brasília, DF: SENAR, 2007.	3
LISBOA, Alberto (Et.al.).	Queijo mussarela, queijo provolone fresco defumado.		2. ed.	Brasília, DF: SENAR, 2008.	3
ALENCAR, Newton de.	Fabricação de produtos defumados de ovino e caprino.			Brasília: SENAR, 2004.	8
WIESE, Helmuth.	Apicultura:	Novos tempos.	2. ed.	Guaiba, RS: Agrolivros, 2005.	12

BAHIA. SECRETÁRIA DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA.	Sistema de produção de apicultura para o estado da Bahia.			Salvador: Polen, 2002.	2
BRAGA, Augusto de Sousa.	Apicultura:	O caminho para a cidadania.		Salvador: Gráfica Trio, 1998.	2
COSTA, Paulo Sérgio Cavalcanti; OLIVEIRA, Juliana Silva (Co-aut).	Manual prático de criação de abelhas.			Viçosa, MG: Aprenda Fácil, 2012.	3
LIMA, Nelson Mello de.	Abelhas e mel:	Criação-extração: curso de apicultura.		Rio de Janeiro: Tecnoprint, c1979.	4
XIMENES, Luciano J. F.; COSTA, Larissa Sales de Aquino; NASCIMENTO, Jorgiana Leila Silva do (Org).	Manejo racional de abelhas africanizadas e de meliponíneos no Nordeste do Brasil.			Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2011.	3
MARTINHO, Mauro Roberto.	A criação de abelhas.		2. ed.	São Paulo: Globo, 1989.	6
NOVAES, Alexandre Barbosa.	Produção e inseminação artificial de rainhas de abelhas:	*Apis mellifera.*		Uberlândia: EDUFU, 2011.	3
PINHEIRO, Antônio Lelis; CÂNDIDO, José Flávio.	As árvores e a apicultura.			Viçosa, MG: Arca, 2009.	3
SANTANA, Claudenei Neiva; MARTINS, Maria Amélia Seabra; ALVES, Rogério Marcos de Oliveira.	Criação de abelhas para produção de mel.			Brasília: SENAR, 2008.	2
WIESE, Helmuth.	Novo manual de apicultura.			Guaiba: agropecuária, 1995.	5
WINSTON, Mark L.	A biologia da abelha.			Porto Alegre: Magister, 2003.	5
CASTAGNOLLI, Newton.	Criação de peixes de água doce.			Jaboticabal: FUNEP, 1992.	2

XIMENES, Luciano J. Feijão (Coord).	Ciência e tecnologia para aquicultura e pesca no Nordeste.			Fortaleza: Banco Nordeste do Brasil, 2011.	4
GALLI, Luiz Fernando; TORLONI, Carlos Eduardo C.	Criação de peixes.			São Paulo: Nobel, 1999.	2
SALINAS, Rolando D.	Alimentos e nutrição:	Introdução à bromatologia.	3. ed.	Porto Alegre: Artmed, 2002.	3
FRANÇA, Ceci Parreira de Araujo.	Administração de empreendimentos comunitários.			Brasília: SENAR, 2004.	3
BARBIERI, Jose Carlos.	Gestão de Ideias para inovação Contínua.			Porto Alegre: bookman, 2009.	2
BERNARDI, Luiz Antonio.	Manual de empreendedorismo e gestão:	Fundamentos, estratégias e dinâmicas.		São Paulo: Atlas, 2011.	6
BESSANT, John; TIDD, Joe.	Inovação e Empreendedorismo.			Porto Alegre: Bookman, 2009.	2
GAUTHIER, Fernando Alvaro Ostuni; MACEDO, Marcelo; LABIAK JUNIOR, Silvestre.	Empreendedorismo.			Curitiba: Editora do Livro Técnico, 2010.	4
CORAL, Eliza; OGLIARI, André; ABREU, Aline França de (Org.).	Gestão integrada da inovação:	Estratégia, organização e desenvolvimento de produtos.	3. reimp.	São Paulo: Atlas, 2011.	4
GONÇALVES, Claudinei Pereira.	Métodos e Técnicas administrativas.			Curitiba: Livro Técnico, 2011.	3
ROCHA, Lygia Carvalho.	Criatividade e Inovação:	Como adaptar-se às mudanças.		Rio de Janeiro: 2009.	3
SCHERER, Felipe Ost; CARLOMAGNO, Maximiliano Selistre.	Gestão da inovação na prática:	Como aplicar conceitos e ferramentas para alavancar a inovação.		São Paulo, SP: Atlas, 2009.	6
EDUARDO OLIVEIRA TELES.	Apoio á Decisão em Sistemas de Gestão Empresarial: Um manual simplificado.	Conceitos e Modelagem.	1º ed.		2

	Gestão de negócio para pequenos empreendimentos.			Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.	
	Fábio zugman.			Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.	
	Dicas para a sobrevivência crescimento do seu negócio.			Blumenau: SEBRAE, 2005.	
	Como ganhar mais dominando a arte e as técnicas mais modernas de vendas.			Rio de Janeiro: *Campus*; Elsevier, 2005.	
SOUSA, Antonio de.	Gerência financeira para micro e pequenas empresas:				
RAMAL, Silvina Ana.	Como transformar seu talento em um negócio de sucesso:				
ZUGMAN, Fábio.	Administração para profissionais liberais/				
BERNARDEZ, Gustavo.	Marketing para pequenas empresas:				
COSTA, Evaldo.	Como garantir três vendas extras por dia:				
FELLIPE JÚNIOR, Bernardo de.	Marketing para a a pequena empresa:	Comunicação e vendas.		Caxias do Sul, RS: Maneco, Brasília: SEBRAE, 2007.	4
RIBAS, João.	Confidencial:	Por dentro de uma franquia.		Caxias do Sul, RS: Maneco, 2006.	3
VALERIO NETTO, Antonio.	Gestão das pequenas e médias empresas de base tecnológica.			Barueri: Brasília: 2006. Minha Editora, SEBRAE,	7
PRAHALAD, C. K.; KRISHNAN, M. S.	A nova era da inovação.			Rio de Janeiro: Elservier, 2008.	2

BLACKADDER, D. A; NEDDERMAN, R. M.	Manual de operações unitárias:	Destilação de sistemas binários, extração de solvente, absorção de gases, sistemas de múltiplos componentes, trocadores de calor, secagem, evaporadores, filtragem.		São Paulo, SP: Hemus Ed., 1982. 2004 (IFGMB)	3
TRINDADE, Diamantino Fernandes.	Como fabricar produtos de limpeza:	Barato, rapido, pratico.	3. ed.	São Paulo: Icone, 1997.	3
VARNAM, A. H; SUTHERLAND, Jane P.	Bebidas:	Tecnologia, química y microbiología .		Zaragoza: Acribia, [1997].	3
SOUZA, Antônio Carlos Gomes de.	Fabricação de polpa de maracujá, mamão, goiaba e abacaxi.			Brasília: SENAR, 2006.	2
CANECCHIO FILHO, Vicente.	Tecnologia agrícola:	Indústrias rurais.	2. ed.	Campinas: ICEA, 1973.	4
EVANGELISTA, José.	Tecnologia de alimentos.		2. ed.	São Paulo: Atheneu, 2008.	5
GAVA, Altanir Jaime.	Princípios da tecnologia de alimentos.			São Paulo: Nobel, 1999.	3
JAY, James M.	Microbiologia de alimentos.		6. ed.	Porto Alegre: Artmed, 2005.	5
MORETTO, Eliane; FETT, Roseane (Autor).	Processamento e análise de biscoitos.			São Paulo: Varela, 1999.	2
SILVA, Eduardo Roberto da; SILVA, Ruth Rumiko Hashimoto da.	Conservação de alimentos.		3. ed.	São Paulo: Scipione, 1994.	3
SANTOS, Raphael David dos.	Manual de descrição e coleta de solo no campo.		5.ed.	Viçosa MG: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2013.	4
ORDONEZ PEREDA, Juan A (Editor).	Tecnologia de alimentos.			Porto Alegre: Artmed, 2005.	2
PEREDA, Juan A. Ordóñez (Org.).	Tecnologia de Alimentos:	Componentes dos alimentos e processos.		Porto Alegre: Artmed, 2005.	3

MARAFANTE, Luciano J.	Tecnologia da fabricação do álcool e do açúcar.			Ícone, 1993.	3
PEREIRA, José Antonio Marques.	Fabricação de melado.			Brasília: SENAR, 2006.	2
PEREIRA, José Antonio Marques.	Fabricação de rapadura, rapadurinha e açúcar mascavo.			Brasília: SENAR, 2006.	3
INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO.	Produtor de rapadura.		2. ed. rev.	Fortaleza: Demócrito Rocha, 2004.	2
VISENTAINER, Jesuí Vergilio; FRANCO, Maria Regina Bueno.	Ácidos graxos em óleos e gorduras:	Identificação e quantificação.		São Paulo: Varela, 2006.	5
SANTOS, Jose Ailton Nogueira dos.	A agroindústria de alimentos de frutas e hortaliças no Nordeste e demais áreas de	Desempenho recente e possibilidades de políticas.		Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2008.	4
	atuação do BNB:				
CRUZ, Guilherme Armênio.	Desidratação de alimentos.		2. ed.	São Paulo: Globo, 1990.	4
CHITARRA,Maria Isabel Fernandes; CHITARRA, Adimilson Bosco.	Pós-Colheita de Frutas e Hortaliças:	Fisiologia e Manuseio.	2. ed. rev. e ampl.	Lavras, MG: UFLA, 2005.	10
COUTINHO, Aurora Maria Aredes.	Fabricação de frutas cristalizadas:	Abacaxi [e] figo.	2. ed.	Brasília: SENAR, 2004.	2
DUTRA, Eliane Said.	Fabricação de geleias goiaba - morango.		2. ed.	Brasília: SENAR, 2008.	2
RIBEIRO, Eliana Paula; SERAVALLI, Elisena A. G.	Química de alimentos.			São Paulo: Instituto Mauá de Tecnologia, Edgard Blucher, 2004.	3
FRANCO, Bernadette Dora Gombossy de Melo; LANDGRAF, Mariza.	Microbiologia dos alimentos.			São Paulo: Atheneu, 2006.	6

FREIRE, Eleusio Curvelo (Editor).	Algodão no cerrado do Brasil.		2. ed. rev. ampl.	Aparecida de Goiânia/GO: Mundial Gráfica, 2011.	4
INSTITUTO FNP.	Agrianual 2014:	Anuário da agricultura brasileira.		São Paulo (SP): Instituto FNP, 2014.	2
CPT				Viçosa: CPT, 2007.	2

Documento Digitalizado Público

Projeto Pedagógico de criação do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio - versão pós ajustes indicados pelo CEPE

Assunto: Projeto Pedagógico de criação do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio - versão pós ajustes indicados pelo CEPE
Assinado por: Lilian Teixeira
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lilian Pereira da Silva Teixeira**, **Diretora de Ensino - CD3 - SBF-DDE**, em 20/10/2022 17:43:24.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 495748
Código de Autenticação: 24479fd90c

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Conselho Superior

Resolução 268/2023 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso §1°, do art. 4° e art. 5°, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- o Processo Eletrônico SUAP nº 23328.250053.2021-15;

- as deliberações do Conselho Superior na 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Educação do Campo, bem como seu Regimento Interno – *Campus* Bom Jesus da Lapa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 03 de abril de 2023, conforme o art. 4º do Decreto nº 10.139/2019.

Marcelito Trindade Almeida

Presidente Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida**, **REITOR - SUBSTITUTO - RET**, em 14/03/2023 09:44:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 412201
Código de Autenticação: 37aa92c367

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

Responsável pela Coordenação: Érico da Silva França

BOM JESUS DA LAPA

2022

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

BOM JESUS DA LAPA

2022

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

REITOR
Aécio José Araújo Passos Duarte

PRÓ-REITOR DE ENSINO
Ariomar Rodrigues dos Santos

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Leonardo Carneiro Lapa

PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Hildonice de Souza Batista

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO
Rafael Oliva Trocoli

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Eduardo Perovano Santana

COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO
Érico da Silva França

Equipe de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso:

Equipe de Trabalho:

Davi Silva da Costa

Heron Ferreira Souza

Junio Batista Custódio

Ediênio Vieira Farias

Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso

Equipe Colegiada:

Érico da Silva França

Heliselle Cristine Ramires da Rocha

José Conceição Silva Araújo

Eurileny Lucas de Almeida

Adevanucia Nere Santos

Junio Batista Custódio

Aclécia Pinheiro Dourado

SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO 6
2 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO 6
3 JUSTIFICATIVA 10
4 OBJETIVOS 18
4.1 Geral 18
4.2 Específicos 18
5 METAS 19
6 PÚBLICO-ALVO 19
7 ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CORPO DOCENTE 19
8 NÚMERO DE VAGAS 19
8.1 Vagas para ações afirmativas 19
9 MATRIZ CURRICULAR 20
9.1 Compoenentes Curriculares: Primeiro Semestre 20
9.2 Compoenentes Curriculares: Segundo Semestre 24
9.3 Compoenentes Curriculares: Terceiro Semestre 30
10 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) 34
10.1 Abordagens 34
10.2 Estratégias de Pesquisa 35
10.3 Pesquisa Aplicada e de Intervenção 36
10.4 Elaboração e Avaliação de TCC 37
11 CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO 38
12 CORPO DOCENTE 38
13 METODOLOGIA E PERIODICIDADE DE MINISTRAÇÃO DAS AULAS 39
13.1 Frequência 40
13.2 Sistema de Avaliação 40
13.3 Certificação 40
14 PERFIL DO EGRESSO 40
15 DESCRIÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO *CAMPUS* 40
16 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS 45

17 REGIMENTO INTERNO DO CURSO 45
REFERÊNCIAS 50

1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Instituição:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
CNPJ:	10.724.903/0001-79
Esfera administrativa:	Federal
Endereço:	Rua do Rouxinol, nº 115 – Bairro: lmbuí
Cidade/UF/CEP:	Salvador – BA / CEP: 41720-052
Telefone:	(77) 3186-0001
Site do Campus:	http://www.ifbaiano.edu.br
Curso:	*Latu Sensu*
Forma:	Pós-Graduação
Modalidade:	Presencial
Atos legais autorizativos:	
Título acadêmico conferido:	Especialista em Educação do Campo
Turno(s) de funcionamento:	Diurno
Curso:	Especialização em Educação do Campo
Área	Educação
Regime de matrícula:	Anual
Número de Vagas	40
Tempo de integralização	24 meses
Forma de ingresso:	Processo seletivo
Carga horária:	440 horas

2 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano) foi criado pela Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008, agregando as Antigas Escolas Agrotécnicas Federais de Catu, Guanambi, Santa Inês e Senhor do Bonfim, e as Escolas Médias de Agropecuária Regionais da CEPLAC-EMARCs de Itapetinga, Teixeira de Freitas, Uruçuca e Valença. Com a expansão da rede, foram construídos os *campi* de Bom Jesus da Lapa, Governador Mangabeira, Serrinha, Xique-Xique, Alagoinhas e Itaberaba.

Considerando a importância da capilaridade do Instituto Federal Baiano e de sua identidade institucional agrária, ressalta-se sua presença em diferentes biomas do estado da Bahia e, principalmente, sua forte atuação na região semiárida baiana. Nesse contexto, as ações em curso no sentido de consolidar a nova institucionalidade tem buscado dar conta das finalidades próprias dos Institutos Federais, a saber:

> II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo d0e geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;
> IV - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;
> V - constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;
> VII - desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;
> VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;
> IX - promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente. (LEI 11.892, 29/12/2008, Artigo 6º).

De modo geral, o IF Baiano oferta cursos de nível médio (integrado e subsequente), superior (licenciaturas e bacharelados), cursos de pós-graduação, como a especialização em Educação Profissional e Integrada a Educação Básica na Modalidade de Educação Jovens e Adultos, a Especialização em Desenvolvimento Sustentável no Semiárido com ênfase em Recursos Hídricos, a Especialização em Inovação Social com ênfase em Agroecologia e Economia Solidária e um curso *Stricto Sensu* – Mestrado Profissional em Produção Vegetal.

O IF Baiano atualmente tem vários campi inseridos em territórios que abrangem o semiárido baiano: Bom Jesus da Lapa, Guanambi, Senhor do Bonfim, Itapetinga, Santa Inês, Serrinha, Itaberaba e Xique-Xique.

As atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas têm como princípio o atendimento das demandas territoriais por formação científica, técnica e tecnológica. Há um esforço contínuo de diálogo com os atores territoriais e sociais no sentido de atender cada vez mais aos anseios dos povos do campo historicamente aleijados da igualdade de direitos, condições e oportunidades pelo Estado brasileiro no século XX.

Nesse sentido, o olhar sobre o campo baiano pressupõe compreensão das formas históricas de reprodução das desigualdades, expropriação da terra, exploração das relações de trabalho no campo, subvalorização da cultura camponesa a partir do enaltecimento da cultura urbana, e entendimento da função social das Instituições de ensino, pesquisa e extensão no quadro político-econômico e social do Brasil do século XXI, em que as lutas sociais não apenas potencializaram movimentos de resistência, mas conduziram para significativas conquistas sintetizadas em políticas públicas que precisam ser aprimoradas para garantir a continuidade qualificada dos direitos sociais e produtivos dos homens e mulheres idosos e jovens do campo.

As rupturas paradigmáticas impostas por esses movimentos de lutas e resistências têm cada vez mais adentrado e ganhado corpo nos redutos acadêmicos. É sem dúvida um movimento dialético importante que se retroalimenta continuamente: são os pesquisadores engajados politicamente nos movimentos sociais fazendo ciência com uma postura ética calcada na justiça social e na igualdade dos direitos e oportunidades dos sujeitos, especificamente do campo; e os movimentos sociais com suas lutas construindo políticas capazes de fomentar/tensionar mudanças no fazer cotidiano das Instituições de ensino, pesquisa e extensão.

Como pressupõe Kuhn (1970), esse quadro de mudança paradigmática é também reflexo da própria crise emergida pela incapacidade explicativa de modelos convencionais diante de determinadas realidades apresentadas. Deste modo, o contexto social evidencia as incoerências e desgastes dos modelos explicativos. Obviamente que como o próprio autor considerou, esse processo é marcado por tensões e conflitos, e mesmo pela coexistência de paradigmas.

De todo modo, o significativo é que o conhecimento científico e tecnológico ensinado, produzido e difundido tem cada vez mais se aproximado das necessidades reais do mundo do trabalho e produtivo. A des-re-territorialização do fazer científico e tecnológico tem se assentado naquilo que Boaventura de Sousa Santos chama de “paradigmas emergentes”. Em outros termos, é um fazer sensível a uma leitura crítica do mundo historicamente marcado por processos tecnológicos e científicos hegemônicos e reprodutores da hegemonia opressora. Isso não significa uma mudança drástica, mas o acirramento das tensões paradigmáticas necessário ao desenvolvimento de novas práticas, experiências, conhecimentos e criatividade capazes de confrontar a dependência cultural que assola o mundo subdesenvolvido (FURTADO, 2008).

Esse exercício rompe com a ingenuidade consciente do discurso da neutralidade científica. O compromisso profissional dos sujeitos pertencentes às instituições de ensino,

pesquisa e extensão deve pautar-se no reconhecimento das possibilidades emergentes do fazer para a transformação das estruturas anacrônicas e opressoras da sociedade (FREIRE, 1979).

Nesse sentido, a proposta de especialização em Educação do Campo para professores da Educação Básica da região semiárida dos territórios baianos representa o movimento teórico-prático dos professores, pesquisadores e extensionistas do IF Baiano, cuja marca tem sido o exercício epistemológico, gnosiológico e ontológico permanente diante do contexto ambiental, social, cultural, econômico e educacional do semiárido baiano.

O Laboratório de Políticas Públicas, Ruralidades e Desenvolvimento Territorial – LaPPRuDes, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional – CNPq, especificamente por meio dos trabalhos de pesquisa e extensão da linha de pesquisa Educação do Campo, Educação Ambiental e Agroecologia, tem contribuído para a reflexão e o fazer interdisciplinar dos processos educativos dos sujeitos formadores das escolas do campo – os professores. Somam-se outras experiências de grupos de pesquisadores e extensionistas sobre o semiárido, a partir das atividades desenvolvidas pelo Centro Vocacional Tecnológico de Agroecologia, o Grupo de Pesquisas e Estudos sobre Lavouras Xerófitas, Grupo de Estudos e Pesquisas em Ensino de Ciências – GEPEC, o de Manejo de Sistemas Agrícolas na Região Semiárida, dentre outros.

Esses grupos demonstram os esforços engendrados em torno do desenvolvimento de pesquisas e ações voltadas às peculiaridades do semiárido e da agricultura familiar. Portanto, pensar a Educação do Campo consiste em pensar também o trabalho como princípio educativo, em que os fazeres e saberes dos sujeitos do campo são valorizados e incorporados ao processo educativo como fomentador de novos saberes na interface dialógica com o conhecimento sistematizado. A escola não pode nem deve ser concebida como desencaixada, na concepção de Giddens (1991), do campo, tampouco aquilo que ela ensina; ou melhor, seu papel não deve ser o de transposição de conhecimentos sistematizados e descontextualizados com a realidade do campo, mas o de fomentar a apreensão de conceitos, de proporcionar o entendimento dos processos da natureza, sociais, ambientais, dentre outros, de forma articulada e contextualizada com o espaço vivido, o campo.

Esse fazer pedagógico contextualizado nas escolas do campo deve ser permeado pela aproximação com o contexto vivido, com a realidade, com a valorização da cultura local e também por meio da problematização, capaz de conduzir à interdisciplinaridade dos saberes e conhecimentos.

Portanto, essa proposta de especialização em Educação do Campo centra-se na formação de professores do campo das redes municipais e estadual, a fim de fomentar e potencializar processos educativos contextualizados com a realidade dos povos do campo e com o semiárido. Nesse sentido, a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade calcadas na Questão Agrária, na Agroecologia, no Desenvolvimento Territorial, nas Políticas Públicas e nos Saberes Tradicionais colocam-se como fundantes da proposta de Especialização em Educação do Campo.

3 JUSTIFICATIVA

A chamada Região Semiárida Brasileira (SAB) corresponde a 70% do território nordestino e tem como características próprias o baixo índice pluviométrico, dificuldade de constituição de mananciais subterrâneos perenes devido ao subsolo ser em quase 70% formado por rochas cristalinas rasas. Isso também contribui para a maior salinidade da água (MALVEZZI, 2007). Essa região apresenta de forma bem definida uma estação com chuva e outra sem chuva. No entanto, Braga (2004), Porto (2000), dentre outros, afirmam que a região SAB é uma das regiões mais úmidas do mundo, com uma pluviosidade anual média 750 milímetros, porém essas chuvas são mal distribuídas no tempo e no espaço.

A vegetação se caracteriza pela caatinga. Esse tipo de vegetação concentra uma rica biodiversidade adaptada a condições ambientais de escassez de água, que ainda é pouco conhecida, valorizada e explorada, no sentido de uso econômico respeitando a preservação da fauna e flora (SUASSUNA, 2002). O autor destaca o potencial de espécies frutíferas como o umbuzeiro, o potencial medicinal como a babosa e o juazeiro, para produção de óleo, a exemplo da faveleira, catolé, oiticida, marmeleiro, dentre outras com potencial para produção látex, cera, fibras. Sem contar riquezas de origem animal e mineral (Idem).

Apesar dessa riqueza natural do bioma caatinga, essa região brasileira, que é também considerada a mais populosa do mundo sob as mesmas condições ambientais, é fortemente marcada por uma projeção imagética distorcida de sua realidade. Historicamente, reforçou-se a visão de região-problema, cujo olhar enviesado da cultura urbana impôs não somente o preconceito cultural em relação aos povos do semiárido, mas postergou por décadas o entendimento de ações concretas com foco no desenvolvimento alinhado aos valores socioculturais e ambientais da Região Semiárida.

Convencionou-se atribuir ao contexto ambiental a causa da pobreza e da má qualidade de vida da região nordeste do país, uma vez que 70% desse território estar inserido no semiárido.

O jogo político regional, como denunciou o próprio Furtado, buscou deslocar os problemas de ordem eminentemente política e socioeconômica para a dimensão ambiental, numa perspectiva erroneamente determinista. Eis que esse pensamento caricaturado e distorcido alimentou por décadas a chamada "indústria da seca". Portanto:

> É como se não chovesse, como se o solo estivesse sempre calcinado, como se as matas fossem secas e as estiagens durassem anos. As imagens de migrantes, de crianças raquíticas, do solo estorricado, dos açudes secos, dos retirantes nas estradas, dos animais mortos, da migração. É um ponto de vista, ao mesmo tempo, real e ideológico, que muitas vezes serve para que se atribua à natureza problemas políticos, sociais e culturais, historicamente construídos (MALVEZZI, 2007, p.14).

Segundo Furtado (2009), isso é resultado do anacronismo estrutural, de uma modernização produtiva sem distribuição de renda, sem redução dos níveis de desigualdades das populações do campo, inclusive. Isso exigiria uma adequada reforma agrária com a superação da "impropriedade das estruturas", em que houvesse inserção socioeconômica dos agricultores a partir da potencialização da produção sustentável de alimentos cujas garantias de produção e comercialização para o mercado local fossem condições fundamentais dos projetos de desenvolvimento. Nesse sentido, o referido autor destaca que "somente eles [os produtores pequenos e médios] têm aptidão para criar uma agricultura ecologicamente adaptada à região semiárida e absorvedora de mão de obra" (FURTADO, 2009, p. 23).

Nesse sentido, a concepção de convivência com a seca "reinventa" o possibilismo geográfico da escola francesa de Geografia. Enquanto sua concepção estava calcada nos processos de inovação tecnológica, instaura-se e constrói-se aqui a ideia de adequação sócio técnica, construção social da tecnologia, em diálogo com a dimensão ambiental. Segundo Silva (2006, p. 124),

> A convivência com o meio ambiente é um imperativo fundamental para o aproveitamento apropriado dos recursos naturais, com a ação humana buscando conciliar ou procurar corrigir as tendências negativas sem agravá-las. Para garantir sua perpetuidade, a população necessita aprender a viver em harmonia com o "código" da natureza do seu meio, buscando a adaptação ao seu habitat, e não a partir de uma relação de estranhamento, de destruição ou de combate. É assim com todos os seres vivos, cuja adaptação ao ambiente é requisito fundamental para a sobrevivência.

Desta forma, todo e qualquer processo voltado para a convivência com a seca não pode ser concebido sem o conhecimento do território. O ato de conhecer as condições ambientais dos ecossistemas que compõem o bioma caatinga e as peculiaridades culturais dos povos da

caatinga são a essencialidade do processo de construção sociotécnica calcado na circularidade multidimensional do território concreto e vivido (ambiental, social, cultural, econômico, político).

> O segredo da convivência está em compreender como o clima funciona e adequar-se a ele. Não se trata mais de "acabar com a seca", mas de adaptar-se de forma inteligente. É preciso interferir no ambiente, é claro, mas respeitando as leis de um ecossistema que, embora frágil, tem riquezas surpreendentes (MALVEZZI, 2007, p. 13).

Se ainda é incipiente o conjunto de políticas públicas com esse foco, as sinergias sócio territoriais dos atores locais politicamente engajados têm demonstrado o caminho viável de construção de alternativas e oportunidades para os povos do semiárido a partir da ideia de "convivência com a seca", desconstruindo o histórico discurso de "combate à seca".

De acordo com Braga (2004), foi a partir da década de 1990 que se desenvolveram um conjunto de alternativas voltadas a uma convivência calcada na concepção de solidariedade e sustentabilidade com o ambiente da caatinga. Esse conjunto de experiências foi e vendo sendo desenvolvido por ou com o apoio de várias organizações sociais: movimentos sociais, organizações não governamentais, pastorais sociais, igrejas. Destaca-se nesse processo a própria Articulação do Semiárido Brasileiro, que agrega essas representações da sociedade civil, em mais de 100 entidades, cujo objetivo é desenvolver ações de educação no contexto da convivência com o semiárido. Em geral, as experiências vividas por esses atores territoriais com as populações da região SAB têm centrado em partes na agricultura familiar. Dentre algumas tecnologias sociais e experiências desenvolvidas, pode-se elencar: cisternas para captação de água da chuva, barragens subterrâneas, criação de caprinos, apicultura, manejo da caatinga, manejo agroflorestal, dentre outros.

É sabido que, como afirma Furtado (1984), o problema do desenvolvimento brasileiro tem sua face potencialmente cultural. Essa afirmação não busca velar o quadro político e econômico de um país fundado na reprodução de estruturas desiguais e anacrônicas, mas reafirma como esse quadro deformado foi constituído a partir de uma cultura de imitação do países ricos, em que os valores culturais e conhecimentos próprios das populações locais sempre foram subvalorizados em sua força potencial de engendramento de dinâmicas socioeconômicas. Portanto, a construção de novos processos sociais de dinamização e valorização do semiárido como território ou dos territórios que compõem o semiárido perpassa por processos

socioeducacionais transversalizados, pela dimensão cultural, quer na forma de educação formal e não-formal.

As dinâmicas educacionais não-formais fomentam e garantem a reprodução das formas de organização social baseadas em princípios e valores como a solidariedade, a reciprocidade, o viver comunitário, o respeito ambiental, cujos efeitos econômicos e na produção sinalizam novos arranjos mais associativos, cooperativos e fundados em processos produtivos sustentáveis, dentre os quais a agroecologia, a permacultura, os sistemas agroflorestais, os quintais produtivos, são demonstrações da concreticidade de uma criatividade sociotécnica. Criatividade no sentido do exercício dialógico entre o fazer, o saber e o criar (des-re-construir). Por outro lado, essa dimensão não-formal delineada por uma extensão rural dialógica, comunicativa, participativa, como destacava Paulo Freire, pressupõe o esforço conjunto de uma educação formal igualmente pautada nos princípios da convivência com a seca, o que significa desenvolvimento das capacidades cognitivas, científicas e tecnológicas de forma articulada com os saberes e contextos ambiental, cultural e social do semiárido.

Segundo Braga (2004, p. 26), a Educação Contextualizada para a Convivência com o Semiárido "está ancorada na realidade nas práticas dos povos do semiárido, com metodologias, conteúdos, currículos, educadores e educadoras, didáticas e estruturas apropriadas à Região, levando em conta suas potencialidades socioculturais, econômicas e ambientais".

Conforme Quadro 1, a importância da concepção de Educação Contextualizada para a Convivência com o Semiárido na Bahia deve-se a expressividade dos municípios do estado inseridos na chamada Região Semiárida Brasileira, 265 municípios do total de 417 municípios baianos. É o maior percentual de municípios por estado da região SAB, cuja área total em Km² corresponde a 39,8%. O estado com segundo maior número de municípios é a Paraíba (170) e o segundo estado com maior área em Km² é o Piauí (15,4%).

Quadro 1 - Região Semiárida Brasileira: número de municípios e população

Estado	Nº de municípios			Área	População
	Estado[1]	Nº RSA[2]	% RSA[2]	% RSA[2]	% RSA[2]
Piauí	224	127	11,2	15,3	4,6
Ceará	184	150	13,2	12,9	20,2
Rio Grande do Norte	167	147	13,0	5,0	7,7
Paraíba	223	170	15,0	5,0	9,4
Pernambuco	185	122	10,8	8,8	15,5
Alagoas	102	38	3,4	1,3	4,0
Sergipe	75	29	2,6	1,1	1,9
Bahia	417	265	23,4	40,0	30,9
Minas Gerais[3]	165	85	7,5	10,5	5,7
Nordeste	1742	1133	100,0	100,0	100,0

Fonte: Adaptado de: BRASIL. Ministério da Integração Nacional. **Nova Delimitação do Semiárido Brasileiro.** s/d.
[1] Fonte: Censo Demográfico 2010.
[2] Região Semiárida.
[3] Área de atuação da ADENE em MG.

Como é uma concepção de Educação que se assenta na construção coletiva, na superação de práticas e políticas homogeneizadoras e homogeneizantes do fazer pedagógico, exige dos sujeitos envolvidos, especialmente os professores e gestores educacionais, uma atitude de ruptura paradigmática com a histórica postura colonizadora do de fora. Exige um olhar da realidade enquanto fatos históricos enlaçados na teia do "acontecer solidário global" que na visão de Milton Santos significa o entendimento de que estamos inseridos e sofremos os efeitos do processo de globalização.

Contudo, como o próprio Milton Santos afirma e Furtado desenvolve reflexão similar, o lugar, o território é o lugar da ordem hegemônica, mas também da contestação, da contraordem, da resistência e da emergência de uma solidariedade espacialmente sincrônica. Especificamente, significa entender o território pelo olhar dos de dentro, é o esforço de conhecer-se a si mesmo sem o viseiramento reproduzido e compartilhado pela cultura homogeneizadora urbana. Nesse sentido, a contestação e a resistência (SANTOS, 2006) são posturas fundamentais para conhecer o território enquanto estratégia de poder dos dominados (BOISIER, s/d), mas isso igualmente exige o desenvolvimento de mecanismos socioeducacionais capazes de impulsionar a criatividade humana fundada na dimensão cultural (FURTADO, 1984) de um estilo de desenvolvimento centrado no território, ou seja, "a expressão da capacidade para criar soluções originais aos problemas específicos de uma sociedade" (FURTADO, 2008, p.110).

É, nesse sentido, que a proposta de formação de professores do campo aqui delineada e apresentada nos moldes da Educação Contextualizada com o Semiárido busca conceber a escola do campo como um espaço de possibilidades e de esperança, em que se visualiza a força política

do processo educativo para o desenvolvimento das capacidades humanas com foco na mudança para além do conteúdo imperativo do capitalismo – desigualdade, depreciação da natureza, desvalorização e subjulgamento das culturas adversas pela cultura do consumo e urbano-industrial –, fazendo emergir da criatividade humana local um compromisso político em torno de um projeto societal amparado na solidariedade, na coletividade e na sustentabilidade (HARVEY, 2004).

Esse fazer depende, como já salientado, de uma mudança de postura dos educadores e educadoras do campo, pois

> [...] construir uma proposta de educação contextualizada no Semiárido exige que os professores procurem re-aprender a aprender para poder ajudar o seu aluno/a tornar-se um aluno-pesquisador de sua realidade. O aluno/a aprende refletindo sobre sua ação e interagindo no meio social, já o professor, amplia seu olhar sobre o mundo no momento em que se desafia a pensar sobre sua prática no processo de reflexão-na-ação (LIMA, 2008, p. 98).

Vale ressaltar que enquanto a concepção de Educação Contextualizada tem uma postura analítica territorial (relação urbano e rural), os esforços dessa proposta é potencializar a Educação do Campo no contexto da Convivência com o Semiárido, visto que os sujeitos do campo carecem ainda da potencialização de um fazer pedagógico dialogado com a realidade do campo e da concretização de políticas públicas de Educação do Campo para os povos do campo. Portanto, o objetivo não é fragmentar e enfraquecer a concepção de Educação Contextualizada para a convivência com o Semiárido que em certa medida incorpora a dimensão rural, mas visibilizar e fortalecer a Educação do Campo no escopo da proposta de Educação Contextualizada. Esse é um movimento necessário para que as próprias dinâmicas territoriais vividas atualmente não reconstruam ao longo dos próximos anos a transfiguração da abordagem territorial por um caráter eminentemente urbano. É um espaço de luta que precisa ser e estar devidamente demarcado na unidade territorial.

O cenário pós-redemocratização, em finais dos anos 1990, evidenciou as contradições inerentes à sociedade capitalista e ao contexto do campo brasileiro, em particular. O movimento nacional “Por uma Educação do Campo” retrata a organização dos grupos sociais em prol da estruturação de uma política educacional concebida para e com os povos do campo, de modo a tornar experiências de resistência social das populações do campo/rurais materializadas numa política coerente a um projeto de nação e de superação das desigualdades. Foi e é uma estratégia de visibilização das populações do campo, historicamente marginalizadas da agenda pública ou nesta incluída de forma “truncada” visando atender interesses estritos do mercado, e de tentativa

de superação de uma visão subjugada e homogeneizante do rural.

De todo modo, entender a Educação do Campo como um direito que deve ser respeitado e ofertado com garantias de qualidade em prol do alcance das dimensões intangíveis do desenvolvimento (SEN e FURTADO) exige concomitantemente a atenção com a concepção de Educação. Segundo Souza e Costa (2010),

> a educação como formação humana implica ocupar-se com as grandes questões da pedagogia (e não apenas com as questões didático-escolares): Como formar o ser humano pleno? Como ajudar a formar novos sujeitos sociais do campo? Que dimensões devem ser incluídas no projeto de educação? De que aprendizados específicos necessita o povo que vive no campo?

Nisso consiste o entendimento da Educação do Campo não apenas como questão locacional das escolas e garantia de acesso, mas igual e articuladamente atrelada com os sentidos do educar a partir da concepção dos povos do campo. Conforme ressalta a Declaração 2002 - Por Uma Educação do Campo, as discussões em torno da Educação do Campo congregam duas lutas simultâneas:

> Pela ampliação do direito à educação e escolarização no campo; e pela construção de uma escola que esteja no campo, mas que seja do campo: uma escola política e pedagogicamente vinculada à história, a cultura, e às causas sociais e humanas dos sujeitos do campo, e não um mero apêndice da escola pensada na cidade.

Tais aspectos reforçam a necessidade de estruturação de Políticas Municipais de Educação do Campo, articuladas com as operacionalizações e delineamentos da Política Nacional de Educação do Campo, cujos focos devam abarcar a Formação dos/as Educadores/as, a construção coletiva de currículos e projetos político-pedagógicos contextualizados com as aspirações, necessidades e respeito aos processos socioculturais dos povos do campo. A escola do campo precisa ser pensada enquanto espaço social de aprendizagem, envolvimento e de diálogo com os saberes e fazeres dos homens e mulheres do campo, rompendo as barreiras do "enciclopedismo" fomentador da colonização do saber. Portanto, pensar a Educação do Campo consiste também em construir estratégias de descolonização do saber, a partir da contextualização do conhecimento a ser didaticamente transposto e da relação dialética entre o local e o global.

Portanto, em termos epistemológicos e ontológicos, a proposta de especialização assenta-se na concepção de meio rural como espaço de produção de vida e de resistência e

entende a necessidade de contemplar os diversos sujeitos sociais e compreende a importância da agricultura familiar e a necessidade de se pensar práticas que proporcionem o fortalecimento desse tipo de agricultura. Compreendendo o campo como um território, Fernandes (2006) afirma que a educação precisa ser pensada para o seu desenvolvimento, abarcando, assim, suas múltiplas dimensões – social, ambiental, política e econômica.

Pode-se afirmar que essa dinâmica de (re)pensar e (re)construir a educação no meio rural advém em primeira instância da relevância da agricultura familiar, não apenas como categoria social, mas a partir da dialética de suas formas de resistência e articulação para a sua inserção no mercado, principalmente local e regional. Por outro lado, a questão ecológica que põe em xeque a lógica capitalista de produção e reprodução material no campo, está calcada no produtivismo, na mecanização e industrialização da agricultura. Esse modelo impacta negativamente sobre: as relações de trabalho, ao ampliar o desemprego agrícola; a saúde humana, ao proliferar alimentos produzidos com o uso excessivo de agroquímicos; e também o ambiente, a natureza, ao poluir solos, rios, lençóis freáticos, aumentar o desmatamento a fim de ampliar as áreas cultiváveis e garantir o aumento da produção.

Diante dessas questões em relação ao ambiente e à produção capitalista no campo, a ideia de sustentabilidade, a preocupação com as questões ecológicas tem ganhado cada vez mais visibilidade nas sociedades ocidentais. Porém, a abordagem dos problemas ambientais no campo não pode ser direcionada a discursos vazios de significado.

> A construção de categorias abstratas, como as de humanidades, de gerações futuras, de qualidade de vida [...] dificulta a análise em termos das diferenças entre grupos sociais e entre nações, protegendo a proposta de desenvolvimento sustentável do enfrentamento de eventuais contradições no campo das relações sociais (FERNANDES, 2002, p. 246).

Equivale dizer que a proposta de sustentabilidade, por estar vinculada ao modelo capitalista de produção, não põe em questão as formas como se dá a apropriação da natureza, as ideias de competição, de lucro e de reprodução das desigualdades. Dessa forma, faz-se necessária uma abordagem de sustentabilidade que contemple os dois movimentos, considerando o ecológico e o social como processos interligados a partir da modernidade, e que, ao mesmo tempo, resulte numa análise crítica da temática do meio ambiente não comprometida com a reprodução da desigualdade social (FERNANDES, 2002).

Com isso, a formação continuada dos educadores do campo está integradamente ensejada num projeto de escola/educação e num projeto de desenvolvimento e de sociedade.

> O educador do campo precisa de uma formação que o habilite a refletir sobre sua experiência, comprometido com a luta, que considera o modo de produção da vida com o trabalho, com a terra, com a água e com as plantas como digno e bom. O educador do campo precisa ter a compreensão da dimensão do seu papel na construção de alternativas de organização do trabalho escolar. (MOLINA, 2010, p. 396).

A proposta de especialização em Educação do Campo, aqui evidenciada, reafirma os princípios do movimento "Por uma Educação do Campo" que, apesar da preocupação centrada na escolarização da população do campo, compreende a Educação como "todos os processos sociais de formação das pessoas como sujeitos de seu próprio destino. Nesse sentido educação tem relação com cultura, valores, com jeito de produzir, com formação para o trabalho e para a participação social". Portanto, a proposta de formação continuada de professores do campo assenta-se nos pressupostos estabelecidos pelas Diretrizes Operacionais para a Educação Básica das Escolas do Campo aprovada em 2001 pelo Conselho Nacional de Educação.

Acrescenta-se aqui, ainda, as disposições contidas na Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Lei 11.892/08, em seu art. 6º, que, ao descrever as finalidades institucionais, assinala que o instituto deve "qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino". Tal premissa se sustenta na necessidade de formação de especialistas em diversas áreas do conhecimento, a fim de melhorar os indicadores da educação básica de forma mais abrangente.

4 OBJETIVOS

4.1 Geral

- Proporcionar formação continuada em Educação do Campo, que contribua para práticas educacionais, em ambientes escolares e não-escolares, contextualizadas às realidades socioculturais, políticas e econômicas de povos, comunidades rurais e tradicionais.

4.2 Objetivos Específicos:

- Fortalecer a identidade de educadoras/res do campo a partir do seu espaço de convívio e de exercício profissional;
- Contribuir para expansão qualitativa da Educação Básica no Campo;
- Formar educadores e gestores capazes de fazerem uma gestão educacional política e contextualizada, contribuindo na formação de sujeitos críticos e autônomos do Campo;

- Qualificar educadoras/res para a atuação em escolas do campo nas diversas áreas do conhecimento com ênfase nos princípios da Educação Campo;
- Estimular projetos de intervenção, com base nos princípios da Educação do Campo e da convivência com o semiárido;
- Instrumentalizar educadoras/res para a concepção de currículos contextualizados, atrelados ao desenvolvimento de projetos, práticas e materiais didáticos voltados à Educação do Campo;
- Formar educadoras/res do campo a elaborarem projetos políticos pedagógicos das escolas do campo, articulados com projetos sustentáveis, includentes e endógenos de desenvolvimento do campo.

5 METAS

O curso de Especialização em Educação do Campo contribuirá na formação de caráter continuado do público-alvo, estabelecendo como metas, a cada dois anos:

- Qualificação de 40 (quarenta) profissionais na área de Educação do Campo;
- Desenvolvimento de 40 (quarenta) projetos de pesquisa sobre/em ambientes escolares e não-escolares de educação;
- Produção e submissão de 15 (quinze) artigos científicos em eventos e periódicos.

6 PÚBLICO-ALVO

O curso destina-se a: 1) Portadoras/es de diploma de nível superior devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), licenciadas/dos ou bacharelas/éis ou tecnólogas/gos em qualquer área, que trabalhem ou tenham interesse em atuar na Educação do Campo; 2) Estudantes do último semestre de cursos de graduação, autorizados pelo MEC. O histórico escolar, comprovando a etapa formativa exigida, deverá ser entregue no ato da inscrição do processo seletivo.

Em relação às/os estudantes em processo de conclusão dos cursos de licenciatura ou bacharelado ou tecnólogos, é preciso ressaltar somente serão certificadas/os, ao final do curso, as/os que apresentarem os diplomas à Secretaria de Registros Acadêmicos.

7 ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CORPO DISCENTE

Definida pelo colegiado da Especialização em Educação do Campo, a seleção das/dos candidatas/os será realizada por uma comissão, conforme instrumento de Seleção Pública, e

publicado em época oportuna. As normas e as etapas do processo seletivo serão definidas em Edital, regulamentado pelo Regimento Geral da Pós-graduação do IF Baiano e pelo Regimento Interno do curso.

8 NÚMERO DE VAGAS

O número de vagas corresponde a 40 (quarenta), mas pode ser redefinido conforme Edital lançado à época de cada processo seletivo.

8.1 Vagas para ações afirmativas

Conforme Regimento Geral de Pós-Graduação do IF Baiano, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas em concursos públicos, no âmbito da administração pública federal, serão destinadas às/aos candidatas/tos negras/os (pretas/os e pardas/os) e indígenas. O quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas ficará reservado às/aos candidatas/tos com deficiência, de acordo com o Programa de Desenvolvimento Institucional do IF Baiano.

9 MATRIZ CURRICULAR

9.1 Componentes curriculares: Primeiro Semestre

COMPONENTE CURRICULAR	Educação do Campo
CARGA HORÁRIA	30 H
EMENTA: Reflexão crítica sobre a dicotomia rural-urbano. A educação e a escola do campo: história, tendências, concepções teórico-metodológicas. Território da Educação Rural na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Operacionais para a Educação nas escolas do campo. A Educação Rural e o desenvolvimento local, integrado e sustentável. Identidade e Alteridade: fundantes para a construção de relações e saberes dos atores sociais campesinos. Currículo para a escola básica do e para o campo. Formação de professores para a Educação do Campo. Estudos de propostas para o meio rural.	
BIBLIOGRAFIAS	
BÁSICA: ARROYO, Miguel. **Outros Sujeitos, Outras Pedagogias.** Rio de Janeiro, RJ. Editora Vozes LTDA. 2012. ARROYO, Miguel Gonzaley; CALDART, Roseli Salete; MOLINA, Mônica Castagna. **Por uma educação do Campo.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2004. GHEDIN, E. **Educação do Campo: Epistemologia e práticas.** São Paulo: Cortez, 2012.	
COMPLEMENTAR: BRASIL. **Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo**. Parecer 36/2001. Relatora: Edla de Araújo Lira Soares. Colegiado: CEB. Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação – Processo no. 23001.000329/2001-55. CALDART, Roseli Salete. **"Pedagogia do Movimento Sem Terra".** 2. ed. Petrópolis: Editora Vozes Ltda, 2000. CAVALCANTE, Ludmila O. H. **Das políticas ao cotidiano:** entraves e possibilidades para a educação do campo alcançar as escolas no rural. 32º Reunião Anual da ANPED. Caxambu, MG.	

2009. Disponível em http://www.anped.org.br/reunioes/32ra/arquivos/trabalhos/GT03-5106--Int.pdf.
GOHN, Maria da Glória. **Movimentos Sociais e Educação.** São Paulo (SP): Cortez Editora, 2001.
PALUDO, Conceição**. Educação Popular em busca de alternativas. Uma leitura desde o Campo Democrático e Popular.** Porto Alegre: Tomo Editorial, 2001.
SOUZA, Maria Antônia de. Educação do campo: políticas, práticas pedagógicas e produção científica. **Educação e Sociedade**. Campinas, vol. 29, n. 105, p. 1089-1111, set./dez. 2008. Disponível em http://www.cedes.unicamp.br.
LEÃO, Geraldo; ANTUNES-ROCHA, Maria Isabel (Orgs.). **Juventudes do Campo.** São Paulo: Autêntica, 2015.

COMPONENTE CURRICULAR	Questão Agrária no Brasil
CARGA HORÁRIA	30h

EMENTA:
Formação histórica do rural brasileiro. Atores sociais do meio rural. Mudanças sociais no meio rural. Projetos de Reforma Agrária.

BIBLIOGRAFIAS

BÁSICA:

AZEVEDO, Fernando Antonio. **As Ligas camponesas.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982. 145p.
SILVA, José Graziano da. **O novo rural brasileiro**. 2.ed. Campinas: UNICAMP, IE, 1999. 151p.
STÉDILE, João Pedro (org.). **A Questão Agrária no Brasil**. São Paulo. Expressão Popular, 2005.

COMPLEMENTAR:

SZMRECSÁNY, Tamás. **Pequena história da agricultura no Brasil**. 4.Ed. São Paulo: Editora Contexto, 1998. 102p.
NAVARRO, Zander. Desenvolvimento rural no Brasil: os limites do passado e os caminhos do futuro. **Revista de Estudos Avançados,** São Paulo, USP, v.16, n.44, p. 83-100, 2001.
WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. Raízes históricas do campesinato brasileiro. In: TAVARES, E.D., MOTA, D. M.; IVO, W.M.P.M. (Eds.). Encontro de pesquisa sobre a questão agrária nos tabuleiros costeiros de Sergipe, 2, 1997, Aracaju. Agricultura familiar em debate. **Anais**. Aracaju: Embrapa-CPATC, 1997. p.9-40.
MARTINS, José de Souza. **O sujeito oculto:** ordem e transgressão na reforma agrária. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003. 238p.
MARTINS, José de Souza (Coord.). **Travessias:** a vivência da reforma agrária nos assentamentos. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003. 295p.
MARTINS, José de Souza. Reforma Agrária: o impossível diálogo sobre a história possível. In: Terra Social. **Revista de Sociologia da USP.** Fevereiro / 2000. Vol. 11, nº 2, p. 129-153. São Paulo: FFLCH –USP, 2000.
PRADO JR, Caio. **A Questão Agrária no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1981.

COMPONENTE CURRICULAR	Movimentos Sociais e Educação do Campo
CARGA HORÁRIA	30 horas

Contextualização histórico-social dos movimentos sociais no Brasil. O caráter educativo dos movimentos sociais de base popular. A produção de saberes sociais gerados nas lutas sociais e sua inclusão na educação sistematizada escolar. A relação entre educação, movimentos sociais e cidadania. Os movimentos sociais do campo e a educação do campo.

BIBLIOGRAFIAS

BÁSICA:

ARROYO, Miguel Gonzalez. CALDART. Roseli Salete, MOLINA. Mônica Castagna, (org.). **Por uma educação do campo**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.
ARROYO, Miguel Gonzales. **Currículo, território em disputa**. Petrópolis: Vozes, 2011.
FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Paz e Terra, 1983.

COMPLEMENTAR:

ARROYO, Miguel Gonzales. **Outros Sujeitos, outras Pedagogias**. 2ª Ed. Petrópolis- RJ: Vozes, 2014.
CALDART, Roseli Salete. Educação do Campo: notas para uma análise de percurso. **Trab. Educ. Saúde**, Rio de Janeiro, v. 7 n. 1, p. 35-64, mar./jun. 2009. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/tes/v7n1/03.pdf.
CALDART, Roseli Salete. Elementos para construção do projeto político e pedagógico da Educação do Campo. **Trabalho Necessário**. Ano 2. Número 2. 2004.
GOHN, Maria Glória. **Movimentos Sociais e Educação**. São Paulo: CORTEZ, 2002,
GOHN, Maria Glória. **Movimentos e lutas sociais na História do Brasil**. São Paulo: Loyola,1995.
KOLLING, Edgar Jorge; CERIOLI, Paulo Ricardo; CALDART, Roseli Salete (Orgs.). **Educação do campo:** identidade e políticas públicas. Brasília: Articulação Nacional por uma Educação Básica do Campo, 2002
MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil:** As lutas sociais no campo e seu lugar no processo político. Editora Vozes Ltda. 3ª edição. Petrópolis, RJ. 1986.
MOLINA, Mônica Castagna. **Educação do Campo e Pesquisa II**: questões para reflexão. Brasília: MDA/MEC, 2010.
VIERO, Janisse. Luziani Medeiros. **Princípios e concepção da Educação do Campo.** Santa Maria, RS: UFSM, NTE, 2018.

COMPONENTE CURRICULAR	Educação do Campo e Agroecologia
CARGA HORÁRIA	30 horas

EMENTA: Trabalho como princípio educativo. Educação do Campo, Cultura e Agroecologia. Saberes Tradicionais, Agroecologia e Educação do Campo. As bases científicas da agricultura sustentável; Introdução à agroecologia e à transição agroecológica; Gênese e emergência da ciência Agroecologia; o conceito de transição agroecológica e seus níveis. Princípios da agroecologia aplicados na agricultura familiar; Características de um processo de desenvolvimento rural sustentável de território rural baseado nos princípios da agroecologia; Atores sociais ligados à agricultura familiar e as questões ambientais, sociais e econômicas ligadas à produção orgânica.

BIBLIOGRAFIAS

BÁSICA:

AQUINO, Adriana Maria de; ASSIS, Renato Linhares de (Ed.). **Agroecologia**: princípios e técnicas para uma agricultura orgânica sustentável. Brasília: EMBRAPA, 2005. 517 p.
GOMES, João Carlos Costa; ASSIS, William Santos de (Ed). **Agroecologia**: princípios e reflexões conceituais. Brasília: Embrapa, 2013. 245 p
HAVERROTH, Célio; WIZNIEWSKY, José Geraldo. **A transição agroecológica na agricultura familiar**. Curitiba: Appris, 2016 226 p.

COMPLEMENTAR:

AGROECOLOGIA: um novo caminho para a extensão rural sustentável. Rio de Janeiro: Garamond, 2009. 234 p.
ARROYO, Miguel Gonzalez; CALDART, Roseli Salete; MOLINA, Mônica Castagna (Org.). **Por uma educação do campo**. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2004. 214 p.
AMARAL, Atanásio Alves do. **Fundamentos de agroecologia**. Curitiba: Livro Técnico, 2011. 160 p.
LEÃO, Geraldo (Org.). **Juventudes do campo**. Belo Horizonte: Autêntica, 2015. 294 p.

PRIMAVESI, Ana. **Manejo ecológico do solo**: a agricultura em regiões tropicais. São Paulo: Nobel, 2002. 549 p.

COMPONENTE CURRICULAR	Metodologia de Pesquisa
CARGA HORÁRIA	30 horas

EMENTA: Objeto de pesquisa em Educação: motivações, delimitação do problema, delineamento teórico. Estruturação do projeto, coleta, análise e interpretação de dados. Pesquisa como princípio pedagógico. Pesquisas qualitativas e quali-quanti: bibliográfica documental, estudo de caso, estudo etnográfico, pesquisa-ação e pesquisa participante. Pesquisas de aplicação e de intervenção.

BIBLIOGRAFIAS

BÁSICA:

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

TRIVIÑOS, Augusto Nibaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo Afonso de. **Pesquisa em educação**: abordagens qualitativas. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Pedagógica e Universitária, 2015.

COMPLEMENTAR:

BRICEÑO-LÉON, Roberto. **Trabalhando com a diversidade metodológica: quatro modelos de integração de técnicas qualitativas e quantitativas de investigação nas ciências sociais.**

GOLDENBERG, Paulete; MARSIGLIA, Regina Maria Giffoni; GOMES, Maria Helena de Andréa (orgs). O Clássico e o Novo: tendências, objetos e abordagens em ciências sociais e saúde [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2003.

CASTRO, Cláudio de Moura. **A prática da pesquisa**. 2. ed. São Paulo: Pearson, 2006.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino; SILVA, Roberto da. **Metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa**: métodos qualitativo, quantitativo e misto. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

DEMO, Pedro. **Pesquisa:** princípio científico e educativo. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

DEMO, Pedro. **Metodologia científica em ciências sociais**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

FRANCO, Maria Laura Puglisi Barbosa. **Análise de conteúdo**. 3. ed. Brasília: Liber Livro, 2008.

GALVÃO, Edna Ferreira Coelho; GALVÃO, Juarez Bezarra. Pesquisa Intervenção e Análise Institucional: alguns apontamentosno âmbito da pesquisa qualitativa. **Revista Ciências da Sociedade (RCS)**, v. 1, p.54-67, Jan/Jun 2017.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico**: projetos de pesquisa, pesquisa bibliográfica, teses de doutorado, dissertações de mestrado, trabalhos de conclusão de curso. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MATTOS, Carmem Lúcia Guimarães. **A abordagem etnográfica na investigação científica**. In: MATTOS, Carmem Lúcia Guimarães; CASTRO, Paula Almeida de (orgs). Etnografia e educação: conceitos e usos [online]. Campina Grande: EDUEPB, 2011. pp. 49-83. ISBN 978-85-7879-190-2. Available from SciELO Books <http://books.scielo.org>.

PLOMP, Tjeerd. **Pesquisa-aplicação em educação: uma introdução**. In: PLOMP, Tjeerd et al. Pesquisa-aplicação em educação. 1. ed. São Paulo: Artesanato Educacional, 2018.

THIOLLENT, Michel. **Metodologia da pesquisa-ação**. 18. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

YIN, Robert K. **Pesquisa qualitativa do início ao fim** [recurso eletrônico]. Trad. Daniel Bueno. Rev. Dirceu da Silva. Porto Alegre: Penso, 2016.

YIN, Robert K; DAMACENA, Cláudio (Revisor técnico). **Estudo de caso**: planejamento e métodos. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.

COMPONENTE CURRICULAR	Ambiente, Sociedade e Economia
CARGA HORÁRIA	30 horas
EMENTA: Modos de produção e consumo. Noções de economia política. Relação entre ambiente e sociedade: agroecologia, sustentabilidade, agricultura familiar. Noções sobre agroecossistemas, manejo e impactos ambientais. Interfaces escola do campo, ambiente, sociedade e economia.	
BIBLIOGRAFIAS	
BÁSICA: RICKLEFS, Robert E.; RELYEA, Rick. **A Economia da Natureza**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. 606 p. SANTOS, Milton; SILVEIRA, María Laura. **O Brasil**: território e sociedade no início do século XXI. 18. ed. Rio de Janeiro: Record, 2014. 475 p. PILLET, Gonzague. **Economia ecológica**: introdução a economia do ambiente e recursos naturais. São Paulo: 1993. 300 p.	
COMPLEMENTAR: ARBAGE, Alessandro Porporatti. **Fundamentos de economia rural**. 2. ed., rev. Chapecó: Argos, 2012. 307 p. BACHA, Carlos José Caetano. **Economia e Política Agrícola no Brasil**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2012. 248 p. HAMMES, Valéria Sucena; RACHWAL, Marcos Fernando Gluck (Ed.). **Meio ambiente e a escola**. Brasília: Embrapa, 2012. 490 p.	

9.2 Componentes curriculares: Segundo Semestre

COMPONENTE CURRICULAR	Educação do Campo e Etnomatemática
CARGA HORÁRIA	30 horas
EMENTA: Construção do conceito etnomatemático e seus fundamentos teóricos. Educação do Campo e a matemática como cultura. A etnomatemática e a formação do educador matemático. Etnomatemática e a sala de aula. A transposição do conhecimento matemático na Educação do Campo da educação básica. Práticas etnomatemáticas de grupos culturalmente distintos: povos tradicionais do campo, comunidades quilombolas rurais, povos indígenas, ribeirinhos.	
BIBLIOGRAFIAS	
BÁSICA: D'AMBROSIO, Ubiratan. **Etnomatemática: elo entre as tradições e a modernidade**. 6. ed. Belo Horizonte: Ed. Autêntica, 2019. GERDES, Paulus. **Etnomatemática: reflexões sobre matemática e diversidade cultural**. Porto: Edições Húmus, 2007. KNIJNIK, Gelsa et al. **Etnomatemática em movimento**. 4. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.	
COMPLEMENTAR: CALDEIRA, Ademir Donizeti. **Uma proposta pedagógica em Etnomatemática na zona rural da fazenda Angélica em Rio Claro**. Rio Claro: UNESP. Dissertação (Mestrado). IGCE, Universidade Estadual Paulista, 1992. D'AMBROSIO, Ubiratan. **Etnomatemática:** Arte ou Técnica de Explicar e Conhecer. 2.ed. São Paulo: Ed. Atual, 1993. GODOY, Elenilton Vieira. **Currículo, cultura e Educação matemática:** uma aproximação possível?. São Paulo: Papirus, 2018. KNIJNIK, Gelsa. **Educação matemática, culturas e conhecimento na luta pela terra**. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2006.	

MATTOS, José Roberto Linhares de. **Etnomatemática:** saberes do campo. São Paulo: Editora CRV, 2016.
MOREIRA, Darlina. **Educação Matemática, comunidades e mudança social**. In: MOREIRA, Darlina; LOPES, Carlos; OLIVEIRA, Isolina; MATOS, João Manuel; VICENTE, Luna. Matemática e Comunidades: a diversidade social no ensino/aprendizagem da Matemática. Lisboa: I.I.E. e S.P.C.E, 2000.

COMPONENTE CURRICULAR	Educação do Campo e o Ensino Ciências Humanas e Sociais
CARGA HORÁRIA	30 horas

EMENTA: Aspectos teóricos, metodológicos e interdisciplinares da Ciências Humanas e Sociais. Etnoeducação, ensino e saberes tradicionais. Oralidade e práticas educacionais campesinas. Etnocentrismo, diversidade e relativismo cultural. Ética, cidadania e Educação do Campo.

BIBLIOGRAFIAS

BÁSICA:

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. Brasília: MEC, 2017.
BRASIL. CNE. **Diretrizes Operacionais para a Educação Básica das Escolas do Campo** (Parecer n.º 36/2001 e Resolução 01/2002 do Conselho Nacional da Educação) Brasília: 2002.
BRASIL. CNE. **Diretrizes Operacionais para a Educação Básica das Escolas do Campo** (Resolução 02/2008 do Conselho Nacional da Educação) Brasília: 2008.

COMPLEMENTAR:

BONETI, Lindomar Wessler. Etnocentrismo, cultura e políticas educacionais. **Cadernos de Pesquisa: Pensamento Educacional**. v. 4, n. 7, p. 161-180, jan/jun 2009. Disponível em: https://seer.utp.br/index.php/a/article/view/1924/1646.
CARRIL, Lourdes de Fátima Bezerra. Os desafios da educação quilombola no Brasil: o território como contexto e texto. **Revista Brasileira de Educação**. v. 22, n. 69, 2017.
MOLINA. Mônica Castagna. Brasil. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **Educação do Campo e Pesquisa**: questões para reflexão. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2006.
MATOS, Júlia Silveira; SENNA, Adriana Kivanski de. História Oral como fonte: problemas e métodos. **Revista Historiae**. v. 2, p. 95-108, 2011.
OLIVEIRA, Alexandra Maria. Campesinato, Ensino de Geografia e Escolas Do Campo: o Conhecimento Geográfico Como Um Saber Em Conjunto. **Revista GEOUSP - Espaço e Tempo**, São Paulo, Nº 30, 2011, p. 62-75. Disponível em: http://www.revistas.usp.br/geousp/article/view/74232.
ROCHA, Gilmar; RUSSI, Adriana; ALVAREZ, Johnny. Etnoeducação patrimonial – reflexões antropológicas em torno de uma experiência de formação de professores. **Pro-Posições**, v. 24, n. 2 (71), p. 55-67, maio/ago. 2013. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/pp/v24n2/v24n2a05.pdf.
RODRIGUES, Walace. Oralidade e práticas educacionais: o caso da etnoeducação musical Apinayé. In: ENCONTRO NACIONAL DE HISTÓRIA ORAL, 13., Porto Alegre. **Anais**...Porto Alegre: Associação Brasileira de História Oral, 2016.
RUSSCZYK, Jaqueline; SCHNEIDER, Sérgio. O ensino de Sociologia no contexto das escolas rurais e na interface com a Educação do Campo. **Educere et Educare,** vol. 8, n. 15, p. 133-145, jan/jun 2013.
VIERO, Janisse. Luziani Medeiros. **Princípios e concepção da Educação do Campo.** Santa Maria, RS: UFSM, NTE, 2018.

COMPONENTE CURRICULAR	Educação do Campo, Letramento e Linguagens
CARGA HORÁRIA	20 horas
EMENTA: Discussão dos conceitos de alfabetização e letramento sob diferentes perspectivas: antropológica, linguística e pedagógica. Linguagens e escritas como instrumentos do conhecimento. Perspectivas e fundamentos para a organização e produção de materiais em projetos de letramentos na educação do campo. Literatura e Ruralidade.	
BIBLIOGRAFIAS	
BÁSICA: BAKHTIN, Mikhail; VOLOCHINOV, Valentin. **Marxismo e Filosofia da Linguagem**. São Paulo: Hucitec, 2004. OLIVEIRA, Maria Aparecida Brito. **Um novo Território Velho Chico? Histórico e arranjos socio-econômicos em um recorte espacial de resistência(s)**. In: MACEDO, Janine Couto Cruz et al. (org.) Educação e sujeitos (de)subalternizados. São Paulo: Casa do Novo Autor, 2019. RAJAGOPALAN, K. **Por uma linguística crítica:** linguagem, identidade e a questão ética. São Paulo: Parábola editorial, 2003.	
COMPLEMENTAR: MOITA LOPES, Luiz Paulo. **Pesquisa interpretativista em linguística aplicada:** a linguagem como condição e solução. São Paulo: Delta, vol.10, n.2, p. 329-338, 1994. SILVA, Fabiana Santos da. **Experiência do IF Baiano com a Especialização em Educação do Campo, *Campus* Bom Jesus da Lapa**. In: MACEDO, Janine Couto Cruz et al. (org.) Educação e sujeitos (de)subalternizados. São Paulo: Casa do Novo Autor, 2019. ROJO, Roxane. (org.). **Alfabetização e letramento**. Campinas-SP: Mercado das letras, 1998. _____**Letramentos múltiplos, escola e inclusão social**. São Paulo: Parábola Editorial, 2009. SOARES, Magda. **Letramento e Escolarização**. In: RIBEIRO, Vera Masagão (Org.). Letramento no Brasil. São Paulo: Global, 2004. 287 p. _____. **Letramento:** um tema em três gêneros. 3 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2009. ZAKRZEVSKI, Sônia Balvedi. **A educação ambiental nas escolas do campo**. In: BRASIL. Ministério da Educação, Coordenação Geral de Educação Ambiental: Ministério do Meio Ambiente, Departamento de Educação Ambiental Vamos cuidar do Brasil: conceitos e práticas em educação ambiental na escola.: UNESCO, Brasília, 2007.	

COMPONENTE CURRICULAR	Educação de Jovens e Adultos do Campo
CARGA HORÁRIA	30 horas
EMENTA: Pressupostos teórico-metodológicos e Históricos da Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes Curriculares Nacionais e Políticas Públicas para a Educação de Jovens e Adultos. As demandas do mundo do trabalho e a educação de jovens e adultos. Temas geradores na Educação de Jovens e Adultos do Campo. O Conceito de Educação Popular no Campo: reflexões sobre as experiências Freirianas.	
BIBLIOGRAFIAS	
BÁSICA: ARROYO, Miguel González. **Passageiros da noite:** do trabalho para a EJA: itinerários pelo direito a vida justa. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017. FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança**: um reencontro com a pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992. PAIVA, Jane. **Os sentidos do direito à educação para jovens e adultos**. Rio de Janeiro: DP et Alii, 2009.	
COMPLEMENTAR:	

ARROYO, Miguel González. **Imagens quebradas: Trajetórias e tempos de alunos e mestres.** 8. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2014.
BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.
FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler:** em três artigos que se completam. São Paulo: Autores Associados: Cortez, 1989.
HADDAD, Sérgio e DI PIERRO, Maria Clara. Escolarização de Jovens e Adultos. **Revista Brasileira de Educação/ANPEd**, n. 14, São Paulo: Editora Autores Associados, mai/jun/ago 2000.
IRELAND, D. Timothy; MACHADO, Maria Margarida. IRELAND, Vera Esther J. da Costa. **Os desafios da educação de jovens e adultos:** vencer as barreiras da exclusão e da inclusão tutelada. In: KRUPPA, Sonia M. Portella (org). Economia solidária e educação de jovens e adultos. Brasília: Inep, 2005.
SANTOS, Adevanucia Nere; CARVALHO, Ana Lúcia O. Freitas de. Esforço de Sísifo: a qualidade em questão? In: LIMA, Carlos Marcio Viana; CARMO, Gerson Tavares do. **Congresso Nacional de Programas Educativos para Jovens, Adultos e Idosos.** Campos dos Goytacazes, RJ: Essentia Editora, 2017.
SOUZA, Murilo Mendonça Oliveira. A educação popular no campo: entre o saber camponês e o conhecimento científico. **Rev. Ed. Popular**, Uberlândia, v.8, p.64-75, jan./dez. 2009.
STRELHOW, Thyeles Borcarte. Breve história sobre a educação de jovens e adultos no Brasil. Revista HISTEDBR On-line, Campinas, n.38, p. 49-59, jun.2010. Disponível em: https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8639689.
TAVARES, Maria Teresa Goudard. Educação Popular e os movimentos sociais contemporâneos: algumas notas para reflexão**. Educação e Contemporaneidade Revista da FAEEBA**. Volume 24, nº 43, jan./jun 2015.
VENTURA, Jaqueline. A formação inicial de professores para atuar na educação de Jovens e Adultos Trabalhadores. IN: ARAÙJO, Judith Maria Daniel; VALDEZ, Guiomar do Rosário Barros. **Proeja:** refletindo o cotidiano. Rio de Janeiro: Essentia, 2012.

COMPONENTE CURRICULAR	Educação do Campo e o Ensino de Ciências Naturais
CARGA HORÁRIA	30 horas

EMENTA:

Abordagem sócio-histórica contextualizada do conhecimento da área Ciências da Natureza visando à compreensão da realidade e suas especificidades com o campo. Noções básicas das relações: planta, água, solo e atmosfera. Conceitos fundamentais de ecologia. Ecologia de Ecossistema. Métodos de ensino; formação de conceitos; a teoria na prática. Laboratório de ensino de ciências: montagem, organização, uso e manutenção. Elaboração e seleção de atividades experimentais e sua inserção no planejamento de ensino. A aula com atividades experimentais a partir do contexto do meio rural. O uso de materiais alternativos e de baixo custo nas atividades experimentais. Registro e avaliação das atividades experimentais.

BIBLIOGRAFIAS

BÁSICA:

BARBAULT, Robert. **Ecologia geral: estrutura e funcionamento da biosfera**. Petrópolis: Vozes, 2011. 444 p.
CARVALHO, Ana Maria Pessoa de. (org.). **Ensino de ciências: unindo a pesquisa e a prática**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2004.
SOUZA, Maria Helena Soares de; SPINELLI, Walter. **Guia prático para cursos de laboratório: do material à elaboração de relatórios**. São Paulo: Scipione, 1997.

COMPLEMENTAR:

ASTOLFI, Jean-Pierre; DEVELAY, Michel. **A didática das ciências**. 12. ed. Campinas: Papirus, 2008.
BORDENAVE, Juan Diaz; PEREIRA, Aldair Martins. **Estratégias de ensino-aprendizagem.** 23ª ed. Petrópolis: Vozes, 2002.
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais:** ciências naturais. Brasília: MEC/SEF, 1998.
CACHAPUZ, Antonio. (et al.). **A necessária renovação do ensino de ciências**. São Paulo. Cortez, 2005.
PETRUCCI-ROSA, Maria Inês. **Investigação e ensino**: articulação e possibilidades na formação de professores de Ciências. Ijuí: UNIJUI, 2004.
RICKLEFS, Robert E. **A economia da natureza**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1996.
STEFANI, Adria. **Montagem e uso de um laboratório interdisciplinar.** Porto Alegre: Sagra, DC Luzzatto, 1993.
TOWNSEND, Colin R. et al. **Fundamentos em Ecologia**. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
ZABALA, Antoni. **A prática educativa:** como ensinar. Porto Alegre: Artmed, c1998. 224 p.

COMPONENTE CURRICULAR	Educação do Campo, Políticas Públicas e Desenvolvimento Territorial
CARGA HORÁRIA	30 horas

EMENTA: Estado e Sociedade. Direitos Sociais. Análise de Políticas Públicas. Políticas de Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial. Características sociais, políticas e econômicas do campo brasileiro. Heterogeneidade e características das populações do campo.

BIBLIOGRAFIAS

BÁSICA:

ARROYO, Miguel Gonzalez. **Outros sujeitos, outras pedagogias.** 2ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. (p. 257-298)
CALDART, Roseli Salete; PEREIRA, Isabel Brasil; FRIGOTTO, Paulo Alentejano Gaudêncio (Orgs). **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro: Expressão Popular, 2012. [pág. 113-120; 347-352; 569-575; 585-594].
MOLINA, Mônica Castagna; JESUS, Sônia Meire S. A. de (Orgs). **Por uma Educação do Campo: Contribuições para a construção de um Projeto de Educação do Campo.** Brasília/DF: 2004. Coleção por uma educação do campo, n.5.

COMPLEMENTAR:

BRASIL. Ministério da Educação. **Referências para uma Política Nacional de Educação do Campo. Caderno de subsídios.** Brasília, 2003.
FERNANDES, Bernardo M. CERIOLI, Paulo R. CALDART, Roseli S. **Primeira Conferência Nacional "Por uma educação básica do campo"** texto Preparatório In: ARROYO, Miguel Gonzalez; KOLLING, Edgard Jorge; CERIOLI, Paulo Ricardo; CALDART, Roseli (Orgs). Educação do Campo: Identidade e Políticas Públicas. Brasília/DF: 2002. Coleção por uma Educação do Campo, n. 4.
FERNANDES, Bernardo M. **Os campos da pesquisa em educação do campo: espaço e território como categorias essenciais.** Universidade Estadual Paulista - UNESP. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/educacaodocampo/artigo_bernardo.pdf.
FERNANDES, Bernardo M. **Sobre a tipologia de territórios.** (2012 c). Acessado em 14 de setembro de 2020. Disponível em: http://www.gepec.ufscar.br/publicacoes/ruralidade/sobre-a-tipologia-de-territorios.pdf/view.

COMPONENTE CURRICULAR	Seminário Integrador

CARGA HORÁRIA	10 horas
EMENTA: Atividade científica de socialização dos resultados das pesquisas.	
BIBLIOGRAFIAS	
BÁSICA: GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010. TRIVIÑOS, Augusto Nibaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987. LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo Afonso de. **Pesquisa em educação**: abordagens qualitativas. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Pedagógica e Universitária, 2015.	
COMPLEMENTAR: BRICEÑO-LÉON, Roberto. **Trabalhando com a diversidade metodológica: quatro modelos de integração de técnicas qualitativas e quantitativas de investigação nas ciências sociais.** GOLDENBERG, Paulete; MARSIGLIA, Regina Maria Giffoni; GOMES, Maria Helena de Andréa (orgs). O Clássico e o Novo: tendências, objetos e abordagens em ciências sociais e saúde [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2003. CASTRO, Cláudio de Moura. **A prática da pesquisa**. 2. ed. São Paulo: Pearson, 2006. CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino; SILVA, Roberto da. **Metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007. CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa**: métodos qualitativo, quantitativo e misto. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. DEMO, Pedro. **Pesquisa:** princípio científico e educativo. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2011. DEMO, Pedro. **Metodologia científica em ciências sociais**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2014. FRANCO, Maria Laura Puglisi Barbosa. **Análise de conteúdo**. 3. ed. Brasília: Liber Livro, 2008. GALVÃO, Edna Ferreira Coelho; GALVÃO, Juarez Bezarra. Pesquisa Intervenção e Análise Institucional: alguns apontamentosno âmbito da pesquisa qualitativa. **Revista Ciências da Sociedade (RCS)**, v. 1, p.54-67, Jan/Jun 2017. MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico**: projetos de pesquisa, pesquisa bibliográfica, teses de doutorado, dissertações de mestrado, trabalhos de conclusão de curso. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017. MATTOS, Carmem Lúcia Guimarães. **A abordagem etnográfica na investigação científica**. In: MATTOS, Carmem Lúcia Guimarães; CASTRO, Paula Almeida de (orgs). Etnografia e educação: conceitos e usos [online]. Campina Grande: EDUEPB, 2011. pp. 49-83. ISBN 978-85-7879-190-2. Available from SciELO Books <http://books.scielo.org>. PLOMP, Tjeerd. **Pesquisa-aplicação em educação: uma introdução**. In: PLOMP, Tjeerd et al. Pesquisa-aplicação em educação. 1. ed. São Paulo: Artesanato Educacional, 2018. THIOLLENT, Michel. **Metodologia da pesquisa-ação**. 18. ed. São Paulo: Cortez, 2011. YIN, Robert K. **Pesquisa qualitativa do início ao fim** [recurso eletrônico]. Trad. Daniel Bueno. Rev. Dirceu da Silva. Porto Alegre: Penso, 2016. YIN, Robert K; DAMACENA, Cláudio (Revisor técnico). **Estudo de caso**: planejamento e métodos. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.	

9.3 Componentes curriculares: Terceiro Semestre

COMPONENTE CURRICULAR	Educação do Campo e Gestão Educacional
CARGA HORÁRIA	20 horas
EMENTA: Organização da Educação Nacional. Competências e responsabilidade dos entes federados com a Educação do Campo. Conselho de Educação no âmbito dos sistemas. Gestão educacional: Financiamento e gestão orçamentária da educação do campo. Gestão de recursos	

materiais (relação da infraestrutura escolar e condições de funcionamento das escolas para a qualidade do ensino). Gestão democrática. Gestão pedagógica da educação escolar no campo.

BIBLIOGRAFIAS

BÁSICA:

BRASIL. CNE. **Diretrizes Operacionais para a Educação Básica das Escolas do Campo** (Parecer n.º 36/2001 e Resolução 01/2002 do Conselho Nacional da Educação) Brasília: 2002.

BRASIL. CNE. **Diretrizes Operacionais para a Educação Básica das Escolas do Campo** (Resolução 02/2008 do Conselho Nacional da Educação) Brasília: 2008.

GOHN, Maria da Glória. **Conselhos Gestores e Participação Sociopolítica**. São Paulo: Cortez, 2001.

COMPLEMENTAR:

CAVALCANTE, Maria do Socorro Silva; MORAIS, Simony Araújo de; NASCIMENTO, Sandra Silvestre do. **Refletindo a gestão democrática na perspectiva da escola do campo:** limites e possibilidades. Disponível em: http://educacaodocampopb.xpg.uol.com.br/ IIEPPECPB2013/GT-%201/10.pdf.

KOLLING, Edgar Jorge; CERIOLI, Paulo Ricardo; CALDART, Roseli Salete. (Org.). **Educação do Campo**: identidade e políticas públicas. Brasília, DF: Articulação Nacional por uma Educação do Campo, 2002.

LÜCK, Heloísa. **Gestão educacional:** uma questão paradigmática. 3.ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

_____. **Dimensões da gestão escolar e suas competências**. Curitiba: Positivo, 2009.

MARTINS, Fernando José. **Gestão democrática da escola do campo**. Disponível em: http://www.anpae.org.br/congressos_antigos/simposio2009/114.pdf.

PARO, Vitor Henrique. **Administração Escolar: uma introdução crítica**. 10 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

POLON, Sandra Aparecida Machado; MARCOCCIA, Patrícia Correia de Paula. **Experiências de gestão escolar democrática em escolas públicas localizadas no campo**. Disponível em: http://periodicos.unespar.edu.br/index.php/luminaria/article/view/422/542.

RAMOS, Marise Nogueira; MOREIRA, Telma Maria; SANTOS, Clarice Aparecida dos. **Referências para uma política nacional de educação do campo:** caderno de subsídios. Brasília, DF: Secretaria de Educação Média e Tecnológica, Grupo Permanente de Trabalho de Educação do Campo, 2004.

SOUZA, Ediane Almeida; SILVA, Antonia Almeida. **Os desafios da gestão escolar em escolas nucleadas**. Disponível em: < http://www.xviiisemic.esy.es/resumos/II/57776.pdf.

TIRIBA, Lia; FISCHER, Maria Clara Bueno. **Produção associada e Autogestão**. In: CALDART, Roseli Salete. Et.al. (org). **Dicionário de Educação do Campo**. Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio; São Paulo: Expressão Popular, 2012.

VASCONCELLOS, Celso dos S. **Planejamento:** projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 22.ed. São Paulo: Libertad, 2006.

COMPONENTE CURRICULAR	Educação Campo na Perspectiva Inclusiva
CARGA HORÁRIA	20 horas

EMENTA: A abordagem conceitual e histórica da Educação Especial na perspectiva inclusiva. As políticas públicas, os princípios, as leis e as concepções de educação inclusiva. Direitos humanos e Educação Inclusiva. A inclusão de pessoas com necessidades especiais em contextos escolares. As representações sociais das pessoas com deficiências e/ou necessidades educacionais especiais. O trabalho pedagógico de educadores do campo em Educação Especial.

BIBLIOGRAFIAS

BÁSICA:

BRASIL. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Presidência da República. Casa Civil (2015). Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei 13.146 de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.html.
CARVALHO, Rosita Edler. **Educação inclusiva:** com os pingos nos "is". 10. ed. Porto Alegre: Mediação, 2014.
MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **O desafio das diferenças nas escolas.** 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

COMPLEMENTAR:

BAPTISTA, C. R.; SILVA, M. C. Formação, cotidiano(s) e educação especial. **Educação e Fronteiras On-line**, v. 5, n.13, p. 31-46, mai-ago, 2015.
DAMÁZIO, Mirlene Ferreira Macedo. **Atendimento Educacional Especializado**: pessoa com Surdez. São Paulo: MEC/SEESP, 2007.
DELPRETTO, Bárbara Martins de Lima; GIFFONI, Francinete Alves; ZARDO Sinara Pollom. **Educação Especial na perspectiva da inclusão escolar:** Altas habilidades/superdotação. Brasília: MEC/SEESP, 2010.
DINIZ, Débora**. O que deficiência**. São Paulo: Brasiliense, 2007.
FILHO, José Ferreira Belisário; CUNHA, Patrícia. **Educação Especial na perspectiva da inclusão escolar:** Transtornos globais do desenvolvimento. Brasília: MEC/SEESP, 2010.
FOGLI, Bianca Fátima Cordeiro dos Santos. **A dialética da inclusão em educação:** uma possibilidade em um cenário de contradições. Petrópolis, De Petrus et Alii, 2012.
FÁVERO, Eugênia Augusta Gonzaga; PANTOJA, Lísa de Marillac P.; MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Atendimento Educacional Especializado: Deficiência visual. São Paulo: MEC/SEESP, 2007.
GOMES, Adriana L. Limaverde; FERNANDES, Anna Costa; BATISTA, Cristina Abranches Mota; SALUSTIANO, Dorivaldo Alves; MANTOAN, Maria Teresa Eglér; FIGUEIREDO, Rita Vieira. A**tendimento Educacional Especializado**: Deficiência mental. São Paulo: MEC/SEESP, 2007.
LOPES, L. A.; OLIVEIRA, A. N. S. A criança com necessidade especial na escola do campo. Pesquisa e Educação na Contemporaneidade: Perspectivas Teórico-Metodológicas, Caruaru, **Anais...** 13 a 14 de setembro de 2012. Disponível em: https://www.fundaj.gov.br/images/stories/epepe/IV_EPEPE/t1/C1-03.pdf
MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar:** o que é? Por quê? Como fazer? São. Paulo: Moderna, 2003
MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. **Educação Especial no Brasil:** história e políticas públicas. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
SASSAKI, Rmoeu Kazumi. **Inclusão**: construindo uma sociedade para todos. 8. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2010
MORGANO, F. F. da R.; et. at. Representações sociais sobre a deficiência: perspectivas de alunos de Educação Física Escolar. **Rev. Bras. Ed. Esp**., Marília, v.23, n.2, p.245-260, Abr.-Jun., 2017. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/rbee/v23n2/1413-6538-rbee-23-02-0245.pdf
RELVAS, Marta Pires. **Neurociência e transtornos de aprendizagem:** as múltiplas eficiências para ma educação inclusiva. 6. ed. Rio de Janeiro: Wak, 2015.
SCHIRMER, Carolina R.; BROWNING, Nádia; BERSCH, Rita de Cássia Reckziegel; MACHADO, Rosângela. **Atendimento Educacional Especializado:** Deficiência física. São Paulo: MEC/SEESP, 2007.
SOUZA, F. F., et al. Políticas e práticas de educação inclusiva: condições e contradição no cotidiano de uma escola de ensino fundamental. Arquivos Analíticos de Políticas Educativas. **Dossiê Educação Especial: diferenças, currículo e processos de ensino e aprendizagem**. v. 22, n. 82, p. 1-23, ago. 2014.

SÁ, Elizabet Dias de; CAMPOS, Izilda Maria de; SILVA, Myriam Beatriz Campolina. **Atendimento Educacional Especializado:** Deficiência visual. São Paulo: MEC/SEESP, 2007.

COMPONENTE CURRICULAR	Educação do Campo, Cultura e Diversidade
CARGA HORÁRIA	20 horas
EMENTA: Conceitos de Identidades, Diversidade e Cultura. Multiculturalidade, transculturalidade, interculturalidade. Racismo e sexismo no Brasil. Políticas educacionais para a diversidade. As etnociências na sala de aula.	
BIBLIOGRAFIAS	
BÁSICA: BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC**). Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017. FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011. MUNANGA, Kambegele. (org) S**uperando o Racismo na Escola**. Brasília: MEC/SECAD, 2005.	
COMPLEMENTAR: ALMEIDA, Maria da Conceição de. **Complexidade, saberes científicos, saberes da tradição**. São Paulo: Livraria da Física, 2010. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. D**iretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília, junho, 2005. BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo**. Brasília, DF, 2001. BRASIL. Ministério da Educação. Grupo de Trabalho de Educação do Campo. **Referências para uma política nacional de educação do campo.** Caderno de Subsídios, Brasília, DF, 2003. CALDART, Roseli Salete. **Pedagogia do Movimento Sem-Terra**. Petrópolis: Vozes, 2000. CUNHA, Manuela Carneiro da. **Índios no Brasil**. São Paulo: Claro Enigma, 2013. CAMPOS, Luiz Augusto. **Racismo em três dimensões**: Uma abordagem realista-crítica. **RBCS,** v. 32, n. 95, P. 1-19, 2017. Disponível em: https://doi.org/10.17666/329507/2017. CHAUÍ, Marilena de Souza. Cultura e democracia. In: CHAUÍ, Marilena de Souza. **Cultura e democracia**: o discurso competente e outras falas. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2011. Disponível em: http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/secret/CyE/cye3S2a.pdf. CÓRDULA, Eduardo Beltrão de Lucena; NASCIMENTO, Glória Cristina Cornélio do; LUCENA Reinaldo Paiva Farias de. Comunidade, meio ambiente e etnociência: saberes locais na conservação dos recursos naturais. **Revbea**, São Paulo, v. 13, n. 2, pp. 85-103, 2018. Disponível em: http://revbea.emnuvens.com.br/revbea/article/view/5308/3444. GOHN, Maria Glória. **Movimentos sociais e educação**. São Paulo: Cortez, 1992. GONZALES, Lélia. **Racismo e sexismo na cultura brasileir**a. **Revista Ciências Sociais Hoje**, Anpocs, 1984, p. 223-244. HALL, Stuart. A identidade em questão e Descentrando o Sujeito. *In*: HALL, Stuart. **Identidade cultural na pós-modernidade**, 10 ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2005 (1992). LEITE, Sergio Celani. **Escola rural**: urbanização e políticas educacionais. São Paulo: Cortez, 1999. MUNANGA, Kambegele. Diversidade, Identidade, Etnicidade e Cidadania. **Movimento-Revista de Educação**, n. 12, 2013. Disponível em: https://periodicos.uff.br/revistamovimento/article/view/32511. NOGUEIRA, Maria Alice; CATANI, Afrânio. (Org.). **Pierre Bourdieu**: escritos de educação. Petrópolis: Vozes, 1998. SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia**. Campinas: Autores Associados, 2018.	

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de Identidade**: uma Introdução às Teorias de Currículo. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 1999.
SOUZA, Regina Maria de; GALLO, Silvio. Por que matamos o barbeiro? Reflexões preliminares sobre a paradoxal exclusão do outro. **Educação & Sociedade.** n. 79, 2002. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/es/v23n79/10848.pdf.
WEISSMANN, Lisette. Multiculturalidade, Transculturalidade, Interculturalidade. **Revista Construção Psicopedagógica**, v. 26, n. 27, p. 21-36, 2018. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/pdf/cp/v26n27/04.pdf.

COMPONENTE CURRICULAR	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
CARGA HORÁRIA	20 horas

EMENTA: Realização de orientações de cunho teórico e metodológico visando à elaboração dos projetos de pesquisas e intervenção.

BIBLIOGRAFIAS

BÁSICA:

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
TRIVIÑOS, Augusto Nibaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.
LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo Afonso de. **Pesquisa em educação**: abordagens qualitativas. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Pedagógica e Universitária, 2015.

COMPLEMENTAR:

BRICEÑO-LÉON, Roberto. **Trabalhando com a diversidade metodológica: quatro modelos de integração de técnicas qualitativas e quantitativas de investigação nas ciências sociais.**
GOLDENBERG, Paulete; MARSIGLIA, Regina Maria Giffoni; GOMES, Maria Helena de Andréa (orgs). O Clássico e o Novo: tendências, objetos e abordagens em ciências sociais e saúde [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2003.
CASTRO, Cláudio de Moura. **A prática da pesquisa**. 2. ed. São Paulo: Pearson, 2006.
CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino; SILVA, Roberto da. **Metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.
CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa**: métodos qualitativo, quantitativo e misto. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
DEMO, Pedro. **Pesquisa:** princípio científico e educativo. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
DEMO, Pedro. **Metodologia científica em ciências sociais**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2014.
FRANCO, Maria Laura Puglisi Barbosa. **Análise de conteúdo**. 3. ed. Brasília: Liber Livro, 2008.
GALVÃO, Edna Ferreira Coelho; GALVÃO, Juarez Bezarra. Pesquisa Intervenção e Análise Institucional: alguns apontamentosno âmbito da pesquisa qualitativa. **Revista Ciências da Sociedade (RCS)**, v. 1, p.54-67, Jan/Jun 2017.
MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico**: projetos de pesquisa, pesquisa bibliográfica, teses de doutorado, dissertações de mestrado, trabalhos de conclusão de curso. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.
MATTOS, Carmem Lúcia Guimarães. **A abordagem etnográfica na investigação científica**. In: MATTOS, Carmem Lúcia Guimarães; CASTRO, Paula Almeida de (orgs). Etnografia e educação: conceitos e usos [online]. Campina Grande: EDUEPB, 2011. pp. 49-83. ISBN 978-85-7879-190-2. Available from SciELO Books <http://books.scielo.org>.
PLOMP, Tjeerd. **Pesquisa-aplicação em educação: uma introdução**. In: PLOMP, Tjeerd et al. Pesquisa-aplicação em educação. 1. ed. São Paulo: Artesanato Educacional, 2018.
THIOLLENT, Michel. **Metodologia da pesquisa-ação**. 18. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
YIN, Robert K. **Pesquisa qualitativa do início ao fim** [recurso eletrônico]. Trad. Daniel Bueno. Rev. Dirceu da Silva. Porto Alegre: Penso, 2016.

YIN, Robert K; DAMACENA, Cláudio (Revisor técnico). **Estudo de caso**: planejamento e métodos. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.

10 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Condição obrigatória para obtenção do certificado e do título de Especialista em Educação do Campo, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), expressão das competências e das habilidades desenvolvidas ou adquiridas pela/o discente no percurso formativo do curso será um artigo científico ou uma monografia, pautados em abordagens qualitativa ou quali-quanti, tendo como estratégias possíveis a pesquisa bibliográfica, a pesquisa documental, o estudo de caso, o estudo etnográfico, a pesquisa-ação e a pesquisa participante. Os vieses podem ser Pesquisa de aplicação ou de intervenção.

10.1 Abordagens

Originada nos Estados Unidos do século XIX, a abordagem qualitativa surgiu quando vários problemas sociais apareceram em função da urbanização e das migrações, e passaram a ser divulgados por fotógrafos e jornalistas considerados sensacionalistas. Estes exigiam respostas às mazelas enfrentadas pelos moradores de cidades estadunidenses (BOGDAN E BIKLEN, 1994).

É preciso destacar que a pesquisa qualitativa investiga o significado da vida e representa as opiniões e as perspectivas dos sujeitos; abrange os aspectos contextuais em que os sujeitos vivem; favorece o conhecimento do comportamento humano, por meio de visibilidade de conceitos existentes ou emergentes; permite a utilização de múltiplas fontes de evidência, ao invés de restringir-se a uma (Yin, 2016).

Complexa, mas possível, a abordagem quali-quanti ou quanti-quali busca a recuperação das "virtudes que cada uma das técnicas de investigação quantitativa ou qualitativa possui e potencializá-las para dar lugar a outra, num avanço contínuo em espiral de complexidade do processo de investigação e de conhecimento" (BRICEÑO-LEÓN, 2003, p. 176).

Exemplificando, a pesquisa quali-quanti pode iniciar com um estudo qualitativo, através da observação participante ou de entrevistas abertas com a finalidade de aprofundar o conhecimento referente ao tema investigado, implementar preceitos teóricos e minudenciar processos notadamente imprecisos. Posteriormente, e com base nas evidências da observação e das entrevistas, pode-se desenvolver hipóteses e organizar questionário "para poder conhecer como as falhas que foram encontradas numa pequena mostra seletiva se expressam no nível de toda a população" (Ibidem, p. 177).

Em conformidade com os aspectos supramencionados, é possível que uma dada pesquisa seja estabelecida sobre um determinado contexto social, político, econômico e religioso, a partir de uma amostra probabilística e de informações quantitativas, que possibilitará a obtenção de conhecimento a respeito de variáveis estatisticamente relevantes ou não, "restringindo ou eliminado aquelas não significativas e concentrando-se no que foi importante" (Ibidem).

10.2 Estratégias de pesquisa

As estratégias de pesquisa citadas anteriormente e descritas abaixo são:

Pesquisa bibliográfica: elaborada, exclusivamente, com materiais existentes, a saber: livros de leitura corrente (obras literárias: romances, poesias, teatro etc. e de divulgação: disseminação de conhecimento científico e técnico) e de referência (informativa: dicionários, enciclopédias, anuários e almanaques e remissiva: catálogos) e publicação periódicas (jornais e revistas) (GIL, 2002).

Pesquisa documental: similar à pesquisa bibliográfica, apresenta como diferença essencial a natureza das fontes. Utiliza materiais que não receberam tratamento analítico (de "primeira mão": cartas pessoais, diários, fotografias, gravações, memorandos, regulamentos, ofícios, boletins etc.) ou que podem ser reelaborados (de "segunda mão": relatórios de pesquisa, relatórios de empresas, tabelas estatísticas etc.).

> Nem sempre fica clara a distinção entre a pesquisa bibliográfica e a documental, já que, a rigor, as fontes bibliográficas nada mais são do que documentos impressos para determinado público. Além do mais, boa parte das fontes usualmente consultada nas pesquisas documentais, tais como jornais, boletins e folhetos, pode ser tratada como fontes bibliográficas. Nesse sentido, é possível até mesmo tratar a pesquisa bibliográfica como um tipo de pesquisa documental, que se vale especialmente ele material impresso fundamentalmente para fins ele leitura (Ibidem, p. 46).

Estudo de caso: utilizado maciçamente nas ciências sociais e biomédicas, analisa profunda e exaustivamente um ou não muitos objetos, com a finalidade de conhecê-los detalhadamente. Os principais propósitos dessa estratégia são:

> a) explorar situações da vida real cujos limites não estão claramente definidos;
> b) preservar o caráter unitário do objeto estudado;
> c) descrever a situação elo contexto em que está sendo feita determinada investigação;
> d) formular hipóteses ou desenvolver teorias; e

> e) explicar as variáveis causais de determinado fenômeno em situações muito complexas que não possibilitam a utilização de levantamentos e experimentos. (Ibidem, p. 54).

Estudo etnográfico: contribuinte das pesquisas qualitativas, interessa-se principalmente por questões referes às desigualdades sociais, aos processos excludentes e aos contextos socio-interacionais. Nos estudos etnográficos, a cultura é entendida como um sistema de significados, responsável pela mediação entre as estruturas sociais e as ações dos seres humanos; os sujeitos com participação ativa são introduzidos como modificadores das estruturas sociais; as relações e interações em contextos sociais e institucionais são revelados, contribuindo para "significar o universo pesquisado exigindo a constante reflexão e reestruturação do processo de questionamento do pesquisador" (Mattos, 2011, p. 51).

Pesquisa-ação: possui como principal finalidade a elucidação, a intervenção em relação aos problemas sociais, técnicos e cientificamente relevantes, através de grupos heterogêneos, formados por pesquisadores, membros da situação-problema, atores sociais e parceiros que buscam resolver os problemas citados anteriormente. De acordo com Thiollent (2011, p. 9),

> Nas duas últimas décadas, alguns fatos marcaram a evolução da pesquisa-ação. As áreas mais tradicionais em que se aplica esse método continuam as de educação, formação de adultos, serviço social, extensão ou comunicação rural. Todavia, houve diversificação e ampliação das áreas: ciências ambientais, ciências da saúde (enfermagem, promoção da saúde, medicina coletiva), estudos organizacionais, ergonomia, e engenharia de produção, estudos urbanos, desenvolvimento loca, economia solidária, direitos humanos, práticas culturais e artísticas.

Pesquisa participante: é caracterizada, assim como a pesquisa-ação, pela comunicação, interação entre pesquisadores e pesquisados. Gil (2002), indica que a pesquisa participante estabelece a diferença entre as ciências popular e dominante. A primeira, oriunda do conhecimento vulgar, permite que o ser humano viva através dos recursos oferecidos pela natureza. Enquanto a segunda é vista como responsável pela manutenção sistema em vigência.

Outro aspecto relevante é fato da pesquisa participante "tem-se voltado sobretudo para a investigação junto a grupos desfavorecidos, tais como os constituídos por operários, camponeses, índios etc" (Ibidem, p. 56).

10.3 Pesquisa de aplicação e de intervenção

A pesquisa de aplicação é apropriada para solucionar problemas educacionais complexos ou desenvolver / validar teorias referentes aos processos e aos ambientes de

aprendizagem e semelhantes. Os estudos de desenvolvimento e de validação são os seus propósitos possíveis. Os primeiros buscam soluções para os problemas complexos em práticas educacionais, além de "aprofundar nosso conhecimento sobre as características dessas intervenções e sobre seus processos para projetá-las e desenvolvê-las" (Plomp, 2018, p. 31).

Já os estudos de validação concernem ao desenvolvimento de uma teoria, e podem ser definidos como os estudos de "intervenções educacionais tais como processos de aprendizagem, ambientes de aprendizagem e assemelhados com o propósito de desenvolver ou validar teorias sobre tais processos e como eles podem ser concebidos" (Ibidem).

Contribuinte para a fomentação de novas ideias e práticas em relação aos contextos sociais e institucionais estudados, a pesquisa de intervenção é adequada, reestruturada conforme os acontecimentos cotidianos, por sua vez, capazes de:

> [...] alterar a compreensão/percepção do que vem a ser: o sujeito/indivíduo; a relação; o lugar e o espaço; o papel social; a instituição e o instituinte. A opção pela pesquisa-intervenção se dá na medida em que o pesquisador percebe que ela oferece a oportunidade de atuar diretamente no campo da pesquisa, estabelecendo/criando práticas/dispositivos que se constituem em acontecimentos diferenciadores, com grande potencial de análise. Sendo este um ponto fundamental considerando a situação de subserviência/utilidade que, historicamente, envolve as relações institucionais (Galvão e Galvão, 2017, p. 61).

Com base no parágrafo, na citação supramencionado e nas informações reveladas por Galvão e Galvão (2017), dois fatores precisam ser considerados: 1) A pesquisa de intervenção propõe ações não alinhadas às regras, além de trazer à tona assuntos emudecidos ou desqualificados pela história e cultura dominantes; 2) A pesquisa de intervenção contribui para a análise dos significados que os sujeitos conferem aos espaços que transitam e as práticas sociais que os circundam, permitidas ou não.

10.4 Elaboração e avaliação do TCC

Ao longo da especialização, as/os estudantes serão conduzidos à elaboração do projeto de pesquisa e do TCC, alinhados às normas do curso. Suportados pelas/pelos docentes, a partir da orientação, as/os pós-graduandas/dos deverão desenvolver as seguintes ações: 1) Construir plano de atividades, aprovado pela/o professor/a orientador/a; 2) Reunir periodicamente com o/a professor/a orientador/a, sob registro da frequência; 3) Elaborar artigo científico ou monografia; 4) Defender e avaliar o TCC perante uma banca examinadora.

Os critérios para a avaliação do TCC considerarão: 1) Estruturação e organização do documento (conforme normas de padronização específica); 2) Apresentação do arcabouço teórico; 3) Adequação das literaturas e aspectos linguístico-textuais e apresentação final (linguagem, clareza, postura profissional, interação, recursos utilizados).

11 CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 440 horas.

12 CORPO DOCENTE

Nome	Titulação Máxima	Instituição	Currículo Lattes
Adevanucia Neres Santos	Mestra em Educação e Diversidade	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Bom Jesus da Lapa	http://lattes.cnpq.br/5399087004369759
Clélia Gomes dos Santos	Mestra em Letras: Cultura, Educação e Linguagens	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Bom Jesus da Lapa	http://lattes.cnpq.br/3624181581607231
Ediênio Vieira Farias	Mestre em Educação de Jovens e Adultos	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Bom Jesus da Lapa	http://lattes.cnpq.br/0831759035700134
Edna Souza Moreira	Doutora em Educação Conhecimento e Inclusão Social	Universidade do Estado da Bahia – Bom Jesus da Lapa	http://lattes.cnpq.br/4589518670460111
Érico da Silva França	Mestre em Crítica Cultural – Estudos Linguísticos e Estudos Literários	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Bom Jesus da Lapa	http://lattes.cnpq.br/2383533151501040
Emerson Alves dos Santos	Doutor em Genética e Biologia Molecular	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Bom Jesus da Lapa	http://lattes.cnpq.br/0433125584300217
Eurileny Lucas de Almeida	Doutora em Ciência do Solo	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Bom Jesus da Lapa	http://lattes.cnpq.br/4195918994374388
Fabiana Santos da Silva	Mestra em Conservação da Biodiversidade e Sustentabilidade	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Bom Jesus da Lapa	http://lattes.cnpq.br/6041538070414087
Geângelo de Matos Rosa	Mestre em Educação e Contemporaneidade	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Bom Jesus da Lapa	http://lattes.cnpq.br/7402464024398360
Heliselle Cristine Ramires da Rocha		Instituto Federal de Educação, Ciência e	http://lattes.cnpq.br/7103096677940027

	Mestra em Produção Vegetal no Semi-Árido	Tecnologia Baiano – Bom Jesus da Lapa	
José Conceição Silva Araújo	Mestre em Educação	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – Jacobina	http://lattes.cnpq.br/7285548918796328
Luís Geraldo Leão Guimarães	Mestre em Educação e Contemporaneidade	Universidade do Estado da Bahia – Bom Jesus da Lapa	http://lattes.cnpq.br/8584040990492167
Marcos Aurélio da Silva	Doutor em Engenharia Química	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Bom Jesus da Lapa	http://lattes.cnpq.br/9876830140069685

13 METODOLOGIA E PERIODICIDADE DE MINISTRAÇÃO DAS AULAS

O curso será presencial e terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, com encontros concentrados nos finais de semana (sextas-feiras – tardes e noites e sábados – manhãs), quinzenalmente ou mensalmente, conforme calendário específico do mês de referência, totalizando uma carga horária de 440 horas.

O curso iniciará com o Seminário de Integração e Planejamento, envolvendo coordenação, professorado e estudantes, para a apresentação do Regimento Interno e do Plano Pedagógico de Curso (PPC) e elucidação de dúvidas concernentes ao percurso formativo. Esse momento inicial configura-se como atividade de caráter obrigatório.

Conforme a "Matriz Curricular", item 9 do presente documento, a organização do curso, a partir dos componentes curriculares encontra-se assim:

Primeiro Semestre: Educação do Campo; Questão Agrária no Brasil; Movimentos Sociais e Educação do Campo; Educação do Campo e Agroecologia; Metodologia de Pesquisa; Ambiente, Sociedade e Economia.

Segundo Semestre: Educação do Campo e Etnomatemática; Educação do Campo e o Ensino Ciências Humanas e Sociais; Educação do Campo, Letramento e Linguagens; Educação de Jovens e Adultos do Campo; Educação do Campo e o Ensino de Ciências Naturais; Educação do Campo, Políticas Públicas e Desenvolvimento Territorial; Seminário Integrador.

Terceiro Semestre: Educação do Campo e Gestão Educacional; Educação Campo na Perspectiva Inclusiva; Educação do Campo, Cultura e Diversidade; Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

13.1 Frequência

De acordo com a Resolução do CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001, é obrigatória a frequência de 75% em cada disciplina. Ficará sob a responsabilidade de cada professor/a o registro de frequência das/dos estudantes no diário.

13.2 Sistema de Avaliação

A avaliação será processual e continuada, de cunho quantitativo e qualitativo, através de instrumentos diversos (provas, trabalhos escritos, experimentos, visitas técnicas, seminários e/ou outras formas de verificação de aprendizagem). As notas serão aferidas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo necessário para a aprovação da/do estudante o valor igual ou superior a 7 (sete).

13.3 Certificação

A instituição certificadora será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano. Também serão efetuadas as emissões dos históricos escolares, ambos com validade nacional.

14 PERFIL DA/DO EGRESSA/O

As/Os egressas/os curso de Especialização em Educação do Campo estarão aptas/os para:

- Contribuir na expansão qualitativa da Educação Básica no Campo;
- Contribuir na formação de sujeitos críticos e autônomos do Campo;
- Estimular projetos de intervenção, com base nos princípios da Educação do Campo e da convivência com o semiárido;
- Conceber currículos contextualizados, atrelados ao desenvolvimento de projetos, práticas e materiais didáticos voltados à Educação do Campo;
- Elaborar projetos políticos pedagógicos das escolas do campo, articulados com projetos sustentáveis, includentes e endógenos de desenvolvimento do campo.

15 DESCRIÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO *CAMPUS*

O IF Baiano *Campus* Bom Jesus da Lapa possui uma estrutura física e material adequada para o funcionamento do curso, a qual vem sendo ampliada e constantemente atualizada.

Quadro 01: Instalações físicas do Campus *destinadas ao desenvolvimento do curso*

Instalação	Quantidade	Área	Área total
Área de circulação	01	170 m²	170 m²
Auditório	01	215 m²	215 m²
Biblioteca	01	125 m²	125 m²
Sala de Serviço Social	01	30 m²	30 m²
Diretoria Administrativa	01	30 m²	30 m²
Diretoria Acadêmica e Coordenação de Ensino	01	30 m²	30 m²
Direção Geral	01	21 m²	21 m²
Laboratório de Ciências Biológicas	01	62 m²	62 m²
Laboratório de Informática	03	59 m²	177 m²
Laboratório de Engenharia e Ciências do Solo	01	27 m²	27 m²
Laboratório de Química Agrícola e Ambiental	01	62 m²	62 m²
Laboratório de Ciências Sociais	01	18 m²	18 m²
Coordenação de Assuntos Estudantis	01	18 m²	18 m²
Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas	01	18 m²	18 m²
Coordenação do Curso de Bacharelado em Eng. Agronômica	01	18 m²	18 m²
Praça de alimentação	01	74 m²	74 m²
Refeitório	01	127 m²	127 m²
Sala de professores 1	01	34 m²	34 m²
Sala de reuniões	01	27 m²	27 m²
Sala de videoconferência	01	62 m²	62 m²
Sala do servidor	01	18 m²	18 m²
Salas de Administração	01	20 m²	20 m²
Salas de Professores 2	01	30 m²	30 m²
Salas de Administração	02	23 m²	46 m²
Salas de Administração	03	15 m²	45 m²
Salas de aula	08	59 m²	472 m²
Salas de aula	02	83 m²	166 m²
Salas de aula	02	69 m²	138 m²
Sanitários	02	18 m²	36 m²
Sanitários	02	22 m²	44 m²
Sanitários	02	9 m²	18 m²
Secretaria de Registros Escolares	01	34 m²	34 m²

Fonte: IF Baiano - *Campus* Bom Jesus da Lapa, 2021.

O *Campus* possui uma área total de 92 hectares, sendo 88 ha destinados aos projetos agrícolas e unidades educativas de campo e 04 ha de área pertinentes às edificações, como salas de aulas, laboratórios e sede administrativa. A área rural já possui infraestrutura principal de tubulação e bombeamento para irrigação, com o desenvolvimento das seguintes culturas: banana; maracujá; videira; horta convencional, agroecológica e medicinal; mandioca; acerola; batata-doce; feijão; milho; mamão; citros; palma; coco; manga; umbu; abacaxi; girassol; e forrageiras diversas.

Para assegurar os recursos e implementos necessários à viabilização das aulas e atividades práticas, tanto no campo experimental quanto nos laboratórios, bem como a manutenção dos experimentos existentes, são relacionados nos quadros 02 e 03, os equipamentos que o *campus* possui.

Quadro 02: Equipamentos destinados ao desenvolvimento do curso

INSTALAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
Atomizador costal motorizado	01	Unid.
Pivô Central de irrigação de 1,5 há	01	Unid.
Painel de comando da irrigação	01	Unid.
Bomba hidráulica de 75 CV	01	Unid.
Bomba hidráulica de 25 CV	01	Unid.
Trator Agrícola de pneu 4x4	01	Unid.
Trator Agrícola de pneu 4x2	01	Unid.
Arado de Disco completo reversível	01	Unid.
Arado de Aiveca Revel	01	Unid.
Carreta Agrícola fixa	02	Unid.
Pulverizador de Barra	01	Unid.
Distribuidor de adubo e calcário	01	Unid.
Reboque agrícola tanque para 5000 L	01	Unid.
Roçadeira hidráulica	01	Unid.
Roçadeira de arrasto	01	Unid.
Enxada rotativa encanteiradora	01	Unid.
Grade aradora intermediária	01	Unid.
Grade aradora hidráulica	01	Unid.
Motosserra	01	Unid.
Semeadora adubadora	01	Unid.
Subsolador de arrasto	01	Unid.
Motopoda	01	Unid.
Roçadeira costal	01	Unid.
Pulverizador costal manual	01	Unid.

Fonte: IF Baiano - *Campus* Bom Jesus da Lapa, 2021.

Quadro 03: Materiais de laboratórios

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNID.
Agitador de peneiras	1	Unid.
Agitador magnético com aquecimento	5	Unid.
Autoclave vertical	1	Unid.
Balança analítica	2	Unid.
Balança eletrônica computadora de preços	1	Unid.
Banco óptico para estudo da óptica física (física)	4	Unid.
Banho-maria	1	Unid.
Barômetro - termo-baro-higrômetro digital	4	Unid.
Bomba de vácuo	2	Unid.
Capela de exaustão gases	3	Unid.
Capela de fluxo laminar vertical	1	Unid.
Condutivímetro digital portátil	5	Unid.
Conjunto de peneiras em aço inox, diâmetro de 8" e altura de 2", contendo peneira de 5, 9, 16, 32,60, 4, 8, 16, 30, 50, 100 e 200 mesh/tyler com tampa e fundo	1	Unid.

Contador de colonias digital	2	Unid.
Deionizador de água completo	2	Unid.
Destilador de água tipo pilsen	3	Unid.
Estação meteorológica automática (temperatura e umidade do solo).	1	Unid.
Estação total de topografia	1	Unid.
Estufa de secagem e esterilização	2	Unid.
Evaporador rotativo à vácuo acompanha banho maria com condensador vertical	1	Unid.
Forno mufla digital microprocessado	1	Unid.
Gerador eletrostático van de graaff	5	Unid.
Gps etrex 20 - sistema global de posicionamento	3	Unid.
Incubadora com ajuste digital, painel de controle, tipo BOD	1	Unid.
Bomba de Vácuo para extrair solução do solo	1	Unid.
Tensímetro medidor de tensão do solo	1	Unid.
Penetrômetro de Impacto para análise de Resistência do solo a compactação	1	Unid.
Mesa Tensão (60 cm.c.a) para determinação de Porosidade do Solo	1	Unid.
Kit trado Uhland para coleta de amostras indeformadas	1	Unid.
Kit de trados - amostrador de solos para obtenção de amostras deformadas e indeformadas.	10	Unid.
Kit ensaio de aspersão para irrigação	1	Unid.
Kit infiltrômetro com anéis de 500 mm e 250 mm	2	Unid.
Laboratório portátil de física	4	Unid.
Laser rotativo profissional	2	Unid.
Lupa eletrônica tipo mouse	1	Unid.
Manta de aquecimento modelo 125 ml	9	Unid.
Manta de aquecimento modelo 250 ml	10	Unid.
Manta de aquecimento modelo 1000 ml	2	Unid.
Manta de aquecimento modelo 500 ml	2	Unid.
Medidor de ph (ph metro) digital portátil	5	Unid.
Medidor de ph de bancada	3	Unid.
Microscópio biológico trinocular objetivas acromáticas com câmera ocular para microscopia	1	Unid.
Modelo anatômico, vários, confeccionado em resina plástica.	25	Unid.
Moinho de facas	1	Unid.
Paquímetro universal em aço carbono	10	Unid.
Plano inclinado para estudo da dinâmica (física)	4	Unid.
Receptor gnss r90-x.	1	Unid.
Refratômetro digital portátil	2	Unid.
Teodolito digital eletrônico completo	2	Unid.
Turbidímetro digital	2	Unid.
Centrifuga para tubos	1	Unid.
Espectrofotômetro faixa medição 200 a 900nm	1	Unid.
Estufa de secagem com circulação e renovação de ar, 225 lt.	1	Unid.
Estereomicroscopio trinocular com aumento de 7 a 45x	4	Unid.
Aparelho determinação ponto de fusão	1	Unid.
Chapa aquecedora, tipo plataforma	1	Unid.

Forno microondas	1	Unid.
Freezer 210 lt	1	Unid.
Pipetador automático	2	Unid.
Termo higro anemômetro luxímetro barômetro altímetro - portatil	4	Unid.
Termômetro - digital, -50 a 650 °C, infravermelho, portátil, com mira laser	4	Unid.
Ponto de fulgor Cleveland	1	Unid.
Agitador mecânico, tipo vortex	4	Unid.
Microscópio biológico ótico, binocular, aumento com objetivas até 100x	4	Unid.

Fonte: IF Baiano - *Campus* Bom Jesus da Lapa, 2021.

Para o desenvolvimento das atividades do curso, o *Campus* disponibiliza as instalações laboratoriais a seguir relacionadas, as quais se encontram em progressiva ampliação, para atender às recomendações das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Bacharelado (BRASIL, 2010):

a) **Laboratório de Ciências Biológicas** (Biologia, Microbiologia, Entomologia, Fitopatologia, Zoologia, Fisiologia Vegetal e Botânica);
b) **Laboratório de Química Agrícola e Ambiental** (Química, Química do Solo, Nutrição de Plantas);
c) **Laboratório de Engenharia e Ciências do Solo (**Matemática, Física, Topografia e Geoprocessamento, Solos, Agricultura de Precisão)
d) **Laboratórios de Informática** (Desenho Técnico, Estatística, Geoprocessamento, Elaboração de Projetos, Laboratório de Consulta)
e) **Laboratório de Ciências Sociais** (Extensão Rural, Desenvolvimento e Organização Rural).

O Campo Experimental para o desenvolvimento do Curso dispõe de:

a) **Sistemas de produção vegetal e animal** (Unidade de Bovinocultura, ovinocaprinocultura, Avicultura, Suinocultura, Horticultura, Fruticultura, Culturas Anuais e Perenes, Produção Agroecológica, Piscicultura, Viveiricultura, Forragicultura, Apicultura e Meliponicultura);
b) **Estação de Bombeamento e Sistema de Irrigação (**Pivô central, aspersão e localizado) que perpassa os 88 hectares de área irrigável;
c) **Estação meteorológica.**

A Biblioteca do IF Baiano - *Campus* Bom Jesus da Lapa encontra-se instalada em sala construída para esse fim. O balcão de atendimento, as mesas, as cadeiras, as estantes de livros são adequadas às exigências próprias da biblioteca. Contém também cabines de estudo individual, e um saguão com mesas apropriadas para pesquisa e estudos coletivos em um ambiente climatizado. São disponibilizados computadores com acesso à internet para os alunos, para a pesquisa e realização de trabalhos acadêmicos.

A atualização do acervo bibliográfico da biblioteca é feito progressivamente, mediante aquisição de livros, consoante a disponibilidade orçamentária, com vistas a atender às necessidades do curso.

16 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Espera-se que o curso possa formar 40 (quarenta) especialistas, profissionais e educadores em Educação do Campo capazes de dinamizar e de alavancar processos educativos, escolares e não-escolares, contextualizados à realidade de povos, comunidades rurais e tradicionais, com a finalidade de proporcionar uma autêntica emancipação de sujeitos pela apropriação sólida dos conhecimentos científicos dialogados com os saberes tradicionais e locais.

17 REGIMENTO INTERNO DO CURSO

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação do Campo, do *Campus* Bom Jesus da Lapa do IF Baiano, tem por finalidades:

I - Proporcionar formação continuada em Educação do Campo, que contribua para práticas educacionais, em ambientes escolares e não-escolares, contextualizadas às realidades socioculturais, políticas e econômicas de povos, comunidades rurais e tradicionais;

II - Fortalecer a identidade de educadoras/res do campo a partir do seu espaço de convívio e de exercício profissional;

III - Contribuir para expansão qualitativa da Educação Básica no Campo;

IV - Formar educadores e gestores capazes de fazerem uma gestão educacional política e contextualizada, contribuindo na formação de sujeitos críticos e autônomos do Campo;

V - Qualificar educadoras/res para a atuação em escolas do campo nas diversas áreas do conhecimento com ênfase nos princípios da Educação Campo;

VI - Estimular projetos de intervenção, com base nos princípios da Educação do Campo e da convivência com o semiárido;

VII - Instrumentalizar educadoras/res para a concepção de currículos contextualizados, atrelados ao desenvolvimento de projetos, práticas e materiais didáticos voltados à Educação do Campo;

VII - Formar educadoras/res do campo a elaborarem projetos políticos pedagógicos das escolas do campo, articulados com projetos sustentáveis, includentes e endógenos de desenvolvimento do campo.

Art. 2º O curso objetiva a formação de portadoras/es de diploma de nível superior devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), licenciadas/dos ou bacharelas/éis ou tecnólogas/gos em qualquer área, que trabalhem ou tenham interesse em atuar na Educação do Campo.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO DO CURSO E DO COLEGIADO

Art. 3º A coordenação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação do Campo será constituída por meio de um Colegiado presidido pela/lo responsável pela Coordenação do Curso.

§ 1º A/O responsável pela Coordenação do Curso deverá ser docente efetivo/a da instituição, com titulação mínima de mestre/a e afinidade com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

§ 2º A/O responsável pela Coordenação do Curso será substituído pela/lo responsável substituta/o da Coordenação em casos de impedimentos ou ausências.

§ 3º A/O substituta/o deverá atender aos mesmos requisitos estabelecidos para escolha da/do responsável pela Coordenação.

§ 4º A/O responsável pela Coordenação do Curso terá suas competências definidas pelo Regimento Geral de Pós-Graduação do IF Baiano.

Art. 4º O Colegiado do Curso será responsável pelas deliberações de cunho pedagógico, organizacional e normativo do Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação do Campo, consoante com este Regimento Interno e com o Regimento Geral de Pós-Graduação do IF Baiano.

CAPÍTULO III

DA SELEÇÃO, INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

Art. 6º O acesso ao Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação do Campo será realizado por inscrição em processo seletivo específico.

Art. 7º A seleção dos candidatos às vagas no Curso obedecerá às seguintes etapas:

I - Análise de pré-projeto de pesquisa: apreciação da organização estrutural do pré-projeto (folha de rosto, resumo; introdução, justificativa, objetivos, referencial teórico, metodologia, cronograma,

resultados esperados e referências); observância da confluência entre o anteprojeto e os princípios referentes à Educação do Campo; verificação da relevância escolar e/ou não-escolar da investigação para povos, comunidades rurais e tradicionais; averiguação da apropriação de conceitos, terminologias e consistência argumentativa e/ou interpretativa; exequibilidade da proposta, conforme os prazos curriculares e institucionais.

II - Entrevista: arguição referente ao pré-projeto de pesquisa (objetivos, relevância da temática em relação ao curso, nível de conhecimento, domínio da metodologia e impactos dos resultados); ao currículo (formação acadêmica, cursos, estágios, projetos de pesquisa, monitoria, bolsas de iniciação científica, atividades voluntárias, experiência profissional e outros eventos relevantes); explicação da motivação, da justificativa, dos objetivos e das expectativas em relação ao Curso.

§ 1º As duas etapas serão de caráter eliminatório e classificatório e totalizarão 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma: Análise de pré-projeto de pesquisa – 50 pontos; Entrevista – 50 pontos.

§ 2º Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, de acordo com a Nota Final (NF) resultante do somatório das notas obtidas nas etapas.

§ 3º Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, na ordem descrita:

a) maior idade entre as/os candidatas/os;

b) maior nota no pré-projeto de pesquisa; e

c) maior nota na entrevista.

Art. 8º As/Os candidatas/tos serão selecionadas/dos conforme o limite de vagas e os critérios de seleção previstos no Edital.

Art. 9º Será concedida matrícula a candidatas/tos que, atendidos os requisitos exigidos por este Regimento e pelo Regimento Geral de Pós-Graduação do IF Baiano, tenham sido aprovadas/dos dentro do número de vagas em processo seletivo do Curso e desde que atendidas às exigências previstas no Edital de Seleção.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DO ENSINO

Art. 10 O curso terá carga horária de 440 horas.

Art. 11 Os componentes curriculares e suas respectivas cargas horárias estarão descritos na matriz curricular do curso, no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Art. 12 A/O docente deverá entregar seus planos de ensino no início das atividades letivas à/ao responsável pela Coordenação de Curso, e no primeiro dia de aula do componente curricular, às/aos discentes.

Art. 13 A/O docente deverá entregar à Secretaria de Registros Acadêmicos o diário de classe completo até 30 dias após o término do componente curricular.

CAPÍTULO V
DO RENDIMENTO ACADÊMICO

Art. 14 O rendimento acadêmico de cada componente curricular será aferido por meio de provas, trabalhos escritos, experimentos, visitas técnicas, seminários e/ou outras formas de verificação de aprendizagem, conforme estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 1º Para aprovação, será exigido frequência mínima de 75% em cada componente curricular.

§ 2º Será considerado aprovada/o em um componente curricular a/o discente que obtiver nota final igual ou superior a 7 (sete).

§ 3º Será utilizada a média aritmética para efeito de cálculo da nota final do componente curricular.

§ 4º Terá direito a uma atividade de reposição a/o discente que não tendo comparecido à atividade acadêmica programada, comprove impedimento legal ou motivo de doença, apresentando atestado médico e/ou outro documento (judicial, convocação, trabalhista) na Secretaria de Registros Acadêmicos, até 48 horas após o término do impedimento.

§ 5º A atividade de reposição será definida pela/lo docente responsável pelo componente curricular.

CAPÍTULO VI
DA SEGUNDA CHAMADA E DAS RECUPERAÇÕES

Art. 15 Caso a/o discente não possa comparecer às aulas em dia de atividades avaliativas, mediante justificativa, poderá requerer nova avaliação (segunda chamada).

§ 1º O pedido de nova avaliação deverá ser encaminhado à Secretaria de Registros Acadêmicos no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização da atividade ou término do impedimento legal.

§ 2º O pedido de nova avaliação deverá conter a justificativa e os documentos comprobatórios, se houver.

§ 3º Caberá à Secretaria de Registros Acadêmicos encaminhar o pedido de nova avaliação à/ao responsável pela Coordenação do Curso, para deferimento ou não.

Art. 16 Será vedado à/ao docente ou a qualquer outra pessoa, abonar faltas, ressalvadas as determinações legais.

Art. 17 A/O estudante que obtiver nota final inferior a 7 (sete) no componente curricular e frequência igual ou superior a 75%, poderá fazer uma prova de recuperação em um prazo máximo de até 15 dias do término do componente curricular. A nota da prova de recuperação será somada à média final do componente curricular e o resultado dividido por 2 (dois), para composição da média final.

CAPÍTULO VII
DA REPROVAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

Art. 18 A/O discente será desligado do curso nas seguintes hipóteses:

I - Excedência do prazo de conclusão das atividades acadêmicas;

II - Descumprimento da frequência mínima exigida de 75% da carga horária, dos componentes curriculares;

III - Reprovação em qualquer componente curricular, depois de efetuada a prova de recuperação;

IV - Reprovação na defesa do Trabalho de Conclusão de Curso; e

V – Comprovação de que o Trabalho de Conclusão apresentado não é de sua autoria, parcial ou totalmente.

Parágrafo único: Competirá ao Colegiado de Curso efetuar os desligamentos e à/ao responsável pela Coordenação do Curso o encaminhamento destas decisões à Secretaria de Registros Acadêmicos.

CAPÍTULO VIII
DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

Art. 19 Poderão ser validados componentes curriculares cursados em outros Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, em um período igual ou inferior a 5 (cinco) anos, a critério do Colegiado do Curso, não podendo ultrapassar a 25% da carga horária total do Curso.

§ 1º Para validação do componente curricular, a/o estudante deverá preencher solicitação na Secretaria de Registros Acadêmicos, em até 15 (quinze) dias após o início das aulas, e anexar obrigatoriamente o comprovante de aprovação, a ementa e o programa do componente curricular.

§ 2º Na hipótese de os componentes curriculares terem sido cursadas no âmbito do próprio curso, em turmas anteriores, o percentual disposto no *caput* deste artigo poderá ser ampliado, mediante a análise do Colegiado do Curso.

CAPÍTULO IX
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 20 O Trabalho de Conclusão de Curso será artigo científico ou monografia.

Art. 21 As/Os docentes vinculadas/dos ao Curso serão responsáveis pelas orientações dos estudantes.

Art. 22 A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso será feita por uma Banca Examinadora, composta pelo/la orientador/a e mais duas/dois docentes do Curso ou externos ao Programa.

Parágrafo único: As normas do Trabalho de Conclusão de Curso seguirão as orientações contidas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

CAPÍTULO X

DO CORPO DOCENTE

Art. 23 A docência no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação do Campo será exercida por docentes efetivos ou visitantes.

Parágrafo único: Competirá à/ao docente permanente e ao visitante ministrar componente curricular, orientar discentes e produzir resultados de pesquisa, bem como realizar outras atividades necessárias ao bom andamento do Curso, em conformidade com a demanda do Colegiado.

CAPÍTULO XI

DA ORIENTAÇÃO

Art. 24 Cada discente terá um/uma orientador/a definido/a entre as/os docentes efetivas/os ou visitantes do Curso.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Curso.

REFERÊNCIAS

BOISIER, Sérgio. **El desarrolo territorial a partir de la construccion de capital sinergético.** Disponível em: http://www.gobernabilidad.cl/documentos/Capitalsinergetico.pdf. Acesso em: 2015.

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, p. 1, 30 dez. 2008.

FERNANDES, B. Mançano. **Os campos da pesquisa em Educação do Campo: espaço e território como estratégias essenciais**. In: MOLINA, M. Castagna. (org.). Educação do Campo e Pesquisa: Questões para reflexão. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2006.

_____. Desenvolvimento sustentável: antinomias de um conceito. **Revista Raízes – Revista de Ciências Sociais e Econômica**, v. 21, n. 2, jul./dez. 2002.

FURTADO, Celso. **O Nordeste: reflexões sobre uma política alternativa de desenvolvimento**. FURTADO, Celso *et al.* O Pensamento de Celso Furtado e o Nordeste Hoje**.** Rio de Janeiro: Contraponto, 2009.

_____. **Criatividade e dependência na civilização industrial**. Edição definitiva (Reedição da 1ª edição de 1978). São Paulo: Cia das Letras, 2008.

GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade.** São Paulo: Unesp, 1991.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

BRICEÑO-LÉON, Roberto. **Trabalhando com a diversidade metodológica: quatro modelos de integração de técnicas qualitativas e quantitativas de investigação nas ciências sociais.** GOLDENBERG, Paulete; MARSIGLIA, Regina Maria Giffoni; GOMES, Maria Helena de Andréa (orgs). O Clássico e o Novo: tendências, objetos e abordagens em ciências sociais e saúde [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2003.

GALVÃO, Edna Ferreira Coelho; GALVÃO, Juarez Bezarra. Pesquisa Intervenção e Análise Institucional: alguns apontamentosno âmbito da pesquisa qualitativa. **Revista Ciências da Sociedade (RCS)**, v. 1, p.54-67, Jan/Jun 2017.

HARVEY, David. **Espaços de Esperança**. Trad. de Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves São Paulo: Edições Loyola, 2004.

KUHN, T. S. **The Structure of Scientific Revolutions**. 2 ed. Enlarged. Chicago and London: University of Chicago Press 1970.

LIMA, Elmo de Souza. **A formação continuada de professores no Semi-árido: valorizando experiências, reconstruindo valores e tecendo sonhos.** 2008. 240f. Dissertação (Mestrado em Educação), Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2008.

MALVEZZI, Roberto. **Semi-árido: Uma Visão Holística**. Brasília: Confea, 2007.

MATTOS, Carmem Lúcia Guimarães. **A abordagem etnográfica na investigação científica**. In: MATTOS, Carmem Lúcia Guimarães; CASTRO, Paula Almeida de (orgs). Etnografia e educação: conceitos e usos [online]. Campina Grande: EDUEPB, 2011. pp. 49-83. ISBN 978-85-7879-190-2. Available from SciELO Books <http://books.scielo.org>.

MOLINA, Mônica Castagna. **Desafios e perspectivas na formação de educadores:** reflexões a partir da licenciatura em educação do campo da universidade de Brasília. In: SOARES, Leôncio et al (Org.). Convergências e tensões no campo da formação e do trabalho docente. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

PLOMP, Tjeerd. **Pesquisa-aplicação em educação: uma introdução**. In: PLOMP, Tjeerd et al. Pesquisa-aplicação em educação. 1. ed. São Paulo: Artesanato Educacional, 2018.

PORTO, Everaldo Rocha. **O semi-árido brasileiro:** quem me dera ter um! Recife, 2001. Mimeo.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço**. São Paulo: HUCITEC, 2006.

SILVA, Roberto Marinho Alves da. **Entre o combate à seca e a convivência com o Semi-árido: transições paradigmáticas e sustentabilidade do desenvolvimento**. 2006. 298 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento sustentável), Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2006.

SOUZA, H. F. ; COSTA, D. S. da . **Contribuições teórico-metodológicas para a análise da relação educação do/no campo, territórios e desenvolvimento rural sustentável**. Educação, Multiculturalismo e Diversidade. 1. ed. Salvador: Edufba, 2010.

SUASSUNA, João. **Semi-árido:** uma proposta de convivência com a seca. Recife, 2002. Mimeo.

THIOLLENT, Michel. **Metodologia da pesquisa-ação**. 18. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

YIN, Robert K. **Pesquisa qualitativa do início ao fim** [recurso eletrônico]. Trad. Daniel Bueno. Rev. Dirceu da Silva. Porto Alegre: Penso, 2016.

Documento Digitalizado Público

PPC e Regimento Interno da Especialização em Educação do Campo (Documentos Reformulados)

Assunto: PPC e Regimento Interno da Especialização em Educação do Campo (Documentos Reformulados)
Assinado por: Erico Franca
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Erico da Silva Franca**, **COORDENADOR DE CURSO - FAG - BJL-CCEECAM** , em 07/06/2022 22:17:00.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/06/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 407336
Código de Autenticação: d2bf629817

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Conselho Superior

Resolução 269/2023 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso §1°, do art. 4° e art. 5°, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- o Processo Eletrônico SUAP nº 23806.251127.2022-39;

- as deliberações do Conselho Superior na 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a Criação do Polo de Educação a Distância, vinculado ao *Campus* Xique-Xique em parceria com a Prefeitura Municipal de Central/BA, destinado à oferta de Cursos de Educação Profissional e Tecnológica na modalidade a distância.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor em 03 de abril de 2023, conforme o art. 4° do Decreto n° 10.139/2019.

Marcelito Trindade Almeida

Presidente Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida**, **REITOR - SUBSTITUTO - RET**, em 14/03/2023 09:44:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 412208
Código de Autenticação: 7f6aa67251

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Conselho Superior

Resolução 270/2023 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso §1°, do art. 4° e art. 5°, do Regimento do Conselho Superior, **considerando:**

- as deliberações do Conselho Superior na 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Revogar a Resolução 244/2022 - OS-CONSUP/IF BAIANO, de 02 de dezembro de 2022, que torna obrigatória o uso de máscaras de proteção facial e a comprovação de vacinação contra a Covid-19, com vistas à circulação de pessoas e ingresso nas dependências de todas as unidades do IF Baiano.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Marcelito Trindade Almeida

Presidente Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida**, **REITOR - SUBSTITUTO - RET**, em 14/03/2023 09:45:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 412885

Código de Autenticação: 9754aae449

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Conselho Superior

Resolução 272/2023 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso §1°, do art. 4° e art. 5°, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- o Processo Eletrônico SUAP n° 23330.253518.2022-21;

- as deliberações do Conselho Superior na 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar, a Criação do Polo de Educação a Distância, vinculado ao *Campus* Guanambi em parceria com a Prefeitura Municipal de Caetité/BA, destinado à oferta de Cursos de Educação Profissional e Tecnológica na modalidade a distância.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor em 03 de abril de 2023, conforme o art. 4° do Decreto n° 10.139/2019.

Marcelito Trindade Almeida

Presidente Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida**, **REITOR - SUBSTITUTO - RET**, em 14/03/2023 09:45:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 414965
Código de Autenticação: c926881315

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Conselho Superior

Resolução 273/2023 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso §1°, do art. 4° e art. 5°, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- o Processo Eletrônico SUAP nº 23330.252124.2021-75.

- as deliberações do Conselho Superior na 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Criação do Polo de Educação a Distância, vinculado ao *Campus* Guanambi em parceria com a Prefeitura Municipal de Caculé/BA, destinado à oferta de Cursos de Educação Profissional e Tecnológica na modalidade a distância.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 03 de abril de 2023, conforme o art. 4º do Decreto nº 10.139/2019.

Marcelito Trindade Almeida

Presidente Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida**, **REITOR - SUBSTITUTO - RET**, em 14/03/2023 09:46:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 414966
Código de Autenticação: 88b1da15ab

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Conselho Superior

Resolução 274/2023 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso §1°, do art. 4° e art. 5°, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- o Processo Eletrônico SUAP nº 23327.253234.2022-94;

- as deliberações do Conselho Superior na 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Adesão ao Sistema Nacional de Reconhecimento e Certificação de Saberes e Competências Profissionais (Re-Saber).

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor em 03 de abril de 2023, conforme o art. 4° do Decreto nº 10.139/2019.

Marcelito Trindade Almeida

Presidente Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida**, **REITOR - SUBSTITUTO - RET**, em 14/03/2023 09:46:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 414972
Código de Autenticação: b5d210e56e

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Conselho Superior

Resolução 275/2023 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso §1°, do art. 4° e art. 5°, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- o Processo Eletrônico SUAP n° 23333.250071.2022-17;

- as deliberações do Conselho Superior na 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Ratificar a Resolução n° 243/2022 - OS-CONSUP/IF Baiano , que aprovou, *ad referendum*, a Implantação e Funcionamento do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, bem como o Projeto Pedagógico do referido curso - *Campus* Senhor do Bonfim.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor em 03 de abril de 2023, conforme o art. 4° do Decreto n° 10.139/2019.

Marcelito Trindade Almeida

Presidente Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida**, **REITOR - SUBSTITUTO - RET**, em 14/03/2023 09:46:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 414983
Código de Autenticação: f8b12ad797

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

Resolução 276/2023 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso §1º, do art. 4º e art. 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- o Processo Eleitoral do Conselho Superior (CONSUP) do IF Baiano para o mandato do Biênio 2021-2023;

- o §7º, do art.16 , da Resolução 118/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 24 de fevereiro de 2021;

- o Processo Eletrônico SUAP nº 23327.250550.2023-95; e

- as deliberações do Conselho Superior na 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, **JOHNATHAN DA SILVA BONFIM**, para exercer a complementação do mandato de Conselheiro(a) Titular do CONSUP - Biênio 2021-2023, na Representação técnico-administrativos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida**, **Presidente Substituto do Conselho Superior**, em 17/03/2023 15:22:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 415237
Código de Autenticação: 041aa2b204

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

Resolução 277/2023 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso §1º, do art. 4º e art. 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- o Processo Eletrônico SUAP nº 23333.253127.2022-87; e

- as deliberações do Conselho Superior na 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Regime de Trabalho Docente do Servidor **Décio Pereira Silva Junior**, lotado no *Campus* Senhor do Bonfim para 40 horas com dedicação exclusiva, a partir de 17/03/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Marcelito Trindade Almeida
Presidente Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida**, **Presidente Substituto do Conselho Superior**, em 17/03/2023 15:37:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 415226
Código de Autenticação: bac28930cd

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

Resolução 278/2023 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso §1º, do art. 4º e art. 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- o Processo Eletrônico SUAP nº 23790.251718.2022-22; e

- as deliberações do Conselho Superior na 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Regime de Trabalho Docente da Servidora **Tícia Viviani Souza Guia de Britto**, lotada no *Campus* Serrinha para 40 horas com dedicação exclusiva, a partir de 16/03/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Marcelito Trindade Almeida
Presidente Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida**, **Presidente Substituto do Conselho Superior**, em 17/03/2023 15:38:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 415219
Código de Autenticação: 48e2d630e8

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

Resolução 279/2023 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso §1º, do art. 4º e art. 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- Processo Eletrônico SUAP nº 23327.254263.2022-73;

- as deliberações do Conselho Superior na 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Ratificação da Resolução 262/2023-OS-CONSUP/IF BAIANO, que aprovou *ad referendum*, o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do IF Baiano/2023, conforme documento anexo:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 03 de abril de 2023, conforme o art. 4º do Decreto nº 10.139/2019.

Marcelito Trindade Almeida

Presidente Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida**, **Presidente Substituto do Conselho Superior**, em 17/03/2023 15:39:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 414984
Código de Autenticação: c074912156

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

Resolução 280/2023 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso §1º, do art. 4º e art. 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- a necessidade de aderência do Estatuto da Auditoria Interna aos requisitos e critérios estabelecidos no Decreto 3.591/2000 e nos normativos do Institute of Internal Auditors (IIA), no tocante à institucionalização do funcionamento da unidade de auditoria, citado no Acórdão 3466/2014- TCU-Plenário;

- a necessidade de estabelecer um conjunto de regras sobre o funcionamento da Auditoria Interna do IF Baiano, de acordo com os princípios, as diretrizes e os requisitos fundamentais para a prática profissional da atividade de auditoria interna governamental constante na Instrução Normativa CGU n.º 03, de 9 de junho de 2017;

- a necessidade de garantir a qualidade e o aperfeiçoamento contínuo das atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, conforme Instrução normativa nº 08, de 06 de dezembro de 2017, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União;

- a necessidade de garantir a conformidade com a Instrução Normativa CGU nº 13, de 6 de maio de 2020, que aprova os requisitos mínimos a serem observados nos Estatutos das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo Federal;

- a necessidade de aprimorar a gestão da Auditoria Interna do IF Baiano, conforme previsto no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM);

- o disposto no art. 18 do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

- o Processo Eletrônico SUAP nº 23327.252995.2021-48;e

- as deliberações do Conselho Superior na 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Estatuto da Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, conforme documento anexo.

Art. 2º Revogar a Resolução/CONSUP nº 23, de 21 de dezembro de 2010, e a

Resolução/CONSUP nº 17, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 03 de abril de 2023, conforme o art. 4º do Decreto nº 10.139/2019.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida**, **Presidente Substituto do Conselho Superior**, em 20/03/2023 15:24:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 412219
Código de Autenticação: bfe4809c9e

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Resolução Nº 280/2023 – OS – CONSUP/IFBAIANO, de 20 de março de 2023

ESTATUTO DA AUDITORIA INTERNA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Da definição

Art. 1º A Auditoria Interna (AUDIN) é o órgão técnico de controle interno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano) e está vinculada ao Conselho Superior (CONSUP), em conformidade com o Art. 15, § 3º, do Decreto Nº 3.591/2000, com redação dada pelo Decreto Nº 4.304/2002.

Art. 2º A Auditoria Interna, sem prejuízo de sua subordinação, submete-se à orientação normativa e à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram.

§ 1º A AUDIN reger-se-á pela aderência aos elementos mandatórios do Estatuto do Instituto Federal Baiano, às normas exaradas pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, às normas internacionais do *The Institute of Internal Auditors* (*IIA*), incluindo os Princípios Fundamentais para a Prática Profissional de Auditoria Interna, ao Código de Ética Profissional, às *Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna* e à definição de auditoria interna.

§ 2º O(A) auditor(a)-chefe reportará periodicamente à alta administração e ao Conselho Superior sobre a conformidade da AUDIN com o Código de Ética e com as *Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna*.

Art. 3º A Auditoria Interna exercerá suas atribuições sem elidir a competência dos controles próprios dos sistemas instituídos no âmbito da Administração Pública Federal, nem o controle administrativo inerente a cada dirigente.

Art. 4º A ação da Auditoria Interna estender-se-á por todos os serviços, programas, operações e controles existentes no IF Baiano.

Seção II
Do propósito e da missão

Art. 5º O propósito da Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano é oferecer serviços objetivos de avaliação e de consultoria, desenvolvidos para agregar valor e para melhorar as operações do IF Baiano.

Art. 6º A missão da auditoria interna é aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliações, assessoria e conhecimentos objetivos baseados em risco. A AUDIN auxiliará o IF Baiano a realizar seus objetivos, a partir de uma abordagem sistemática e disciplinada, para avaliar e para melhorar a eficácia dos processos de governança e de gerenciamento de riscos e controles.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º A Auditoria Interna do IF Baiano será constituída da seguinte estrutura:

I – auditor(a)-chefe;

II - equipe técnica.

§ 1º A nomeação, a designação, a exoneração ou a dispensa do(a) auditor(a)-chefe será submetida, pelo(a) reitor(a), à aprovação do Conselho Superior do IF Baiano e, posteriormente, do Ministério da Transparência e da Controladoria Geral da União (CGU), em conformidade com o Art. 15, § 5º, do Decreto Nº 3.591/2001 e segundo o disposto na Portaria CGU Nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017.

§ 2º A escolha do (a) Auditor(a)-chefe da AUDIN recairá, preferencialmente, entre servidores(as) pertencentes à carreira de auditor(a) ou entre profissionais qualificados(as) e legalmente habilitados(as) do quadro de pessoal da instituição.

§ 3º O corpo técnico de servidores(as) será provido através de concurso público específico para o cargo de auditor(a) ou compatível com ele, conforme prescrevem os itens I e II do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e os casos previstos nos artigos 8º, 36 e 37 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 4º Os(As) servidores(as) integrantes do corpo técnico da AUDIN deverão pautar sua conduta nos princípios do Código de Ética da AUDIN e nos requisitos éticos descritos na Instrução Normativa CGU Nº 03, de 09 de junho de 2017, não excluída a observância do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, a fim de evitar conflitos de interesses e de favorecer a imparcialidade e a objetividade nos resultados dos trabalhos.

§ 5º O(A) auditor(a)-chefe da Auditoria Interna do IF Baiano indicará como seu(sua) substituto(a), em suas faltas e impedimentos eventuais, servidor(a) do próprio setor.

§ 6º A Auditoria Interna, com sede física na Reitoria, atenderá e exercerá suas atividades nos *campi* e na Reitoria, de acordo com o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT).

Art. 8º Competirá ao(à) auditor(a)-chefe:

I – coordenar, orientar e supervisionar as atividades da AUDIN no âmbito da instituição;

II – elaborar projetos e planejar atividades a serem desenvolvidas pela AUDIN;

III – representar a coordenação da AUDIN perante o Conselho Superior;

IV – identificar as necessidades de treinamento do pessoal lotado na AUDIN, proporcionando-lhe o aperfeiçoamento necessário;

V – subsidiar o Conselho Superior e o(a) dirigente máximo da instituição e fornecer informações para auxiliar nas tomadas de decisões;

VI – emitir parecer sobre pedido de autorização para contratação de serviços de auditoria externa;

VII – pronunciar-se sobre questões relativas a interpretações de normas, de instruções, de procedimentos e de quaisquer outros assuntos no âmbito de sua competência ou atribuição;

VIII – prover periodicamente informação sobre o andamento e sobre os resultados do PAINT e sobre a suficiência dos recursos destinados à AUDIN, assegurando que eles sejam satisfatórios para que as ações do PAINT sejam executadas;

IX – alinhar a atuação da AUDIN aos riscos estratégicos, operacionais e financeiros e aos riscos de conformidade da organização;

X – implementar o PAINT conforme aprovado e incluir, quando apropriado, requisições especiais de trabalhos ou de projetos feitos pelo CONSUP;

XI – dotar a AUDIN dos recursos materiais e pessoais adequados, levando em consideração os conhecimentos, as experiências e as habilidades necessárias para o cumprimento do PAINT e as exigências constantes neste estatuto;

XII – levar em consideração o escopo de trabalho dos órgãos de controle interno e externo, quando apropriado, a fim de otimizar a atuação da AUDIN;

XIII – emitir relatórios gerenciais sobre os trabalhos de auditoria e endereçá-los ao CONSUP;

XIV – tratar de assuntos relativos às atividades da AUDIN.

Art. 9º Competirá ao Núcleo de Execução de Auditorias:

I – realizar auditagem conforme estabelecido no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna;

II – planejar adequadamente os trabalhos de auditoria de forma a prever a natureza, a extensão e a profundidade dos procedimentos que neles serão empregados, bem como a oportunidade de sua aplicação;

III – determinar o universo e a extensão dos trabalhos e definir o alcance dos procedimentos a serem utilizados, estabelecendo as técnicas apropriadas;

IV – efetuar exames preliminares nas áreas, nas operações, nos programas e nos recursos das unidades a serem auditadas, conforme a legislação aplicável, as normas e os instrumentos vigentes, bem como o resultado das últimas auditorias, quando for o caso;

V – avaliar os sistemas contábil, orçamentário, financeiro, patrimonial e operacional das unidades a serem auditadas;

VI – assessorar a administração superior no atendimento às diligências dos órgãos ministeriais e de controle externo, tais como a CGU, o Ministério da Educação (MEC), o Ministério da Fazenda, o Tribunal de Contas da União (TCU), dentre outros;

VII – elaborar periodicamente relatórios preliminares e finais de auditagem, realizados para fornecer aos(às) dirigentes subsídios necessários às tomadas de decisões;

VIII – emitir pareceres anuais sobre as contas do IF Baiano, nos termos das normas aplicáveis;

IX – avaliar a legalidade, a eficiência, a eficácia, a efetividade e a economicidade da gestão;

X – opinar sobre a adequação e sobre a efetividade dos controles internos dos processos de trabalho do Instituto e da gestão de riscos, nas áreas abrangidas dentro do escopo de trabalho;

XI – relatar problemas importantes relacionados a controles internos e gestão de riscos, inclusive a respeito de melhorias nesses processos.

Art. 10. Competirá ao Núcleo de Monitoramento, Qualidade e Benefícios:

I – planejar, orientar e supervisionar as ações de monitoramento do atendimento de recomendações de auditorias da AUDIN;

II – monitorar permanentemente a implementação das recomendações emitidas pela AUDIN, pelos órgãos de controle interno e externo ou por órgãos ou entidades de regulação e de fiscalização;

III – monitorar, de forma dinâmica, as recomendações emitidas pela AUDIN, podendo elas serem alteradas ou canceladas durante a fase de monitoramento, em decorrência de modificações no objeto da recomendação ou no contexto da unidade auditada;

IV – definir a intensidade do processo de monitoramento com base nos riscos envolvidos, na complexidade do objeto da recomendação e no grau de maturidade da unidade auditada;

V – atualizar as informações sobre a situação das recomendações emitidas pela AUDIN, pelos órgãos de controle interno e externo ou por órgãos ou entidades de regulação e de fiscalização, para subsidiar os relatórios gerenciais;

VI – atuar no intercâmbio de informações estratégicas sobre monitoramento de recomendações com órgãos de controle internos e externos;

VII – adotar sistemática de quantificação e de registro dos resultados e dos benefícios financeiros e

não financeiros decorrentes da atividade da AUDIN, para posterior anotação no Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT);

VIII – elaborar, manter e monitorar o Programa de Garantia, Qualidade e Melhoria (PGQM);

IX – planejar as atividades inerentes ao Núcleo e colaborar com as demais atividades referentes à AUDIN.

Art. 11. Competirá ao Apoio Administrativo:

I – controlar o fluxo de entrada e de saída de documentos, de processos e dos demais tipos de requisições pertinentes à AUDIN;

II – organizar e arquivar os relatórios, as publicações, os periódicos e os demais textos de leis e de normas técnicas objetos de consulta da AUDIN, com vistas a manter sua adequação e sua atualização quanto à situação em vigor;

III – realizar serviços de pesquisa, de organização, de acompanhamento e de controle de documentos, além de outras atividades compatíveis ao adequado funcionamento da AUDIN.

CAPÍTULO III
DA DESIGNAÇÃO E DA EXONERAÇÃO DO(A) TITULAR DA AUDITORIA INTERNA

Art. 12. Competirá ao(à) reitor(a) a indicação e a nomeação do(a) auditor(a)-chefe, observando-se os seguintes critérios:

I - o(a) auditor(a)-chefe será nomeado dentre servidores(as) efetivos(as) do Instituto, portadores(as) de diploma de graduação nas áreas de Ciências Contábeis, de Economia, de Administração ou de Direito e pós-graduação em áreas correlatas, que atendam aos requisitos definidos pela legislação aplicável;

II - comprovação de experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos em atividades de auditoria, preferencialmente governamental;

III - comprovação de carga horária de, no mínimo, 40 (quarenta) horas em atualização técnica na área de auditoria interna ou de auditoria governamental nos últimos 3 (três) anos que antecedem a escolha do(a) auditor(a)-chefe pelo(a) reitor(a);

IV - aprovação pelo Conselho Superior;

V - submissão à apreciação da Controladoria Geral da União, após a aprovação pelo Conselho Superior, nos termos da Portaria CGU Nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017, e do artigo 15, § 5º, do Decreto Nº 3.591, de 06 de setembro de 2000.

§ 1º A permanência no cargo de titular da AUDIN é limitada a 3 (três) anos consecutivos, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período.

§ 2º O(A) titular destituído(a) do cargo de auditor(a)-chefe, inclusive a pedido, só poderá voltar a ocupar a mesma função após interstício de 3 (três) anos.

Art. 13. A proposta de exoneração do(a) titular da unidade de auditoria interna deverá ser motivada com justificativa encaminhada previamente à aprovação da CGU.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIDADE

Seção I
Do reporte

Art. 14. O(A) auditor(a)-chefe reportará funcionalmente ao Conselho Superior e administrativamente, em operações de rotina, ao(à) reitor(a). Para estabelecer, para manter e para garantir que a AUDIN do IF Baiano tenha autoridade suficiente para cumprir seus deveres, o Conselho Superior irá:

I - aprovar o Estatuto da AUDIN;

II - aprovar o planejamento de auditoria interna baseado em riscos;

III - aprovar o orçamento e o plano de recursos da AUDIN, conforme disposto no PAINT;

IV - receber comunicações do(a) auditor(a)-chefe sobre o desempenho da AUDIN quanto ao seu plano e outras questões;

V - aprovar decisões referentes à nomeação e à exoneração do(a) auditor(a)-chefe;

VI - formular questionamentos adequados à administração e ao(à) auditor(a)-chefe, para determinar se existem escopos inadequados ou limitações de recursos.

Art. 15. O(A) auditor(a)-chefe terá acesso irrestrito e se comunicará diretamente com o Conselho Superior, inclusive, em reuniões privadas com a presença da administração.

Art. 16. Caberá à AUDIN, no exercício de suas atribuições:

I - ter acesso completo, livre e irrestrito a todas as funções, registros, propriedades e pessoal pertinentes à condução de qualquer trabalho, sujeito à devida prestação de contas quanto à confidencialidade e à salvaguarda dos registros e das informações;

II - definir escopos de trabalho, aplicar técnicas necessárias para atingir os objetivos de auditoria e emitir relatórios;

III - quando necessário, obter assistência do pessoal do IF Baiano, assim como de outros serviços especializados, internos ou externos ao Instituto.

Seção II
Da responsabilidade

Art. 17. O(A) auditor(a)-chefe terá a responsabilidade de:

I - enviar, ao menos anualmente, à alta administração, ao Conselho Superior e à Controladoria Geral da União o Plano Anual de Auditoria Interna, com base em riscos para revisão e aprovação, e emitir o Relatório Anual de Auditoria Interna, em observância às normas exaradas pelo órgão central de controle interno do Poder Executivo Federal;

II - comunicar à alta administração e ao Conselho Superior o impacto das limitações de recursos sobre o plano de auditoria interna;

III - revisar e ajustar o plano de auditoria interna, conforme necessidade, em resposta às mudanças no negócio, aos riscos, às operações, aos programas, aos sistemas e aos controles do IF Baiano;

IV - comunicar à alta administração e ao Conselho Superior quaisquer mudanças intermediárias significativas para o plano de auditoria interna;

V - garantir que cada trabalho do plano de auditoria interna seja executado, incluindo o estabelecimento de objetivos e de escopo, a alocação dos recursos apropriados e sua devida supervisão, a documentação de programas de trabalho, os resultados de testes e a comunicação dos resultados do trabalho, com conclusões e com recomendações aplicáveis, às partes apropriadas;

VI - acompanhar as descobertas e as ações corretivas e reportar periodicamente à alta administração e ao Conselho Superior quaisquer ações corretivas não implementadas com eficácia;

VII - garantir que os princípios de integridade, de objetividade, de confidencialidade e de competência sejam aplicados e cumpridos;

VIII - garantir que a AUDIN possua ou obtenha os conhecimentos, as habilidades e outras competências necessárias para atender aos requisitos do Estatuto da Auditoria Interna;

IX - garantir que as tendências e as questões emergentes que poderiam impactar o IF Baiano sejam consideradas e comunicadas à alta administração e ao Conselho Superior quando for apropriado;

X - garantir que as tendências emergentes e as práticas de sucesso de auditoria interna sejam consideradas;

XI - estabelecer e garantir a aderência às políticas e aos procedimentos desenvolvidos para orientar a AUDIN;

XII - garantir a aderência às políticas e aos procedimentos relevantes do IF Baiano, a não ser que tais políticas e procedimentos entrem em conflito com o Estatuto da Auditoria Interna. Quaisquer conflitos dessa natureza deverão ser resolvidos ou comunicados à alta administração e ao

Conselho Superior;

XIII - garantir a conformidade da AUDIN com as *Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna*, com as seguintes orientações:

a) se a AUDIN estiver proibida por lei ou por regulamento de estar em conformidade com certas partes das referidas normas, o(a) auditor(a)-chefe garantirá as divulgações apropriadas e a conformidade com todas as demais partes das *Normas*;

b) se as *Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna* forem usadas em conjunto aos requisitos emitidos por outros órgãos oficiais, o(a) auditor(a)-chefe garantirá que a AUDIN esteja em conformidade com as *Normas*, mesmo se a AUDIN também estiver em conformidade com requisitos mais restritivos de outros órgãos oficiais.

CAPÍTULO V
DA INDEPENDÊNCIA E DA OBJETIVIDADE

Art. 18. O(A) auditor(a)-chefe garantirá que a AUDIN permaneça livre de todas as condições que ameacem a habilidade dos(as) auditores(as) internos(as) de cumprir com suas responsabilidades de forma imparcial, incluindo questões de seleção, de escopo, de procedimentos, de frequência, de cronograma e de conteúdo dos relatórios de auditoria.

Parágrafo único. Se o(a) auditor(a)-chefe determinar que a independência ou a objetividade possa ter sido prejudicada de fato ou na aparência, os detalhes do prejuízo serão divulgados às partes apropriadas.

Art. 19. Os(As) auditores(as) internos(as) manterão uma atitude imparcial, que lhes permita conduzir os trabalhos objetivamente, de forma que acreditem no resultado apresentado, que não haja qualquer comprometimento da qualidade e que não subordinem a outras pessoas o seu julgamento em assuntos de auditoria.

Art. 20. Os(As) auditores(as) internos(as) não terão responsabilidade operacional direta ou autoridade sobre qualquer uma das atividades auditadas. Da mesma forma, os(as) auditores(as) internos(as) não implementarão controles internos, não desenvolverão procedimentos, não instalarão sistemas, não prepararão registros e não se envolverão em qualquer outra atividade que possa prejudicar seu julgamento, incluindo:

I – a avaliação de operações específicas pelas quais tenham sido responsáveis no último ano;

II – a condução de quaisquer deveres operacionais do IF Baiano;

III – o começo ou a aprovação de transações externas à AUDIN;

IV – a orientação das atividades de qualquer funcionário(a) do IF Baiano não lotado na AUDIN, exceto nos casos em que tais funcionários(as) tenham sido devidamente designados(as) para as equipes de auditoria ou para auxiliar, de qualquer outra forma, os(as) auditores(as) internos(as).

Art. 21. Quando o(a) auditor(a) tiver papéis e/ou responsabilidades externas à Auditoria Interna, salvaguardas serão estabelecidas para limitar os possíveis prejuízos à independência ou à

objetividade. Os(As) auditores(as) internos(as) irão:

I - divulgar qualquer prejuízo à independência ou à objetividade, de fato ou na aparência, às partes apropriadas;

II - mostrar objetividade profissional na coleta, na avaliação e na comunicação de informações sobre a atividade ou sobre o processo que está sendo examinado;

III - fazer avaliações equilibradas de todos os fatos e circunstâncias disponíveis e relevantes;

IV - tomar as precauções necessárias para evitar ser indevidamente influenciado por seus próprios interesses ou por quaisquer outros, ao formar seus julgamentos.

Art. 22. O(A) auditor(a)-chefe confirmará ao Conselho Superior, ao menos anualmente, a independência organizacional da AUDIN.

Art. 23. O(A) auditor(a)-chefe divulgará ao Conselho Superior interferência, e suas consequências relacionadas, na determinação do escopo da Auditoria Interna, na condução do trabalho e/ou na comunicação dos resultados.

CAPÍTULO VI
DOS PRINCÍPIOS E DOS REQUISITOS ÉTICOS

Art. 24. A prática profissional da atividade de auditoria interna governamental será pautada pelos seguintes princípios:

I - integridade: servir ao interesse público e honrar a confiança pública, executando os trabalhos com honestidade, diligência e responsabilidade, contribuindo para o alcance dos objetivos do IF Baiano;

II - proficiência: possuir e manter o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho das responsabilidades individuais;

III - zelo profissional: deter as habilidades necessárias e adotar o cuidado esperado de um(a) profissional prudente e competente, manter postura de ceticismo profissional, agir com atenção e demonstrar diligência e responsabilidade no desempenho das tarefas atribuídas, de modo a reduzir ao mínimo a possibilidade de erros e de buscar atuar de maneira precipuamente preventiva;

IV - autonomia técnica: desenvolver os trabalhos de maneira imparcial e livre de interferências na determinação do escopo, na execução dos procedimentos e no julgamento profissional, que deverá estar respaldado por critérios e por evidências adequados e suficientes;

V - objetividade: adotar atitude imparcial e isenta, assim como evitar qualquer conflito de interesses;

VI - sigilo profissional: manter sigilo e agir com cuidado em relação a dados e a informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções;

VII - qualidade e melhoria contínua: promover uma cultura que resulte em comportamentos, em atitudes e em processos que proporcionem a entrega de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas;

VIII - comunicação eficaz: comunicar de forma clara, completa, concisa, construtiva, objetiva, precisa e tempestiva;

IX - trabalho em equipe: desenvolver os trabalhos de forma colaborativa, visando ao crescimento individual e coletivo e buscando a unidade e a uniformidade dos documentos emitidos.

CAPÍTULO VII
DO ESCOPO DAS ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA

Art. 25. O escopo das atividades de auditoria interna engloba, mas não se limita, a análises objetivas de evidências, com o propósito de oferecer avaliações independentes ao Conselho Superior, à administração e às partes externas sobre a adequação e sobre a eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controle do IF Baiano. As análises de auditoria interna incluem verificar se:

I - os riscos relativos ao atingimento dos objetivos estratégicos do IF Baiano estão devidamente identificados e geridos;

II - as ações dos(as) gestores(as) do IF Baiano estão em conformidade com as políticas, com os procedimentos, com as leis, com os regulamentos e com as normas de governança aplicáveis ao Instituto;

III - os resultados das operações ou dos programas são coerentes com as metas e com os objetivos estabelecidos;

IV - as operações ou os programas estão sendo conduzidos com eficácia e com eficiência;

V - os processos e os sistemas estabelecidos permitem a conformidade com as políticas, com os procedimentos, com as leis e com os regulamentos, podendo impactar significativamente o IF Baiano;

VI - as informações e os meios usados para identificar, para mensurar, para analisar, para classificar e para reportar tais informações são confiáveis e têm integridade;

VII - os recursos e os ativos são adquiridos economicamente, usados eficientemente e protegidos adequadamente.

Art. 26. O(A) auditor(a)-chefe reportará periodicamente à alta administração e ao Conselho Superior quanto:

I - ao propósito, à autoridade e à responsabilidade da AUDIN;

II - ao desempenho relativo ao planejamento da AUDIN;

III - à conformidade da AUDIN com o Código de Ética, com as *Normas Exaradas pelo Sistema de*

Controle Interno do Poder Executivo Federal, do IF Baiano e com os planos de ação para abordar quaisquer questões significativas;

IV - às exposições a riscos e às questões de controle significativas, incluindo riscos de fraude, questões de governança e outros assuntos que exijam atenção ou que tenham sido solicitados pelo Conselho Superior;

V - aos resultados dos trabalhos de auditoria ou de outras atividades;

VI - aos requisitos de recursos;

VII – a quaisquer respostas a riscos, por parte da administração, que possam ser inaceitáveis para o IF Baiano.

Art. 27. O(A) auditor(a)-chefe também coordenará atividades, quando possível, e considerará confiar no trabalho de outros prestadores internos e externos de serviços de avaliação e de consultoria, conforme necessidade.

Art. 28. A AUDIN poderá prestar aos(às) gestores(as) consultoria e serviços relacionados, sendo que a natureza e o escopo serão acordados com o(a) gestor(a), desde que a AUDIN não assuma responsabilidade de gestão.

Parágrafo único. Oportunidades de melhoria da eficiência dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controle poderão ser identificadas durante os trabalhos. Essas oportunidades serão comunicadas aos níveis apropriados da administração.

CAPÍTULO VIII
DO RELACIONAMENTO DA AUDITORIA INTERNA COM AS INSTÂNCIAS INTERNAS DE GOVERNANÇA

Art. 29. A Auditoria Interna relacionar-se-á com as seguintes instâncias de governança do Instituto:

I - Conselho Superior;

II - Comitê de Governança, Riscos e Controle (CGRC);

III - alta administração.

Seção I
Do relacionamento com o Conselho Superior

Art. 30. Ao Conselho Superior, no seu relacionamento com a Auditoria Interna, competirá:

I – revisar, juntamente à AUDIN, estas normas internas, para assegurar sua conformidade com o arcabouço normativo vigente;

II - observar normas e orientações da CGU quanto ao perfil profissional do(a) titular da unidade de Auditoria Interna e às suas nomeação, designação, exoneração ou dispensa;

III – apreciar e aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna;

IV - apreciar o Relatório Anual de Auditoria Interna, com o apoio do Comitê de Governança, Riscos e Controles;

V - supervisionar a unidade de Auditoria Interna;

VI - avaliar anualmente o desempenho do(a) auditor(a)-chefe, com o auxílio do CGRC;

VII – revisar, sempre que entender necessário, o Plano Anual de Auditoria Interna;

VIII - opinar sobre o desempenho da Auditoria Interna com base nos resultados do Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ), com o apoio do Comitê de Governança, Riscos e Controles.

Seção II
Do relacionamento com o Comitê de Governança, Riscos e Controle

Art. 31. O Comitê de Governança, Riscos e Controle será apoiado pela unidade de Auditoria Interna, a qual prestará serviços de consultoria, visando ao aprimoramento da governança, do gerenciamento de riscos e os controles da gestão.

Parágrafo único. Os serviços de consultoria a que se refere o *caput* consistem na avaliação objetiva quanto à eficácia do gerenciamento de riscos, na orientação quanto às suas etapas, na disponibilização de ferramentas e de técnicas na análise de riscos e controles e na proposição de recomendações quando necessário.

Seção III
Do relacionamento com a alta administração

Art. 32. A alta administração compreende os(as) gestores(as) da administração central do IF Baiano (reitor, diretor executivo, pró-reitores e diretores gerais) com atribuições para estabelecer as políticas e os objetivos e para conduzir a implementação da estratégia da organização para o cumprimento da sua missão.

Art. 33. Competirá aos(às) integrantes da alta administração, no seu relacionamento com a Auditoria Interna:

I - prover recursos humanos, serviços e materiais para garantir a autonomia funcional necessária ao cumprimento da missão da Auditoria Interna;

II - promover capacitação por intermédio da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP);

III - zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela Auditoria Interna, aceitando formalmente o risco associado à decisão de não adotar alguma recomendação.

CAPÍTULO IX
PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

Art. 34. A AUDIN manterá um Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade que cobrirá todos os aspectos das suas atividades. O programa incluirá uma avaliação da conformidade da AUDIN com as normas e uma avaliação que informará se os(as) auditores(as) internos(as) aplicam o Código de Ética.

Parágrafo único. O programa também avaliará a eficácia e a eficiência da AUDIN e identificará oportunidades de melhoria.

Art. 35. O(A) auditor(a)-chefe comunicará à alta administração e ao Conselho Superior quanto ao programa de garantia de qualidade da AUDIN, incluindo resultados de avaliações internas (tanto contínuas quanto periódicas) e avaliações externas conduzidas ao menos uma vez a cada cinco anos, por avaliador(a) qualificado(a) e independente, ou por equipe de avaliação externa ao IF Baiano.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Revoga-se a Resolução AUDIN Nº 23, de 21 de dezembro de 2010, e a Resolução CONSUP Nº 17, de 19 de agosto de 2015.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

Resolução 281/2023 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas nos artigos 4º e art. 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- o Processo Eletrônico SUAP nº 23327.250697.2023-85; e

- as deliberações do Conselho Superior na 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão/2022, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 27/03/2023 17:51:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 415231
Código de Autenticação: 003c127b71

SCDP

Usuário logado:
GUSTAVO LUIS DOS REIS SOUZA

Órgão:
RR - Reitoria

REITORIA (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO)
PERIODO DE 01/03/2023 A 31/03/2023

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000091/23	DEBORAH ITANA MAGALHAES CORREIA MELLO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	12/03/2023	15/03/2023	Uruçuca (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							15/03/2023	16/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Uruçuca (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.534,59	0,00	1.534,59
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		83,28	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.546,31
000092/23	MAYSA SOUSA SANTOS FERRAZ	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	12/03/2023	15/03/2023	Uruçuca (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							15/03/2023	16/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Uruçuca (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.534,59	0,00	1.534,59
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		83,28	Restituição (R$)		435,35	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.981,66
000101/23	JEAN BISPO MOREIRA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/03/2023	12/03/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
							12/03/2023	15/03/2023	Salvador (BA)	Salvador (BA)	---	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							15/03/2023	16/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												5,0	1.705,10	0,00	1.705,10
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		83,28	Restituição (R$)		798,04	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			2.419,86
000103/23	RENATA COSTA SILVA FERREIRA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/03/2023	12/03/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
							12/03/2023	15/03/2023	Salvador (BA)	Salvador (BA)	---	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							15/03/2023	16/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												5,0	1.705,10	0,00	1.705,10
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		83,28	Restituição (R$)		812,27	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			2.434,09
000113/23	ROBSON DE SOUZA SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/03/2023	15/03/2023	Alagoinhas (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							15/03/2023	15/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Alagoinhas (BA)	Veículo Próprio	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.193,57	0,00	1.193,57
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		62,46	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.131,11

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000114/23-1C	RAFAEL SANTOS ANDRADE	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/03/2023	16/03/2023	Jaguaquara (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	4,0	1.364,08	0,00	1.364,08
							16/03/2023	16/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Jaguaquara (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.534,59	0,00	1.534,59
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		89,24	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.540,35
000119/23-1C	MARCELITO TRINDADE ALMEIDA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/03/2023	06/03/2023	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	433,49	1.202,72	1.636,21
							06/03/2023	07/03/2023	Brasília (DF)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	1,5	650,23	513,37	1.163,60
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	1.083,72	1.716,09	2.799,81
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		41,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			2.853,17
000120/23	MARCO TULIO MOREIRA DE SOUZA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/02/2023	27/02/2023	Salvador (BA)	Eunápolis (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/02/2023	28/02/2023	Eunápolis (BA)	Eunápolis (BA)	---	1,0	300,90	0,00	300,90
							28/02/2023	02/03/2023	Eunápolis (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							02/03/2023	03/03/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Eunápolis (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							03/03/2023	03/03/2023	Eunápolis (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.354,05	0,00	1.354,05
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		104,10	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.249,95
000121/23	AURILENE ARAUJO VASCONCELOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/02/2023	27/02/2023	Salvador (BA)	Eunápolis (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/02/2023	28/02/2023	Eunápolis (BA)	Eunápolis (BA)	---	1,0	300,90	0,00	300,90
							28/02/2023	02/03/2023	Eunápolis (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							02/03/2023	03/03/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Eunápolis (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							03/03/2023	03/03/2023	Eunápolis (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.354,05	0,00	1.354,05
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		104,10	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.249,95
000122/23	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/03/2023	07/03/2023	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	866,98	145,46	1.012,44
							07/03/2023	07/03/2023	Brasília (DF)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	216,74	145,45	362,19
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														1.132,56	1.132,56
Sub-Total												2,5	1.083,72	1.423,47	2.507,19
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		41,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			2.560,55
000125/23	JESSIVAL LOPES DA SILVA SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/03/2023	16/03/2023	Salvador (BA)	Senhor do Bonfim (BA)	Rodoviário	4,0	1.203,60	0,00	1.203,60
							16/03/2023	16/03/2023	Senhor do Bonfim (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Rodoviário	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
											Sub-Total	4,5	1.354,05	0,00	1.354,05
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		83,28	Restituição (R$)		276,84	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.642,61
000126/23	DALISSON SANTOS CONCEICAO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/03/2023	15/03/2023	Xique-Xique (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							15/03/2023	16/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Xique-Xique (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	4,5	1.534,59	0,00	1.534,59
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		102,92	Restituição (R$)		597,53	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			2.124,20
000127/23	ISNAIA HERMOGENES ARAGAO	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	27/03/2023	27/03/2023	Salvador (BA)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	712,46	712,46
							27/03/2023	30/03/2023	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	3,0	902,70	0,00	902,70
							30/03/2023	30/03/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/03/2023	30/03/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	150,45	703,72	854,17
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	3,5	1.053,15	1.416,18	2.469,33
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		83,28	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			2.481,05
000128/23	SIMONE DE SOUZA CARVALHO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/03/2023	16/03/2023	Ubaíra (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	4,0	1.364,08	0,00	1.364,08
							16/03/2023	16/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Ubaíra (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	4,5	1.534,59	0,00	1.534,59
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		119,48	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.510,11
000129/23	ISNAIA HERMOGENES ARAGAO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/03/2023	23/03/2023	Salvador (BA)	Uruçuca (BA)	Veículo Oficial	3,0	902,70	0,00	902,70
							23/03/2023	23/03/2023	Uruçuca (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	3,5	1.053,15	0,00	1.053,15
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		83,28	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			969,87
000130/23	LETICIA ROCHA BASTOS GOMES	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/03/2023	15/03/2023	Xique-Xique (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							15/03/2023	16/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Xique-Xique (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	4,5	1.534,59	0,00	1.534,59
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		83,28	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.546,31
000140/23-1C	RODNEY ALVES BARBOSA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/03/2023	07/03/2023	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	762,28	1.202,72	1.965,00
							07/03/2023	07/03/2023	Brasília (DF)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	190,57	513,37	703,94
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			1.259,46	1.259,46
											Sub-Total	2,5	952,85	2.975,55	3.928,40
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		49,94	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			3.973,46

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000151/23	ALESSANDRA SOUZA SILVA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/02/2023	03/03/2023	Vitória da Conquista (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	5,0	1.705,10	0,00	1.705,10
							03/03/2023	04/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Vitória da Conquista (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												6,5	2.216,63	0,00	2.216,63
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		232,20	Restituição (R$)		643,82	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			2.723,25
000152/23-1C	PEDRO QUEIROZ JUNIOR	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/03/2023	05/03/2023	Xique-Xique (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/03/2023	07/03/2023	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	866,98	1.202,72	2.069,70
							07/03/2023	07/03/2023	Brasília (DF)	Salvador (BA)	Aéreo	0,0	0,00	513,37	513,37
							07/03/2023	08/03/2023	Salvador (BA)	Salvador (BA)	---	1,0	387,86	0,00	387,86
							08/03/2023	08/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Xique-Xique (BA)	Veículo Oficial	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														1.259,46	1.259,46
Sub-Total												3,5	1.448,77	2.975,55	4.424,32
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		62,46	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			4.456,86
000153/23	BRUNA LEITE SUFIATE	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/03/2023	15/03/2023	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							15/03/2023	15/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.193,57	0,00	1.193,57
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		96,36	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.192,21
000154/23	MARCELO DA HORA FERREIRA SILVA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/03/2023	15/03/2023	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							15/03/2023	15/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.193,57	0,00	1.193,57
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		93,78	Restituição (R$)		75,56	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.270,35
000167/23	SEBASTIAO EDSON MOURA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/03/2023	06/03/2023	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	381,14	1.202,72	1.583,86
							06/03/2023	06/03/2023	Brasília (DF)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	190,57	513,37	703,94
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	571,71	1.716,09	2.287,80
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		0,00	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			2.382,80
000170/23	OZENICE SILVA DOS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/03/2023	06/03/2023	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	433,49	1.572,32	2.005,81
							06/03/2023	07/03/2023	Brasília (DF)	Salvador (BA)	Aéreo	1,0	433,49	513,37	946,86
							07/03/2023	07/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	0,5	216,74	0,00	216,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	1.083,72	2.085,69	3.169,41
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		41,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			3.222,77

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000171/23	PEDRO ROGERIO DE OLIVEIRA SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/03/2023	16/03/2023	Senhor do Bonfim (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	4,0	1.364,08	0,00	1.364,08
							16/03/2023	16/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Senhor do Bonfim (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.534,59	0,00	1.534,59
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		140,64	Restituição (R$)		199,55	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.688,50
000172/23	HILDONICE DE SOUZA BATISTA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/03/2023	17/03/2023	Salvador (BA)	Alagoinhas (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.026,69	0,00	1.026,69
							17/03/2023	17/03/2023	Alagoinhas (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.197,81	0,00	1.197,81
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		83,28	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.114,53
000173/23	EMERSON PEREIRA DA SILVA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/02/2023	01/03/2023	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	2,0	682,04	0,00	682,04
							01/03/2023	01/03/2023	Salvador (BA)	Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/03/2023	02/03/2023	Itaberaba (BA)	Palmas de Monte Alto (BA)	Veículo Oficial	1,0	341,02	0,00	341,02
							02/03/2023	02/03/2023	Palmas de Monte Alto (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.193,57	0,00	1.193,57
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		133,84	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.059,73
000174/23-1C	OZENICE SILVA DOS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/02/2023	05/03/2023	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	6,0	2.327,16	0,00	2.327,16
							05/03/2023	05/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												6,0	2.327,16	0,00	2.327,16
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		104,10	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			2.223,06
000175/23	MARCOS ANTONIO DE JESUS SEIXAS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/03/2023	17/03/2023	Salvador (BA)	Alagoinhas (BA)	Veículo Oficial	3,0	902,70	0,00	902,70
							17/03/2023	17/03/2023	Alagoinhas (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.053,15	0,00	1.053,15
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		83,28	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			969,87
000176/23	RAFAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/03/2023	16/03/2023	Valença (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	4,0	1.364,08	0,00	1.364,08
							16/03/2023	16/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Valença (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.534,59	0,00	1.534,59
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		89,68	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.539,91
000177/23	VINICIUS REIS DE FIGUEIREDO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/03/2023	10/03/2023	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	2,0	682,04	343,13	1.025,17
							10/03/2023	10/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	170,51	343,95	514,46

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	852,55	687,08	1.539,63
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		105,96	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.528,67
000178/23	TIAGO DE CARVALHO QUEIROS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/03/2023	11/03/2023	Salvador (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.203,60	0,00	1.203,60
							11/03/2023	11/03/2023	Governador Mangabeira (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.354,05	0,00	1.354,05
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		83,28	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.270,77
000179/23	ANDREIA REGO DA SILVA REIS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/03/2023	11/03/2023	Salvador (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.368,92	0,00	1.368,92
							11/03/2023	11/03/2023	Governador Mangabeira (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.540,04	0,00	1.540,04
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		83,28	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.456,76
000181/23	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/03/2023	16/03/2023	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.300,47	1.146,22	2.446,69
							16/03/2023	16/03/2023	Brasília (DF)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	216,74	1.065,00	1.281,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.517,21	2.211,22	3.728,43
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		83,28	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			3.740,15
000182/23	GISLANE DE OLIVEIRA COSTA SIMOES	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/03/2023	15/03/2023	Guanambi (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							15/03/2023	16/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Guanambi (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.534,59	0,00	1.534,59
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		456,96	Restituição (R$)		382,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.554,63
000183/23	CRISTIANO CARVALHO DE JESUS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/03/2023	16/03/2023	Valença (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	4,0	1.551,44	0,00	1.551,44
							16/03/2023	16/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Valença (BA)	Veículo Próprio	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.745,37	0,00	1.745,37
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		83,28	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.662,09
000184/23	ANA RITA CARLOS BRITO	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	12/03/2023	15/03/2023	Conceição do Coité (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							15/03/2023	15/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Conceição do Coité (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.193,57	0,00	1.193,57
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		136,92	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.151,65

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000185/23	ADILSON SILVA DE SOUSA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/03/2023	11/03/2023	Salvador (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.203,60	0,00	1.203,60
							11/03/2023	11/03/2023	Governador Mangabeira (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.354,05	0,00	1.354,05
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		83,28	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.270,77
000195/23	JACQUELINE FIRMINO DE SA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Comissão de Ética	08/03/2023	10/03/2023	Vitória da Conquista (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	2,0	682,04	348,31	1.030,35
							10/03/2023	10/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Vitória da Conquista (BA)	Aéreo	0,5	170,51	348,35	518,86
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	852,55	696,66	1.549,21
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		62,46	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.581,75
000196/23	RAVEL RODRIGUES RIBEIRO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	12/03/2023	15/03/2023	Itapetinga (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							15/03/2023	16/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itapetinga (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.534,59	0,00	1.534,59
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		83,28	Restituição (R$)		414,92	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.961,23
000203/23	SANDOVAL SAMPAIO DA SILVA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/03/2023	16/03/2023	Governador Mangabeira (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	4,0	1.364,08	0,00	1.364,08
							16/03/2023	16/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Governador Mangabeira (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.534,59	0,00	1.534,59
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		96,52	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.438,07
Sub-Total Geral												451,0	150.562,41	27.773,82	178.336,23
Total (R$)															188.031,03

SCDP

Usuário logado:
GUSTAVO LUIS DOS REIS SOUZA

Órgão:
RR - Reitoria

REITORIA (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO)
PERIODO DE 01/03/2023 A 31/03/2023

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000209/23	ITAMAR ANTONIO CARDOSO COSTA JUNIOR	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/03/2023	07/03/2023	Salvador (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							07/03/2023	07/03/2023	Governador Mangabeira (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	150,45	0,00	150,45
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		20,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			129,63
000213/23	GILBERTO MUNIZ SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/03/2023	16/03/2023	Ubaíra (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	4,0	1.364,08	0,00	1.364,08
							16/03/2023	16/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Ubaíra (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.534,59	0,00	1.534,59
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		121,76	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.507,83
000214/23	LAERCIO DOS SANTOS CRISTO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/03/2023	15/03/2023	Serrinha (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							15/03/2023	15/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Serrinha (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.193,57	0,00	1.193,57
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		76,62	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.211,95
000215/23-1C	LEONARDO CARNEIRO LAPA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/03/2023	06/03/2023	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	433,49	1.202,72	1.636,21
							06/03/2023	07/03/2023	Brasília (DF)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	1,5	650,23	513,37	1.163,60
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	1.083,72	1.716,09	2.799,81
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		41,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			2.853,17
000216/23-1C	ITAMAR ANTONIO CARDOSO COSTA JUNIOR	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/03/2023	13/03/2023	Salvador (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/03/2023	13/03/2023	Governador Mangabeira (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	150,45	0,00	150,45
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		20,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			129,63
000217/23-1C	ITAMAR ANTONIO CARDOSO COSTA JUNIOR	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/03/2023	22/03/2023	Salvador (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/03/2023	22/03/2023	Governador Mangabeira (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
											Sub-Total	0,5	150,45	0,00	150,45
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		20,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			129,63
000218/23	CLETO MENDES DO NASCIMENTO JUNIOR	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/03/2023	16/03/2023	Guanambi (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.364,08	0,00	1.364,08
							16/03/2023	16/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Guanambi (BA)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	4,5	1.534,59	0,00	1.534,59
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,56	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.428,03
000219/23	ITAMAR ANTONIO CARDOSO COSTA JUNIOR	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/03/2023	28/03/2023	Salvador (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/03/2023	28/03/2023	Governador Mangabeira (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	0,5	150,45	0,00	150,45
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		20,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			129,63
000220/23	JAMES DE MELO BATISTA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/03/2023	15/03/2023	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							15/03/2023	15/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	3,5	1.193,57	0,00	1.193,57
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		62,46	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.226,11
000221/23	EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/03/2023	18/03/2023	Salvador (BA)	Santa Inês (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.203,60	0,00	1.203,60
							18/03/2023	18/03/2023	Santa Inês (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	4,5	1.354,05	0,00	1.354,05
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		83,28	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.270,77
000222/23	SAUL VIANA DE NOVAES	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/03/2023	15/03/2023	Uruçuca (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							15/03/2023	16/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Uruçuca (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	4,5	1.534,59	0,00	1.534,59
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		194,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.434,95
000223/23	FABRICIO SOUZA LOBO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/03/2023	16/03/2023	Cruz das Almas (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	4,0	1.364,08	0,00	1.364,08
							16/03/2023	16/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Cruz das Almas (BA)	Veículo Próprio	0,5	170,51	0,00	170,51
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	4,5	1.534,59	0,00	1.534,59
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		160,40	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.374,19

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000227/23	DIEGO AQUINO NOGUEIRA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/03/2023	03/03/2023	Salvador (BA)	Xique-Xique (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							03/03/2023	03/03/2023	Xique-Xique (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	752,25	0,00	752,25
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		62,46	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			689,79
000228/23	DIEGO AQUINO NOGUEIRA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/03/2023	22/03/2023	Salvador (BA)	Guanambi (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							22/03/2023	24/03/2023	Guanambi (BA)	Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							24/03/2023	24/03/2023	Bom Jesus da Lapa (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.354,05	0,00	1.354,05
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		104,10	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.249,95
000229/23	ROSIMERE SILVA SANTOS LIMA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/03/2023	18/03/2023	Valença (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	682,04	0,00	682,04
							18/03/2023	18/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Valença (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	852,55	0,00	852,55
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		67,18	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			880,37
000230/23	CRISTIANO LUNARDI RIBAS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/03/2023	25/03/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Guanambi (BA)	Veículo Oficial	6,0	1.805,40	0,00	1.805,40
							25/03/2023	25/03/2023	Guanambi (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												6,5	1.955,85	0,00	1.955,85
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		126,10	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.829,75
000231/23	KATIA DE FATIMA VILELA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/03/2023	17/03/2023	Salvador (BA)	Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.026,69	0,00	1.026,69
							17/03/2023	17/03/2023	Bom Jesus da Lapa (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.197,81	0,00	1.197,81
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		83,28	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.114,53
000233/23	MARIA AURICELIA FERREIRA MARQUES DA SILVA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/03/2023	20/03/2023	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/03/2023	25/03/2023	Salvador (BA)	São Paulo (SP)	Aéreo	5,0	1.905,70	776,28	2.681,98
							25/03/2023	25/03/2023	São Paulo (SP)	Salvador (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.014,91	1.014,91
							25/03/2023	25/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Rodoviário	0,5	190,57	0,00	190,57
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												5,5	2.096,27	1.791,19	3.887,46
Total Adicional (R$)		190,00	Descontos (R$)		104,10	Restituição (R$)		144,73	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			4.118,09

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000237/23	ADAILDE DO CARMO SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/03/2023	17/03/2023	Salvador (BA)	Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	3,0	902,70	0,00	902,70
							17/03/2023	17/03/2023	Bom Jesus da Lapa (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.053,15	0,00	1.053,15
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		83,28	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			969,87
000240/23	RODNEY ALVES BARBOSA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/03/2023	16/03/2023	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	762,28	1.379,54	2.141,82
							16/03/2023	16/03/2023	Brasília (DF)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	190,57	1.144,25	1.334,82
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	952,85	2.523,79	3.476,64
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		74,91	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			3.496,73
000241/23	GREICE CARNEIRO DE SANTANA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/03/2023	15/03/2023	Catu (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	682,04	0,00	682,04
							15/03/2023	15/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Catu (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	852,55	0,00	852,55
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		62,46	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			885,09
000242/23	SIRLANE SILVA OLIVEIRA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/03/2023	15/03/2023	Itapetinga (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							15/03/2023	16/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itapetinga (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.534,59	0,00	1.534,59
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		83,28	Restituição (R$)		417,13	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.963,44
000245/23	ROGERIO BRITO SANTANA PIRES	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/03/2023	18/03/2023	Guanambi (BA)	Santa Inês (BA)	Rodoviário	4,0	1.203,60	0,00	1.203,60
							18/03/2023	18/03/2023	Santa Inês (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Rodoviário	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.354,05	0,00	1.354,05
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		83,28	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.365,77
000246/23	ROBSON CORDEIRO RAMOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/03/2023	30/03/2023	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	433,49	833,53	1.267,02
							30/03/2023	30/03/2023	Brasília (DF)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	216,74	616,68	833,42
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	650,23	1.450,21	2.100,44
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		41,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			2.153,80
000250/23	RITA DE CASSIA VASCONCELOS BORGES	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/03/2023	17/03/2023	Catu (BA)	Uruçuca (BA)	Veículo Oficial	3,0	902,70	0,00	902,70
							17/03/2023	17/03/2023	Uruçuca (BA)	Retorno para Catu (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.053,15	0,00	1.053,15

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		83,28	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			969,87
000252/23	CALILA TEIXEIRA SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	27/03/2023	27/03/2023	Salvador (BA)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	1.028,44	1.028,44
							27/03/2023	30/03/2023	Porto Alegre (RS)	Bento Gonçalves (RS)	Rodoviário	3,0	1.026,69	0,00	1.026,69
							30/03/2023	30/03/2023	Bento Gonçalves (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/03/2023	30/03/2023	Porto Alegre (RS)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	171,12	1.360,52	1.531,64
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.197,81	2.388,96	3.586,77
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		83,28	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			3.598,49
000253/23	IRIS SANTOS SILVA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	19/03/2023	20/03/2023	Itapetinga (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	1,0	341,02	0,00	341,02
							20/03/2023	21/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itapetinga (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	852,55	0,00	852,55
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		42,72	Restituição (R$)		604,34	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.509,17
000254/23	ITAMAR ANTONIO CARDOSO COSTA JUNIOR	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/03/2023	16/03/2023	Salvador (BA)	Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/03/2023	16/03/2023	Itaberaba (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	150,45	0,00	150,45
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		20,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			129,63
000255/23	JOSE MARCOS CHAVES MENEZES	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Comissão de PAD	19/03/2023	25/03/2023	Catu (BA)	Guanambi (BA)	Veículo Oficial	6,0	1.805,40	0,00	1.805,40
							25/03/2023	25/03/2023	Guanambi (BA)	Retorno para Catu (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												6,5	1.955,85	0,00	1.955,85
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		104,10	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.851,75
000256/23	NATANAEL MENDES MELO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Comissão de PAD	14/03/2023	18/03/2023	Guanambi (BA)	Santa Inês (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.203,60	0,00	1.203,60
							18/03/2023	18/03/2023	Santa Inês (BA)	Retorno para Guanambi (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.354,05	0,00	1.354,05
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		119,88	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.234,17
000257/23-2C	VALDINEI SANTOS DE SOUZA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/03/2023	17/03/2023	Santa Inês (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/03/2023	17/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Santa Inês (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	170,51	0,00	170,51
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		34,37	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			231,14

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000261/23	ANDERSON FELIPE FERREIRA LOPES	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/03/2023	15/03/2023	Catu (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	682,04	0,00	682,04
							15/03/2023	15/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Catu (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	852,55	0,00	852,55
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		63,36	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			884,19
000276/23	ADILSON SILVA DE SOUSA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Comissão de PAD	19/03/2023	01/04/2023	Salvador (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	13,0	3.911,70	0,00	3.911,70
							01/04/2023	01/04/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												13,5	4.062,15	0,00	4.062,15
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		208,20	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			3.853,95
000277/23	TIAGO DE CARVALHO QUEIROS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Comissão de PAD	19/03/2023	01/04/2023	Salvador (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	13,0	3.911,70	0,00	3.911,70
							01/04/2023	01/04/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												13,5	4.062,15	0,00	4.062,15
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		208,20	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			3.853,95
000280/23	CINTHIA CARVALHO ALMEIDA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/03/2023	17/03/2023	Itapetinga (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	1,0	341,02	0,00	341,02
							17/03/2023	18/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itapetinga (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	852,55	0,00	852,55
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		41,64	Restituição (R$)		337,59	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.243,50
000282/23-1C	DALILA ALVES SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/03/2023	20/03/2023	Jaguaquara (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	1,0	341,02	0,00	341,02
							20/03/2023	20/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Jaguaquara (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	511,53	0,00	511,53
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		53,82	Restituição (R$)		241,50	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			794,21
000283/23	MARIA AUXILIADORA FREITAS DOS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/03/2023	17/03/2023	Serrinha (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/03/2023	17/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	170,51	0,00	170,51
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		20,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			149,69
000284/23	CLOVIS COSTA DOS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/03/2023	25/03/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	4,0	1.364,08	0,00	1.364,08
							25/03/2023	25/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.534,59	0,00	1.534,59
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		294,68	Restituição (R$)		534,97	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.869,88
000285/23	SIMONE VELAME DA SILVA RIOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/03/2023	17/03/2023	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	1,0	341,02	0,00	341,02
							17/03/2023	17/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	511,53	0,00	511,53
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		41,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			564,89
000286/23	ARIANA REIS MESSIAS FERNANDES DE OLIVEIRA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/03/2023	24/03/2023	Serrinha (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	2,0	682,04	0,00	682,04
							24/03/2023	24/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Serrinha (BA)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	852,55	0,00	852,55
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		62,46	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			790,09
Sub-Total Geral												451,0	150.562,41	27.773,82	178.336,23
Total (R$)															188.031,03

SCDP

Usuário logado:
GUSTAVO LUIS DOS REIS SOUZA

Órgão:
RR - Reitoria

REITORIA (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO)
PERIODO DE 01/03/2023 A 31/03/2023

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000287/23	FABRICIO SANTOS DE FARO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/03/2023	24/03/2023	Alagoinhas (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	1,0	341,02	0,00	341,02
							24/03/2023	24/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Alagoinhas (BA)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	511,53	0,00	511,53
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		41,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			469,89
000288/23	PATRICIA ZUTIAO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	A Serviço	16/03/2023	18/03/2023	Serrinha (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	2,0	682,04	0,00	682,04
							18/03/2023	18/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Serrinha (BA)	Veículo Próprio	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	852,55	0,00	852,55
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		41,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			810,91
000290/23	CARLA FERREIRA DA SILVA MACHADO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/03/2023	18/03/2023	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	682,04	0,00	682,04
							18/03/2023	18/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	852,55	0,00	852,55
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		41,64	Restituição (R$)		156,37	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.062,28
000291/23	NILTON DE SANTANA DOS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Comissão de PAD	19/03/2023	01/04/2023	Salvador (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	13,0	3.911,70	0,00	3.911,70
							01/04/2023	01/04/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												13,5	4.062,15	0,00	4.062,15
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		208,20	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			3.853,95
000292/23	JOALDO ROCHA LUZ	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	22/03/2023	24/03/2023	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	682,04	0,00	682,04
							24/03/2023	24/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	852,55	0,00	852,55
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		108,39	Restituição (R$)		518,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.357,16
000294/23	MANOELA SAMPAIO REZENDE	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/03/2023	17/03/2023	Salvador (BA)	Uruçuca (BA)	Veículo Oficial	3,0	902,70	0,00	902,70
							17/03/2023	17/03/2023	Uruçuca (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.053,15	0,00	1.053,15
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		84,28	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			968,87

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000300/23	RODRIGO OCTAVIO DE CARVALHO JUNIOR	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/03/2023	21/03/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	1,0	341,02	0,00	341,02
							21/03/2023	22/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	852,55	0,00	852,55
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		103,77	Restituição (R$)		710,63	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.554,41
000302/23-2C	LEONARDO CERQUEIRA FREITAS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/03/2023	21/03/2023	Salvador (BA)	Xique-Xique (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							21/03/2023	21/03/2023	Xique-Xique (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	752,25	0,00	752,25
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		48,92	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			703,33
000305/23	RICARDO ROCHA RABELO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/03/2023	21/03/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	1,0	341,02	0,00	341,02
							21/03/2023	22/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	852,55	0,00	852,55
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		62,46	Restituição (R$)		774,59	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.659,68
000306/23	SEONARIA COSTA SANTANA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/03/2023	17/03/2023	Santa Inês (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/03/2023	17/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Santa Inês (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	170,51	0,00	170,51
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		0,00	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			265,51
000317/23	JOSE VIROLLI CHAVES	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/03/2023	15/03/2023	Salvador (BA)	Alagoinhas (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/03/2023	15/03/2023	Alagoinhas (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	171,12	0,00	171,12
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		20,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			150,30
000321/23	ELIDA SOARES DE SANTANA ALVES	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/03/2023	18/03/2023	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	682,04	0,00	682,04
							18/03/2023	18/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	852,55	0,00	852,55
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		84,06	Restituição (R$)		347,15	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.210,64
000323/23-1C	HILDONICE DE SOUZA BATISTA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/03/2023	21/03/2023	Salvador (BA)	Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							21/03/2023	21/03/2023	Itaberaba (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	855,58	0,00	855,58
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		41,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			813,94

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000326/23	RONALDO SIMAO DE OLIVEIRA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/03/2023	23/03/2023	Irecê (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							23/03/2023	23/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Irecê (BA)	Aéreo	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.193,57	0,00	1.193,57
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		290,56	Restituição (R$)		489,19	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.487,20
000327/23	ABEL DOS REIS NETO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/03/2023	23/03/2023	Irecê (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							23/03/2023	23/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Irecê (BA)	Aéreo	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.193,57	0,00	1.193,57
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		330,12	Restituição (R$)		351,78	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.310,23
000342/23	KEYLA MIRELLY NUNES DE SOUZA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/03/2023	25/03/2023	Xique-Xique (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	4,0	1.364,08	0,00	1.364,08
							25/03/2023	25/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Xique-Xique (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.534,59	0,00	1.534,59
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		83,28	Restituição (R$)		543,48	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			2.089,79
000344/23	GUSTAVO LUIS DOS REIS SOUZA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/03/2023	14/03/2023	Salvador (BA)	Alagoinhas (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							14/03/2023	14/03/2023	Alagoinhas (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	150,45	0,00	150,45
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		20,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			129,63
000348/23	GUSTAVO LUIS DOS REIS SOUZA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/03/2023	23/03/2023	Salvador (BA)	Uruçuca (BA)	Veículo Oficial	3,0	902,70	0,00	902,70
							23/03/2023	23/03/2023	Uruçuca (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.053,15	0,00	1.053,15
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		83,28	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			969,87
000349/23	MARIO CLEBER ALVES DE OLIVEIRA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/03/2023	21/03/2023	Uruçuca (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	1,0	341,02	0,00	341,02
							21/03/2023	22/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Jequié (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	852,55	0,00	852,55
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		301,77	Restituição (R$)		327,45	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			973,23
000350/23-1C	ALESSANDRA SOUZA SILVA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/03/2023	18/03/2023	Vitória da Conquista (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							18/03/2023	19/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Vitória da Conquista (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.534,59	0,00	1.534,59
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		139,32	Restituição (R$)		643,82	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			2.134,09

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000351/23	CRISTINA MASCARENHAS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/03/2023	29/03/2023	Salvador (BA)	Guanambi (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							29/03/2023	29/03/2023	Guanambi (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	752,25	0,00	752,25
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		62,46	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			689,79
000355/23	DIEGO AQUINO NOGUEIRA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/03/2023	30/03/2023	Salvador (BA)	Xique-Xique (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							30/03/2023	31/03/2023	Xique-Xique (BA)	Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							31/03/2023	31/03/2023	Itaberaba (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	752,25	0,00	752,25
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		62,46	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			689,79
000356/23	THAISE KARLA RIBEIRO DIAS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/03/2023	25/03/2023	Xique-Xique (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	4,0	1.364,08	0,00	1.364,08
							25/03/2023	25/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Xique-Xique (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.534,59	0,00	1.534,59
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		83,28	Restituição (R$)		597,53	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			2.143,84
000357/23	ERICA MARESOL REINA SHIMA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/03/2023	25/03/2023	Governador Mangabeira (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							25/03/2023	25/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.193,57	0,00	1.193,57
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		62,46	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.131,11
000358/23	JORGE ABDON MIRANDA DE SOUZA JUNIOR	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/03/2023	22/03/2023	Bom Jesus da Lapa (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	682,04	0,00	682,04
							22/03/2023	23/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Bom Jesus da Lapa (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.193,57	0,00	1.193,57
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		178,96	Restituição (R$)		384,75	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.494,36
000359/23	ALDENICE DE JESUS CARDOSO DE ALMEIDA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/03/2023	25/03/2023	Senhor do Bonfim (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							25/03/2023	25/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Próprio	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.193,57	0,00	1.193,57
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		62,46	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.131,11
000366/23	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	RR	NI	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	24/03/2023	25/03/2023	Salvador (BA)	Ruy Barbosa (BA)	Veículo Oficial	1,0	342,23	0,00	342,23
							25/03/2023	25/03/2023	Ruy Barbosa (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
											Sub-Total	1,5	513,35	0,00	513,35
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		20,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			492,53
000367/23	PERECLES BRITO BATISTA	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	15/03/2023	18/03/2023	Senhor do Bonfim (BA)	Alagoinhas (BA)	Veículo Oficial	3,0	902,70	0,00	902,70
							18/03/2023	18/03/2023	Alagoinhas (BA)	Retorno para Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	3,5	1.053,15	0,00	1.053,15
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		62,46	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			990,69
000368/23	PERECLES BRITO BATISTA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/03/2023	04/03/2023	Itapetinga (BA)	Alagoinhas (BA)	Veículo Próprio	2,0	601,80	0,00	601,80
							04/03/2023	04/03/2023	Alagoinhas (BA)	Retorno para Itapetinga (BA)	Veículo Próprio	0,5	150,45	0,00	150,45
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	2,5	752,25	0,00	752,25
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		41,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			710,61
000369/23-1C	CLAUDIA BOCCHESE DE LIMA	RR	NI	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	22/03/2023	24/03/2023	Santa Inês (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	682,04	0,00	682,04
							24/03/2023	24/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Santa Inês (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	2,5	852,55	0,00	852,55
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		62,46	Restituição (R$)		160,71	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.045,80
000376/23	ITAMAR ANTONIO CARDOSO COSTA JUNIOR	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/03/2023	30/03/2023	Salvador (BA)	Xique-Xique (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							30/03/2023	31/03/2023	Xique-Xique (BA)	Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							31/03/2023	31/03/2023	Itaberaba (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	2,5	752,25	0,00	752,25
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		62,46	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			689,79
000378/23	DI PAULA FERREIRA PRADO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/03/2023	22/03/2023	Itapetinga (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	682,04	0,00	682,04
							22/03/2023	23/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itapetinga (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	3,5	1.193,57	0,00	1.193,57
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		83,28	Restituição (R$)		638,01	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.843,30
000382/23	ARIELE CHAGAS CRUZ	RR	NI	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	21/03/2023	24/03/2023	Vitória da Conquista (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							24/03/2023	25/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Vitória da Conquista (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	4,5	1.534,59	0,00	1.534,59
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		277,76	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.351,83

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000387/23-1C	HILDONICE DE SOUZA BATISTA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/03/2023	31/03/2023	Salvador (BA)	Catu (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/03/2023	31/03/2023	Catu (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	171,12	0,00	171,12
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		20,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			150,30
000388/23	SUEDE SANTOS BARBOSA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	22/03/2023	24/03/2023	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	682,04	0,00	682,04
							24/03/2023	24/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	852,55	0,00	852,55
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		62,46	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			885,09
000389/23	LEONARDO CARNEIRO LAPA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/03/2023	15/03/2023	Salvador (BA)	Alagoinhas (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/03/2023	15/03/2023	Alagoinhas (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	171,12	0,00	171,12
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		20,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			150,30
000390/23-1C	CLAUDIO ROBERTO MEIRA DE OLIVEIRA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/03/2023	24/03/2023	Guanambi (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	682,04	0,00	682,04
							24/03/2023	25/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Guanambi (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.193,57	0,00	1.193,57
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		51,27	Restituição (R$)		532,53	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.769,83
000391/23	CHINAYDER OLIVEIRA BORGES	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	21/03/2023	23/03/2023	Baixa Grande (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	682,04	0,00	682,04
							23/03/2023	23/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Baixa Grande (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	852,55	0,00	852,55
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		159,78	Restituição (R$)		157,63	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			945,40
000394/23	RONY CLAUDIO DE OLIVEIRA FREITAS	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	29/03/2023	29/03/2023	Vitória (ES)	Salvador (BA)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/03/2023	01/04/2023	Salvador (BA)	Catu (BA)	Veículo Oficial	3,0	902,70	0,00	902,70
							01/04/2023	01/04/2023	Catu (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/04/2023	01/04/2023	Salvador (BA)	Retorno para Vitória (ES)	Aéreo	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.053,15	0,00	1.053,15
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		62,46	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			990,69
000410/23	JOACYR SILVA DOS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/03/2023	28/03/2023	Salvador (BA)	Uruçuca (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							28/03/2023	29/03/2023	Uruçuca (BA)	Itapetinga (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							29/03/2023	29/03/2023	Itapetinga (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
											Sub-Total	2,5	752,25	0,00	752,25
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		178,71	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			573,54
											Sub-Total Geral	451,0	150.562,41	27.773,82	178.336,23
														Total (R$)	188.031,03

SCDP

Usuário logado:
GUSTAVO LUIS DOS REIS SOUZA

Órgão:
RR - Reitoria

REITORIA (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO)
PERIODO DE 01/03/2023 A 31/03/2023

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000412/23	LEONARDO CERQUEIRA FREITAS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/03/2023	28/03/2023	Salvador (BA)	Uruçuca (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							28/03/2023	29/03/2023	Uruçuca (BA)	Itapetinga (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							29/03/2023	29/03/2023	Itapetinga (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	752,25	0,00	752,25
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		73,38	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			678,87
000423/23	NATANAEL MENDES MELO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/03/2023	31/03/2023	Guanambi (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	682,04	0,00	682,04
							31/03/2023	01/04/2023	Salvador (BA)	Retorno para Guanambi (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.193,57	0,00	1.193,57
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		89,91	Restituição (R$)		515,30	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.713,96
000424/23	MARIANA ELOY DOS REIS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/03/2023	31/03/2023	Salvador (BA)	Catu (BA)	Veículo Próprio	2,0	601,80	0,00	601,80
							31/03/2023	31/03/2023	Catu (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Próprio	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	752,25	0,00	752,25
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		88,47	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			663,78
000426/23	ANA PAULA MARQUES DE FIGUEREDO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/03/2023	31/03/2023	Salvador (BA)	Catu (BA)	Veículo Próprio	2,0	601,80	0,00	601,80
							31/03/2023	31/03/2023	Catu (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Próprio	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	752,25	0,00	752,25
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		62,46	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			689,79
000429/23	PATRICIA DE OLIVEIRA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/03/2023	18/03/2023	Alagoinhas (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	2,0	682,04	0,00	682,04
							18/03/2023	18/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Alagoinhas (BA)	Veículo Próprio	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	852,55	0,00	852,55
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		41,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			810,91

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000431/23	ROGERIO BRITO SANTANA PIRES	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Comissão de PAD	29/03/2023	31/03/2023	Guanambi (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	682,04	0,00	682,04
							31/03/2023	01/04/2023	Salvador (BA)	Retorno para Guanambi (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.193,57	0,00	1.193,57
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		62,46	Restituição (R$)		342,27	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.568,38
000432/23	JOSE VIROLLI CHAVES	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/03/2023	28/03/2023	Salvador (BA)	Uruçuca (BA)	Veículo Oficial	1,0	342,23	0,00	342,23
							28/03/2023	29/03/2023	Uruçuca (BA)	Itapetinga (BA)	Veículo Oficial	1,0	342,23	0,00	342,23
							29/03/2023	29/03/2023	Itapetinga (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	855,58	0,00	855,58
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		62,46	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			793,12
000451/23	FERNANDA CAROLINE CERQUEIRA PALMEIRA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/03/2023	16/03/2023	Salvador (BA)	Santa Inês (BA)	Rodoviário	1,0	300,90	0,00	300,90
							16/03/2023	17/03/2023	Santa Inês (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Rodoviário	1,5	451,35	0,00	451,35
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	752,25	0,00	752,25
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		220,41	Restituição (R$)		165,07	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			791,91
000452/23	OZENICE SILVA DOS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/03/2023	24/03/2023	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.551,44	0,00	1.551,44
							24/03/2023	24/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.745,37	0,00	1.745,37
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		104,10	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.641,27
000459/23	OZENICE SILVA DOS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/03/2023	01/04/2023	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.163,58	0,00	1.163,58
							01/04/2023	01/04/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.357,51	0,00	1.357,51
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		62,46	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.295,05
000516/23	LEONARDO CARNEIRO LAPA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/03/2023	28/03/2023	Salvador (BA)	Uruçuca (BA)	Veículo Oficial	1,0	342,23	0,00	342,23
							28/03/2023	29/03/2023	Uruçuca (BA)	Itapetinga (BA)	Veículo Oficial	1,0	342,23	0,00	342,23
							29/03/2023	29/03/2023	Itapetinga (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	855,58	0,00	855,58
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		62,46	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			793,12
Sub-Total Geral												451,0	150.562,41	27.773,82	178.336,23

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
														Total (R$)	188.031,03